SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 21 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1521

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2015.

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2015/ PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º **499/2015**, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia**.**

DO OBJETO
Registro de precços para eventual aquisição de material penso hospitalar e ondontologico, PARA **ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL, SAUDE.**
DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente ata tem a validade de 12 (Doze) meses, a contar da data da publicação.

Os itens registrados encontram - se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste – RO e no site: www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, contato: fone: (69) 3641-2818.

Alta Floresta D'Oeste, 20 de agosto de 2015.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Gerente de Registro de Preços

Fornecedor: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0004-82
Valor Total do Fornecedor: R$ 201.290,85 (duzentos e um mil duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)

Fornecedor: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME CNPJ : 07.626.776/0001-60
Valor Total do Fornecedor: R$ 4.653,64 (quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Fornecedor: COVAN COM VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ: 02.475.985/0001-37
Valor Total do Fornecedor: R$ 23.189,87 (vinte e três mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 13.287.059/0001-54
Valor Total do Fornecedor: R$ 11.859,50 (onze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
Fornecedor: MBR FERNANDES - ME CNPJ: 16.845.253/0001-04
Valor Total do Fornecedor: R$ 62.268,15 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)

Fornecedor: ODONTOESTE LTDA CNPJ : 12.632.841/0001-09
Valor Total do Fornecedor: R$ 41.762,19 (quarenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos)

Fornecedor: SOCIBRA DIST LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
Valor Total do Fornecedor: R$ 6.681,00 (seis mil seiscentos e oitenta e um reais)

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:5C92DDE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, Inscrita no CNPJ Sob Nº 15.834.732/0001-54, localizada na Avenida Nilo Peçanha, 4513 Bairro Redondo, neste Município, torna-se público que requereu a SEDAM/NUCOF em 20.08.2015, o pedido de **LICENÇA DE PREVIA** da obra de Construção de Bueiros Celulares de Concreto na Zona Rural do Município de Alta Floresta D'Oeste – Rondônia**,** através do Programa Calha Norte**.**

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:615E9652

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL

Processo nº 0112/2015

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para aquisição de Material de Expediente, para Suprir a necessidade desta autarquia no exercício de 2015, no valor Total estimado de R$ 7.733,91 (Sete Mil Setecentos Trinta Três Reais e Noventa Um Centavos), cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subseqüentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia **26/08/2015**, **às 10:30h:min(data e horário limite),** oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL do **SAAE** de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na

Mesma , contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.

OBJETO

O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição dos materiais de expediente, para Suprir a necessidade desta autarquia no exercício de 2015, conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.

PROPOSTA

O prazo de validade da proposta será de 30 (vinte) dias, a contar da data de abertura da proposta.

O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.

A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.

JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.

A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 26 de Agosto de 2015 ás 10:h30min, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;

E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarada inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

PAGAMENTO

O pagamento será feito após nota de empenho e emissão da nota fiscal onde a empresa ganhadora recebera o valor em duas parcela a primeira será apos fornece os materiais e nota fiscal a segunda parcela será após 30 dias a conta com data da primeira parcela.

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 20 de Agosto de 2015.

Comissão de Licitação:

Presidente

Secretário Membro

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:AE1D130D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2014

Celebrado: 14.08.2015

Parte: 1 – MUNICÍPIO DE ARIQUEMES 2 – TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**.**

Objeto: Este aditivo tem por objeto aditivar o valor estabelecido no contrato n° 119/2014
Valor: R$ R$ 222.538,90 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos)
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Processo administrativo n.º 2014/01/00163

Ariquemes – RO, 14 de Agosto de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:1C89C108

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO MODIFICADOR REF. PE 125/2015

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº125/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2.224/03/SEMSAU/2014**

O Pregoeiro do município de Ariquemes, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 11.397 de 08/06/2015, torna público que esta retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº125/ SEMPOG/ 2015, referente ao Processo Administrativo N.º 2.224/03/ SEMSAU/ 2014,** cujo objeto é Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Diagnose por Imagem de procedimentos elencados na tabela **PROCEDIMENTO DO SUS com o acréscimo de 80% (raios-x)**..., com abertura programada para o dia **20/08/2015, às 09h30min (Horário de Brasília), a** retirada do edital estava/estará disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.**

ONDE SE LÊ:

...16.2 - A instalação dos equipamentos deverá ser concluída em até 30 dias após a assinatura do Contrato. Os equipamentos oriundos do futuro contrato deverão ser instalados: Hospital Geral de Ariquemes, localizado na Avenida Tancredo Neves Setor Institucional, devendo a contratada realizar os exames previsto no Anexo III A – Temo de Referência;...

...d) Declaração que, caso vencedora, apresentará Alvará da Vigilância Sanitária no prazo máximo de até 30 dias após a assinatura do Contrato, do local cujos serviços serão executados na Unidade Hospitalar da Administração;...

LEIA-SE:

...16.2 - A instalação dos equipamentos deverá ser concluída em até 60 dias, caso justificado por parte da empresa, demonstrando que tentou realizar o procedimento com agilidade, poderá acrescentar 30 dias totalizado 90 dias após a assinatura do Contrato. Os equipamentos oriundos do futuro contrato deverão ser instalados: Hospital Geral de Ariquemes, localizado na Avenida Tancredo Neves Setor Institucional, devendo a contratada realizar os exames previsto no Anexo III A – Temo de Referência;...

Quanto ao alvará da Vigilância Sanitária, assiste razão o impugnante visto que não existe condições técnicas de expedir Alvará para apenas um setor hospitalar, ocasião em que deverá ser extirpado do referido edital.

Fica ALTERADA a Sessão Pública Virtual para credenciamento, recebimento das propostas e da documentação de habilitação, para o dia 03/09/2015 às 09h30min (Horário de Brasília).

Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Ariquemes-RO, 20 de Agosto de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro
PMA
Dec. nº11.397 de 08/06/2015

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:5C8A65C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELET. Nº. 140/SEMPOG/2015 - PROC. N° 8.151/08/SEMPOG/2015.

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis tipo: Arroz agulhinha tipo 1, açúcar cristal, biscoito, achocolatado em pó, creme de leite, ervilha, extrato de tomate, goiabada, café, canjica, farinha de milho e de arroz, feijão, macarrão, óleo de soja, leite longa vida, etc..., para atender as Secretarias do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 507.707,07
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 140/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 24/08/2015 até às 08h30min. do dia 03/09/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 03/09/2015 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 20 de Agosto de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:0EA90D53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/PMB/2014

PROCESSO N° 1-413/2014-SEMUSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO

CONTRATADO: MOREIRA E SOUZA CONSTRUÇÕES, PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO SETOR 08

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERIODO DE 60 (SESSENTA) DIAS

VIGENCIA: 05.11.2015

Publicado Mural em: 19.08.2015

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:1D38053A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
RATIFICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2015

PROCESSO Nº. 0785/COMOSP/2015.

Fundamentado no Art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando à aquisição de Materiais para Manutenção de Máquinas, de acordo com parecer procurador jurídico desta administração anexo aos autos.

Empresa: SOTREQ
CNPJ: 34.151.100/0012-93
Valor de: R$1.828,47 (Um mil oitocentos e vinte oito reais e quarenta e sete centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93
Elementos de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 20 de Agosto de 2015.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
Coordenador Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:C5552642

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos, e em especial aos interessados no pregão eletrônico em destaque, Que tem como objeto contratação de empresa especializada em fornecer **soluções integradas (software) para automatização de processos na área de Informatização Pública em regime de locação de um SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL** – a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Cacaulândia - RO**,** que a data de abertura do pregão eletrônico 073/2015 será prorrogada. **As propostas poderão ser feita até as 08h30min do dia 04/09/2015. O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 04/09/2015 (Horário de Brasília)**.

Cacaulândia – RO, 20 de agosto de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:DE641502

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2015 ERRATA 01

Objeto: a abertura de processo administrativo, a fim de efetuarmos a aquisição de equipamentos de Academia Popular, atendendo ao convenio nº 013/PGE/2015. Para atender as necessidades da SEMTAS, com o valor total estimado em **R$ 39.533,94 (trinta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 065/2015 tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:30 min do dia 08/09/2015. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 08/09/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites
www.cidadecompras.com.br e
www.cacaulandia.ro.gov.br.
Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia 20 de Agosto de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:942F40C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. PREGÃO ELETRONICO: 105/SUPEL/2015

PROC.: 849/ORDINÁRIO/2015. ORGÃO REQUISITANTE: SEMAGRI. OBJETO: Aquisição de peças originais para a motoniveladora, pá carregadeira e retroescavadeira. VALOR: R$ 83.768,56. PROPONENTE: PF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME/OUTRA. O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 849/ORDINÁRIO/15 e adjudica os lotes a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico nº 105/SUPEL/2015 em favor das empresas: PF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, vencedora dos lotes 01 e 02 no valor global de R$ 77.649,56 e; J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, vencedora do lote 03 no valor global de R$ 6.119,00, perfazendo o valor total de R$ 83.768,56.

Cacoal/RO, 18 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:B01546D6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. PREGÃO ELETRONICO: 058/SUPEL/2015

PROC.: 1487/ORDINÁRIO/2015 e 1719/ORDINÁRIO/2015. ORGÃO REQUISITANTE: SEMAD. OBJETO: Aquisição de etiquetas patrimoniais, pirógrafo, ficha de protocolo e capa de processo. VALOR: R$ 12.412,13. PROPONENTES: ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP/OUTRA. O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 1487/ ORDINÁRIO/15 e 1719/ ORDINÁRIO/15 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico nº 058/ SUPEL/2015, em favor das empresas: ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUPAMENTOS LTDA - EPP, vencedora do item 02, no valor global de R$ 327,13 e; PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA - ME, vencedora dos itens 04 e 05 com o valor global de R$ 12.085,00, perfazendo o valor total de R$ 12.412,13.

Cacoal/RO, 12 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:E6CF20FC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação de Recursos Humanos, certificam que a candidata abaixo relacionada foi convocada para a investidura de posse do dia

20 de Julho de 2015 e não atendeu á convocação no prazo previsto. Conforme preconiza o item 13.6 do edital do Processo Seletivo 001/2014/PMC/SEMAD/RO e em conformidade com as Leis Municipais 2.413/PMC/2008,2. 735/PMC/2010,2. 736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012 a referida candidata foi automaticamente excluída do Processo Seletivo Simplificado Público, perdendo assim sua respectiva vaga:

ORDEM	PONTUAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
69º	52	CLAUDIA FERREIRA DE ALMEIDA	PEDAGOGO

Cacoal, 20 de agosto de 2015.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:84ED245A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a investidura de posse do dia 20 de Julho de 2015 e não atendeu á convocação no prazo previsto. Conforme preconiza o item 13.6 do edital do Processo Seletivo 003/2013/PMC/SEMAD/RO e em conformidade com as Leis Municipais 2.413/PMC/2008, 2.735/PMC/2010,2. 736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012 os referidos candidatos foram automaticamente excluídos do Processo Simplificado Público, perdendo assim suas respectivas vagas:

ORDEM	PONTUAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
4º	621.463	MARCIA TEREZINHA HIRSCH	EDUCADOR SOCIAL-CREAS
4°	621.007	KATIANE PINHEIRO CHALEGRA	MONITOR PAIF
14°	620.963	FABIO DOURADO PEREIRA	MONITOR DE ENSINO PETI
13°	601.016	JOELMA AGUIAR DA SILVA	MONITOR DE ENSINO PETI
12°	620.503	MELIANE VITORINO SANTANA	MONITOR DE ENSINO PETI
11°	620.395	RODRIGO GALÃO BONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10°	620.771	MATHEUS FERREIRA VIEGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7°	601.068	JADERSON LEMES DE ASSIS	AGENTE DE CADASTRO PAIF

Cacoal, 20 de agosto de 2015.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:E446CABD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico N° 013/2015, processo N° 5708/ORDINÁRIO/2014, que estava SUSPENSO conforme publicação no mural da Prefeitura de 20/03/2015, no jornal de circulação diária Regional, A Gazeta de Rondônia, Ano XXII, p. 12 de 21/03/15, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Ano VI, Nº 1416, p. 33 de 23/03/15, site da Caixa Econômica e Portal da Transparência em 20/03/2015, que após as devidas adequações em função de impugnação impetrada em face do edital, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública no dia 05/09/2015 às 09h00 (horário de Brasília), tudo conforme o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93. Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 20 de agosto de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 271/GP/15

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:A26DF618

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.491/PMC/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CACOAL A ABRIR VAGAS PARA CARGOS EFETIVO DE SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art.

1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir 03 (três) vagas para o cargo de engenheiro civil e 02 (duas) vagas para o cargo de contador, com jornada de 40 horas.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III da Lei n. 2.735/PMC/2010, para acrescer as vagas abertas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Cacoal/RO, 18 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:9F312D86

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.683/PMC/2015

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME PRORROGADO PELO DECRETO 5.609/PMC/2015 - NOMEADO PELO DECRETO N. 4.858/PMC/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o mandatodos membros do Conselho Municipal de Educação – CME, referente os representantes do Executivo, Legislativo, e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 6º da Lei nº. 1.826/PMC/05 e 2.235/PMC/2008; CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e o vencimento da prorrogação do mandato pelo Decreto 5.609/PMC/2015. DECRETA: Art. 1º Prorroga o prazo de vigência do mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, por prazo de até 90 (noventa) dias, dos representantes do Executivo, Legislativo, e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, os seguintes:

	ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE	TÉRMINO DO MANDATO
1	Secretaria Municipal de Educação	Edemir Moura Campos	Lúcia Maria de Souza Dutra	21/08/2015
2	Secretaria Municipal de	Maria de Fátima Lima	Ângela Maria Lopes	21/08/2015

	Educação	Cabral		
3	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	*Adelcimar Gabriel	José Custódio Pinto	21/08/2015
4	Sindicato dos Servidores Públicos Municipal	Vilmar Rosa de Mendonça	Gilberto Ferreira Lima	21/08/2015
5	Poder Legislativo Municipal	*Olinto Ferreira Júnior		21/08/2015
6	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Fabiana Felix da Silva	Hilda GimenoRédua	21/08/2015

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cacoal, 17 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO n.º 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:6C1EED42

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.484/PMC/15

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL PARA O PERÍODO DE 2014-2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Esta Lei institui o Plano Plurianual para o período 2014-2017 – Versão Revisada e incluindo as Atualizações dos valores de 2014 e Avaliação dos respectivos Indicadores.
Art. 2° O Plano Plurianual – Revisão, Atualização de valores e Avaliação de Indicadores para 2014, permanece estruturado em Programas, contendo os seguintes anexos:
I. Evolução da Receita – PPA 2014/2018;
II. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para Despesas 2015;
III. Anexo de Metas Anuais Total das Receitas2015;
IV. Atualização da base de cálculo dos Fundos e Órgãos da Administração Indireta;
V. Demonstrativo atualizado das Emendas 25, 29 e 53;
VI. Demonstrativo atualizado das Despesas com Pessoal em relação a RCL – Receita Corrente Líquida por Órgão e Poder;
VII. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências 2014;
VIII. Portaria nº 103/GP-2015 – Gerentes de Programas;
IX. Relação de Programas e respectivas Ações do PPA 2014/2017;
X. Demonstrativo – Avaliação do Cumprimento da Metas Fiscais do Exercício Anterior -2014;
XI. Demonstrativo – Metas Fiscais Atuais comparada com as Fixadas nos três exercícios Anteriores;
XII. Demonstrativo Programas Operações Especiais/ Apoio Finalisticos 2014 a 2017;
XIII. Relação dos Programas Finalísticos/ Apoio/ Operações Especiais
XIV. Fichas de Identificação dos Programas Finalísticos e suas respectivas Ações, considerando o realizado em 2014.
XV. Prioridades Plano Plurianual – PPA – 2014/2017.
Art. 3° Integram o PPA 2014/2017 os programas e ações relacionados nos anexos desta Lei. Art.
4° As alterações ocorridas na execução do orçamento serão incorporadas ao PPA vigente.
Art. 5º A exclusão, inclusão ou alteração de programas será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específica. Parágrafo único. O projeto conterá, no mínimo, na hipótese de:
I - Inclusão de programa:
a) Diagnóstico sobre a atual situação do problema ou demanda da sociedade que se queira atender com o programa ou proposição;
b) Indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;
II – alteração ou exclusão, exposição das razões que motivaram a proposta enfatizando os benefícios para o público alvo e o poder público.
Art. 6° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar modificações de menor relevância, tais como os ajustes de metas físicas e/ou financeiras de ações, adequações de nomenclaturas, e outras.
Art. 7º A análise crítica dos resultados da execução do PPA – Plano Plurianual subsidiarão as decisões quanto ao seu Gerenciamento, à elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, alterações no Plano Plurianual e alocação de recursos.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 18 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:276A436A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2015. PROCESSO N° 2636/GLOBAL/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN. Valor prévio total R$ 168.483,55. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26.452.0020.2.169 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00/00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 03/09/2015 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 20 de agosto de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 271/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:5E6C436B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2015. PROCESSO N° 041/ORDINÁRIO/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto o AQUISIÇÃO DE MICROFONE, CAIXA ACÚSTICA, MESA DE SOM, CABOS, MESA, CADEIRA, ARQUIVO, ESTANTE, ROÇADEIRA, BOMBA D'AGUA E OUTROS, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio total R$ 26.787,85. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27.122.0002.2.127 e NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.42. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A

abertura da sessão pública será no dia 04/09/2015 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/e
http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 20 de agosto de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 271/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3C4AC124

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA 009/2015

PODER LEGISLATIVO

PLENÁRIO ELMÍNIO HIPÓLITO

"Nomeia a Senhora NILZETTE CAVANÃ DA SILVA DOS SANTOS para assumir a função comissionada de Diretora de Apoio Legislativo".

NIVALDO VIEIRA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **NILZETTE CAVANÃ DA SILVA DOS SANTOS,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 006.637.102-35 para assumir a função comissionada de Diretora de Apoio Legislativo, deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Elminio Hipólito, 17 de Agosto de 2015.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:36400172

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 074/2015

Processo nº: 963/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de peças para veiculo Van Citroen Jumper placa NCE-2445, tombamento 7900.
Valor Total: R$ 3.557,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais).
Prazo da entrega: Imediata após solicitação da Secretaria;
Forma de Pagamento: A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
020.208.10.301.0005.2051 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade, fichas **196,** natureza de despesa – **3.3.90.30.00.00 –** Material de Consumo.

Fornecedor: **MEGA BOMBA INJETORA LTDA - ME** CNPJ: **18.562.388/0001-80**

Fundamento: Art. 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 20 de agosto de 2015.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Sec. de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 20/08/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:E7D31235

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 061/2015

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**847/2015**
b) Licitação Nrº	**061/2015**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico**
d) Data Homologação	**20/08/2015**
e) Objeto da Homologação	***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO.***

f) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **RECAPAGENS DE PNEUS BRASILIA LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **06.298.067/0001-30**
Valor Total Adjudicado **– R$ 16.940,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais).**

Fornecedor: **S. F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELLI LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **11.234.494/0001-95**
Valor Total Adjudicado **– R$ 394.168,54 (trezentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 20 de Agosto de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:710E1C87

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Novo de Rondônia CMDCA, usando da atribuição que lhe confere na Lei nº 557, de 2011 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012 e a resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da criança e Adolescente CONANDA, tornar publica o **resultado** da prova de conhecimento de acordo com o edital de 08 de maio de 2015, para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.
Art. 1º- Segue em ordem alfabética, o resultado da prova de conhecimento aplicada em 16 de agosto de 2015, de acordo com o

edital de 08 de maio de 2015, para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar de Campo Novo de Rondônia para o quadriênio 2016/2019.

Nomes	Nota	Resultado
Adriana Vieira Leite Amoêdo	5.8	APROVADO
Edilene de Almeida Rosa	Não compareceu	XXXXXXXX
Giselly Mendes M. dos Santos	4.3	RETIDO
Greyce Kelly Gomes Dutra	3.8	RETIDO
Gustavo Marques Ferreira	8.7	APROVADO
Honorina dos Santos Silva	7.4	APROVADO
Maria Sirlene Ferreira Lira	Não compareceu	XXXXXXXXX
Marcia Karoline Soares	Não compareceu	XXXXXXXXX
Margarete de Souza	Não compareceu	XXXXXXXXX
Pablo da Silva Lopes	Não compareceu	XXXXXXXXX
Rosa Maria Fernandes Farias	4.0	RETIDO
Silmara Raisk da Luz	6.4	APROVADO
Suzana Aparecida da Silva	3.9	RETIDO
Wellington Ferreira Almeida	Não compareceu	XXXXXXXXX

Parágrafo-Único - os candidatos que realizaram a prova objetiva de conhecimento, o obtiveram média de 50% já estão aptos, a concorrer a eleição não havendo necessidade de fazer outra prova, tendo que aguardar o cronograma de campanha da comissão organizadora do pleito eleitoral.
Art. 2º- Observadas as normas contidas resolução nº 170/2014 do CONANDA:
Art. 13. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
§1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
Art. 3º- Considerando estes itens do art. 2º, e o resultado da prova de conhecimentos, aplicada em 16 de agosto de 2015, o CMDCA reabre as inscrições seguindo os mesmos requisitos, do edital da resolução 06, de 08 de maio de 2015, **a qual segue em ANEXO nesta resolução, apenas com alterações nas datas de inscrições e aplicação de prova,** para candidatos que se interessarem em participar do certame.
Art. 4º- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução nº 170/2014 do CONANDA, resolução nº 007/2015 do CMDCA e na Lei Municipal nº 557/2015.
Art. 5º- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referente ao Processo de Escolha em data Unificada para Conselho Tutelar.
Art. 6º- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo de Rondônia, 20 de agosto, de 2015

MARINHO FELÍCIO DE OLIVEIRA
Coordenador: Comissão Eleitoral

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 06 de 08 maio de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Novo de Rondônia CMDCA, usando da atribuição que lhe confere na Lei nº 557, de 2011 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012 e a resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da criança e Adolescente CONANDA, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

RESOLVE:
Art. 1º- Tornar pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas à realização do Processo Unificado para Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Campo Novo de Rondônia.

EDITAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Novo de Rondônia - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere, na Lei nº 557, de 2011 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, e art. 132 da Lei Federal nº 8.069/90, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

O presente processo de escolha em data unificada é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90, Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA e pela Lei Municipal nº 557 de 2011 e Resolução nº007/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Publico, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, da Comarca de Buritis-RO, **torna público o Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, mediante condições estabelecidas neste edital.**

2. DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco (5) membros titulares e suplentes.
De acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1- Reconhecida idoneidade moral (certidões civil e criminal)
3.2- Idade superior a vinte e um anos (21) (fotocópia do RG e CPF)
3.3- Experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (Resolução 170/2014, art. 12, § 2º, inciso I)
3.4- requisitos previstos na Lei Municipal:
3.5-Residir no Município, no mínimo há 03 (três anos) e comprovar domicilio eleitoral. (comprovante de residência).
3.6- Estar em gozo de seus direitos políticos.
3.7- Apresentar no momento das inscrição, diploma de nível médio
3.8 - Não ter sido penalizado com instituição de cargo de Conselheiro Tutelar;

"O processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado mediante resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na forma desta lei, publicada na impressa local."

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1- Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.
4.2- O valor do vencimento é de: R$: 1090,00 (hum mil e noventa reais)

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas na Lei 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, não podendo ser instituídas novas atribuições em Regimento Interno ou em atos administrativos semelhantes de qualquer outra autoridade, conforme previsão no art. 25 da Resolução nº 170/2014.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1- A Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos representantes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
6.2- Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.3- Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada caberá recurso à plenária do CMDCA que se reunirá em caráter extraordinário para decisão com o máximo de celeridade.
6.4- Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada, fará publicar a relação dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Publico.
6.5- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local.
6.6- Facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.7- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.8- Organizar o Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia **04 de outubro de 2015.**
6.9- Escolher e divulgar os locais de votação
6.10- Divulgar, imediatamente após a apuração o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, companheiros em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio(a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado(a), estende-se o impedimento em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Publico com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital. . (Lei Federal 8.069/90, art. 140, Resolução 170/2014, art. 15- CONANDA)

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1- Inscrições e entrega de documentos;
8.2- Exame de conhecimentos, prova objetiva;
8.3- Dia do Processo de Escolha;
8.4- Formação Inicial;
8.5- Diplomação e
8.6- Posse

PRIMEIRA ETAPA

9. DA INSCRIÇÃO

A inscrição da-se-á pelo preenchimento de requerimento elaborado pelo CMDCA assinado pela Comissão Especial, qual deverá ser entregue pessoalmente no endereço: Na Secretaria Municipal de Assistência Social, avenida Tancredo Neves, 2102 setor 02 Campo Novo de Rondônia, no horário de atendimento.
As informações prestadas no ato das inscrições são de total responsabilidade do candidato.
No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópias em duas vias para fé e contrafé.

19 à 25 de agosto	**Prazo para inscrições**
26 á 25	**Prazo para recursos**
30 de agosto	**Prova objetiva**

SEGUNDA ETAPA
10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
A análise da documentação exigida no presente edital será realizada após o encerramento das inscrições.
O resultado será publicado no (site da AROM endereço no qual serão publicados e expostos ao publico os resultados durante todo o processo)

11. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

11.1- A partir da publicação da lista definitivos dos candidatos habilitados a participação do processo de escolha, no prazo de **07 dias,** qualquer cidadão maior de 18 anos e capaz, poderá requer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2- Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo de escolha. Sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3- O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data da publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4- Após a análise da documentação pela Comissão Especial será publicada nova lista dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha unificada, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.

TERCEIRA ETAPA

12. **EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA PROVA**
12.1 - Fica facultada ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a contratação de profissionais para elaboração e correção da prova.

12.2 - Será atribuição da Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a aplicação da prova a que se refere o *caput* deste artigo.

12.3 - É proibido qualquer tipo de consulta durante a realização da prova, sendo vedada a utilização de qualquer meio de comunicação áudio-visual durante a realização da prova.
12.4- Todo material pessoal que acompanhe o candidato, será entregue ao fiscal de sala que o lacrará na sua presença colocando-o em lugar visível, sendo devolvido ao final da prova.
12.5– Cada Candidato recebera um cartão resposta (gabarito) para preencher.
12.6– A prova de caráter eliminatório e conterá 25 questões de múltipla escolha de A a E com uma única alternativa correta sobre:
12.7 - O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069 de 13/07/1990;
12.8- A prova de conhecimento abordará os seguintes dispositivos legais do ECA:
12.9- Artigos 01 a 69, do Livro I, relativos às Disposições preliminares, princípios gerais e diretrizes; Direitos Fundamentais; Do Pátrio Poder. Da Guarda e da Adoção; Dos direitos a Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Profissionalização e Proteção do Trabalho.
12.10 - Artigos 90 a 140, do Livro II, relativos as Entidades de Atendimento; Medida de Proteção; Prática do Ato Infracional; Medidas Pertinentes aos Pais e Responsáveis; Conselho Tutelar.
12.11 – Artigo 147, do Livro II Relativo ao acesso a Justiça;

Lingua Portuguesa
Fonemas, Encontros consonantais, Dígrafos, Regras de Acentuação Gráfica, Ortografia, formação das palavras (sufixos, prefixos),Classificação dos Substantivos, Adjetivos Advérbios e sujeito

Conteúdo: informática básica
Informática básica e Sistema Operacional Microsoft Windows 8, MSWord 2010.

Peso das questões

Conhecimentos do Estatuto da criança e Adolescente 10 questões	Peso 50%

Conhecimentos de Língua Portuguesa 10 questões	Peso 30%

Conhecimentos de Informática 05 questões	Peso 20%

12.12 – Estará apto a concorrer às eleições do Conselho Tutelar o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova.
12.13 - O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 29 de agosto de 2015.
12.14 - Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias a Comissão especial
QUARTA ETAPA

13 DO PROCESSO DE ESCOLHA

O processo de Escolha será com urna eletrônica, realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 08:00h as 17:00h horário local, conforme previsto no art. 139 da Lei 8.069/90, nos seguintes locais:
02 -Urnas na Zona Urbana (Escola M.E.F.M Cassiano Ricardo)
01- Urna na Vila União (Escola M. E.F. Tancredo Neves)
01- Urna no Distrito de Rio Branco (Escola M. E.F. Rio Branco)
01 Urna no Distrito de três Coqueiros (Escola M. E.F. 7 de setembro)

14 DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA

É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, conforme art. 139, § 3 da Lei 8.069/90.

15 EMPATE

Em caso de empate terá preferência na classificação sucessivamente: O candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimentos; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvando outro critério previsto em Lei Municipal.

16 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 5 (cinco) conselheiros tutelares mais votados e suplentes em ordem decrescente de votação.
17. DOS RECURSOS

17.1- Realizado o Processo de Escolha em data Unificada os recursos, deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2- Julgados os recursos o resultado final será homologado pela Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada.
17.3- O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4- Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5- A decisão proferida nos recurso pela Comissão Especial é irrecorrível, na esfera administrativa.
17.6- Esgotada a fase recursal a Comissão Especial fará úblicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Publico.

18. DA FORMAÇÃO

18.1- Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo 95% da carga horária ofertada, o qual será confirmado através de lista de presença (sob pena de eliminação).
18.2- A comissão divulgará no dia 30 de outubro de 2015, o local e a hora de realização da formação.
18.3 - A carga horária da capacitação será de 40 horas, a ser realizada em 5 (cinco) dias, sendo 8 (oito) horas diárias.

19. DA POSSE
A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo senhor Prefeito do respectivo Município ou pelo seu Vice no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no art. 139, § 2 da Lei Federal 8.069/90.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 8.069/90, resolução nº 170/2014 do CONANDA, resolução nº 007/2015 do CMDCA e na Lei Municipal nº 557/2015.
20.2- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referente ao Processo de Escolha em data Unificada para Conselho Tutelar.
20.3- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo de Rondônia, 20 de agosto de 2015

MARINHO FELÍCIO DE OLIVEIRA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:252F6A92

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 001/2015/RH/PMCNRO

O Município de Campo Novo de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, solicita o comparecimento do servidor **LUIZ CARLOS CORREIA** portador do RG 452.296.171 SSP/SP e CPF 316.315.828-52, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação deste, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 179, inciso II, §2º da Lei Complementar Municipal nº 005/2009.

Campo Novo de Rondônia, 17 de Agosto de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:93AC0B75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

Em reunião realizada às 09:37 horas, do dia 20 de agosto de 2015, realizada no Auditório cedido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, com a presença dos integrantes da Comissão Eleitoral para Eleição e Provimento de Cargos de Conselheiro Tutelar no Município de Candeias do Jamari/RO, a saber: LUCIANA DO NASCIMENTO LIMA MEYTRE, MARIZA ALVES MENDONÇA E SILVA, ALDEMICE BELFORT DE MOARES, JOEDINA DOURADO E SILVA, tendo como ponto de pauta: analisar as contestações interpostas por candidatos participantes do processo eleitoral para membros do conselho tutelar do Município Candeias do Jamari, em decorrência de fatos relacionados ao dia da eleição para Conselheiro Tutelar de Candeias do Jamari, realizada em 16 de agosto de 2015, **RESOLVE: ANALISAR OS REQUERIMENTOS,**

IMPUGNAÇÕES, e DELIBERAR na forma a seguir exposta: Recebeu a secretaria deste conselho os requerimentos e impugnações formuladas pelos(as) Senhores e Senhoras: MARINALVA SOUZA MAGALHAES, IVONETE PEREIRA SOUZA, CLEUSELY PERIERA TROCHMANN, BRUNA GRASIELA P. L. BATISTA, LUSILENE L. TENORIO, MARINES BANDEIRA DE MELO, ELIZANE BRASIL MOREIRA, DAVI ALMEIDA DA HORA, DEBORA REGINA DOS SANTOS, MARIA CELIA BRITO DA SILVA, GECIANE ARAUJO DOS SANTOS, KARINELZA MIRANDA LEÃO, TALITA COSTA E SILVA, RAIANA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, VALDEMIR DA SILVA LIMA, sendo as mesmas formuladas com pedidos semelhantes, ou seja, requerendo anulação da prova e posterior aplicação de nova prova de conhecimentos. Após deliberação e diante das duvidas suscitadas entendeu a Comissão em unanimidade pelos membros presentes formado em sua maioria, acatar os pedidos para declarar o cancelamento da prova aplicada na data de 16/08/2015, e consequentemente a determinação de nova prova de conhecimentos para a data de 30 de agosto de 2015, em razão do curto prazo para o cumprimento do cronograma das eleições unificadas. Ficou acordado ainda a publicação da decisão da Comissão, bem como a publicação do novo cronograma das Eleições. Concluindo, aprovou este pleno por unanimidade o cancelamento da prova de conhecimentos e a nova aplicação da prova para a data supramencionada. Sendo assim, como nada mais foi dito e pelos motivos expostos na presente reunião, foi lavrada a presente ata, que vai por mim assinada, LUCIANA DO NASCIMENTO LIMA MEYTRE – PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL e pelos demais membros presentes, todos legalmente integrantes da comissão eleitoral, abaixo identificados.

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 20 de agosto de 2015.

LUCIANA DO NASCIMENTO LIMA MEYTRE
Presidente

MARIZA ALVES MENDONÇA E SILVA
Secretaria

ALDEMICE BELFORT DE MOARES
Membro

JOEDINA DOURADO E SILVA
Membro

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E5EA86DF

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL Nº 003/2015 – COMISSAO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Edital de CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇAO DE NOVA PROVA para eleição para Conselheiro Tutelar para o Município de Candeias do Jamari/RO.

A Comissão Eleitoral criada e nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Candeias do Jamari, para a eleição **DO CONSELHO TUTELAR**, informa que foi **DELIBERADO** nova data para a prova seletiva conforme abaixo descrito:

1. DA PROVA

A PROVA será aplicada no auditório da SEMEDE, no horário das 08hs ás 12h00min, na data de 30 de agosto de 2015.

2. DA JUSTIFICATIVA

Após deliberação a Comissão Eleitoral decidiu pelo cancelamento da prova aplicada na data de 16/08/2015 diante dos requerimentos de reanalise do procedimento, julgando assim, a forma mais isonômica para a transparência dos trabalhos realizados.

3. NOVAS DATAS DO CRONOCRAMA PARA ELEIÇÕES

30/08	**Nova data aplicação da prova seletiva**
31/08	**Divulgação do gabarito**
02/09	**Prazo interposição contra o gabarito**
04/09	**Resultado da Prova**
08/09 A 09/09	**Prazo recurso da prova**
10/09 A 11/09	**Analise dos rescuros**

3.1 As demais datas do Cronograma para as Eleições continuam inalteradas.
3.2 Ficam revogadas as determinações as disposições em contrario

Candeias do Jamari, 20 de agosto de 2015.

LUCIANA DO NASCIMENTO LIMA MEYTRE
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:02666F9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ROSILEI SILVA DO ZACO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Avenida Jacarandá, n.º 100, cidade de Castanheiras neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cláudio Martins de Oliveira, brasileiro, separado, empresário, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1665138 SSP/ES, e CPF: nº 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras – RO, na Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. (o). **ROSILEI SILVA DO ZACO,** ajustam e acordam entre si a presente **Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado**.

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o prazo do Contrato de Trabalho Regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com fundamento no art. 3° da Lei Municipal nº 814/2014, com redação dada pela Lei Municipal n° 843/2015, prorrogando-se o prazo por um período de 06 meses, contados a partir **de 15 de agosto de 2015 e encerrando em 14 de fevereiro de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que não contrariam com as do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como o de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas às partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Castanheiras/RO, 15 de agosto de 2015.

Município de Castanheiras/RO
CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

ROSILEI SILVA DO ZACO
CPF: 659.327.492-53

TESTEMUNHAS:

1:_____
2: _____

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:60E0D0D2

GABINETE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PRISCILA KAREN BELCHIOR

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Avenida Jacarandá, n.º 100, cidade de Castanheiras neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cláudio Martins de Oliveira, brasileiro, separado, empresário, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1665138 SSP/ES, e CPF: nº 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras – RO, na Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. (o). **PRISCILA KAREN BELCHIOR,** ajustam e acordam entre si a presente **Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado**.

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o prazo do Contrato de Trabalho Regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com fundamento no art. 3° da Lei Municipal nº 814/2014, com redação dada pela Lei Municipal n° 843/2015, prorrogando-se o prazo por um período de 06 meses, contados a partir **de 28 de agosto de 2015 e encerrando em 27 de fevereiro de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que não contrariam com as do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como o de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas às partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Castanheiras/RO, 28 de agosto de 2015.

Município de Castanheiras/RO
CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

PRISCILA KAREN BELCHIOR
CPF: 007354.002-64

TESTEMUNHAS:

1: _____
2: _____

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:BA3076C2

GABINETE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO IVETE BUENO NEVES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Avenida Jacarandá, n.º 100, cidade de Castanheiras neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cláudio Martins de Oliveira, brasileiro, separado, empresário, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1665138 SSP/ES, e CPF: nº 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras – RO, na Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. (o). **IVETE BUENO NEVES,** ajustam e acordam entre si a presente **Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado**.

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o prazo do Contrato de Trabalho Regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com fundamento no art. 3° da Lei Municipal nº 814/2014, com redação dada pela Lei Municipal n° 843/2015, prorrogando-se o prazo por um período de 06 meses, contados a partir **de 15 de agosto de 2015 e encerrando em 14 de fevereiro de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que não contrariam com as do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como o de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas às partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Castanheiras/RO, 15 de agosto de 2015.

Município de Castanheiras/RO
CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

IVETE BUENO NEVES
CPF: 035.382.139-09

TESTEMUNHAS:

1: _____
2: _____

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:81DEEB8F

GABINETE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO GLADYS CASTEDO QUISPE,

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Avenida Jacarandá, n.º 100, cidade de Castanheiras neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cláudio Martins de Oliveira, brasileiro, separado, empresário, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1665138 SSP/ES, e CPF: nº 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras – RO, na Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. (o). **GLADYS CASTEDO QUISPE,** ajustam e acordam entre si a presente **Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado**.

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o prazo do Contrato de Trabalho Regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com fundamento no art. 3° da Lei Municipal nº 814/2014, com redação dada pela Lei Municipal n° 843/2015, prorrogando-se o prazo por um período de 06 meses, contados a partir **de 05 de agosto de 2015 e encerrando em 04 de fevereiro de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que não contrariam com as do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como o de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas às partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Castanheiras/RO, 05 de agosto de 2015.

Município de Castanheiras/RO
CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

GLADYS CASTEDO QUISPE
CPF: 124.243.718-57

TESTEMUNHAS:

1: _____
2: _____

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:D5115018

GABINETE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ELVIS MAYCON FERNANDES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Avenida Jacarandá, n.º 100, cidade de Castanheiras neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cláudio Martins de Oliveira, brasileiro, separado, empresário, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1665138 SSP/ES, e CPF: nº 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras – RO, na Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. (o). **ELVIS MAYCON FERNANDES,** ajustam e acordam entre si a presente **Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado**.

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o prazo do Contrato de Trabalho Regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com fundamento no art. 3° da Lei Municipal nº 814/2014, com redação dada pela Lei Municipal n° 843/2015, prorrogando-se o prazo por um período de 06 meses, contados a partir **de 14 de agosto de 2015 e encerrando em 13 de fevereiro de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que não contrariam com as do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como o de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas às partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Castanheiras/RO, 14 de agosto de 2015.

Município de Castanheiras/RO
CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

ELVIS MAYCON FERNANDES
CPF: 687.402.122-20

TESTEMUNHAS:

1: _____
2: _____

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:056DC3D7

GABINETE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CAIO GRACO SILVA SANTOS

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Avenida Jacarandá, n.º 100, cidade de Castanheiras neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cláudio Martins de Oliveira, brasileiro, separado, empresário, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1665138 SSP/ES, e CPF: nº 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras – RO, na Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. (o). **CAIO GRACO SILVA SANTOS,** ajustam e acordam entre si a presente **Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado**.

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o prazo do Contrato de Trabalho Regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com fundamento no art. 3° da Lei Municipal nº 814/2014, com redação dada pela Lei Municipal n° 843/2015, prorrogando-se o prazo por um

período de 06 meses, contados a partir **de 14 de agosto de 2015 e encerrando em 13 de fevereiro de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que não contrariam com as do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como o de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas às partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Castanheiras/RO, 14 de agosto de 2015.

Município de Castanheiras/RO
CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

CAIO GRACO SILVA DOS SANTOS
CPF: 886.438.242-91

TESTEMUNHAS:

1: _____
2: _____

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:F59A1374

GABINETE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ANTONIA DE OLIVEIRA CARMINATO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Avenida Jacarandá, n.º 100, cidade de Castanheiras neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cláudio Martins de Oliveira, brasileiro, separado, empresário, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1665138 SSP/ES, e CPF: nº 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras – RO, na Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. (o). **ANTONIA DE OLIVEIRA CARMINATO,** ajustam e acordam entre si a presente **Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado**.

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o prazo do Contrato de Trabalho Regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com fundamento no art. 3° da Lei Municipal nº 814/2014, com redação dada pela Lei Municipal n° 843/2015, prorrogando-se o prazo por um período de 06 meses, contados a partir **de 15 de agosto de 2015 e encerrando em 14 de fevereiro de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que não contrariam com as do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como o de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas às partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Castanheiras/RO, 15 de agosto de 2015.

Município de Castanheiras/RO
CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

ANTONIA DE OLIVEIRA CARMINATO
CPF - 619.461.762-49

TESTEMUNHAS:

1: _____
2: _____

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:AA20662A

GABINETE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ANDREIA LUZIA TOMASI

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Avenida Jacarandá, n.º 100, cidade de Castanheiras neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cláudio Martins de Oliveira, brasileiro, separado, empresário, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1665138 SSP/ES, e CPF: nº 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras – RO, na Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. (o). **ANDREIA LUZIA TOMASI,** ajustam e acordam entre si a presente **Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado**.

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o prazo do Contrato de Trabalho Regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com fundamento no art. 3° da Lei Municipal nº 814/2014, com redação dada pela Lei Municipal n° 843/2015, prorrogando-se o prazo por um período de 06 meses, contados a partir **de 28 de agosto de 2015 e encerrando em 27 de fevereiro de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que não contrariam com as do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como o de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas às partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Castanheiras/RO, 28 de agosto de 2015.

Município de Castanheiras/RO
CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

ANDREIA LUZIA TOMASI
CPF: 984.712.012-91

TESTEMUNHAS:

1: _____
2: _____

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:30B20D29

GABINETE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AMANDA DE AQUINO NUNES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Avenida Jacarandá, n.º 100, cidade de Castanheiras neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cláudio Martins de Oliveira, brasileiro, separado, empresário, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1665138 SSP/ES, e CPF: nº 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras – RO, na Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. (o). **AMANDA DE AQUINO NUNES,** ajustam e acordam entre si a presente **Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado**.

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o prazo do Contrato de Trabalho Regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com fundamento no art. 3° da Lei Municipal nº 814/2014, com redação dada pela Lei Municipal n° 843/2015, prorrogando-se o prazo por um período de 06 meses, contados a partir **de 05 de agosto de 2015 e encerrando em 04 de fevereiro de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que não contrariam com as do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como o de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas às partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Castanheiras/RO, 05 de agosto de 2015.

Município de Castanheiras/RO
CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

AMANDA DE AQUINO NUNES
CPF: 929.267.702-00

TESTEMUNHAS:

1: _____
2: _____

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:C941935C

GABINETE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ABIMAEL PEDRO DA SILVA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Avenida Jacarandá, n.º 100, cidade de Castanheiras neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cláudio Martins de Oliveira, brasileiro, separado, empresário, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1665138 SSP/ES, e CPF: nº 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras – RO, na Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. (o). **ABIMAEL PEDRO DA SILVA,** ajustam e acordam entre si a presente **Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado**.

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o prazo do Contrato de Trabalho Regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com fundamento no art. 3° da Lei Municipal nº 814/2014, com redação dada pela Lei Municipal n° 843/2015, prorrogando-se o prazo por um período de 06 meses, contados a partir **de 15 de agosto de 2015 e encerrando em 14 de fevereiro de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que não contrariam com as do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como o de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas às partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Castanheiras/RO, 15 de agosto de 2015.

Município de Castanheiras/RO
CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

ABIMAEL PEDRO DA SILVA
CPF: 590.266.772-00

TESTEMUNHAS:

1: _____
2: _____

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:A0F40BDD

GABINETE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO CLÉRIA DOS SANTOS ARAÚJO

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.969/0001-03, localizada na Avenida Jacarandá, nº. 100,

Centro, nesta cidade, representado, neste ato, pelo Prefeito o Sr. **CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado, agente político, inscrito no CPF /MF nº 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras - RO, cito à Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO.

CONTRATADO: Nome: Cléria dos Santos Araújo
Carteira de Trabalho: 087607 Série: 00009-RO.
PIS/PASEP: 126.80847.65-4.
Carteira de Identidade: 683.160 SSP/RO.
CPF: 716.370102-06.
Título de Eleitor: 0114200823313 Zona: 15 local: Rolim de Moura.

DO OBJETO E PRAZO: Execução dos Serviços Profissionais relativos ao emprego de **Clínico Geral,** para exercer suas funções de **Clínico Geral,** pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 29 de Junho 2015 e terminando em 28 de Dezembro de 2015, com a finalidade de dar continuidade ao serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

DA REMUNERAÇÃO: Pelos serviços profissionais ora contratados, pagará o Município de Castanheiras/RO, através da Secretaria Municipal de Saúde, ao contratado, o vencimento mensal de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

DA JORNADA: A jornada de Trabalho será de 08 horas diárias ou 40 horas semanais. Pelo presente Contrato Individual de Trabalho por tempo determinado, os signatários, já qualificados neste, doravante denominado simplesmente Contratante e Contratado, respectivamente, têm entre si justo e contratado, para fielmente cumprir e respeitar as avenças seguintes:
1. O Contratado sujeitar-se-á aos Regulamentos e Normas do Contratante, obrigando-se, a executar todas as tarefas que lhe forem confiadas, desde que compatíveis com sua função;
2. O Contratante se reserva o direito de descontar do salário do empregado o valor dos danos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho;
3. Assegura-se, neste contrato, o direito de rescisão por qualquer uma das partes, antes do prazo determinado, sem que caibam as indenizações previstas nos artigos 279 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho;
4. O presente contrato será, ainda, rescindido findo o seu prazo ou com o advento do concurso público que será realizado por essa municipalidade;
5. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas, ou inadimplemento das demais obrigações impostas aos contratantes pela legislação trabalhista, que suprirá no que for omisso;
6. O cumprimento do presente contrato será controlado pela Secretaria Municipal de Saúde.
7. O Contratado aceita expressamente a condição de executar os serviços ora contratados na localidade onde haver necessidade, podendo ser em zona urbano ou rural.
8. O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como pela Lei Municipal nº 814 de 28 de Abril de 2014.
9. Elegem as partes o foro da Comarca de Presidente Médici, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas, que também o assinam depois de lido e julgado conforme.

Castanheiras/RO, 29 de Junho de 2015.

Município de Castanheiras
CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

_____
Empregado Contratado

Testemunhas:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:71EA1F8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2015.
PROCESSO Nº. 607/2015.
Objeto desta licitação: Aquisição de equipamentos destinados a premiação da Campanha do IPTU – Prefeitura Municipal de Corumbiara-RO.
A Pregoeira e a equipe de apoio a Pregoaria tornam público aos interessados e em especial as empresas participantes que os itens 02 e 04 do **PREGÃO ELETRONICO N.º 049/2015**, foi declarado **FRACASSADO,** pois o mesmo está sendo **REPUBLICADO.** Data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **02/09/2015** e início da sessão pública: dia **03/09/2015** as **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3343-2192, ou no endereço sito a Avenida Olavo Pires, 2129 – Centro – Corumbiara/RO.

Corumbiara/RO em 20 de Agosto de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira
Port. N°.002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7A1A7A14

ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2015.
PROCESSO Nº. 607/2015.
Objeto desta licitação: Aquisição de equipamentos destinados a premiação da Campanha do IPTU – Prefeitura Municipal de Corumbiara-RO.
A Pregoeira e a equipe de apoio a Pregoaria tornam público aos interessados e em especial as empresas participantes que os itens 02 e 04 do **PREGÃO ELETRONICO N.º 049/2015**, foi declarado **FRACASSADO,** pois o mesmo está sendo **REPUBLICADO.** Data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **02/09/2015** e início da sessão pública: dia **03/09/2015** as **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3343-2192, ou no endereço sito a Avenida Olavo Pires, 2129 – Centro – Corumbiara/RO.

Corumbiara/RO em 20 de Agosto de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira
Port. N°.002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AF598C90

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 645/2015.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 217 de 07 de Agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL Por Lote,** tendo como Objeto: **Aquisição de equipamentos e material permanente para implantação de Academia em Praça Publica para prestar atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social para dar assistência aos idosos no Distrito de Vitória da União.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **24/08/2015**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **02/09/2015** e início da sessão pública: dia **03/09/2015** às **08:45h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$33.364,00 (Trinta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais).

Corumbiara-RO em 20 de Agosto de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Portaria N°. 002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7E3B3268

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 681/2015.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 217 de 07 de Agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de iluminação pública.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **24/08/2015**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **02/09/2015** e início da sessão pública: dia **03/09/2015** às **09:30h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$35.773,32 (Trinta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

Corumbiara-RO em 20 de Agosto de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Portaria N°. 002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1B7B69D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de ERRATA DO EDITAL, **publicado no dia 07 de agosto de 2015- Edição 1512, pag. 17**
TOMADA DE PREÇO nº 011-CPL-2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2862/2015

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global", **ONDE-SE LÊ**: valor estimado da pretensa contratação é de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). **LEIA-SE** - valor estimado da pretensa contratação é de R$ 131.889,13 (cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e treze centavos) .

Espigão do Oeste 19 de Agosto de 2015.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente
CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:103F080D

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma Presencial Nº 103/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4054/2015

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **AQUISIÇÃO DE DOCES, SACOLAS E FITILHOS PARA A COMEMORAÇÃO DO "DIA DAS CRIANÇAS valor estimado de R$ 16.424,28 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Vinte Quatro Reais e Vinte Oito Centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 02/09/2015, às 8h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 20 de Agosto de 2015.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto Nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A07FD960

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
CARTA DE NOTIFICAÇÃO À EMPRESA ALMEIDA & LONGONI LTDA

CARTA DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 225/SEMAD/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/CPL/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2014

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS.**

De: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA**

Para: **ALMEIDA & LONGONI LTDA**

O MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Avenida Pedras Branca, nº 2763, Centro Administrativo Municipal, em Governador Jorge Teixeira – RO, neste ato representado pela excelentíssima Prefeita Municipal Sr.ª **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, vem por meio deste para cumprimento do objeto pactuado no Pregão Presencial nº. 087/2014 ***NOTIFICAR*** a **Empresa ALMEIDA & LONGONI LTDA,** CNPJ n°.84.746.130/0001-68, pessoa jurídica de direito privado, com sede em **JARU-RO**, na Avenida JK nº. 2255 – Jardim Novo Estado, neste Estado de Rondônia, por meio de seu representante legal, o Srº. **VANDERLEY PEDRO DE ALMEIDA,** portador da cédula de Identidade RG n°.305.217 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF n°.287.938.462-15, para que havendo interesse apresente esclarecimentos, quanto aos apontamentos constatados pelo Controle Interno (fls.752-753) e Assessoria Jurídica deste Município, conforme (fls.755-761).

A empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias corridos para se manifestar, a contar da data da publicação.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de agosto de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:83A7511E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.049/GP/2015

PROCESSO N°.1360/SEMEC/2015
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS, E SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, para concerto do VEÍCULO ONIBUS RURAL ESCOLAR MARCA GRAND MID, PLACA NEF 2168**,** para atender a demanda de transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.
CONTRATADA: BURITI CAMINHÕES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR TOTAL: R$ 16.425,64 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 950 e 953
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04-Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
DATA DO CONTRATO: 19/08/2015
PRAZO DO CONTRATO: 04 (QUATRO) meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 20/08/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:A1386C0D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N.º 1437/02/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/CPL/2015

Constitui – se objeto deste certame **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (BANDA) APTA A EXECUTAR SHOW ARTÍSTICO-BANDA REGIONAL COM SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/CPL/2015,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeita-SEGAP.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/CPL/2015,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (BANDA) APTA A EXECUTAR SHOW ARTÍSTICO-BANDA REGIONAL COM SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

FLASH MUSIC PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA-ME, CNPJ n.º 08.624.117/0001-58, no valor de R$: 13.075,00 (treze mil e setenta e cinco reais).

1) Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Contratação, Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de Agosto de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:E096986C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.868/ GP / 2015-POSSE DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE SRª. LIZABETH CORRÊA DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.868/ GP / 2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

"Dispõe sobre posse de servidor no Quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira-RO, e contém outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A
Art. 1º Fica empossada no Quadro Permanente de Servidores de Pessoal da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, a servidora **LIZABETH CORRÊA DOS SANTOS**, categoria funcional/cargo: PROFESSOR NÍVEL II SÉRIES INICIAIS – Cadastro 1894, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA, ao (03) dia do Mês de Agosto de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2015, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:919D9F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMFAZ
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.876/ GP / 2015-POSSE DE SERVIDORES NO QUADRO PERMANENTE SRª.JEANE ALVES DO CARMO E SRª.LUCILENE SOUZA DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.876/ GP / 2015 DE 05 DE AGOSTO DE 2015

"Dispõe sobre posse de servidores no Quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira-RO, e contém outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A
Art. 1º Ficam empossados no Quadro Permanente de Servidores de Pessoal da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, os servidores (as):

- **JEANE ALVES DO CARMO**, categoria funcional/cargo de **ZELADORA – 40 HORAS –** Cadastro n.º 1895, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
- **LUCILENE SOUZA DA SILVA**, categoria funcional/cargo de **ZELADORA – 40 HORAS** – Cadastro n.º 1896, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA, aos (05) dias do Mês de Agosto de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2015, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:3660229D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.020-

DECRETO Nº 9020 –GAB.PREF/2015 19.08.2015

"Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, para atender SEMER"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia. Usando de suas atribuições contidas no Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 1.772-GAB.PREF/2014, Artigo 8º parágrafo 1º.
"D E C R E T A: "
Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, para atender a Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens - SEMER a fim de dotar e alocar recursos nos elementos de despesas especificados, em favor das unidades orçamentárias, categorias de programação e modalidades de aplicações mencionados, no valor de **R$: 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTA

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS			
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS - SEMER			
26.122.3011.2053.000	**Manutenção das Atividades da SEMER**			
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	213	120.000,000
		Total da Suplementação de Crédito		**120.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da Anulação da Dotação do Orçamento do exercício de 2015, conforme o seguinte detalhamento do Recurso:

ANULAÇÃO

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS			
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS			
26.122.3011.2053.0000	**Manutenção das atividades da SEMER**			
3.3.90.14.00	0100	Diárias Civil	212	70.000,00
26.122.3012.3125.0000	**Abertura conservação e drenagens estradas vicinais**			
3.3.90.39	0100	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	227	50.000,00
		Total da Anulação de Dotação		**120.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 19 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

FRANCISCO BARTOLOMEU DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Planejamento

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:01DC77FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.019-15

DECRETO Nº 9019 –GAB.PREF/2015 19.08.2015

"Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, para atender SEMOSP"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia. Usando de suas atribuições contidas no Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 1.772-GAB.PREF/2014, Artigo 8º parágrafo 1º.

"D E C R E T A: "

Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP a fim de dotar e alocar recursos nos elementos de despesas especificados, em favor das unidades orçamentárias, categorias de programação e modalidades de aplicações mencionados, no valor de **R$: 248.102,79** (Duzentos e quarenta e oito mil cento e dois reais e setenta e nove

centavos), em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTA

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.09	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP			
04.122.0801.2048.0000		**Manutenção das atividades da - SEMOSP**		
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	192	248.102,79
		Total da Suplementação de Crédito		**248.102,79**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da Anulação da Dotação do Orçamento do exercício de 2015, conforme o seguinte detalhamento do Recurso:

ANULAÇÃO

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.09	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP			
04.122.0801.3121.000		**Recuperação de esgotos e bueiros urbanos e rural**		
4.4.90.51.00	0100	Obras e instalações	197	30.000,00
04.122.0801.2052.000		**Manutenção e recuperação e cons. de viaturas**		
3.3.90.39.00	0100	Outros ser. De terceiros pessoa jurídica	206	50.000,00
04.122.0801.1045.000		**Abertura e conservação de calçadas e meio fio**		
4.4.90.51.00	0100	Obras e instalações	183	50.000,00
04.122.0801.2044.000		**Abertura recuperação const. e pavimentação de vias urbanas**		
3.3.90.39.00	0100	Outros ser. De terceiros pessoa jurídica	185	30.000,00
04.122.0801.2050.000		**Manutenção da rede da iluminação publica**		
3.3.90.39.00	0100	Outros ser. De terceiros pessoa jurídica	191	50.000,00
04.122.0801.2052.000		**Manutenção e recuperação e cons de viaturas**		
3.3.90.39.00	0100	Outros ser. De terceiros pessoa jurídica	207	18.102,79
04.122.0801.3315.000		**Aquisição terreno para implantação aterro sanitário**		
4.4.90.52.00	0100	Equipamento e material permanente	193	5.000,00
04.122.0801.2046.000		**Construção e recuperação de praças e jardim**		
4.4.90.51.00	**0100**	Obras e instalações	**188**	5.000,00
3.3.90.39.00	**0100**	Outros ser. De terceiros pessoa jurídica	**187**	5.000,00
3.3.90.30.00	0100	Material de consumo	**186**	5.000,00
		Total da Anulação de Dotação		**248.102,79**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 19 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

FRANCISCO BARTOLOMEU DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Planejamento

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8AECC5B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.021-15

DECRETO Nº 9.021 -GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 19 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1° Considerando que a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social deu andamento ao Programa Minha Casa Minha Vida –Sub-50-Unidades Isoladas, que teve início em outra gestão com famílias já cadastradas e selecionadas, RESOLVE:
Art. 2º **PUBLICAR** relação das pessoas que farão parte da Comissão Especial que tem como objetivo oportunizar a transparência do processo de cadastro das famílias no Programa habitacional Minha Casa Minha Vida – Sub-50, Unidades Isoladas e caso haja alguma incompatibilidade não detectada por essa secretaria, deverá apresentar relatório fundamentado baseado nos critérios de seleção, que para tanto poderá utilizar a Portaria º 547, publicada de 28 de novembro de 2011.
Art. 3º- Visando a:
a) Verificação se as famílias estão cadastradas no Cadúnico;
b) Renda familiar mensal de até R$1.600,00 (Mil e Seiscentos reais);
c) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
d) Preferencialmente Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
e) Famílias com deficientes na composição familiar;
f) Não ter sido beneficiado com Programas Habitacionais de qualquer esfera governamental;
g) Não estar incluído no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do setor Público);
h) Apresentação da documentação exigida;
i) Residir, no mínimo, 02 anos no município**.**
Art. 4º- Nomeia as pessoas que constam abaixo para compor a Comissão Especial de análise e averiguação as famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida- SUB 50:
- Aurélia Pereira de Souza-
Representante: Sociedade Civil- Membro do Conselho Municipal de Assistência Social;
- Jorge Oliveira Nascimento-
Assistente Social da Equipe do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS;
- Marinézia Luzia de Souza Silva-
Coordenadora do CRAS.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:CFE0EDEC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2015 C/ SRP 10/2015
PROCESSO Nº 1689/2014 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO,para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, por um período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 1689/2014 CHEFIA DE GABINETE referente ao PREGÂO ELETRÔNICO n° 11/2015 com SRP 10/2015, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ 17.700.085/0001-13,** com o valor total de **R$ 46.200,00** (quarenta e seis mil e duzentos reais), **NEVE INDRUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ 54.858.014/0001-70,** com o valor total de **R$ 13.950,00** (treze mil e novecentos e cinquenta), **ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. EPP.,** inscrita no **CNPJ 04.890.798/0001-45,** com o valor total de **R$ 106.882,00** (cento e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais), **L. R. F. BATISTA - ME.**, inscrita no **CNPJ 19.859.630/0001-44,** com o valor total de **R$ 534.892,65** (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA..**, inscrita no **CNPJ 84.613.439/0001-80,** com o valor total de **R$ 264.985,85** (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 19 de agosto de 2015.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CHEFIA DE GABINETE, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69.35413583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 19 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:487A6A98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 015/2015

CARTA CONTRATO Nº: 015/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**.**
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO REBAIXADORA AO TEMPO, TRIFASICA (3Ø) POTÊNCIA À INTALAR DE 225KVA, EM ESTRUTURA DO TIPO "H", CONSTITUIDA DE 2 (DOIS) POSTES DE CONCRETO ARMADO,SEÇÃO RETA DUPLO "T", TIPO "B" – 600/11Kg/m, no HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – H.P.P "JOSÉ BAIOCO".
UNIDADE GESTORA: 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFIAÇÃO FUNCIONAL PROGMATICA:
10.122.1002.1001.0000 – GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA: 078
FONTE: 102
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO
VALOR R$: R$ 95.996,43 (NOVENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:65501F06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 011/2015

CARTA CONTRATO Nº: 011/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADO: KARINA DOS SANTOS BONASSI
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FICHA: 197
FONTE: 0.1.08
06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.1003.2053.0003 – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E CONFECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 231
FONTE: 0.1.08
06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.365.1003.2053.0001 – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E CONFECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 233
FONTE: 0.1.08
06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.365.1003.2053.0002 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLAR
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 4 (quatro) MESES A CONTAR DA DATA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR R$: 7.146,10 (SETE MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ centavos).

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:DEE441A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 012/2015

CARTA CONTRATO Nº: 012/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADO: LAUDELINO LOPES
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FICHA: 197
FONTE: 0.1.08
06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.1003.2053.0003 – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E CONFECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 231
FONTE: 0.1.08
06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.365.1003.2053.0001 – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E CONFECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 233
FONTE: 0.1.08
06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.365.1003.2053.0002 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLAR
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 242
FONTE: 0.1.08
06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.366.1003.2053.0004 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 4 (quatro) MESES A CONTAR DA DATA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR R$ 8.139,58 (oito mil cento e trinta e nove reais de cinqüenta e oito centavos).

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:026AF7AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 013/2015

CARTA CONTRATO Nº: 013/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADO: Marlene pacífico
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FICHA: 197
FONTE: 0.1.08
06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.1003.2053.0003 – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E CONFECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 231
FONTE: 0.1.08
06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.365.1003.2053.0001 – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E CONFECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 233
FONTE: 0.1.08
06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.365.1003.2053.0002 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLAR
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 242
FONTE: 0.1.08
06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.366.1003.2053.0004 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 4 (quatro) MESES A CONTAR DA DATA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR R$ 8.921,86 (oito mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:079C3A8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 014/2015

CARTA CONTRATO Nº: 014/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADO: SERGIO JOSÉ BONASSI
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FICHA: 197
FONTE: 0.1.08
06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.1003.2053.0003 – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E CONFECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 231
FONTE: 0.1.08
06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.365.1003.2053.0001 – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E CONFECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 233
FONTE: 0.1.08
06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.365.1003.2053.0002 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLAR
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 242
FONTE: 0.1.08
06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.366.1003.2053.0004 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 4 (quatro) MESES A CONTAR DA DATA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR R$ 13.008,00 (TREZE MIL E OITO REAIS).

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:D9AC1666

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº 13/2015

O presidente da Câmara Municipal de Jaru, JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr º 8.666/93 e alterações posteriores e após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão**,** resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação conforme indicado abaixo:
Descrição: Contratação e serviço no atendimento a resolução de ocorrências de suporte de hardware, software e rede física e lógica, considerando-se analistas de suporte e técnicos treinados em hardware, software e ... Conforme anexo I
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Mês
Valor Total: 2.590,99
Nome da Empresa: 05.371.238/0001-47 A. R. FREITAS CIA LTDA –ME
Marca: Serviços

JARU,20 de Agosto de 2015.

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:FD2E0692

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/PMJ/2015

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2354/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV. OBJETO: Registrar preços, visando eventual futura contratação de Empresa especializada no fornecimento de Combustíveis automotivos (gasolina Comum, Diesel S10 e óleo Diesel Comum e Arla 32) para abastecimento de veículos oficiais da Prefeitura de Municipal de Jaru, valor de R$ 301.370,76. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO

DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 24/08/2015 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 03/09/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **03 DE SETEMBRO DE 2015**, a partir das 09h40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.licitanet.com.br,**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.
EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 20 de Agosto 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:9F2998F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/PMJ-SEMSAU/2015

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2145/PMJ-SEMSAU/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI) para, Aquisição de Relógio de Ponto Digital e Crachás de Identificação para os servidores do Quadro Desta Secretaria, no valor estimado de R$ 14.604,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 24/08/2015 a partir das 15h30min, com encerramento às 15h29min do dia 03/09/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **03 de Setembro de 2015**, a partir das **15h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR.**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.
EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 20 de Agosto de 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:52B749F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/PMJ-SEMSAU/2015

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2206/PMJ-SEMSAU/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: Registrar Preços, Visando Futura Aquisição de Material de Limpeza, no valor estimado de R$ 318.472,56. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 24/08/2015 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 04/09/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **04 de Setembro de 2015**, a partir das **09h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site
WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.
EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 20 de Agosto de 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:A4B505EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/PMJ-SEMSAU/2015

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2205/PMJ-SEMSAU/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, no valor estimado de R$ 144.920,08. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 25/08/2015 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 08/09/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **08 de Setembro de 2015**, a partir das **09h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR.**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.
EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 20 de Agosto de 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:AD24802F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 173/GP/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Exec. de Ens. Pedagogia Nível II da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **VANUZA RIBEIRO DA SILVA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 19 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1E090611

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 174/GP/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Secretária Geral – E.M.E.F. Frei Henrique da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **SIMONE CAVALCANTI DA SILVA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 19 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:471D1E52

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 175/GP/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Agente Escolar – Escola D'Jaru Uaru da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ANGÉLICA DE SOUZA ALMEIDA FERREIRA,** residente neste município de Jaru, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 19 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C4187D10

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 176/GP/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Exec. Ens. Pedagogia Nível I da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **IVANIR PAULA DE SOUZA,** residente neste município de Jaru, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 19 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:73681146

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 177/GP/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Exec. Ens. Pedagogia Nível II da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LUCIA PESTANA DA SILVA,** residente neste município de Jaru, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 19 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:2DD996E6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 178/GP/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Exec. Ens. Pedagogia Nível II da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **MÁRCIA ZANDONADE TREZ OLIVEIRA,** residente neste município de Jaru, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 19 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:77B3990D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 179/GP/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Chefe de Disciplina da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **VANESSA BASTOS DA SILVA PEREIRA,** residente neste município de Jaru, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 19 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:976513C8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 180/GP/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Diretor - E.M.E.F. Marechal Cordeiro de Farias da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **PEDRO ALBERTO DE JESUS DUTRA,** residente neste município de Jaru, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 19 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:249F3332

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 181/GP/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Exec. de Ens. Pedagogia Nível II da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **SANDRA SELVINO DA SILVA,** residente neste município de Jaru, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 19 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D4445BEF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.764/GP/2.015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com as Leis Municipais nº 169/GI/1991 e nº. 849/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **TRANSFERIDA** a Título Precário ao Senhor **VALMIR ALVES DOS SANTOS,** residente e domiciliado neste Município, à Rua João Batista, nº 1.042, setor 07, no município de Jaru/RO, portador da Cédula de Identidade nº. 565.902 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 287.955.982-00 **AUTORIZAÇÃO de Serviços para Transporte de Passageiros no Município de Jaru, Moto-Taxi** (concessão da Placa NDU –3854, cadastro Concessão Municipal – 027 e CMC 1712), até então pertencente ao **SALVINO PEREIRA DOS REIS,** em conformidade com o Processo nº. 2693/GEMTRAN/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 19 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:4B7C4E74

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 182/GP/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Diretoria Clínica – 40 horas – Clinica da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **JUAN LUIS RIVAS ZAMBRANA JÚNIOR**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto de Nomeação nº 164/GP/2015.
Em, 20 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:17D31827

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 183/GP/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **NOMEADO** para o cargo de Coordenadoria Especial de Compras da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, **ANDRE MARQUES DUARTE,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 20 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:692B2519

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 184/GP/2015 DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Departamento de Desporto Comunitário da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, **SAMILA DA SILVA ALVES,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 20 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:373A7508

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 185/GP/2015 DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Departamento de Atividades Esportivas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, **JOÃO MARCOS VAZ MOTA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 20 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:62718742

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 186/GP/2015 DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Departamento de Atividades Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, **VALERIO ALVES DOS SANTOS,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 20 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1742D7B4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 187/GP/2015 DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Exec. de Ens. Pedagogia Nível II da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **IVANDERSON CARLOS BORDIN SOUZA,** residente neste município de Jaru, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 20 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:DCEA5178

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 188/GP/2015 DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Enc. Copa e Cozinha da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LILIANE DE OLIVEIRA PEIXOTO ARGÔLO,** residente neste município de Jaru, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 20 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:11499DFA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 189/GP/2015 DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **NOMEADO** interinamente para o cargo de Diretor de Arrecadação Tributaria da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, **GILBERTO FERNANDES NEVES**, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2º - A presente nomeação se perdura em quanto a titular do cargo se encontrar em gozo de férias, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2015.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 20 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E470ED4D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 335/GP/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Gerente Técnico da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, **ANDRE MARQUES DUARTE,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 20 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A2F2B153

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 336/GP/2015 DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Encarregado de Segurança da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **JOÃO FERNANDES VASCONCELOS,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 20 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:2A80F1FB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 337/GP/2015 DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Enc. Copa e Cozinha da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **MARTHA GAVA DA SILVA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 20 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:57160600

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 338/GP/2015 DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **JOSE QUIRINO,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 20 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B40718AC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 102/2015

PROCESSO N.º 2286/SEMOSP/2015

SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, e Ata de Registro de Preços nº 006/PMJ/2015, oriundo do processo nº 1079/PMJ/2015, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
CARLOS GILBERTO ORLANDINI-ME	04.009.549/0001-06	R$ 10.498,75
Total: **R$ 10.498,75** (dez mil e quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).		

Jaru/RO, 20 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E7682D86

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.765/GP/2.015 DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Estatuto do Servidor Público Municipal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – **CONCEDE** Reaproveitamento de Função a Servidora Pública Municipal, **JULIANA APARECIDA GOMES DA SILVA**, por extinção do cargo de Instrutor Educacional 40 horas, conforme Lei Municipal nº 1.567/GP/2011, ficando a mesma reaproveitada para exercer a função de Fiscal de Rendas da Divisão de Arrecadação e Tributos Municipais, pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda, sem sofrer quaisquer prejuízos em seus vencimentos, conforme orientações contidas no Processo nº 953/SEMED/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 20 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:7E6B510C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 291/GP/2015 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 543/ SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 008/ PMJ/2015. Empresa: **JACOBINA CONÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 12.423.795/0001-20. **VALOR:** R$ 3.713,80 (Treze mil setecentos e treze reais e oitenta centavos), conforme nota de empenho nº 1153. **OBJETO: Aquisição de Alimentação para atender os servidores que irão trabalhar nas campanhas de vacinação (Anti-Rábica e Humana), na zona urbana do Município de Jaru/RO.**
Em, 20 de Agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:0E06C490

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 780/SEMSAU/2015

REVISÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA e AUTORIZA** o empenhamento da despesa conforme especificação a seguir: **OBJETO: Revisão do veículo tipo Ambulância da Marca Mercedes Benz**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **RODOBENS CAMINHÕES RONDÔNIA,** CNPJ. 11.567.074/0004-73 no valor de R$ 8.161,32 (Oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

Jaru/RO, 20 de Agosto de 2015.

FABIANO ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:44387864

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE OBTENÇÃO

PUBLICAÇÃO DE OBTENÇÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

T.A DE ARAUJO SOUZA-ME, empresa privada de direito civil estabelecida à Avenida Castelo Branco nº 2689, Fundo, Centro, Machadinho D'Oeste – RO, devidamente, inscrita no CNPJ sob o nº 12.431.604/0001-71, torna Público que **obteve** junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Pesca de Machadinho D'Oeste –RO-SEMMA, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LAO), com vista a operação do empreendimento voltado a Atividade relacionada a esgoto, exceto a gestão de redes (lagoa de tratamento de dejetos humanos).

Machadinho D'Oeste – RO, 17 de Agosto de 2015.

T.A DE ARAÚJO SOUZA - ME

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:84789FC1

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DA OUTORGA DE ÁGUA

MOACIR MACHADO MIRANDA, brasileiro, separado, portador da CI/RG: n.º 219.666-SSP/RO, devidamente, inscrito no CPF sob o n.º190.591.082-72, torna Público que **solicitou** à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – SEDAM, a outorga para o uso de recurso hídrico, voltado a atividade de piscicultura localizada na linha MA - 32, Lote 248, Gleba 06 – PA Machadinho, no Município de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste - RO 17 de agosto de 2015.

MOACIR MACHADO MIRANDA
Solicitante

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:2860D029

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MOACIR MACHADO MIRANDA, brasileiro, separado, portador da CI/RG: n.º 219.666-SSP/RO, devidamente, inscrito no CPF sob o n.º 190.591.082-72, torna Público que **requereu** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – SEDAM, a Renovação da Licença de Operação com vista a operação do empreendimento voltado a Criação Semi-Intensiva de Peixe em Tanque, localizado na linha MA - 32, Lote 248, Gleba 06 – P.A. Machadinho, no Município de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste – RO, 17 de Agosto de 2015

MOACIR MACHADO MIRANDA
Requerente

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:D4C45ACB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/SEMOSP/2015

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 04/SEMOSP/2015 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, Processo Administrativo nº 842/2015. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **ARMANDO LUCCA EPP,** CNPJ n° 10.428.739/0001-52 no valor total de R$ 8.373,00 (Oito mil trezentos e setenta e três reais); **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, CNPJ n° 15.984.883/0001-99 no valor total de R$ 29.902,95 (Vinte e nove mil novecentos e dois reais e noventa e cinco centavos); **LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** CNPJ n° 08.890.838/0004-52 no valor total de R$ 5.060,00 (Cinco mil e sessenta reais) e **TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** CNPJ n° 10.951.737/0001-43 no valor total de R$ 4.062,60 (Quatro mil sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 20/08/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:E836D703

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/SEMOSP/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 11/SEMOSP/2015, na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMO: EMULSAO ASFALTICA, CIMENTO ASFALTICO, BRITA, PÓ DE PEDRA, CIMENTO E OLEO DIESEL PARA FABRICAÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA A REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO**, CONVENIO N° 006/2015/PJ/DER-RO e CONTRAPARTIDA DO MUNÍCIPIO para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 25/08/2015 até as 08:00hrs do dia 08/09/2015. Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 08/09/2015 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 884.824,43 (Oitocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos). O Edital da sessão está disponível no site: www.cidadecompras.com.br. Informações em dias uteis das 07:30 às 13:30 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 20/08/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:ECCAD242

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3282/2015

DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

"EXONERA EDER LEONI MANCINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado através de requerimento datado de 20 de Agosto de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica, Exonerado do quadro de servidores, a pedido, EDER LEONI MANCINI, sob cadastro nº 844, do cargo de Agente Administrativo, carga horário 40 (Quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Governo, na CPL.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:212C0672

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 49/CPL/2015

PROCESSO Nº 507/2015 SECRETARIA:SEMECE
DATA: 20/08/2015 MEM:189/SEMECE
FIRMA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R$ 2.486,05 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DA QUADRA POLIESPORTIVA E GINÁSIO *POLIESPORTIVO.*

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu "caput" do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição," esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim".

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

EDER LEONI MANCINI
1º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:591CD7A2

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 50/CPL/2015

PROCESSO Nº 506/2015 SECRETARIA:SEMECE
DATA: 20/08/2015 MEM:19/ SEMECE
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 3.982,35 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA DOIS REAIS E TRINTA CINCO CENTAVOS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DA CERON, DA SEGUINTES LOCALIDADES: DA QUADRA ESPORTIVA E QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL ARQUIMEDES FERNANDES E GINÁGIO ESPORTIVO.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:
XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação especifica."

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

EDER LEONI MANCINI
1º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:8A182DC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 033-CMNM/2015

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Nova Mamoré 03 de Agosto de 2015.

"Dispõe sobre a nomeação dos Responsáveis Pela Realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico e Presencial da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR,** como **PREGOEIRA** e os **MEBROS DA EQUIPE DE APOIO,** responsáveis pela realização de licitação na Modalidade Pregão Eletrônico e Presencial os Servidores abaixo relacionados:
Art. 2º - A comissão passará a ter a seguinte composição

Marta Dearo Ferreira --------- **Pregoeira**
Osvaldo Domiciano Gomes----------**Membro da Equipe de Apoio**
Severino Alves de Oliveira ----------**Membro da Equipe de Apoio**

Art. 3º- Fica esta Comissão Permanente de Licitação-CPL, autorizada a executar as modalidades de Licitação Pregão Eletrônico ou Presencial, conforme a Lei Federal nº. 10.520/2002.
Art. Esta resolução está regulamentada conforme a Lei nº. 10.520/2002.
Art. 4º Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 03 de Agosto de 2015.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:886D9888

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 034-CMNM/2015

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Nova Mamoré, 03 de Agosto de 2015.

"Dispõe da Nomeação para compor a CPL- Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 51 da lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

Marta Dearo Ferreira ---------- **Presidente**
Osvaldo Domiciano Gomes---------- **Secretário**
Severino Alves de Oliveira ----------**Membro**

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ora nomeada, todos os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal, de acordo com a lei 8.666/96 e legislação posterior.
Art. 3º - A citada nomeação não terá efeitos financeiros para esta Casa Legislativa.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 03 de Agosto de 2015.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:A73FCF0D

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 035-CMNM/2015

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Nova Mamoré, 03 de Agosto de 2015.

"Nomeia a COMISSÃO ESPECIAL de LEVANTAMENTO e BAIXA de PATRIMÔNIO da Câmara Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - fica nomeada a comissão de especial de levantamento e baixa dos bens da Câmara municipal de Nova Mamoré, composta pelos servidores abaixo relacionados.

Marlene Martins Ferreira ---------- **Presidente**
Gisele Bernardo de Lima ---------- **Secretária**
Gilvan de Souza Oliveira ---------- **Membro**

Art. 2º - Cabem aos membros da Comissão Especial de Levantamento e Baixa de Patrimônio, ora nomeada, todos os procedimentos de baixa promovidos pela Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 03 de Agosto de 2015.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:6278E1F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2015.
A Camará Municipal de Nova União, através de seu substituto da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 067/2015, tendo como Objeto**: PAGAMENTO DE TAXAS DE CERTIFICAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS REFERENTE AO EXERCICIO DE 2015.**
A favor de**: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA - RO.**
Valor Total: R$. R$ 110,46 (cento e dez reais e quarenta e seis centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 20 de agosto de 2015.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente da CPL
Portaria Nº001/13

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:92D709EF

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 850/2015
INTERESSADO: Semas
OBJETO: Despesa com aquisição de material de consumo

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 850/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 051/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

A Alves Teixeira Santos inscrita no **CNPJ nº 07.237.904/0001-75,** no valor de R$ 3.537,20 (Três mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 20 de agosto de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5151E50D

P M N U - RO
PORTARIA N° 147/2015

Nova União, 17 de Agosto de 2015.

"NOMEIA A COMISSÃO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO/RO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Nova União - RO, **José Silva Pereira** no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe artigo 85-A da Lei Complementar n" 123/2006.

RESOLVE,

Art. 1° - Nomear os senhores Jucilan Alves Ribeiro Lubiana, Cristina Lubiana Ribeiro e Michel Lopes como Agentes de Desenvolvimento do Município de Nova União, Estado de Rondônia.

Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL EM PROL AO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas — Lei Complementar n'. 123/2006 e 128/2008, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
· Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
· Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
· Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
· Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
· Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
· Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C57642AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.142/GP/2015. EM, 20 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 353.536,00 (trezentos e cinquenta e tres mil quinhentos e trinta e seis reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO			
05.001.26.782.1008.1942	Adquirir Máquinas e Equipamentos		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permante	R$	353.536,00	21436/Convenio União
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			353.536,00	

Art. 2º - Ficam designados como recursos vinculado , o valor de R$350.000,00, como contrapartida o valor de 3.536,00 por anulação parcial de dotação, já na conta do convênio 41159-0 , conforme descrito no projeto.

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO			
05.001.26.782.1008.2.097	Manter e Conservar Vias Vicinais		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	3.536,00	10000/Livres
TOTAL GERAL A ANULAR			3.536,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 20 de agosto de 2015

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:9C8817A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.141 /GP/2015 . EM, 20 DE AGOSTO DE 2015.

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 46.862,10 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme se iscrimina:

06.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo			
06.001.20.122.1011.2019	Manutenção das Atividades da SEMAGRI		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	46.862,10	21436/União
TOTAL A SUPLEMENTAR			46.862,10	

Art. 2º - Ficam designados como devolução de recurso o valor de R$46.862,10 conforme descrito no projeto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 20 de agosto de 2015

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:FB7CF006

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.143/GP/2015 . EM, 20 DE AGOSTO DE 2015.

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especil, no valor de R$ 6.057,04(seis mil, cinquenta e sete reais e quatro centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1013.2023	Manter as Atividades da Secretaria - SEMEC		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	6.057,04	21236/Conv. União Educ.
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			6.057,04	

Art. 2º Ficam designados como devolução de recurso o valor de R$ 6.057,04 conforme descrito no projeto.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 20 de agosto de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:9AFD04F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 491/2015

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.636/2015.

RESOLVE

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diárias de deslocamento para o dia 18/08/2015, no valor de R$-70,00 (setenta reais) para a servidora VERA LUCIA MOREIRA LAGASSI DIAS – AGENTE ADMINISTRATIVO, inscrita no CPF nº 469.184.852-53, tendo e vista que a mesma estará se deslocando até Cacoal-RO, para participar da reunião de Comissão Intergestora Regional CIR.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Vilhena-RO dar-se-á no dia 18/08/2015 às 08:00 horas no veículo Tipo GOL, Placa NDE-7616 e o retorno será no final do dia, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Agosto de 2.015.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:227A703F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 492/2015

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 027/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 25 (vinte e cinco) diárias de alimentação para o período de Agosto e Setembro do corrente ano, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o total de R$-750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o servidor JOÃO LEITE BARBOSA - MOTORISTA, inscrito no CPF n.º 002.399.648-02, onde a mesma estará acompanhando a Equipe do PSF para zona rural.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Agosto de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:7D61F5B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 493/2015

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.695/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias, para os dias 19, 20 e 21/08/2015, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), para os servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho-RO, para participar do Encontro Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado de Rondônia.

* ANTONIO IRINEU GEROLOMO – SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CPF 002.940.698 – 60
02 (duas) diárias no valor de R$-660,00

* FABIANO PEREIRA DE JESUS – DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CPF. 698.076.632-53
02(duas) diárias no valor de R$-660,00

* TANIA CLEY FERREIRA DE SOUZA – CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO CRAS
CPF 478.936.052-00
02(duas) diárias no valor de R$-660,00

* DEVAIR DIAS – PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF 085.253.822-72
02(duas) diárias no valor de R$-660,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho - RO, dar-se-á no dia 19/08/2015 às 13:00 no veiculo Gol, Placa NDT-0287, conduzido pelo secretário Antonio Irineu Gerolomo e o retorno será no dia 21/08/2015 após o término dos seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Agosto de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:6E0EA03D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 207/SEMSAU/2015, referente contratação de empresa especializada para revisão e manutenção automotiva – veículo ambulância placas NDN 0406, conforme Parecer Técnico n° 551/CC/2015 e NADs n°s 1077/2015 e 1101/2015, sendo o fornecedor Mazzuti Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n° 07.595.449/0001-99, com endereço á Av. Castelo Branco, 19642, Sala 03, Centro, em Cacoal, no valor estimado de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para peças e no valor estimado de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para serviços, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 195, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 19 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5147A013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 490/2015

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.456/2015.

RESOLVE

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias de deslocamento para o dia 18/08/2015, no valor de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o total de R$-140,00 (cento e quarenta reais) para os servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Cacoal-RO, participando da "Reunião de Comissão Intergestora Regional CIR".

* ANA LOPES BASTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF n.º 085.031.252-34
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

* VALDIRENE DE OLIVEIRA – AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF nº 575.696.902-06
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO dar-se-á no dia 18/08/2015 às 08:00 horas no veículo Tipo GOL, Placa NDE-

7616 e o retorno será no final do dia, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Agosto de 2.015.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:DA41108C

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 097

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
00950	VANESSA AMELIA STEVANELLI	7º Lugar	15.06.1981

Este Edital foi autorizado no processo 3388/2015 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e está sendo publicado em substituição a servidora SOLANGE MARIA GOTZCH MONTREUIL que pediu dispensa em 17.06.2015. Esse edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 20 de agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AED912A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.144/2.015 DE, 20 DE AGOSTO DE 2015.

"INSTITUI A AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – AR-PB, CONFORME PREVISTO NO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.668/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
AUTARQUIA

Art. 1º Fica instituída a Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Pimenta Bueno – AR-PB, autarquia sob regime especial, dotada de autonomia orçamentária, financeira, funcional e administrativa, com sede e foro na cidade de Pimenta Bueno, e prazo de duração indeterminado, conforme previsto no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.668/2011.

CAPÍTULO II
PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA AR-PB

Art. 2º A Agência Reguladora de Saneamento Básico de Pimenta Bueno – AR-PB exercerá as atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, delegados pelo Município de Pimenta Bueno, nos termos desta Lei e demais normas legais, regulamentares e contratuais pertinentes.

§ 1º O poder regulatório da AR-PB será exercido com a finalidade última de atender o interesse público, mediante normatização, planejamento, acompanhamento e controle dos serviços públicos submetidos à sua competência.

§ 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com os demais entes federados, inclusive com o Estado de Rondônia, visando à delegação ou ao recebimento dos encargos relativos à regulação dos serviços públicos de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º Mediante lei específica, outros serviços públicos de competência do Município poderão ser regulados pela AR-PB.

Art. 3º O exercício das funções da AR-PB atenderá aos seguintes princípios:

I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira;

II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 4º A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Pimenta Bueno – AR-PB terá os seguintes objetivos, desempenhando suas atribuições de acordo com a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, razoabilidade, publicidade e celeridade:

I - assegurar a adequada prestação dos serviços, assim entendidos aqueles que satisfazem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

II - garantir a harmonia entre os interesses dos usuários, concessionários, permissionários e autorizatórios de serviços públicos sob sua competência regulatória; e

III - zelar pelo equilíbrio econômico financeiro dos serviços públicos delegados sob sua competência regulatória.

CAPÍTULO III
COMPETÊNCIA DA AR-PB

Art. 5º À Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Pimenta Bueno – AR-PB compete o poder regulatório dos serviços públicos de saneamento básico delegados no âmbito do Município de Pimenta Bueno, bem como o acompanhamento, controle, normatização e padronização dos referidos serviços, preservadas as competências e prerrogativas dos demais entes federativos.

Art. 6º Sem prejuízo de outros poderes de regulação sobre serviços públicos que possam vir a ser delegados à Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Pimenta Bueno – AR-PB, as seguintes atribuições básicas serão de sua competência:

I - zelar pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de concessão, termos de permissão e demais contratos de serviços públicos sob a sua competência regulatória, podendo, para tanto, determinar diligências junto ao poder concedente e entidades reguladas, e ter amplo acesso a dados e informações relativos à prestação dos serviços;

II - implementar as diretrizes e políticas públicas estabelecidas pelo poder concedente em relação à concessão e permissão de serviços sujeitos à competência da AR-PB;

III - fiscalizar, diretamente ou mediante contratação de terceiros, os aspectos técnico, econômico, contábil, financeiro, operacional e jurídico dos serviços públicos delegados, aplicando as sanções cabíveis, em conformidade com a regulamentação desta Lei, e demais normas legais e contratuais;

IV - fixar critérios, indicadores, fórmulas, padrões e parâmetros de qualidade dos serviços e de desempenho dos prestadores, estimulando a constante melhoria da qualidade, produtividade e eficiência, bem como a preservação e conservação do meio ambiente;

V - fixar critérios para o estabelecimento de tarifas dos serviços públicos delegados, bem como promover o reajuste, revisão e aprovação em consonância com as normas legais e contratuais;

VI - deliberar, no âmbito de suas atribuições, quanto à interpretação das leis, normas e contratos, bem como sobre os casos omissos relativos aos serviços públicos delegados;

VII - dirimir, em âmbito administrativo, conflitos entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários;

VIII - outorgar concessões e permissões, quando o poder concedente delegar à AR-PB tal atribuição por meio de instrumento específico, e sempre em obediência à legislação vigente especialmente o art. 175 da Constituição Federal;

IX - propor ao poder concedente, intervenções ou extinção das concessões ou permissões sob seu poder regulatório;

X - encaminhar à Secretaria competente os processos relativos à declaração de utilidade pública para desapropriação ou instituição de servidão administrativa;

XI - assegurar o cumprimento de suas decisões administrativas, inclusive mediante a imposição de penalidades aplicáveis conforme previsão legal ou contratual;

XII - atender os usuários, compreendendo o recebimento, processamento e provimento de reclamações relacionadas com a prestação de serviços públicos delegados, conforme as normas regulamentares e contratuais aplicáveis;

XIII - atuar na defesa e proteção dos direitos dos usuários, reprimindo infrações e compondo e arbitrando conflitos de interesses;

XIV - incentivar a competitividade nos diversos setores sujeitos à sua regulação, estimulando a melhoria da qualidade e o desenvolvimento tecnológico dos serviços públicos delegados;

XV - buscar a modicidade das tarifas com o justo retorno dos investimentos;

XVI - zelar pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços regulados;

XVII - contratar com entidades públicas ou privadas serviços técnicos, vistorias, estudos e auditorias necessários ao exercício das atividades de sua competência, respeitada, a legislação pertinente;

XVIII - elaborar o seu regulamento interno, estabelecendo procedimentos para a realização de audiências públicas, encaminhamento de reclamações, emissão de decisões administrativas e respectivos procedimentos recursais;

XIX - elaborar a proposta orçamentária a ser incluída na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA;

XX - contratar seu pessoal nos termos da Lei;

XXI - administrar seus bens;

XXII - arrecadar e aplicar suas receitas;

XXIII - dar publicidade às suas decisões;

XXIV - garantir o controle social dos serviços públicos por ela regulados; e,

XXV - praticar outros atos relacionados com sua finalidade.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 7º A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Pimenta Bueno – AR-PB apresenta a seguinte estrutura organizacional:

I - Conselho Consultivo;

II - Diretoria Executiva;

III - Ouvidoria.

Parágrafo único. A regulamentação desta Lei disporá sobre a organização e atribuições dos órgãos componentes da AR-PB.

CAPÍTULO V
CONSELHO CONSULTIVO

Art. 8º O Conselho Consultivo, órgão superior de representação e participação da sociedade na AR-PB, será integrado por 05 (cinco) conselheiros e decidirá por maioria simples dos presentes, cabendo um voto a cada membro e, quando for o caso, o voto de desempate ao seu Presidente.

Art. 9º Compete ao Conselho Consultivo:

I - conhecer das resoluções internas da AR-PB e das relativas à prestação dos serviços públicos delegados;

II - aconselhar quanto às atividades de regulação desenvolvidas pela AR-PB;

III - apreciar os relatórios anuais da Diretoria Executiva;

IV - conhecer dos valores de tarifas e preços públicos relativos aos serviços públicos delegados;

V - examinar críticas, denúncias e sugestões feitas pelos usuários e, com base nestas informações, fazer proposições à Diretoria Executiva;

VI - requerer informações relativas às decisões da Diretoria Executiva;

VII - produzir, anualmente ou quando, oportuno, apreciações e críticas sobre a atuação da AR-PB, encaminhando-as à Diretoria Executiva e ao Prefeito Municipal;

VIII - tornar acessível ao público em geral seus atos e manifestações; e

IX - elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O Conselho Consultivo exercerá suas competências em caráter consultivo, de forma a auxiliar a Diretoria Executiva quando se fizer necessário.

Art. 10. O Conselho Consultivo terá seus membros nomeados por Decreto do Prefeito Municipal para mandato de 03 (três) anos, não sendo remunerados pelo exercício desta função, contando com a seguinte composição:

I - o Diretor Presidente da AR-PB;

II – 01 (um) representante do Poder Executivo;

III – 01 (um) representante das entidades reguladas;

IV – 01 (um) representante dos usuários, indicado pela sociedade civil organizada;

V – 01 (um) representante indicado pelo Poder Legislativo.

§ 1º A AR-PB solicitará às entidades a que se referem os incisos III, IV e V do *caput* deste artigo, a indicação dos nomes para composição do Conselho Consultivo.

§ 2º O membro do Conselho Consultivo a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo será escolhido pelo Prefeito Municipal.

Art. 11. O Regimento Interno do Conselho Consultivo disporá sobre seu funcionamento.

CAPÍTULO VI
DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 12. A Diretoria Executiva, órgão máximo da Agência e responsável pela direção da AR-PB, será composta de 03 (três) Diretores, em regime de colegiado, sendo responsável por implementar as diretrizes estabelecidas nesta Lei e demais normas aplicáveis, incumbindo-lhe exercer as competências executiva, fiscal e outras que lhe reservem esta Lei e sua regulamentação e suas atribuições e vencimentos estão estabelecidas no Anexo I, da presente Lei.

Art. 13. A Diretoria Executiva será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro e um Diretor Técnico-Operacional, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida uma recondução.

Parágrafo único. O Diretor permanecerá no exercício de suas funções após o término de seu mandato, até que seu sucessor seja nomeado e empossado, não podendo exceder o prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 14. Os Diretores serão nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre aqueles que satisfaçam, simultaneamente, as seguintes condições:

I - ser brasileiro;

II - ser residente no Município;

III - possuir reputação ilibada e insuspeita idoneidade moral;

IV - ter conhecimento jurídico, ou econômico, ou administrativo ou técnico em área sujeita ao exercício do poder regulatório da AR-PB;

V - não ser acionista, quotista ou empregado de qualquer entidade regulada;

VI - não exercer qualquer cargo ou função de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário, consultor ou empregado de qualquer entidade regulada;

VII - não ser cônjuge, companheiro, ou ter qualquer parentesco por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com dirigente, administrador ou conselheiro de qualquer entidade regulada ou com pessoas que detenha mais de 1% (um por cento) do capital social dessas entidades; e

VIII – possuir nível superior completo.

Parágrafo Único – O Diretor Presidente será nomeado pelo Prefeito, após aprovação pela Câmara Municipal, desde que satisfaça, simultaneamente, as condições estabelecidas nos incisos I ao VIII deste artigo.

Art. 15. Os cargos da Diretoria Executiva serão de dedicação exclusiva.

Art. 16. Sob pena de perda de mandato, o Diretor não poderá:

I - receber a qualquer título, quantias, descontos, vantagens ou benefícios de qualquer entidade regulada;

II - tornar-se sócio, quotista ou acionista de qualquer entidade regulada;

III - passar a ser cônjuge, companheiro, ou a ter qualquer parentesco por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com dirigente, administrador ou conselheiro de qualquer entidade regulada ou com pessoas que detenha mais de 1% (um por cento) do capital social dessas entidades;

IV - manifestar-se publicamente, salvo nas sessões da Diretoria Executiva, sobre qualquer assunto submetido à AR-PB, ou que, pela sua natureza, possa vir a ser objeto de apreciação da mesma.

Art. 17. Qualquer vacância no cargo de Diretor será suprida mediante indicação do Prefeito Municipal em caráter interino, por prazo por ele fixado, ou em caráter definitivo, válida até o termo final do mandato.

Art. 18. Em caso de ausência de qualquer dos Diretores e havendo empate em deliberação, prevalecerá o voto do Diretor Presidente.

Art. 19. Na ausência do Diretor Presidente, este designará, dentre os Diretores, aquele que interinamente exercerá a presidência, sendo vedado ao mesmo Diretor exercer tal função por duas ausências consecutivas do Diretor Presidente.

Art. 20. No início de seus mandatos, e anualmente até o final dos mesmos, os Diretores deverão apresentar declaração de bens, na forma prevista na regulamentação desta Lei.

Art. 21. É vedado aos Diretores, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do término dos respectivos mandatos, exercer, direta ou indiretamente, qualquer cargo ou função de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário, consultor ou empregado de qualquer entidade regulada, nem patrocinar direta ou indiretamente interesses desta junto à Agência Reguladora de Saneamento Básico de Pimenta Bueno – AR-PB.

Parágrafo único. Os Diretores deverão, no ato de posse, assinar termo de compromisso, cujo conteúdo espelhará o previsto nesta Lei.

Art. 22. Observado o disposto no artigo seguinte, a representação e assunção de obrigações pela AR-PB se dará por meio da assinatura do Diretor Presidente, ou da assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores.

Art. 23. Cabe ao Diretor Presidente a representação da AR-PB em Juízo e perante outras autoridades administrativas das esferas federativas, estaduais e municipais, inclusive na celebração de contratos, acordos, convênios e similares de interesse da AR-PB, e o comando hierárquico sobre o pessoal da Agência.

Art. 24. Após nomeação, o Diretor somente perderá o cargo antes do término do seu mandato em quaisquer das seguintes hipóteses, isolada ou cumulativamente:

I - a constatação de que sua permanência no cargo possa comprometer a independência e integridade da AR-PB;

II - nas hipóteses previstas no art. 16 da presente Lei;

III - condenação por crime doloso; ou

IV - condenação por improbidade administrativa.

Parágrafo único. Constatadas as condutas referidas nos incisos I e II deste artigo, caberá ao Prefeito Municipal determinar a apuração das irregularidades pela Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO VII
OUVIDORIA

Art. 25. A cada 03 (três) anos, o Prefeito indicará e nomeará um Ouvidor da AR-PB, competindo-lhe receber sugestões e averiguar as queixas dos usuários contra o funcionamento da própria AR-PB, e a respeito dos serviços públicos sob sua regulação e fiscalização.

Parágrafo único. As atribuições e vencimentos do cargo de Ouvidor estão fixados no Anexo I da presente Lei.

CAPÍTULO VIII
PROCESSO DECISÓRIO

Art. 26. O processo decisório da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Pimenta Bueno – AR-PB compete à Diretoria Executiva, e obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economia processual, de acordo com os procedimentos a serem definidos na regulamentação desta Lei, assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo único. O funcionamento e tramitação dos processos administrativos constarão na regulamentação desta Lei, devendo ser respeitados os prazos e condições previstos nos contratos de concessão, termos de permissão e outros ajustes submetidos ao poder regulatório da AR-PB.

Art. 27. As decisões da AR-PB serão deliberadas por maioria simples de votos dos Diretores, cabendo um voto a cada Diretor e, quando necessário, o voto de desempate caberá ao Diretor Presidente.

Art. 28. A entidade regulada ou seu preposto que tenha matéria sob análise da Diretoria Executiva não poderá contatar, salvo pelas vias administrativas ordinárias, quaisquer membros da Diretoria Executiva acerca do mérito da matéria sob consideração.

Art. 29. As decisões da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Pimenta Bueno – AR-PB deverão ser fundamentadas e publicadas.

Art. 30. Observado o disposto no parágrafo único desse artigo, os processos administrativos deverão estar concluídos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de sua instauração:

Parágrafo único. Os processos administrativos que versarem sobre revisão de contratos e das respectivas tarifas, preços públicos e contraprestações cobradas pelas entidades reguladas, bem como sobre reajuste de tais tarifas, preços públicos e contraprestações, deverão ser concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias de sua instauração.

CAPÍTULO IX
RECEITAS DA AR-PB

Art. 31. A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Pimenta Bueno – AR-PB deverá elaborar, a cada ano, proposta orçamentária operacional, contendo as receitas previstas neste Capítulo, a ser integrada na proposta de Lei Orçamentária do Município.

Art. 32. Constituem receitas diversas da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Pimenta Bueno – AR-PB, dentre outras fontes de recursos:

I - a Taxa de Regulação instituída por esta Lei;

II - dotações orçamentárias atribuídas pelo Município em seus orçamentos, bem como créditos adicionais;

III - produtos da venda de publicações, material técnico, dados e informações;

IV - doações, legados, subvenções e contribuições de quaisquer natureza realizadas por entidades não reguladas;

V - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com órgãos de direito público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI - rendimentos de operações financeiras que realizar com recursos próprios;

VII - emolumentos e preços cobrados em decorrência do exercício de regulação bem como quantias recebidas pela aprovação de laudos e prestação de serviços técnicos pela AR-PB;

VIII - valor de multas atribuídas a AR-PB pela legislação ou em normas regulamentares aplicáveis; e,

IX - outras receitas.

Art. 33. Constituem patrimônio da AR-PB, os bens e direitos de sua propriedade, os que lhe forem conferidos e os que venham a adquirir ou incorporar.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AGÊNCIA

Art. 34. Ficam criados na AR-PB os cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor Técnico-Operacional e Ouvidor, nos termos do Anexo I desta Lei que estabelece as respectivas remunerações e atribuições dos mesmos, sendo que as respectivas despesas, após a assinatura do contrato de concessão, serão suportadas pelas receitas decorrentes da Taxa de Regulação instituída por esta Lei.

Art. 35. Fica a Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Pimenta Bueno – AR-PB autorizada, em sendo necessário, a efetuar contratação temporária, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, por prazo não excedente a 12 (doze) meses, obedecidos os requisitos de Lei.

Art. 36. Os usuários dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário que tiverem seus direitos violados ou tiverem conhecimento de violação da ordem jurídica, envolvendo a prestação de tais serviços, poderão representar, denunciar ou reclamar o fato ao poder concedente ou à entidade designada para as atividades de regulação e fiscalização, conforme o caso.

CAPÍTULO XI
DA TAXA DE REGULAÇÃO – TR

Art. 37. Fica instituída a Taxa de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TR, decorrente do exercício regular do poder de polícia em razão da atividade de regulação sobre a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 38. A base de cálculo da TR será a arrecadação mensal da concessionária, assim entendida como o valor mensal efetivamente arrecadado pela concessionária no mês imediatamente anterior ao do pagamento, em razão da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 39. A alíquota da TR será de 3% (três por cento).

Art. 40. É contribuinte da TR a concessionária de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário a que se refere o art. 38 desta Lei, cujos serviços serão submetidos à regulação da AR-PB.

Art. 41. A TR deverá ser paga, mensalmente, no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês subsequente ao mês de arrecadação das tarifas relativas aos serviços públicos prestados.

§ 1º Concomitantemente ao pagamento da TR, o contribuinte deverá apresentar à AR-PB cópia das demonstrações contábeis do mês anterior, que comprovem o correto recolhimento da TR.

§ 2º A TR será recolhida à AR-PB, com a finalidade de custeio das atividades desta entidade.

Art. 42. Fica delegado à AR-PB a capacidade tributária ativa para arrecadar e fiscalizar a TR, instituída por esta Lei, podendo, para esse fim, executar leis, serviços e elaborar e fazer cumprir todos os atos normativos e regulamentares necessários ao fiel cumprimento dessa delegação.

Art. 43. Os valores cuja cobrança seja atribuída por lei a AR-PB apurados administrativamente, não recolhidos no prazo estipulado, serão inscritos em Dívida Ativa própria da AR-PB e servirão de título executivo para a cobrança judicial.

Art. 44. Aplicam-se à TR as normas do Código Tributário Municipal, relacionados à sanção por falta de pagamento e ao processo administrativo tributário.

Art. 45. O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto, se necessário, a Taxa de Regulação previamente à assinatura do contrato de concessão.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Fica ainda a AR-PB, obrigada a:

I - Encaminhar anualmente ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, os relatórios relativos ao cumprimento dos objetivos e metas previstas no contrato de concessão e cumpridas pela concessionária, assim como o fluxo de investimentos de modo a verificar a regularidade e modicidade tarifária e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

II – Manter permanentemente atualizado o acompanhamento da execução da concessão em função da aferição de todos os indicadores, a fim de repassar os ganhos decorrentes da produtividade e eficiência tecnológica aos usuários, bem como as alterações ocorridas no custo de oportunidade do negócio, impedindo-se o excesso de cobrança tarifária, de acordo com o § 2º, do art. 9º e o inciso V do art. 29, ambos da Lei Federal nº 8.987/95; e

III – Encaminhar previamente ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de acordo com o cronograma proposto no contrato, os projetos de ampliação e implantação dos Sistemas, para verificação da adequabilidade da execução em face do planejamento.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos que se fizerem necessários para a efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 48. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, ficando autorizado o Executivo Municipal a criar créditos suplementares e realizar os remanejamentos eventualmente necessários para fazer frente à execução desta Lei.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 20 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

ANEXO - I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES/REMUNERAÇÕES

Cargo: Diretor Presidente da AR-PB
Remuneração: Valor R$-6.000,00 (seis mil reais)

Atribuições:

a) coordenar e submeter ao Chefe do Executivo o orçamento da AR-PB;
b) coordenar as atividades dos outros Diretores;
c) superintender todas as operações da AR-PB, acompanhando o seu andamento;
d) decidir, pelo voto de qualidade, em caso de empate nas deliberações da Diretoria;
e) a representação da AR-PB em suas relações com o Poder Concedente, órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e respectivas autoridades, autarquias, instituições financeiras, entidades de classe e terceiros, em juízo ou fora dele;
f) sempre em conjunto com outro Diretor firmar contratos, convênios ou assemelhados de interesse da AR-PB;
g) elaborar o Regulamento Interno da AR-PB; e
h) exercer outras atividades estabelecidas no Regulamento Interno da AR-PB.

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro da AR-PB
Remuneração: Valor R$-2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Atribuições:

a) elaborar a proposta de orçamento da AR-PB e submetê-la ao Diretor Presidente;
b) acompanhar a evolução orçamentária da AR-PB;
c) supervisionar as áreas econômicas e administrativas, de forma a assegurar o desenvolvimento normal das atividades da AR-PB;
d) supervisionar e coordenar as operações a atividades administrativas e financeiras da AR-PB;
e) sempre em conjunto com outro Diretor, firmar contratos, convênios ou assemelhados;
f) exercer outras atividades estabelecidas no Regulamento Interno da AR-PB.

Cargo: Diretor Técnico-Operacional da AR-PB;
Remuneração: Valor R$-2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Atribuições:

a) supervisionar as atividades de planejamento, de operação, de manutenção da AR-PB;
b) firmar contratos, convênios ou assemelhados de interesse da AR-PB; sempre em conjunto com outro Diretor
c) relatar os processos para deliberação no âmbito da AR-PB envolvendo questões técnicas ou operacionais;
d) organizar e supervisionar o desempenho da infraestrutura organizacional da AR-PB;
e) elaborar as minutas de normas de regulação relativas às matérias técnicas ou operacionais e submetê-las à apreciação da Diretoria Executiva; e
f) exercer outras atividades estabelecidas no Regulamento Interno da AR-PB.

Cargo – Ouvidor
Remuneração: Valor R$-1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

Atribuições:

a) atender e registrar ocorrências formalizadas pelos usuários, quanto a prestação dos serviços delegados;
b) zelar pelo acompanhamento das metas estipuladas no contrato de concessão;
c) exercer outras atividades estabelecidas no Regulamento Interno da AR-PB.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Agosto de 2015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:49823DD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 494/2015 DE, 20 DE AGOSTO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei n.º 1.232/2005 de 04 de Julho de 2005.

R E S O L V E

Art. 1.º Ceder para o Governo do Estado de Rondônia, a partir de 20 de Agosto de 2015, com ônus para aquele órgão, a servidora MIRIAN GONSCHOROWSKI, brasileira, divorciada, funcionária pública Professora PEB-I, carga horária 40 horas horas, admitida em 15.03.2004, inscrita no CPF n.º 409.250.992-87, residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, Casa 10, Quadra 01, Bairro BNH-I, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde exercerá suas funções no Departamento Estadual de Transito - CIRETRAN de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. A cedência da servidora será até 31 de Agosto de 2016, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Agosto de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:FD37F50B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 031/2015 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1.046

CONTRATADO: NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA,
CNPJ N.º 09.356.749/0001-40
Rodovia BR-364, Km 229,3 s/nº - Cacoal - RO

DO OBJETO: Realinhamento de preço e aumento de serviços conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro fls. 277/278, dos serviços de pavimentação asfáltica (duplicação da Av. Cunha Bueno, trecho inicio Rua Fernão Dias e fim Rua Washignton Luis), conforme especificações constantes na nota de empenho n.º 1.902/2015 de 10/07/2015, inseridos no processo n.º 1.422/2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

DO PREÇO: É de é de R$-254.086,15 (duzentos e cinqüenta e quatro mil, oitenta e seis reais e quinze centavos). Sendo o valor de R$-168.829,27 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), corresponde ao aumento de serviços conforme planilha fls.277/278 e R$-85.256,88 (oitenta e cinco mil, duzentos cinqüenta e seis reais e oitenta e oito centavos) corresponde ao realinhamento de preço conforme fls. 235 e 273/274 item 4.1, 4.2 e 4.3, tabela do SINAPI.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.032 – Urbanizar Vias – Fonte 21436 de Recurso Outros Convênios n.º 325/DEPCN/2013 R$-254.086,15 (duzentos e cinqüenta e quatro mil, oitenta e seis mil e quinze centavos), conforme nota de empenho 1.902/2015 de 10/07/2015 – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 012/2015 – P.G.M, celebrado em 29.05.2015.

DATA: 10 de Julho de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E79A44EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA DE FARMÁCIAS QUE ESTARÃO DE PLANTÃO NAS DATAS ABAIXO RELACIONADAS PERÍODO: 01 DE AGOSTO/2015 Á 02 DE JANEIRO/2016.

DIAS/HORÁRIO	FARMÁCIAS / DROGARIAS
SÁBADO Á SÁBADO 01 Á 08	· ARAÚJO & UNTERNAHRER COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA-ME
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 01/08 ÁS 07:00 HS. DO DIA 08/08.	FARMÁCIA CUSTA POUCO
	RUA CARLOS GOMES, 1173 B – NOVA PIMENTA
	· DROGARIA PIPPER LTDA – ME
	AV. PRESIDENTE DUTRA, 356 – PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 08 Á 15 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 08/08 ÁS 07:00 HS. DO DIA 15/08.	· FARMÁCIA DINÂMICA LTDA
	AV. CARLOS DONEJE, 97 – APIDIA
	· FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE PIMENTA BUENO LTDA EPP
	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 091 - PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 15 Á 22	· DROGA POPULAR LTDA EPP
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 15/08 ÁS 07:00 HS. DO DIA 22/08.	AV. MARECHAL RONDON, 590 – PIONEIROS
	· J. RIDON BORGES – ME
	DROGARIA GOIAS
	AV. CARLOS DONEJE, 03 – APIDIÁ
SÁBADO Á SÁBADO 22 Á 29	· S. O. PIPPER COM. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 22/08 ÁS 07:00 HS. DO DIA 29/08.	DROGARIA PREÇO POPULAR
	RUA CARLOS GOMES, 738 SALA 02 – VILA NOVA
	· FUZARI & RAMOS FARMÁCIA LTDA – ME
	FARMÁCIA BOM PREÇO
	AV. CUNHA BUENO, 388 – PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 29/08 Á 05/09/15	· PAULO ROMEU CHIEZA – ME
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 29/08 ÁS 07:00 HS. DO DIA 05/09.	DROGARIA ESPÍRITO SANTO
	RUA RICARDO FRANCO, 50 – PIONEIROS
	· FUZARI & LOVO LTDA – ME
	DROGARIA SÃO PAULO
	AV. TURÍBIO ODILON RIBEIRO, 905 – ALVORADA
SÁBADO Á SÁBADO 05 Á 12	· A. F. MEDICAMENTOS LTDA – ME
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 05/09 ÁS 07:00 HS. DO DIA 12/09.	FARMÁCIA ECONÔMICA
	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 05 - PIONEIROS
	· A. C. BASÍLIO FARMÁCIA EIRELI – ME
	REDE DE FARMÁCIA MEDICAMENTO BARATO
	AV. JK, 79 – ALVORADA
SÁBADO Á SÁBADO 12 Á 19	· GONZAGA & SANTOS LTDA – ME
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 12/09 ÁS 07:00 HS. DO DIA 19/09.	DROGARIA AVENIDA I
	AV. DOS IMIGRANTES, 1378 B - CTG
	· DROGARIA RONDOFARMA LTDA – ME
	DROGARIA CAIOFARMA
	AV. CUNHA BUENO, 885 – PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 19 Á 26	· MOYSES MEDICAMENTOS LTDA
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 19/09 ÁS 07:00 HS. DO DIA 26/09.	FARMÁCIA DO MOISES
	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 113 – PIONEIROS
	· CASSIANO & BUENO COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA - ME - FARMÁCIA GLOBO
	RUA CARLOS GOMES, 587 SALA 03 – VILA NOVA
SÁBADO Á SÁBADO 26/09 Á 03/10/15	· TIAGO CARVALHO BENEVENUTTI EIRELI - ME
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 26/09 ÁS 07:00 HS. DO DIA 03/10.	FARMACIA PAGUE POUCO
	AV. DOS IMIGRANTES, 1287 – VILA NOVA
	· FARMÁCIA BRASIL LTDA – ME
	AV. CUNHA BUENO, 774 – PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 03 Á 10	· F. K. DA PAZ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI-ME
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 03/10	REDE DE FARMÁCIA MEDICAMENTO BARATO

ÁS 07:00 HS. DO DIA 10/10.	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 155 – PIONEIROS
	· FARMÁCIA MARINGÁ LTDA – ME
	RUA PRUDENTE DE MORAES, 998 A – PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 10 Á 17	· ARAÚJO & UNTERNAHRER COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA-ME
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 10/10 ÁS 07:00 HS. DO DIA 17/10.	FARMÁCIA CUSTA POUCO
	RUA CARLOS GOMES, 1173 B – NOVA PIMENTA
	· DROGARIA PIPPER LTDA – ME
	AV. PRESIDENTE DUTRA, 356 – PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 17 Á 24	· FARMÁCIA DINÂMICA LTDA
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 17/10 ÁS 07:00 HS. DO DIA 24/10	AV. CARLOS DONEJE, 97 – APIDIA
	· FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE PIMENTA BUENO EPP
	AV CASTELO BRANCO, 775 C - PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 24 Á 31	· DROGA POPULAR LTDA EPP
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 24/10 ÁS 07:00 HS. DO DIA 31/10	AV. MARECHAL RONDON, 590 – PIONEIROS
	· J. RIDON BORGES – ME
	DROGARIA GOIAS
	AV. CARLOS DONEJE, 03 – APIDIÁ
SÁBADO Á SÁBADO 31/10 Á 07/11/15	· S. O. PIPPER COM. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 31/10 ÁS 07:00 HS. DO DIA 07/11.	DROGARIA PREÇO POPULAR
	RUA CARLOS GOMES, 738 SALA 02 – VILA NOVA
	· FUZARI & RAMOS FARMÁCIA LTDA – ME
	FARMÁCIA BOM PREÇO
	AV. CUNHA BUENO, 310, SALA 09 – PIONEIROS

SÁBADO Á SÁBADO 07 Á 14	· PAULO ROMEU CHIEZA – ME
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 07/11 ÁS 07:00 HS. DO DIA 14/11.	DROGARIA ESPÍRITO SANTO
	RUA RICARDO FRANCO, 50 – PIONEIROS
	· FUZARI & LOVO LTDA – ME
	DROGARIA SÃO PAULO
	AV. TURÍBIO ODILON RIBEIRO, 905 – ALVORADA
SÁBADO Á SÁBADO 14 Á 21	· A. F. MEDICAMENTOS LTDA – ME
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 14/11 ÁS 07:00 HS. DO DIA 21/11.	FARMÁCIA ECONÔMICA
	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 05 - PIONEIROS
	· A. C. BASÍLIO FARMÁCIA EIRELI – ME
	REDE DE FARMÁCIA MEDICAMENTO BARATO
	AV. JK, 79 – ALVORADA
SÁBADO Á SÁBADO 21 Á 28	· GONZAGA & SANTOS LTDA – ME
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 21/11 ÁS 07:00 HS. DO DIA 28/11.	DROGARIA AVENIDA I
	AV. DOS IMIGRANTES, 1378 B - CTG
	· DROGARIA RONDOFARMA LTDA – ME
	DROGARIA CAIOFARMA
	AV. CUNHA BUENO, 885 – PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 28/11 Á 05/12/15	· MOYSES MEDICAMENTOS LTDA
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 28/11 ÁS 07:00 HS. DO DIA 05/12.	FARMÁCIA DO MOISES
	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 113 – PIONEIROS
	· CASSIANO & BUENO COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA - ME - FARMÁCIA GLOBO
	RUA CARLOS GOMES, 587 SALA 03 – VILA NOVA
SÁBADO Á SÁBADO 05 Á 12	· TIAGO CARVALHO BENEVENUTTI EIRELI - ME
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 05/12 ÁS 07:00 HS. DO DIA 12/12.	FARMACIA PAGUE POUCO
	AV. DOS IMIGRANTES, 1287 – VILA NOVA
	· FARMÁCIA BRASIL LTDA – ME
	AV. CUNHA BUENO, 774 – PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 12 Á 19	· F. K. DA PAZ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI-ME
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 12/12 ÁS 07:00 HS. DO DIA 19/12.	REDE DE FARMÁCIA MEDICAMENTO BARATO
	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 155 – PIONEIROS
	· FARMÁCIA MARINGÁ LTDA – ME
	RUA PRUDENTE DE MORAES, 998 A – PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 19 Á 26	· ARAÚJO & UNTERNAHRER COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA-ME
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 19/12 ÁS 07:00 HS. DO DIA 26/12.	FARMÁCIA CUSTA POUCO
	RUA CARLOS GOMES, 1173 B – NOVA PIMENTA
	· DROGARIA PIPPER LTDA – ME
	AV. PRESIDENTE DUTRA, 356 – PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 26/12 Á 02/01/16	· FARMÁCIA DINÂMICA LTDA
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 26/12 ÁS 07:00 HS. DO DIA 02/01/16.	AV. CARLOS DONEJE, 97 – APIDIA
	· FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE PIMENTA BUENO EPP
	AV CASTELO BRANCO, 775 C - PIONEIROS

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:17B0E6C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2015

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 034/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 862/SEMEC/2015

A Prefeita do município de Presidente Médici, no uso de suas atribuições, vem por meio deste informar, que o referido pregão encontra-se a partir desta **ANULADO.** Motivo: A descrição do item 01 não atende as necessidades da administração pública.
DO OBJETO: Contratação de empresa para lavagem de veículos e conserto de pneus. Informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min. Fone: (69) 3471 - 2551.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:D71B22CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO N° 04/2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2015

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Empresa INSTITUTO EXATUS conforme contrato 003/2014, **convoca os candidatos aprovados, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** no prazo de 30 (trinta) dias desta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 6 (seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 7 anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sanguínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP (caso houver), Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF e Carteira de trabalho).

*Xerox Autenticadas e Declarações Com Firma reconhecidas.

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Primavera de Rondônia/RO, 21 de Agosto de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N° 04/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2015
Anexo I

Cargo: AUXILIAR DE SALA – 40 HR

Classificação	Nome	Data do Nascimento
4ª	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS	13/07/1990

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO (SUPERVISOR ESCOLAR) - 40H

Classificação	Nome	Data do Nascimento
4ª	LEOCI FARIAS DA SILVA	10/09/1974

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:EC267796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 136/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação vigente,

CONSIDERANDO ser imprescindível a responsabilização de serviços públicos e ou particulares quanto à eventual dano ao erário municipal;

CONSIDERANDO que o Administrador Público deve adotar providências com vistas à instauração de Tomadas de Contas Especial diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ou Município, da ocorrência de desfalque, pagamento indevido ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário;
CONSIDERANDO todo o disposto na Lei Complementar n° 154/96 e na instrução Normativa n° 21/TCE – RO/2007;

CONSIDERANDO os indícios de ilegalidade/irregularidade no Processo Administrativo 475/SEMOSP/2009, deflagrado para Regularização Fundiária no Setor Chacareiro, para prestar esclarecimentos quanto à inadimplência relacionada ao Convênio 400/2008 - PGE.
RESOLVE:
Art.1° - Instaurar Tomada de Contas Especial para apurações de supostas irregularidades apontadas na auditoria interna;
Art. 2° - Designar a Comissão formada pelos servidores WILSON NOGUEIRA JUNIOR, matrícula 1238, UELINTON CASSIO MOURA RAMOS, matrícula 1118, FÁBIO PEREIRA DE JESUS, matrícula 995, RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI, matrícula 1293 e CILSO MENDES GOMES, matrícula 480, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados.
Art.3° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:712136C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL CHAMAENTO PUBLICO N.º 001/PMRC/2015
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

O Município de Rio Crespo-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria Nº 1759/2013, de 03 Janeiro de 2013, torna público, para conhecimento de interessados que esta convidando para **CREDENCIAMENTO**, para fins de futura contratação, pessoas jurídicas de direito privado, devidamente credenciados na JUCER, **para prestação de serviços de Leiloeiros Oficiais**, no Município de Rio Crespo-RO, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:
I - OBJETO: O presente tem como Objetivo o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais Para a Realização de Leilões Destinados A Alienação De Bens Móveis Inservíveis De Propriedade Da Prefeitura Municipal De Rio Crespo – RO.
II - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 206/PMRC/2015
III - DATA DE ABERTURA: 24 de Setembro de 2015 a partir das 09h30min.
IV - LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
V– INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Credenciamento e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.riocrespo.ro.gov.br, Outras informações através do tel. (0xx69) 3539- 2010 ou via e-mail:cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo - RO, 20 de Agosto de 2015.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:48D1BC90

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029B/2015-PMRC PROCESSO N° 085B/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através do sua Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço Unitário** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, do Decreto Municipal n.º 796/11, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, tendo como objeto: ***Locação de veículo tipo ônibus rodoviário com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, com todas as adequações necessárias para o transporte dos alunos universitários como cinto de segurança, tacógrafo, etc. Com média de 110 quilômetros dia por um período de 12 meses***. Conforme descrição e especificação no Termo de Referência, parte integrante do edital.

As propostas serão recebidas a partir das 10h00min horas do dia **24/08/2015**.
As propostas recebidas serão abertas a partir das 09h59min horas do dia **09/09/2015**.
O início da sessão de disputa de preços ocorrerá a partir das 10h00min horas do dia **09/09/2015** horário de Brasília – DF, local

www.cidadecompras.com.br, previa global desta licitação **159.500,00 (cento, cinquenta e nove mil e quinhentos reais).**Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 07h30min às 13h30min (horário local), Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-20(69) 3539-2010.

Rio Crespo - RO, 20 de Agosto de 2015.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeiro Oficial
Portaria 2155/2014

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:54BF2DFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 011/2015

GILCINEIDE P. DE MELO FACHINELLO, DIRETORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 488/2015, conforme o contido no Mem. 857/SEMUSA/2015 datado em 20.08.2015, referente ao período usufruto Licença Premio.

ONDE SE LÊ:
Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **11/04/2002** a **10/04/2007,** convertida em usufruto no período de 01/08/2015 a 29/10/2015.

LEIA-SE:
Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **11/04/2002** a **10/04/2007,** convertida em usufruto no período de 01/09/2015 a 29/11/2015.

Rolim de Moura, 20 de agosto de 2015.

GILCINEIDE P. DE MELO FACHINELLO
Diretora Geral de Recursos Humanos
Matricula nº. 4100

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:983B332A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 489/2015

"Dispõe sobre prorrogação licença para trato de assuntos particular a servidor estável".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **3996/2013**, com fundamento no Art. 128, § 1º da Lei Complementar nº 003/04, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 135/2013.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER PRORROGAÇÃO "**Licença para trato de assuntos particulares**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **MARCIO APARECIDO ATILES MATEUS (PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40 HORAS),** Matrícula – **6680**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 543154 SSP/RO e do CPF nº 581.570.182-34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura - SEMEC.

Art. 2º A concessão prorrogação da licença que trata esta portaria terá validade de 01 (um) ano, a contar de **14/08/2015** a **13/08/2016**, e só poderá ser renovada depois de transcorridos 02 (dois) anos a contar da data do retorno de suas atividades normais, conforme descrito no § 1º, L.C 135/2013.

Art. 3º O (a) servidor (a) poderá desistir da licença a qualquer tempo (*art.129, L.C 003/04*) e em caso de interesse público, a licença poderá ser interrompida, devendo o (a) servidor (a) ser notificado (a) do fato (*art. 130, L.C 003/04*).

Art. 4º A concessão da licença nessa modalidade, interrompe o estágio probatório, que voltará a ser computado com o retorno do servidor.

Art. 5º O período em que o servidor permanecer de licença não será computado para fins de progressão horizontal (Art. 4º § 1º da LC. 135/2013).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 11 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:2C63A57B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA REUNIÃO DIREITOS DIFUSOS

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO.

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e quinze às 8h e 45 min., reuniu-se na sede da prefeitura municipal de Santa Luzia d'Oeste os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos e Individuais Homogêneos para a primeira reunião ordinária, estando presentes: a Secretária Municipal de Fazenda Sra. Alexandra Lima Queiroz, a Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Luzia, Sra. Regiane Costa Salmento, a concessionária indicada pelo gestor do fundo municipal de saúde, Sra. Patrícia Magalhães do Valle, o representante da EMATER Sr. Sebastião Aparecido da Silva, o presidente da Associação Comercial de Santa Luzia Sr. Elizeu Almeida Petersen, a Assessora Jurídica do Município, Larrúbia Daviane Huppers, iniciou-se a reunião com a assessora informando o motivo e a finalidade do Fumdci, informando que a Lei Municipal 745/2015 foi aprovada pela Câmara e sancionada pelo executivo. O prefeito indicou a Sra. Marilete Delarmelina, que se apresentou neste momento. Continuou informando que neste momento deverá ser nomeado o Presidente, Vice Presidente, o Gestor e o Secretário. Explicou a necessidade de CNPJ e abertura de conta bancária para receber recursos financeiro. Neste momento a Sra. Marilete explicou a importância do cargo do de presidente, pois o fundo gera obrigações e responsabilidades como qualquer fundo. O Sr. Sebastião questionou sobre os gastos e despesas para constituição do fundo. Por unanimidade nomeou-se a seguinte diretoria: presidente Marilete Delarmelina, Vice-Presidente: Sebastião Aparecido da Silva, Gestor: Alexandra de Lima Queiroz, Secretária: Patrícia Magalhães do Valle. E, por nada mais haver a declarar, eu, Larrúbia Daviane Huppers, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros na folha de presença em anexo.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:4592FF74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 39178-6

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 19/08/2015
Descrição Receita Repasse da Uniao Nao Relacionado a Educacao/Saude*
Valor Repassado R$ 2123,78(Dois Mil, Cento e Vinte ee Tres Reais e setenta e oito Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.178-6
Origem Governo Federal

* FNAS-IGD PBF- Fundo Municipal de Assistencia Social.

São Felipe D´Oeste-RO, 19 de Agosto de 2015

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:847FAC0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 107/GAP/2014 DE 02/09/2014

"Nomeia o(a) Diretor(a) Divisão Municipal Atendimento, Serviços e Org Administrativa-SEMAP da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria – SEMAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) CRISTINA APARECIDA BARBOZA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 363358912 SSP/SP, CPF/MF n° 904.993.792-68, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal Atendimento, Serviços e Org Administrativa-SEMAP, vinculado(a) a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria – SEMAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 02/09/2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao *02/09/2014*.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9ABCB5A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 108/GAP/2014 DE 02/09/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Especial Ouvidoria, Relação, Prest Serviço Cidadão-GAP da GABINETE DO PREFEITO - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) ROMULO MODESTO PREATO SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1106736 SSP/RO, CPF/MF n° 009.240.722-61, no cargo de Diretor(a) Divisão Especial Ouvidoria, Relação, Prest Serviço Cidadão-GAP, vinculado(a) a GABINETE DO PREFEITO - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 02/09/2014

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 02/09/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:50FDCA19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 109/GAP/2014 DE 02/09/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Municipal Atendimento, Serviços e Org Administrativa-SEMAP da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria – SEMAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) ROSANGELA FERNANDES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 763819 SSP/RO, CPF/MF n° 723.036.382-91, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal Atendimento, Serviços e Org Administrativa-SEMAP, vinculado(a) a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria – SEMAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei

Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 02/09/2014

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 02/09/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0B07F7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 110/GAP/2014 DE 03/09/2014

"Nomeia o(a) Gerente da Gerencia Municipal Mun de Serviços Urbanos-SEMOSPE da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos e Estradas – SEMOSPE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) ROMULO MODESTO PREATO SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1106736 SSP/RO, CPF/MF n° 009.240.722-61, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal Mun de Serviços Urbanos-SEMOSPE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos e Estradas – SEMOSPE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03/09/2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao *03/09/2014*.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6AEE7F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 111/GAP/2014 DE 03/09/2014

"Nomeia o(a) Diretor(a) Divisão Especial Ouvidoria, Relação, Prest Serviço Cidadão-GAP da GABINETE DO PREFEITO - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) ROSANGELA FERNANDES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 763819 SSP/RO, CPF/MF n° 723.036.382-91, no cargo de Diretor(a) Divisão Especial Ouvidoria, Relação, Prest Serviço Cidadão-GAP, vinculado(a) a GABINETE DO PREFEITO - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03/09/2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao *03/09/2014*.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D1DF30D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 112/GAP/2014 DE 04/09/2014

"Nomeia o(a) Diretora da Divisão Especial TRANSFERÊNCIA, Documentos de Passivo Escolar-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) CASSIA RIBEIRO SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1082572 SESDEC/RO, CPF/MF n° 002.393.282-13, no cargo de Diretora da Divisão Especial TRANSFERÊNCIA, Documentos de Passivo Escolar-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 04/09/2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao *04/09/2014*.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:202C89A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 171/GAP/2013 22/04/2013

PORTARIA nº. 171/GAP/2013 de *22 de ABRIL de 2013*

"Concede Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal nº. 389/2010, a servidores efetivos da Prefeitura do município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando também a dificuldade de reunir informações que ofereçam suporte para despacho e contagem de tempo de efetivo exercício dos servidores, como determina o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 389/2010.

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedido aos servidores do quadro efetivos mencionados no anexo I desta Portaria, do município de São Felipe D´Oeste/RO a Licença Premio por assiduidade de que trata o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alteração introduzida pela Lei 389/2010.
Art. 2º. A remuneração de gozo e da indenização da licença deste decreto dará ao servidor o direito somente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, em que a contagem de tempo para o período para a concessão da licença condicionada ao artigo 4º desta Portaria.
Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos terá 180 dias para reunir informações, dados e documentos que ofereçam suporte e condições para despacho nos Processos administrativos de solicitação do servidor a apuração de efetivo exercício do cargo ou função publica.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2012.
Art. 5°. Revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D´Oeste/RO, aos Vinte e Oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Anexo I – Portaria nº. 188/GAP/2012 **de 28 de Setembro de 2012**

Nome	Cargo	Matricula
Eliane Silveira da Paz[1]	Auxiliar Administrativo	162

[1] Será Indenizado Licença Premio no período de 01.05 a 30.07.2013;

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C7979F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 172/GAP/2013 23/04/2013

PORTARIA nº. 172/GAP/2013 de 23 de Abril de 2013

"Nomeia o(a) Gerente da Gerencia Municipal de Serviços Urbanos -SEMOSPE da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos e Estradas – SEMOSPE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) JEFFERSON DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.100.032 SESDEC/RO, CPF/MF n° 018.924.612-00, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal de Serviços Urbanos -SEMOSPE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos e Estradas – SEMOSPE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 23 de Abril de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Tres Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BD8E17D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 113/GAP/2014 DE 12/09/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Municipal de Controle de vigilantes e afins-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) JULIANO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1038237 SESDEC/RO, CPF/MF n° 003.620.482-07, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal de Controle de vigilantes e afins-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12/09/2014

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 12/09/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D7D88D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 173/GAP/2013 23/04/2013

PORTARIA nº. 173/GAP/2013 de 23 de Abril de 2013

"Concede Gratificação de Ensino Especial conforme Lei Municipal 439/2011 e Gratificação de Incentivo para servidor ocupante do cargo de Professor no exercício da função de Supervisor e Orientador Escolar, nos termos da Lei nº. 440/2011, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando informativo sobre Oficio nº. 076/SEMECE/2013 de 23 de Abril de 2013 ao qual relaciona os servidores que atendem as condições do disposto na Legislação Vigente, bem como ao Anexo II do Decreto **966/2013**;

RESOLVE

Art. 1° - Fica CONCEDIDO a profissional em educação que atua como Professora em turma de Ensino especial Gratificação de 10% sobre o Vencimento do Cargo ou Progressão Vertical, na forma da Lei
Nome Cargo Gratificação
1. Anyel Prof. Series Iniciais e Finais Ensino Magistério de 1º Ano

Paragrafo Unico - A gratificação de que trata este artigo será paga somente ate o dia 31/12/2012, data em que se encerra o período letivo de ensino na rede de escolas municipais.

Art. 2° - Fica CONCEDIDO aos servidores abaixo qualificados Gratificação de Incentivo e Melhoria dos Ensino, conforme preceitos legais na Lei nº. 437/2011, a porcentagem de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento do cargo ou da progressão vertical.

MAT.	NOME DO FUNCIONARIO	Efeitos Financeiros
314	JOZIANE IZALTINA SIQUEIRA DOS SANTOS	12.03.2012
316	SILVIA BATISTA DOS SANTOS	14.05.2012
317	DEIVID RONIER PAULI	14.05.2012
318	EDLAH MARIA DA ROCHA	17.05.2012
319	JOSE HENRIQUE BATISTA SOARES	17.05.2012
320	LUCIMAR DA SILVA	17.05.2012
321	NIZETE DAS GRACAS PAULI	22.05.2012
322	ANYELLI FANTECELLE	25.05.2012
323	POLIANA THEOTONIO DE OLIVEIRA	30.05.2012
324	SILVANA MENEGUETE	30.05.2012
325	MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS	04.06.2012
326	VANESSA CRISTINA ROSA SARTORIO	06.06.2012
327	ROSANGELA BORGES CRUZ PEREIRA	21.06.2012

Paragrafo Único - A gratificação de que trata este artigo será paga com efeitos financeiros conforme especificação individual detalhada na tabela a cada servidor.

Art. 3º - Fica CONCEDIDO aos servidores abaixo qualificados Gratificação de Incentivo aos ocupantes do cargo de Professor que exercem a função de Supervisão e Orientação Escolar conforme preceitos legais na Lei nº. 440/2011, na proporção de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento ou Progressão Vertical do cargo na forma da Lei.
a). DAVI SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) de RG n°.** 693702 SSP/RO**, CPF/MF n°** 600.320.302-15**, ocupante do cargo de** Professor GEOGRAFIA 40 Horas**, vinculado(a) a** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE **– Escola Municipal Geone Silva Ferreira. O mesmo exercera a função de Orientador Educacional. Anos Finais. Efeitos financeiros em 01.03.2013.**
b). ELIZETE DALLA COSTA**, brasileiro(a), portador(a) de RG n°.** 325752138 SSP/SP**, CPF/MF n°** 595.402.062-00**, ocupante do cargo de** Professor de Classe A 40Horas, tendo reduzido Carga Horaria para 20Horas, com Progressao Vertical ao Cargo de Professora de Series Iniciais e Finais**, vinculado(a) a** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE **– Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha. A mesma exercera a função de Supervisor Escolar Anos Iniciais. Efeitos financeiros em 28.02.2013.**

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo será paga com efeitos financeiros conforme especificação individual detalhada a cada servidor.
§ 2º - Fica revogada a concessão da Gratificação de Incentivo a Supervisão autorizada pela Lei 440/2011, à servidora BENVINDA GONCALVES ZOTTLE, brasileira, portadora de RG nº. 341721 SSP/RO e CPF nº. 420.250.282-53, com efeitos financeiros em 01.06.2012.
Art. 1° - Fica concedido a profissional em educação que cursou Pós-graduação e que percebe vencimentos na forma de progressão vertical ou que tenha sido admitido em nível superior, abaixo mencionado, gratificação de 10% sobre o vencimento, prevista no art. 46 da Lei Municipal 033/1998 que foi alterada pela Lei Municipal 340/2008 que sofreu alteração pela Lei 356/2009 nos termos dos artigos 2º e 3º respectivamente;

1. Marciomar Jesus dos Santos Professor de Historia 40 HOras
2. Lucimar da Silva Professora de Matemática 40 Horas
3. Helio Montes Coelho Junior Professor de Series Iniciais e Finais

Art. 2° - Os mesmos perceberão gratificação sobre vencimentos nos termos das suas respectivas funções descritas na Lei Municipal 301/2007, art. 49 e anexo I da mesma Lei e suas alterações a partir do mês de Junho de 2012.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 04 de Junho de 2012, exceto os casos em que afirmarem os respectivos efeitos financeiros.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e Doze.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A9C78289

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 174/GAP/2013 25/04/2013

PORTARIA nº. 174/GAP/2013 de 25 de Abril de 2013

"Exonera o(a) Chefe da Seção Municipal de Protocolo-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) MARCIA COSTA DA SILVA SOUZA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 526.905 SSP/RO,

CPF/MF n° 788.548.062-34, no cargo de Chefe da Seção Municipal de Protocolo-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 25 de Abril de 2013

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 042/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Cinco Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:07D3B4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 175/GAP/2013 25/04/2013

PORTARIA nº. 175/GAP/2013 de 25 de Abril de 2013

"Nomeia o(a) Gerente da Gerencia Municipal de Compras, Serviços, Patrimônio e Protocolo-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) MARCIA COSTA DA SILVA SOUZA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 526.905 SSP/RO, CPF/MF n° 788.548.062-34, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal de Compras, Serviços, Patrimônio e Protocolo-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 25 de Abril de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Cinco Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1DB76B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 115/GAP/2014 DE 12/09/2014

PORTARIA nº. 115/GAP/2014 de 12 de SETEMBRO de 2014

"Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento Competência SETEMBRO de 2014 do Mês de AGOSTO de 2014 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de SETEMBRO de 2014, bem como faltas referente ao mês de AGOSTO de 2014, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/09/2014
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) DOZE Dias do Mês de SETEMBRO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	Referencia
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20	27,22	510
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68	228,35	510
896	CLEBER RODRIGUES GUTIERRES	016.697.952-09	263,83	510
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	46,41	510

510-FALTAS NÃO JUSTIFICADAS; 521-SALARIO PAGO A MAIOR MÊS ANTERIOR; 536-DESCONTO SALARIO PAGO INDEV RESCISAO; 542-DESC FERIAS PAGAS INDVIDAMENTE MES ANTER; 560-DESC CONPLEMENTO DE REMUNERACAO PAGO A MAIOR; 656-DESCONTO COMPLEMENTO DE SALDO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D06891EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 176/GAP/2013 25/04/2013

PORTARIA nº. 176/GAP/2013 de 25 de Abril de 2013

"Nomeia o(a) Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização Administrativa –

SEMAP da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria – SEMAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) IVONE GONCALVES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.164.817 SESDEC/RO, CPF/MF n° 758.249.902-63, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização Administrativa – SEMAP, vinculado(a) a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria – SEMAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 25 de Abril de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Cinco Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7E29320B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 177/GAP/2013 26/04/2013

PORTARIA nº. 177/GAP/2013 de 26 de Abril de 2013

"Nomeia o(a) Chefe da Seção Municipal de Protocolo-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) MARCIA MEIRE PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 565.225 SSP/RO, CPF/MF n° 644.520.262-49, no cargo de Chefe da Seção Municipal de Protocolo-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 26 de Abril de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Seis Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:89762744

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 178/GAP/2013 30/04/2013

PORTARIA nº. 178/GAP/2013 de 30 de Abril de 2013

"Exonera o(a) Diretora da Divisão Municipal de Agendamentos, Controle e Avaliação da Assistência Especializada-SEMUSA da Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) NAIARA MONTEIRO MACIEL, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.162.825 SESDEC/RO, CPF/MF n° 010.081.052-79, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Agendamentos, Controle e Avaliação da Assistência Especializada-SEMUSA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 30 de Abril de 2013

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 040/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Trinta Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C20B208E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 115-A/GAP/2014 DE 12/09/2014

PORTARIA nº. 115-A/GAP/2014 de 12 de SETEMBRO de 2014

"Reconhece e autoriza pagamento de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e PERICULOSIDAE a servidores e

empregados públicos nos termos da Lei Municipal 031/1997 alterada pela Lei Municipal 352/2009 e Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 no mês de SETEMBRO/2014, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º, bem como os ditames do Decreto-Lei 5452/1943;

DECRETA

Art. 1° - Fica reconhecido e autorizado ao pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores e empregados públicos que prestam serviço com habitualidade e permanente nos locais insalubres nas dependências dos prédios e instalações publicas do município de São Felipe D´Oeste o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos graus mínimo (10%), médio (20%) e máximo (40%) relacionados no anexo I.
Art. 2º - O pagamento aos adicional de que trata esta Portaria está devidamente amparado pelo Laudo Pericial de Insalubridade, Periculosidade e Atividades Penosas confeccionado nos termos da Lei Municipal 352/2009, demais legislações e regulamentos com parecer e Conclusão Final do Medico especialista do Trabalho.
Art. 3º - Os valores pagos pelos graus de insalubridade são: para os servidores públicos regidos por Estatuto, mesmo que ocupantes de cargos comissionados ou função de confiança previstos na Lei 367/2009, os descritos na Lei Municipal 352/2009 Tabela I e suas alterações vindouras e para os empregados publicos regidos pela CLT – Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 o vencimento dos respectivos cargos, em obediência a Sumula Vinculante 4 do STF e Sumula 228 do TST.
Art. 4º - Os adicionais serão devidos por ocasião da prestação efetiva do serviço, quando da execução das atividades nos locais insalubres, com a cessação destes também será cessado o pagamento.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 1º de SETEMBRO de 2014.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) DOZE Dias do Mês de SETEMBRO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF	Grau/%
27	ASSIS DE LIMA DOS SANTOS	260.664.912-53	10,00
29	BENEDITO BRIGIDO	674.715.447-91	10,00
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68	10,00
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	10,00
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	10,00
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	10,00
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	10,00
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	10,00
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	10,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53	10,00
312	ILTON SERGIO MODESTO DE ARAUJO	219.731.608-70	10,00
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	10,00
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49	10,00
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	10,00
44	JOSE BRAZ GOBBI ARANHA	850.024.537-91	10,00
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	10,00
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	10,00
218	KELLERSON JOSE SALLES RIBEIRO	687.435.992-49	10,00
251	KLEBER SPANHOL	523.070.772-00	10,00
254	LUCIMAR CANCIAN	008.230.067-43	10,00
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	10,00
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	10,00
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	10,00
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	10,00
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	10,00
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	10,00
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	10,00
62	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	350.055.562-49	10,00
302	ADICLANDIA VICENTE LINS GOZZER	636.682.382-00	20,00
279	ANDREIA CRUZ SILVA LEMES	915.316.242-00	20,00
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	20,00
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	20,00
66	ELENI MARIA DO CARMO ROCHA	655.222.492-34	20,00
287	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA	688.076.602-10	20,00
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	20,00
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	20,00
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	20,00
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	20,00
42	IRMA JUSTINO FEO	697.675.999-91	20,00
219	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	014.519.589-94	20,00
72	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	396.604.439-00	20,00
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	20,00
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	20,00
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	20,00
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	20,00
203	NADIA SOLANGE FRANCISCO	720.939.192-49	20,00
201	NEIVA PRIDONIK	759.100.202-34	20,00
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68	20,00
83	RENATO SANTANA SILVA	562.551.011-34	20,00
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33	20,00
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	20,00
237	ADRIANA PERES BATISTA	315.473.328-08	20,00
335	ANA MARIA FARIA SERAFIM	290.534.122-04	20,00
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	123.819.694-20	20,00
265	CLEMILDA MARIA DE OLIVEIRA	981.199.582-68	20,00
303	EVANDINEI PEREIRA ALVES	716.412.382-91	20,00
238	GESSENIA FERREIRA PAIVA CORREIA	599.688.502-68	20,00
394	GLESIANE MUNALDI MOITINHO SPANHOL	739.046.352-04	20,00
247	JANIA APARECIDA MARTIM	871.626.872-53	20,00
239	JOSIEL LUIZ SIQUEIRA	527.070.242-87	20,00
432	LAUDICEIA BLANCO PRADO SANTOS	599.783.332-15	20,00
245	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	973.620.772-20	20,00
338	LUCINEIA RUTSATZ	632.670.632-72	20,00
330	MADALENA APARECIDA PALOZI DINIZ	644.508.302-10	20,00
243	MICHELE FERREIRA BARBOSA	002.635.472-13	20,00
242	MONICA CARINA DOS SANTOS	008.505.222-18	20,00
433	NIVALDA CANTAO	348.936.442-20	20,00
196	ROSA CATARINA PEREIRA	333.962.642-15	20,00
393	SANDRA MARIA CANTAO	782.797.472-49	20,00
244	SILVIO RIBEIRO PEREIRA	975.822.801-30	20,00
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	40,00

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0CA9891C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 179/GAP/2013 02/05/2013

"Nomeia o(a) Divisão Especial de Industria e serviços agroindustrial - SEMAP da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria – SEMAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) CARLOS CASSOLI DE ALMEIDA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 242.825 SSP/RO, CPF/MF n° 203.467.862-15, no cargo de Divisão Especial de Industria e serviços agroindustrial - SEMAP, vinculado(a) a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria – SEMAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 02 de Maio de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Dois Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:76081D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 116/GAP/2014 DE 12/09/2014

PORTARIA nº. 116/GAP/2014 de 12 de SETEMBRO de 2014

> "Autoriza o Pagamento de Diferença de Salário de meses anteriores, bem como de gratificações do mês a servidores e empregados públicos na Folha de Pagamento Competência SETEMBRO de 2014, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Diferenças salariais de meses anteriores e de gratificações mensais do mês em curso, na Folha de Pagamento do mês de SETEMBRO de 2014, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:
Art. 2°. As despesas com os pagamentos das diferenças salariais serão cobertas com recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/09/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) DOZE Dias do Mês de SETEMBRO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	REFERENCIA
178	EDSON THOMAZIN	390.227.902-82	1.160,00	43
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	121,42	48
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	121,42	48
146	ALBENIZIA FELIX BARBOSA	748.141.172-72	169,70	68
182	ADRIANI RONCONI ARANHA	022.802.637-77	182,16	68
183	FABIANE ROSE DE OLIVEIRA	654.297.532-20	182,16	68
191	EDEZIA GALINDO LEITE	369.527.452-20	182,16	68
227	MARLENE VIEIRA DA SILVA LEITE	350.628.862-87	182,16	68
228	NAUDIRENE PEREIRA MATT	369.294.922-72	182,16	68
230	LUANA VALERIA GASPARI	931.465.822-87	182,16	68
233	ROBERTA RONCONI MACIEL	829.740.122-72	182,16	68
421	VERONICA GALINDO LEITE DATSCH	660.576.632-68	182,16	68
439	MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA	470.458.092-04	169,70	68
78	MARCIA MEIRE PEREIRA DA SILVA	644.520.262-49	196,05	69
112	MARIA LUCIA FERRARI SOSSAI	027.534.257-36	546,47	69
236	LUZIA LACERDA	350.018.602-53	196,05	69
257	ROSICLEI COSTA LEAL	775.340.422-91	196,05	69
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	218,87	69
270	SONIA FERNANDES LIMA	012.592.132-26	196,05	69
280	MARIA ZENILDA RIBEIRO DA SILVA	522.793.832-68	196,05	69
328	MARILENE RODRIGUES DE SOUZA BERGAMASCHI	645.352.582-87	196,05	69
154	DIONESIO GUIMARAES	470.991.002-20	623,53	70
162	ELIANE SILVEIRA DA PAZ	836.830.972-72	371,72	70
231	HELIO MONTES COELHO JUNIOR	676.469.132-00	971,27	70
235	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	527.046.882-49	569,57	70
307	AURINEIDE RODRIGUES DE ORNELAS FERREIRA	684.882.462-34	209,84	70
311	VALCIRENE ROSA DE SOUZA	663.992.622-91	359,73	70
97	BENVINDA GONCALVES	420.250.282-53	182,16	88
278	RODRIGO VIEIRA	757.047.572-00	27,87	207
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68	150,00	472
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	195,00	472
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	165,00	472
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20	270,00	472
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	165,00	472
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04	180,00	472
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04	195,00	472
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20	210,00	472
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68	165,00	472
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	255,00	472
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	165,00	472
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	165,00	472

19-DIF SALARIO DEVIDO MÊS ANTERIOR; 20-SALARIO FAMILIA MÊS ANTERIOR; 21-ADICIONAL NOTURNO MÊS ANTERIOR; 31-DIFERENCA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; 43-GRATIFICACAO LEI 367/2009 ANEXO V; 48-ADICIONAL DE FUNCAO LEI 154/2004; 52-diferença horas extras mês anterior; 68-GRATIF ESPEC PROF DE ENSINO ESPECIAL; 69-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO V; 70-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO III; 71-SALDO DE SALARIO MÊS ANTERIOR; 72-ADICIONAL DE INSALIBRIDADE MÊS ANTERIOR; 82-EXERCICIO DE ATIVIDADES CONCOMITANTES; 84-DIF SALARIAL CALCULO DE FÉRIAS PER AQUISITIVO; 86-GRATIF PERIODO COMPLEMENTAR MÊS ANTERIOR; 88-GRATIF INCENTIVO A SUPERVISAO; 91-GRATIF CUIDADO E DESEMPENHO MÊS ANTERIOR; 92-DIF GRATIF INCENTI E MELHORIA; 96-DIF CALC GRATIF ENSINOI ESPECIAL; 97-DIFERENCA CALCULO PISO SALARIAL; 198-COMPLEMENTO DE SALDO; 207-HORAS EXTRAS 50% MÊS ANTERIOR; 209-HORAS EXTRAS 100% MÊS ANTERIOR; 471-DIF AUXILIO ALIMENTACAO MÊS ANTERIOR; 472-DIARIA DE CAMPO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7007DC7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 180/GAP/2013 02/05/2013

PORTARIA nº. 180/GAP/2013 de 02 de Maio de 2013

> "Exonera o(a) Chefe da Seção Municipal de Fiscalização-SEMAF da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) NOEL BARBOZA DA MOTTA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 665.424 SSP/RO, CPF/MF n° 638.797.462-20, no cargo de Chefe da Seção Municipal

de Fiscalização-SEMAF, vinculado(a) a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 02 de Maio de 2013

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 090/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Dois Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D9608EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 117/GAP/2014 DE 12/09/2014

PORTARIA nº. 117/GAP/2014 de 12 de SETEMBRO de 2014

> "Concede Licença Prêmio por Assiduidade com pagamento no mês de SETEMBRO/2014, nos termos da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal nº. 389/2010, a servidores efetivos da Prefeitura do município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando também a dificuldade de reunir informações que ofereçam suporte para despacho e contagem de tempo de efetivo exercício dos servidores, como determina o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 389/2010.

RESOLVE
Art. 1°. Fica concedido aos servidores do quadro efetivos do município de São Felipe D´Oeste/RO a Licença Premio por assiduidade de que trata o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alteração introduzida pela Lei 389/2010.
Art. 2º. Aos servidores enunciados no anexo I fica concedido licença por período de ate 30 dias, prorrogaveis e aos servidores enunciados no anexo II fica indenizado na forma da Lei.
Art. 3º. A remuneração de gozo e da indenização da licença deste decreto dará ao servidor o direito somente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, em que a contagem de tempo para o período para a concessão da licença condicionada ao artigo 4º desta Portaria.
Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos terá 180 dias para reunir informações, dados e documentos que ofereçam suporte e condições para despacho nos Processos administrativos de solicitação do servidor a apuração de efetivo exercício do cargo ou função publica.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2014.
Art. 6°. Revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) DOZE Dias do Mês de SETEMBRO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF
103	ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA	604.271.592-53
427	FABIO MATTE	769.850.322-49
419	IRENE APARECIDA DE SOUZA SILVA	468.792.772-68

ANEXO II

Mat	Nome	CPF

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4F3192FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 181/GAP/2013 02/05/2013

PORTARIA nº. 181/GAP/2013 de 02 de Maio de 2013

> "Concede Gratificação Ensino Especial de Incentivo ao Magistério de 1º e 2º Ano e Ensino Especial conforme Lei Municipal 439/2011 e Gratificação de Incentivo para servidor ocupante do cargo de Professor no exercício da função de Supervisor e Orientador Escolar, nos termos da Lei nº. 440/2011 e Gratificação a Profissional do Magistério que cursou Pós-graduação nos termos da Lei Municipal 340/2008 art. 1° que alterou o art. 46 da Lei Municipal 033/1998 alterada pela Lei Municipal 356/2009, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando informativo sobre Oficio nº. 110/SEMECE/2012 de 04 de Junho de 2012 ao qual relaciona os servidores que atendem as condições do disposto no art. 2° da Lei Municipal 340/2008 que alterou o art. 75 da Lei Municipal 033/1997, citados no parágrafo 1º e 2° do art. 75, bem como pelas alterações introduzidas pela Lei Municipal 356/2009 para os profissionais do magistério nos termos do caput do Art. 75 citado no Artigo 2º da Lei 340/2008;
Considerando que pelas características, condições e atividade desempenhadas pelos(as) servidores(as) estão devidamente justificados e amparados pela Lei 340/2008;
Considerando a lotação dos servidores e empregados públicos na forma que se especifica a Lei 437/2011;
Considerando a lotação dos servidores e empregados públicos na forma que se especifica a Lei **440/2011**;
Considerando que os documentos comprobatórios apresentados pelo servidor atende ao disposto no art. 1° da Lei Municipal 340/2008 que alterou o art. 45 e art. 46 da Lei Municipal 033/1998, citados no parágrafo 2° do art. 46, bem como pelas alterações introduzidas pela Lei Municipal 356/2009 para os profissionais do magistério nos termos do caput do Art. 46 citado no Artigo 1º da Lei 340/2008;
Considerando que pelas características do respectivo curso de especialização apresentado pelo servidor atende ao disposto no artigo 46 citado no Artigo 1º da Lei 340/2008, ainda que pela alteração introduzida pela Lei 356/2009 ao § 1º do Art. 46 citado no Artigo 1º da Lei 340/2008, conforme despacho jurídico nos respectivos Processos administrativos;

RESOLVE

Art. 1° - Fica CONCEDIDO a profissional em educação que atua como Professora em turma de Ensino no Magistério de 1º ano conforme § 1º do Artigo 2º da Lei 340/2008, que alterou o artigo 75 da Lei 033/1997, abaixo mencionado, gratificação de 20% sobre o vencimento, previsto no caput do art. 75 da Lei Municipal 033/1997 que foi alterada pela Lei Municipal 340/2008 e alterações posteriores.

Nome Cargo Gratificação
1. Roberta Ronconi Macial Prof. Series Iniciais e Finais Pós Graduacao

Paragrafo Unico - A gratificação de que trata este artigo será paga somente ate o dia 31/12/2012, data em que se encerra o período letivo de ensino na rede de escolas municipais.

Art. 2° - Fica CONCEDIDO aos servidores abaixo qualificados Gratificação de Incentivo e Melhoria dos Ensino, conforme preceitos legais na Lei nº. 437/2011, a porcentagem de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento do cargo ou da progressão vertical.

MAT.	NOME DO FUNCIONARIO	Efeitos Financeiros
314	JOZIANE IZALTINA SIQUEIRA DOS SANTOS	12.03.2012
316	SILVIA BATISTA DOS SANTOS	14.05.2012
317	DEIVID RONIER PAULI	14.05.2012
318	EDLAH MARIA DA ROCHA	17.05.2012
319	JOSE HENRIQUE BATISTA SOARES	17.05.2012
320	LUCIMAR DA SILVA	17.05.2012
321	NIZETE DAS GRACAS PAULI	22.05.2012
322	ANYELLI FANTECELLE	25.05.2012
323	POLIANA THEOTONIO DE OLIVEIRA	30.05.2012
324	SILVANA MENEGUETE	30.05.2012
325	MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS	04.06.2012
326	VANESSA CRISTINA ROSA SARTORIO	06.06.2012
327	ROSANGELA BORGES CRUZ PEREIRA	21.06.2012

Paragrafo Único - A gratificação de que trata este artigo será paga com efeitos financeiros conforme especificação individual detalhada na tabela a cada servidor.

Art. 3º - Fica CONCEDIDO aos servidores abaixo qualificados Gratificação de Incentivo aos ocupantes do cargo de Professor que exercem a função de Supervisão e Orientação Escolar conforme preceitos legais na Lei nº. 440/2011, na proporção de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento ou Progressão Vertical do cargo na forma da Lei.
a). DAVI SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) de RG n°.** 693702 SSP/RO**, CPF/MF n°** 600.320.302-15**, ocupante do cargo de** Professor GEOGRAFIA 40 Horas**, vinculado(a) a** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE **– Escola Municipal Geone Silva Ferreira. O mesmo exercera a função de Orientador Educacional. Anos Finais. Efeitos financeiros em 01.03.2013.**
b). ELIZETE DALLA COSTA**, brasileiro(a), portador(a) de RG n°.** 325752138 SSP/SP**, CPF/MF n°** 595.402.062-00**, ocupante do cargo de** Professor de Classe A 40Horas, tendo reduzido Carga Horaria para 20Horas, com Progressao Vertical ao Cargo de Professora de Series Iniciais e Finais**, vinculado(a) a** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE **– Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha. A mesma exercera a função de Supervisor Escolar Anos Iniciais. Efeitos financeiros em 28.02.2013.**

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo será paga com efeitos financeiros conforme especificação individual detalhada a cada servidor.
§ 2º - Fica revogada a concessão da Gratificação de Incentivo a Supervisão autorizada pela Lei 440/2011, à servidora BENVINDA GONCALVES ZOTTLE, brasileira, portadora de RG nº. 341721 SSP/RO e CPF nº. 420.250.282-53, com efeitos financeiros em 01.06.2012.
Art. 1° - Fica concedido a profissional em educação que cursou Pós-graduação e que percebe vencimentos na forma de progressão vertical ou que tenha sido admitido em nível superior, abaixo mencionado, gratificação de 10% sobre o vencimento, prevista no art. 46 da Lei Municipal 033/1998 que foi alterada pela Lei Municipal 340/2008 que sofreu alteração pela Lei 356/2009 nos termos dos artigos 2º e 3º respectivamente;

1. Marciomar Jesus dos Santos Professor de Historia 40 HOras
2. Lucimar da Silva Professora de Matemática 40 Horas
3. Helio Montes Coelho Junior Professor de Series Iniciais e Finais

Art. 2° - Os mesmos perceberão gratificação sobre vencimentos nos termos das suas respectivas funções descritas na Lei Municipal 301/2007, art. 49 e anexo I da mesma Lei e suas alterações a partir do mês de Junho de 2012.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 04 de Junho de 2012, exceto os casos em que afirmarem os respectivos efeitos financeiros.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e Doze.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:79B9A533

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 118/GAP/2014 DE 19/09/2014

"Nomeia o(a) Diretor(a) Divisão Municipal de Controle de vigilantes e afins-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) JOSE FERREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 244859 SSP/RO, CPF/MF n° 220.111.962-72, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal de Controle de vigilantes e afins-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 19/09/2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao *19/09/2014*.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:194CB12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 119/GAP/2014 DE 29/09/2014

"Exonera o(a) Chefe Coordenadoria Mun de Vigilância, Educação e Promoção da Saúde da Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) RITCHEI DE SOUZA LOPES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 37719136-X SSP/SP, CPF/MF n° 737.318.112-00, no cargo de Chefe Coordenadoria Mun de Vigilância, Educação e Promoção da Saúde, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 29/09/2014

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 29/09/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E9180D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 120/GAP/2014 DE 01/10/2014

"Nomeia o(a) Conselheiro Tutelar-Suplente da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 012/1997, bem como alterações posteriores;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) EDSON ANTONIO MALAGUTTI, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1431502 SSP/ES, CPF/MF n° 072.953.287-93, no cargo de Conselheiro Tutelar-Suplente, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, na legislação em vigor.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/10/2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 01 de outubro de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DC45A23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 121/GAP/2014 DE 01/10/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Municipal de Organização do Centro de Inclusão Digital da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) LUCIMARA LAET CANTAO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 730407 SSP/RO, CPF/MF n° 771.680.542-87, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal de Organização do Centro de Inclusão Digital, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/10/2014

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 01/10/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BE1DE598

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 122/GAP/2014 DE 02/10/2014

"Nomeia o(a) Diretor(a) Divisão Municipal Ajardinagem, Urbanização e Limpeza Urbana-SEMOSP da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos e Estradas – SEMOSPE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) EDILSON PEREIRA DA SILVEIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 797153 SS/RO, CPF/MF n° 755.486.232-49, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal Ajardinagem, Urbanização e Limpeza Urbana-SEMOSP, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos e Estradas – SEMOSPE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 02/10/2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao *02/10/2014*.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:32DEAC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 182/GAP/2013 03/05/2013

PORTARIA nº. 182/GAP/2013 de 03 de Maio de 2013

"Nomeia o(a) Divisão Municipal de Agendamentos, Controle e Avaliação da Assistência Especializada-SEMUSA da Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) MARIA IVONETH DOS SANTOS FARIA SOUZA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 703.420 SSP/RO, CPF/MF n° 676.804.882-15, no cargo de Divisão Municipal de Agendamentos, Controle e Avaliação da Assistência Especializada-SEMUSA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03 de Maio de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Tres Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0B8BDE91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 183/GAP/2013 06/05/2013

PORTARIA nº. 183/GAP/2013 de 06 de Maio de 2013

"Nomeia o(a) Divisão Municipal de Controle e Assistência dos Conselhos Municipais-GAP da Gabinete do Prefeito-GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) SIMONE APARECIDA DA SILVA CUNHA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.023.137 SESDEC/RO, CPF/MF n° 919.034.592-49, no cargo de Divisão Municipal de Controle e Assistência dos Conselhos Municipais-GAP, vinculado(a) a Gabinete do Prefeito-GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 06 de Maio de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Seis Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FF8A2181

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 185/GAP/2013 13/05/2013

PORTARIA nº. 185/GAP/2013 de 13 de Maio de 2013

"Exonera o(a) Chefe da Coordenadoria Muncipal de Agricultura e Pecuária-SEMAP da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria – SEMAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) VALMIR CARLOS MATTE, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 227.510 SSP/RO, CPF/MF n° 191.527.952-68, no cargo de Chefe da Coordenadoria Muncipal de Agricultura e Pecuária-SEMAP, vinculado(a) a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria – SEMAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 13 de Maio de 2013

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 084/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Treze Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:320F2F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 186/GAP/2013 13/05/2013

PORTARIA nº. 186/GAP/2013 de 13 de Maio de 2013

"Nomeia o(a) Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuaria-SEMAP da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria – SEMAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) VALMIR CARLOS MATTE, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 227.510 SSP/RO, CPF/MF n° 191.527.952-68, no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuaria-SEMAP, vinculado(a) a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria – SEMAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 13 de Maio de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Treze Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8B34CFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 187/GAP/2013 15/05/2013

PORTARIA nº. 187/GAP/2013 de 15 de Maio de 2013

"Exonera o(a) Chefe da Coordenadoria Municipal de Imprensa e Comunicação Geral-GAP da Gabinete do Prefeito - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) GILMAR CANDIDO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 338.307 SSP/RO, CPF/MF n° 575.184.757-15, no cargo de Chefe da Coordenadoria Municipal de Imprensa e Comunicação Geral-GAP, vinculado(a) a Gabinete do Prefeito - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 15 de Maio de 2013

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 107GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Quinze Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E22CC8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 188/GAP/2013 15/05/2013

PORTARIA nº. 188/GAP/2013 de 15 de Maio de 2013

"Nomeia o(a) Chefe da Coordenadoria Muncipal de Agricultura e Pecuária-SEMAP da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria – SEMAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) GILMAR CANDIDO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 338.307 SSP/RO, CPF/MF n° 575.184.757-15, no cargo de Chefe da Coordenadoria Muncipal de Agricultura e Pecuária-SEMAP, vinculado(a) a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria – SEMAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 15 de Maio de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Quinaze Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7E5DADE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 124/GAP/2014 DE 13/10/2014

PORTARIA nº. 124/GAP/2014 de 13 de OUTUBRO de 2014

"Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento Competência OUTUBRO de 2014 do Mês de SETEMBRO de 2014 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de OUTUBRO de 2014, bem como faltas referente ao mês de SETEMBRO de 2014, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/10/2014

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) TREZE Dias do Mês de OUTUBRO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	Referencia
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20	54,44	510
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68	319,69	510
896	CLEBER RODRIGUES GUTIERRES	016.697.952-09	16,49	510
242	MONICA CARINA DOS SANTOS	008.505.222-18	19,40	510
311	VALCIRENE ROSA DE SOUZA	663.992.622-91	398,25	542

510-FALTAS NÃO JUSTIFICADAS; 521-SALARIO PAGO A MAIOR MÊS ANTERIOR; 536-DESCONTO SALARIO PAGO INDEV RESCISAO; 542-DESC FERIAS PAGAS INDVIDAMENTE MES ANTER; 560-DESC CONPLEMENTO DE REMUNERACAO PAGO A MAIOR; 656-DESCONTO COMPLEMENTO DE SALDO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:CD8B27DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 191/GAP/2013 15/05/2013

PORTARIA nº. 191/GAP/2013 de 15 de Maio de 2013

"Nomeia o(a) Chefe da Seção Municipal de Cultura-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) MARIA LÚCIA FERRARI SOSSAI, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 650.132 SSP/RO, CPF/MF n° 027.534.257-36, no cargo de Chefe da Seção Municipal de Cultura-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 15 de Maio de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Quinze Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:81CDAC18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 124-A/GAP/2014 DE 13/10/2014

PORTARIA nº. 124-A/GAP/2014 de 13 de OUTUBRO de 2014

"Reconhece e autoriza pagamento de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e PERICULOSIDAE a servidores e empregados públicos nos termos da Lei Municipal 031/1997 alterada pela Lei Municipal 352/2009 e Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 no mês de OUTUBRO/2014, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º, bem como os ditames do Decreto-Lei 5452/1943;

DECRETA

Art. 1° - Fica reconhecido e autorizado ao pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores e empregados públicos que prestam serviço com habitualidade e permanente nos locais insalubres nas dependências dos prédios e instalações publicas do município de São Felipe D´Oeste o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos graus mínimo (10%), médio (20%) e máximo (40%) relacionados no anexo I.

Art. 2º - O pagamento aos adicional de que trata esta Portaria está devidamente amparado pelo Laudo Pericial de Insalubridade, Periculosidade e Atividades Penosas confeccionado nos termos da Lei Municipal 352/2009, demais legislações e regulamentos com parecer e Conclusão Final do Medico especialista do Trabalho.
Art. 3º - Os valores pagos pelos graus de insalubridade são: para os servidores públicos regidos por Estatuto, mesmo que ocupantes de cargos comissionados ou função de confiança previstos na Lei 367/2009, os descritos na Lei Municipal 352/2009 Tabela I e suas alterações vindouras e para os empregados publicos regidos pela CLT – Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 o vencimento dos respectivos cargos, em obediência a Sumula Vinculante 4 do STF e Sumula 228 do TST.
Art. 4º - Os adicionais serão devidos por ocasião da prestação efetiva do serviço, quando da execução das atividades nos locais insalubres, com a cessação destes também será cessado o pagamento.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 1º de OUTUBRO de 2014.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) TREZE Dias do Mês de OUTUBRO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF	Grau/%
27	ASSIS DE LIMA DOS SANTOS	260.664.912-53	10,00
29	BENEDITO BRIGIDO	674.715.447-91	10,00
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68	10,00
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	10,00
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	10,00
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	10,00
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	10,00
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	10,00
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	10,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53	10,00
312	ILTON SERGIO MODESTO DE ARAUJO	219.731.608-70	10,00
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	10,00
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49	10,00
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	10,00
44	JOSE BRAZ GOBBI ARANHA	850.024.537-91	10,00
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	10,00
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	10,00
218	KELLERSON JOSE SALLES RIBEIRO	687.435.992-49	10,00
251	KLEBER SPANHOL	523.070.772-00	10,00
254	LUCIMAR CANCIAN	008.230.067-43	10,00
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	10,00
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	10,00
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	10,00
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	10,00
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	10,00
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	10,00
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	10,00
62	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	350.055.562-49	10,00
279	ANDREIA CRUZ SILVA LEMES	915.316.242-00	20,00
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	20,00
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	20,00
66	ELENI MARIA DO CARMO ROCHA	655.222.492-34	20,00
287	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA	688.076.602-10	20,00
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	20,00
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	20,00
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	20,00
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	20,00
42	IRMA JUSTINO FEO	697.675.999-91	20,00
219	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	014.519.589-94	20,00
72	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	396.604.439-00	20,00
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	20,00
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	20,00
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	20,00
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	20,00
203	NADIA SOLANGE FRANCISCO	720.939.192-49	20,00
201	NEIVA PRIDONIK	759.100.202-34	20,00
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68	20,00
83	RENATO SANTANA SILVA	562.551.011-34	20,00
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33	20,00
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	20,00
237	ADRIANA PERES BATISTA	315.473.328-08	20,00
335	ANA MARIA FARIA SERAFIM	290.534.122-04	20,00
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	123.819.694-20	20,00
265	CLEMILDA MARIA DE OLIVEIRA	981.199.582-68	20,00
303	EVANDINEI PEREIRA ALVES	716.412.382-91	20,00
238	GESSENIA FERREIRA PAIVA CORREIA	599.688.502-68	20,00
394	GLESIANE MUNALDI MOITINHO SPANHOL	739.046.352-04	20,00
247	JANIA APARECIDA MARTIM	871.626.872-53	20,00
239	JOSIEL LUIZ SIQUEIRA	527.070.242-87	20,00
432	LAUDICEIA BLANCO PRADO SANTOS	599.783.332-15	20,00
245	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	973.620.772-20	20,00
338	LUCINEIA RUTSATZ	632.670.632-72	20,00
330	MADALENA APARECIDA PALOZI DINIZ	644.508.302-10	20,00
242	MONICA CARINA DOS SANTOS	008.505.222-18	20,00
433	NIVALDA CANTAO	348.936.442-20	20,00
196	ROSA CATARINA PEREIRA	333.962.642-15	20,00
393	SANDRA MARIA CANTAO	782.797.472-49	20,00
244	SILVIO RIBEIRO PEREIRA	975.822.801-30	20,00
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	40,00

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:209C24D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 193/GAP/2013 15/05/2013

PORTARIA nº 193/GAP/2013 de 15de Maio de 2013

"Concede ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a servidores e empregados públicos nos termos da Lei Municipal 031/1997 alterada pela Lei Municipal 352/2009 e Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º;

DECRETA

Art. 1° - Fica Concedido o Adicional de Insalubridade dos servidores, conforme dispõe 038/SEMUSA/2013.
- ELISSANDRA DE FATIMA OENING 20% 01 DE maRCO DE 2013
- JOAO MARIA DE OLIVEITA 20% 01 DE Abril de 2013
Art. 2º - As inclusões e exclusões do beneficio de que trata este decreto a servidores somente ocorrerão por ato do chefe do Poder Executivo, auxiliado pelos seus secretários e assessores conforme dispõe o artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros conforme artigo 1º.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Dez Dias do mês de Abril do ano de dois mil e Treze.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2273A306

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 194/GAP/2013 15/05/2013

PORTARIA nº. 194/GAP/2013 de 15 de MAIO de 2013

"Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento Competência MAIO de 2013 do Mês de ABRIL de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do

Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2012, bem como faltas referente ao mês de JULHO de 2012, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos do mês de JUNHO de 2012 ou ate mesmo meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Mat.	Nome	Valor R$	Exposição
814	ALESSANDRO DA SILVA CATANHO	66,62	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	41,49	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	232,40	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
7	EDILSON PEJARA	46,29	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
9	EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA	84,73	Salário pago a maior em função do calculo de licença premio no mês de Julho de 2012
410	GESSE ONOFRE	94,63	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	29,88	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
806	MARIA SELMA PAIVA SOARES	88,50	Desconto de calculo de Folha de férias concedidas antes do período adquirido, tendo em vista que a mesma pediu exoneração do cargo será necessario verificar as divergencias do calculo em relação ao período devido
119	NILCEIA VIEIRA CARLINE	158,45	Lhe fora pago no mês de Dezembro de 2011, através de lançamento indevido, férias normais, serão descontados em 06(seis) vezes(meses) a contar de Marco de 2012
83	RENATO SANTANA SILVA	988,50	Desconto de Decisão Judicial Processo/Mandado: 0000426-79.2012.822.0009/1
3039	SONIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	1.858,24	Faltas não justificadas ao trabalho de plantões médicos não prestados do mês de Maio de 2012, ou ainda de meses anteriores
800	UELVIS ROGERIO DE OLIVEIRA	155,60	Desconto de calculo de Folha de férias concedidas antes do período adquirido, tendo em vista que a mesma pediu exoneração do cargo será necessario verificar as divergencias do calculo em relação ao período devido
3023	VALDINEI MOREIRA DE MORAIS	1.880,86	Faltas não justificadas ao trabalho de plantões médicos não prestados do mês de Maio de 2012, ou ainda de meses anteriores

Art. 2°. As despesas com os Descontos de salário pago a maior e faltas serão reduzidas dos recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E4690B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 126/GAP/2014 DE 13/10/2014

PORTARIA nº. 126/GAP/2014 de 13 de OUTUBRO de 2014

"Concede Licença Prêmio por Assiduidade com pagamento no mês de OUTUBRO/2014, nos termos da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal nº. 389/2010, a servidores efetivos da Prefeitura do município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando também a dificuldade de reunir informações que ofereçam suporte para despacho e contagem de tempo de efetivo exercício dos servidores, como determina o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 389/2010.

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedido aos servidores do quadro efetivos do município de São Felipe D´Oeste/RO a Licença Premio por assiduidade de que trata o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alteração introduzida pela Lei 389/2010.
Art. 2º. Aos servidores enunciados no anexo I fica concedido licença por período de ate 30 dias, prorrogaveis e aos servidores enunciados no anexo II fica indenizado na forma da Lei.
Art. 3º. A remuneração de gozo e da indenização da licença deste decreto dará ao servidor o direito somente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, em que a contagem de tempo para o período para a concessão da licença condicionada ao artigo 4º desta Portaria.
Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos terá 180 dias para reunir informações, dados e documentos que ofereçam suporte e condições para despacho nos Processos administrativos de solicitação do servidor a apuração de efetivo exercício do cargo ou função publica.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014.
Art. 6°. Revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) TREZE Dias do Mês de OUTUBRO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF
427	FABIO MATTE	769.850.322-49
419	IRENE APARECIDA DE SOUZA SILVA	468.792.772-68

ANEXO II

Mat	Nome	CPF
24	MARILDO SPANAZZATO	568.829.552-04

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F41219FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 195/GAP/2013 22/05/2013

PORTARIA nº. 195/GAP/2013 de 22 de Maio de 2013

"Nomeia o(a) Chefe da Coordenadoria Municipal de Imprensa e Comunicação Geral-GAP da Gabinete do Prefeito - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) FERNANDO MARIN, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 827.041 SESDEC/RO, CPF/MF n° 768.650.292-91, no cargo de Chefe da Coordenadoria Municipal de Imprensa e Comunicação Geral-GAP, vinculado(a) a Gabinete do Prefeito - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 22 de Maio de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Dois Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4ED1F4A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 196/GAP/2013 22/05/2013

PORTARIA Nº 196/GAP/2013 DE 22 DE MAIO de 2013

> "Concede o Auxilio Deslocamento a empregado publico lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura do Municipio de São Felipe D´Oeste e da outras providencias"

O Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 390/2010 e Lei Municipal nº 347/2009 de 04 de Março de 2009 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 390/2010 de 1º de Julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao, Srº. DONY BETANCOURT, Nicaraguense, casado, admitido em 14.05.2013, por meio de Contrato Administrativo com Contratação Direta, para exercer as atividades de Médico Clínico Geral, portador de Documento de Identidade RNE n° V413403-E CIE/RO e CPF/MF n° 221.851.128-21 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes benefícios:

1. Auxilio Deslocamento no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) mensais nos termos da Lei Municipal nº. 390/2010, proporcionais ao ingresso e registro de inicio de termino do Contrato.

Art. 2º - Os benefícios citados no artigo anterior, objeto da presente Portaria terão seus efeitos financeiros em 14/05/2013 conforme o que preceitua as Leis Municipais nº. 347/2009 e 390/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe d'Oeste, RO, aos Quatorze Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Treze(22/05/2013).

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BB97809F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 197/GAP/2013 28/05/2013

PORTARIA Nº 197/GAP/2013 DE 28 DE MAIO de 2013

> "Concede o Auxilio Deslocamento a empregado publico lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura do Municipio de São Felipe D´Oeste e da outras providencias"

O Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 390/2010 e Lei Municipal nº 347/2009 de 04 de Março de 2009 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 390/2010 de 1º de Julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a, Srª. NAYARA MARTINEZ DE LIMA, brasileira, solteira, admitida em 28.05.2013, por meio de Contrato Administrativo com Contratação Direta, para exercer as atividades de Médica Clínica Geral, portadora de Documento de Identidade 2062758-0 SSP/MT e CPF/MF n° 029.368.151-18 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes benefícios:

1. Auxilio Deslocamento no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) mensais nos termos da Lei Municipal nº. 390/2010, proporcionais ao ingresso e registro de inicio de termino do Contrato.

Art. 2º - Os benefícios citados no artigo anterior, objeto da presente Portaria terão seus efeitos financeiros em 28/05/2013 conforme o que preceitua as Leis Municipais nº. 347/2009 e 390/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe d'Oeste, RO, aos Vinte e Oito Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Treze(28/05/2013).

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:31C4EA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 127/GAP/2014 DE 23/10/2014

> "Nomeia o(a) Diretor(a) Divisão Municipal de Organização do Centro de Inclusão Digital da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) IVONE DE PAULO NASCIMENTO ULHIOA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 352655 SSP/RO, CPF/MF n° 349.703.472-04, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal de Organização do Centro de Inclusão Digital, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 23/10/2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao *23/10/2014*.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A73881B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 128/GAP/2014 DE 27/10/2014

"Exonera o(a) Gerente da Gerencia Municipal Mun de Arrecadação, Finanças e Contábil-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) FABIANO FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1944565-2 SSP/MT, CPF/MF n° 742.213.531-04, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal Mun de Arrecadação, Finanças e Contábil-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 27/10/2014

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 27/10/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7F7F62E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 129/GAP/2014 DE 27/10/2014

"Nomeia o(a) Chefe Coordenadoria Municipal de Imprensa e Comunicacao Geral-GAP da GABINETE DO PREFEITO - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) JOAO RICARDO SPANHOL, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1699420 SSP/ES, CPF/MF n° 752.698.562-04, no cargo de Chefe Coordenadoria Municipal de Imprensa e Comunicacao Geral-GAP, vinculado(a) a GABINETE DO PREFEITO - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 27/10/2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao *27/10/2014*.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1A459FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 130/GAP/2014 DE 31/10/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organiz administ-GAV da GABINETE DO PREFEITO - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) CLEMILSON MARTIM, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 688733 SSP/RO, CPF/MF n° 645.121.772-72, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organiz administ-GAV, vinculado(a) a GABINETE DO PREFEITO - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/10/2014

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial 92.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 31/10/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B18A4223

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 131/GAP/2014 DE 03/11/2014

"Nomeia o(a) Diretor(a) Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organiz administ-GAV da GABINETE DO PREFEITO - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) CLEBERSON RENATO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1023121 SESDEC/RO, CPF/MF n° 008.213.512-65, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organiz administ-GAV, vinculado(a) a GABINETE DO PREFEITO - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03/11/2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao *03/11/2014*.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C40E641E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 132/GAP/2014 DE 03/11/2014

"Nomeia o(a) Diretor(a) Divisão Especial de Organização Administrativa-SEMAST da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) ELIZABETH DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 110034 SESDEC/RO, CPF/MF n° 750.284.332-91, no cargo de Diretor(a) Divisão Especial de Organização Administrativa-SEMAST, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03/11/2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A476223C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 198/GAP/2013 31/05/2013

PORTARIA nº. 198/GAP/2013 de 31 de Maio de 2013

"Exonera o(a) Gerente da Gerencia Municipal de Organização Funcional – SEMOSPE da Secretaria Municipal Obras, Serviços Públicos e Estradas - SEMOSPE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) JOSUE PINHEIRO BREVES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 333226 SSP/RO, CPF/MF n° 201.689.932-87, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal de Organização Funcional – SEMOSPE, vinculado(a) a Secretaria Municipal Obras, Serviços Públicos e Estradas - SEMOSPE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31 de Maio de 2013

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 057GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Trinta e Um Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0195BAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 199/GAP/2013 31/05/2013

PORTARIA nº. 199/GAP/2013 de 31 de Maio de 2013

"Exonera o(a) Diretora da Divisão Municipal do Laboratório de Analises clínica, patológicas e afins - SEMUSA da Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) SIMONE PAULINO VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.100.021 SESDEC/RO, CPF/MF n° 998.659.392-15, no cargo de Diretora da Divisão Municipal do Laboratório de Analises clínica, patológicas e afins - SEMUSA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31 de Maio de 2013

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 038GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Trinta e Um dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:013AB203

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 200/GAP/2013 03/06/2013

PORTARIA nº. 200/GAP/2013 de 03 de Junho de 2013

"Nomeia o(a) Diretora da Divisão Municipal do Laboratório de Analises clínica, patológicas e afins - SEMUSA da Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) ELIZINEIA RODRIGUES NINKE, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.128.013 SESDEC/RO, CPF/MF n° 003.595.032-33, no cargo de Diretora da Divisão Municipal do Laboratório de Analises clínica, patológicas e afins - SEMUSA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03 de Junho de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Tres dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3386BA29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 201/GAP/2013 03/06/2013

PORTARIA nº. 201/GAP/2013 de 03 de Junho de 2013

"Exonera o(a) Gerente da Gerencia de Regulação, Controle, Avaliação e Processamento de Dados - SEMUSA da Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) ITAMAR SILVA NETO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.031.056 SESDEC/RO, CPF/MF n° 002.872.322-80, no cargo de Gerente da Gerencia de Regulação, Controle, Avaliação e Processamento de Dados - SEMUSA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03 de Junho de 2013
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 022GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Tres dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C4AA7273

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 133/GAP/2014 DE 14/11/2014

"Concede o Auxilio Deslocamento a empregado publico lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura do Municipio de São Felipe D´Oeste e da outras providencias"

O Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 390/2010 e Lei Municipal nº 347/2009 de 04 de Março de 2009 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 390/2010 de 1º de Julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao, THAINA FUZARI BORGES CASTRO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 988114 SESDEC/RO, CPF/MF n° 883.351.512-53, no cargo de Plantoes Medicos (48 Horas SEMANAIS), vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, os seguintes benefícios:

1. Auxilio Deslocamento no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) mensais nos termos da Lei Municipal nº. 390/2010, proporcionais ao ingresso e registro de inicio de termino do Contrato.

Art. 2º - Os benefícios citados no artigo anterior, objeto da presente Portaria terão seus efeitos financeiros em 14/11/2014 conforme o que preceitua as Leis Municipais nº. 347/2009 e 390/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 14/11/2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D0B39224

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 102/GAP/2013 03/06/2013

PORTARIA nº. 202/GAP/2013 de 03 de Junho de 2013

"Nomeia o(a) Gerente da Gerencia de Regulação, Controle, Avaliação e Processamento de Dados - SEMUSA da Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) ITAMAR SILVA NETO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.031.056 SESDEC/RO, CPF/MF n° 002.872.322-80, no cargo de Gerente da Gerencia de Regulação, Controle, Avaliação e Processamento de Dados - SEMUSA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03 de Junho de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Tres dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2C198568

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 203/GAP/2013 07/06/2013

PORTARIA nº. 203/GAP/2013 de 07 de Junho de 2013

"Concede Gratificação Ensino Especial de Incentivo ao Magistério de 1º e 2º Ano e Ensino Especial conforme Lei Municipal 439/2011 e Gratificação de Incentivo para servidor ocupante do cargo de Professor no exercício da função de Supervisor e Orientador Escolar, nos termos da Lei nº. 440/2011 e Gratificação a Profissional do Magistério que cursou Pós-graduação nos termos da Lei Municipal 340/2008 art. 1° que alterou o art. 46 da Lei Municipal 033/1998 alterada pela Lei Municipal 356/2009, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando informativo sobre Oficio nº. 115/SEMECE/2013 de 07 de Junho de 2013, bem como o Oficio nº. 118/SEMECE/2013 de 13 de Junho de 2013, ao qual relaciona os servidores que atendem as condições do disposto no art. 2° da Lei Municipal 340/2008 que alterou o art. 75 da Lei Municipal 033/1997, citados no parágrafo 1º e 2° do art. 75, bem como pelas alterações introduzidas pela Lei Municipal 356/2009 para os profissionais do magistério nos termos do caput do Art. 75 citado no Artigo 2º da Lei 340/2008;
Considerando que pelas características, condições e atividade desempenhadas pelos(as) servidores(as) estão devidamente justificados e amparados pela Lei 340/2008;
Considerando a lotação dos servidores e empregados públicos na forma que se especifica a Lei 437/2011;
Considerando a lotação dos servidores e empregados públicos na forma que se especifica a Lei **440/2011**;
Considerando que os documentos comprobatórios apresentados pelo servidor atende ao disposto no art. 1° da Lei Municipal 340/2008 que alterou o art. 45 e art. 46 da Lei Municipal 033/1998, citados no parágrafo 2° do art. 46, bem como pelas alterações introduzidas pela Lei Municipal 356/2009 para os profissionais do magistério nos termos do caput do Art. 46 citado no Artigo 1º da Lei 340/2008;
Considerando que pelas características do respectivo curso de especialização apresentado pelo servidor atende ao disposto no artigo 46 citado no Artigo 1º da Lei 340/2008, ainda que pela alteração introduzida pela Lei 356/2009 ao § 1º do Art. 46 citado no Artigo 1º da Lei 340/2008, conforme despacho jurídico nos respectivos Processos administrativos;

RESOLVE

Art. 1° - Fica CONCEDIDO a profissional em educação que atua como Professora em turma de Ensino no Magistério de 1º ano conforme § 1º do Artigo 2º da Lei 340/2008, que alterou o artigo 75 da Lei 033/1997, abaixo mencionado, gratificação de 10% sobre o vencimento, previsto no caput do art. 75 da Lei Municipal 033/1997 que foi alterada pela Lei Municipal 340/2008 e alterações posteriores.
1. Helio Montes Coelho Junior Professor de Series Iniciais e Finais Ensino 3º Ano
2. Dauzisa Pereira de Souza Pauli Professora de Nível Médio 40 Horas Educação Especial

3. Verônica Galindo Leite Professora de Nível Médio 40 Horas Ensino 1º Ano
Parágrafo Único - A gratificação de que trata este artigo será paga somente ate o dia 31/12/2012, data em que se encerra o período letivo de ensino na rede de escolas municipais.

Art. 2° - Fica revogada a concessão da Gratificação de Incentivo a Supervisão/Orientação autorizada pela Lei 440/2011, à servidora Maria Aparecida Vital Tome, Matricula 113 e a Gratificação de Educação especial da Srª. Anielle Fantecelle.
Art. 3° - Os mesmos perceberão gratificação sobre vencimentos nos termos das suas respectivas funções descritas na Lei Municipal 301/2007, art. 49 e anexo I da mesma Lei e suas alterações a partir do mês de Junho de 2013.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 07 de Junho de 2013, exceto os casos em que afirmarem os respectivos efeitos financeiros.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e Doze.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C18A6427

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 204/GAP/2013 20/05/2013

PORTARIA nº. 204/GAP/2013 de *15 de Maio de 2013*

"Concede Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal nº. 389/2010, a servidores efetivos da Prefeitura do município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando também a dificuldade de reunir informações que ofereçam suporte para despacho e contagem de tempo de efetivo exercício dos servidores, como determina o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 389/2010.

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedido aos servidores do quadro efetivos mencionados no anexo I desta Portaria, do município de São Felipe D´Oeste/RO a Licença Premio por assiduidade de que trata o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alteração introduzida pela Lei 389/2010.
Art. 2º. A remuneração de gozo e da indenização da licença deste decreto dará ao servidor o direito somente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, em que a contagem de tempo para o período para a concessão da licença condicionada ao artigo 4º desta Portaria.
Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos terá 180 dias para reunir informações, dados e documentos que ofereçam suporte e condições para despacho nos Processos administrativos de solicitação do servidor a apuração de efetivo exercício do cargo ou função publica.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2012.
Art. 5°. Revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D´Oeste/RO, aos Vinte e Oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Anexo I – Portaria nº. 188/GAP/2012 **de 28 de Setembro de 2012**

Nome	Cargo	Matricula
Amilton Jose da Silva[1]	Vigilante	149
Edson Thomazin[1]	Fiscal tributário	178

[1] Será Indenizado Licença Premio no período de 01.06. a 29.08.2013;

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E85F904E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 205/GAP/2013 20/06/2013

PORTARIA nº. 205/GAP/2013 de 20 de Junho de 2013

"Nomeia o(a) Diretora da Divisão Municipal de Desenvolvimento, Projetos e Estudos-GAP da Gabinete do Prefeito - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) IZABEL APARECIDA ROQUE, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 613.331 SSP/RO, CPF/MF n° 742.767.512-68, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Desenvolvimento, Projetos e Estudos-GAP, vinculado(a) a Gabinete do Prefeito - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 20 de Junho de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D6D6C0F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 205-A/GAP/2013 20/06/2013

PORTARIA nº. 205-A/GAP/2013 de 20 de Junho de 2013

"Nomeia o(a) Divisão Municipal de Transporte e afins da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) TOME DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 15.641.801 SSP/SP, CPF/MF n° 041.869.328-59, no cargo de Divisão Municipal de Transporte e afins-SEMAF, vinculado(a) A Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e suas alterações, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros em 20 de Junho de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Vinte Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:404FACCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 135/GAP/2014 DE 14/11/2014

PORTARIA nº. 135/GAP/2014 de 14 de NOVEMBRO de 2014

"Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento Competência NOVEMBRO de 2014 do Mês de OUTUBRO de 2014 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de NOVEMBRO de 2014, bem como faltas referente ao mês de OUTUBRO de 2014, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/11/2014
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) QUATORZE Dias do Mês de NOVEMBRO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	Referencia
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68	329,99	510
896	CLEBER RODRIGUES GUTIERRES	016.697.952-09	32,98	510
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68	287,78	543

510-FALTAS NÃO JUSTIFICADAS; 521-SALARIO PAGO A MAIOR MÊS ANTERIOR; 536-DESCONTO SALARIO PAGO INDEV RESCISAO; 542-DESC FERIAS PAGAS INDVIDAMENTE MES ANTER; 543-DESC INSALUBRIDADE INDEVIDO MÊS ANTERIOR; 560-DESC CONPLEMENTO DE REMUNERACAO PAGO A MAIOR; 656-DESCONTO COMPLEMENTO DE SALDO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:EE42EFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 135-A/GAP/2014 DE 14/11/2014

PORTARIA nº. 135-A/GAP/2014 de 14 de NOVEMBRO de 2014

"Reconhece e autoriza pagamento de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e PERICULOSIDAE a servidores e empregados públicos nos termos da Lei Municipal 031/1997 alterada pela Lei Municipal 352/2009 e Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 no mês de NOVEMBRO/2014, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º, bem como os ditames do Decreto-Lei 5452/1943;

DECRETA

Art. 1° - Fica reconhecido e autorizado ao pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores e empregados públicos que prestam serviço com habitualidade e permanente nos locais insalubres nas dependências dos prédios e instalações publicas do município de São Felipe D´Oeste o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos graus mínimo (10%), médio (20%) e máximo (40%) relacionados no anexo I.
Art. 2º - O pagamento aos adicional de que trata esta Portaria está devidamente amparado pelo Laudo Pericial de Insalubridade, Periculosidade e Atividades Penosas confeccionado nos termos da Lei Municipal 352/2009, demais legislações e regulamentos com parecer e Conclusão Final do Medico especialista do Trabalho.
Art. 3º - Os valores pagos pelos graus de insalubridade são: para os servidores públicos regidos por Estatuto, mesmo que ocupantes de cargos comissionados ou função de confiança previstos na Lei 367/2009, os descritos na Lei Municipal 352/2009 Tabela I e suas alterações vindouras e para os empregados publicos regidos pela CLT – Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 o vencimento dos respectivos cargos, em obediência a Sumula Vinculante 4 do STF e Sumula 228 do TST.
Art. 4º - Os adicionais serão devidos por ocasião da prestação efetiva do serviço, quando da execução das atividades nos locais insalubres, com a cessação destes também será cessado o pagamento.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 1º de NOVEMBRO de 2014.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) QUATORZE Dias do Mês de NOVEMBRO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF	Grau/%
27	ASSIS DE LIMA DOS SANTOS	260.664.912-53	10,00
29	BENEDITO BRIGIDO	674.715.447-91	10,00
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68	10,00
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	10,00
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	10,00
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	10,00
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	10,00
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	10,00
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	10,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53	10,00
312	ILTON SERGIO MODESTO DE ARAUJO	219.731.608-70	10,00
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	10,00
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49	10,00
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	10,00
44	JOSE BRAZ GOBBI ARANHA	850.024.537-91	10,00
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	10,00
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	10,00
218	KELLERSON JOSE SALLES RIBEIRO	687.435.992-49	10,00
251	KLEBER SPANHOL	523.070.772-00	10,00
254	LUCIMAR CANCIAN	008.230.067-43	10,00
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	10,00
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	10,00
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	10,00
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	10,00
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	10,00
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	10,00
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	10,00
62	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	350.055.562-49	10,00
302	ADICLANDIA VICENTE LINS GOZZER	636.682.382-00	20,00
279	ANDREIA CRUZ SILVA LEMES	915.316.242-00	20,00
313	ANTONIA FERREIRA	616.783.412-15	20,00
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	20,00
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	20,00
66	ELENI MARIA DO CARMO ROCHA	655.222.492-34	20,00
287	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA	688.076.602-10	20,00
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	20,00
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	20,00
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	20,00
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	20,00
42	IRMA JUSTINO FEO	697.675.999-91	20,00
219	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	014.519.589-94	20,00
72	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	396.604.439-00	20,00
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	20,00
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	20,00
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	20,00
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	20,00
203	NADIA SOLANGE FRANCISCO	720.939.192-49	20,00
201	NEIVA PRIDONIK	759.100.202-34	20,00
83	RENATO SANTANA SILVA	562.551.011-34	20,00
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33	20,00
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	20,00
237	ADRIANA PERES BATISTA	315.473.328-08	20,00
335	ANA MARIA FARIA SERAFIM	290.534.122-04	20,00
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	123.819.694-20	20,00
265	CLEMILDA MARIA DE OLIVEIRA	981.199.582-68	20,00
303	EVANDINEI PEREIRA ALVES	716.412.382-91	20,00
238	GESSENIA FERREIRA PAIVA CORREIA	599.688.502-68	20,00
394	GLESIANE MUNALDI MOITINHO SPANHOL	739.046.352-04	20,00
247	JANIA APARECIDA MARTIM	871.626.872-53	20,00
239	JOSIEL LUIZ SIQUEIRA	527.070.242-87	20,00
432	LAUDICEIA BLANCO PRADO SANTOS	599.783.332-15	20,00
245	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	973.620.772-20	20,00
338	LUCINEIA RUTSATZ	632.670.632-72	20,00
330	MADALENA APARECIDA PALOZI DINIZ	644.508.302-10	20,00
242	MONICA CARINA DOS SANTOS	008.505.222-18	20,00
433	NIVALDA CANTAO	348.936.442-20	20,00
329	PETIRNA BATISTA PEDRO MOREIRA	653.983.272-91	20,00
196	ROSA CATARINA PEREIRA	333.962.642-15	20,00
393	SANDRA MARIA CANTAO	782.797.472-49	20,00
244	SILVIO RIBEIRO PEREIRA	975.822.801-30	20,00
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	40,00

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:845905BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 207/GAP/2013 20/06/2013

PORTARIA nº. 207/GAP/2013 de 20 de Junho de 2013

"Autoriza o Pagamento de Diferença de Salário na Folha de Pagamento Competência JUNHO de 2013 do Mês de MAIO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Diferenças salariais na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2012, referente ao mês de JULHO de 2012, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos do mês de JUNHO de 2012 ou em ate meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Mat.	Nome	Valor R$	Exposição
410	GESSE ONOFRE	23,65	Refere-se a diferenças nos cálculos de horas extras do mês de Junho de 2012, as quais deveriam ter sido pagas no mês de Julho 2012
11	GILMAR DE SOUZA	314,07	Refere-se a diferença do calculo do vencimento do cargo desde o mês de Maio de 2012
53	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE MORAIS	22,81	Refere-se a diferença de calculo de dias de trabalho do retorno após beneficio de INSS
836	ROSCELY ALVES LUZ	137,04	Refere-se ao pagamento de adicional de insalubridade do mês de Julho de 2012
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	250,03	Refere-se a adicional noturno e horas extras devido e não pago do mês de Junho de 2012, que deveriam ter sido lançadas na folha de Junho de 2012
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	473,52	Refere-se a pagamento de diferenças do calculo de pagamento de horas extras do mês de Junho de 2012 que deveriam ter sido pagas no mês de Julho de 2012

Art. 2°. As despesas com os pagamentos das diferenças salariais serão cobertas com recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DC4439F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 208/GAP/2013 20/05/2013

PORTARIA nº. 208/GAP/2013 de 20 de Junho de 2013

"Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento Competência JUNHO de 2013 do Mês de Maio de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;

Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2012, bem como faltas referente ao mês de JULHO de 2012, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos do mês de JUNHO de 2012 ou ate mesmo meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Mat.	Nome	Valor R$	Exposição
814	ALESSANDRO DA SILVA CATANHO	66,62	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	41,49	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	232,40	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
7	EDILSON PEJARA	46,29	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
9	EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA	84,73	Salário pago a maior em função do calculo de licença premio no mês de Julho de 2012
410	GESSE ONOFRE	94,63	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	29,88	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
806	MARIA SELMA PAIVA SOARES	88,50	Desconto de calculo de Folha de férias concedidas antes do período adquirido, tendo em vista que a mesma pediu exoneração do cargo será necessario verificar as divergencias do calculo em relação ao período devido
119	NILCEIA VIEIRA CARLINE	158,45	Lhe fora pago no mês de Dezembro de 2011, através de lançamento indevido, férias normais, serão descontados em 06(seis) vezes(meses) a contar de Marco de 2012
83	RENATO SANTANA SILVA	988,50	Desconto de Decisão Judicial Processo/Mandado: 0000426-79.2012.822.0009/1
3039	SONIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	1.858,24	Faltas não justificadas ao trabalho de plantões médicos não prestados do mês de Maio de 2012, ou ainda de meses anteriores
800	UELVIS ROGERIO DE OLIVEIRA	155,60	Desconto de calculo de Folha de férias concedidas antes do período adquirido, tendo em vista que a mesma pediu exoneração do cargo será necessario verificar as divergencias do calculo em relação ao período devido
3023	VALDINEI MOREIRA DE MORAIS	1.880,86	Faltas não justificadas ao trabalho de plantões médicos não prestados do mês de Maio de 2012, ou ainda de meses anteriores

Art. 2°. As despesas com os Descontos de salário pago a maior e faltas serão reduzidas dos recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F8C1CC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 136/GAP/2014 DE 14/11/2014

PORTARIA nº. 136/GAP/2014 de 14 de NOVEMBRO de 2014

"Autoriza o Pagamento de Diferença de Salário de meses anteriores, bem como de gratificações do mês a servidores e empregados públicos na Folha de Pagamento Competência NOVEMBRO de 2014, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Diferenças salariais de meses anteriores e de gratificações mensais do mês em curso, na Folha de Pagamento do mês de NOVEMBRO de 2014, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:
Art. 2°. As despesas com os pagamentos das diferenças salariais serão cobertas com recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/11/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) QUATORZE Dias do Mês de NOVEMBRO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	REFERENCIA
998	IVONE DE PAULO NASCIMENTO ULHIOA	349.703.472-04	168,94	19
999	JOAO RICARDO SPANHOL	752.698.562-04	191,85	19
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	27,32	21
178	EDSON THOMAZIN	390.227.902-82	1.160,00	43
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	121,42	48
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	121,42	48
146	ALBENIZIA FELIX BARBOSA	748.141.172-72	169,70	68
182	ADRIANI RONCONI ARANHA	022.802.637-77	182,16	68
183	FABIANE ROSE DE OLIVEIRA	654.297.532-20	182,16	68
191	EDEZIA GALINDO LEITE	369.527.452-20	182,16	68
227	MARLENE VIEIRA DA SILVA LEITE	350.628.862-87	182,16	68
228	NAUDIRENE PEREIRA MATT	369.294.922-72	182,16	68
230	LUANA VALERIA GASPARI	931.465.822-87	182,16	68
233	ROBERTA RONCONI MACIEL	829.740.122-72	182,16	68
421	VERONICA GALINDO LEITE DATSCH	660.576.632-68	182,16	68
439	MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA	470.458.092-04	169,70	68
78	MARCIA MEIRE PEREIRA DA SILVA	644.520.262-49	196,05	69
112	MARIA LUCIA FERRARI SOSSAI	027.534.257-36	546,47	69
221	GIOVANA MARTIN	871.626.952-72	163,38	69
236	LUZIA LACERDA	350.018.602-53	196,05	69
257	ROSICLEI COSTA LEAL	775.340.422-91	196,05	69
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	218,87	69
270	SONIA FERNANDES LIMA	012.592.132-26	196,05	69
280	MARIA ZENILDA RIBEIRO DA SILVA	522.793.832-68	196,05	69
328	MARILENE RODRIGUES DE SOUZA BERGAMASCHI	645.352.582-87	196,05	69
154	DIONESIO GUIMARAES	470.991.002-20	623,53	70
162	ELIANE SILVEIRA DA PAZ	836.830.972-72	371,72	70
231	HELIO MONTES COELHO JUNIOR	676.469.132-00	971,27	70
235	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	527.046.882-49	569,57	70
307	AURINEIDE RODRIGUES DE ORNELAS FERREIRA	684.882.462-34	209,84	70
311	VALCIRENE ROSA DE SOUZA	663.992.622-91	359,73	70
97	BENVINDA GONCALVES	420.250.282-53	182,16	88
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	340,25	207
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	213,49	209
998	IVONE DE PAULO NASCIMENTO ULHIOA	349.703.472-04	35,00	471
999	JOAO RICARDO SPANHOL	752.698.562-04	20,00	471
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68	180,00	472
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	115,00	472
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	255,00	472
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20	240,00	472
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	315,00	472
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04	225,00	472
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04	210,00	472
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20	180,00	472
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68	150,00	472
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	315,00	472
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	255,00	472
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	285,00	472

19-DIF SALARIO DEVIDO MÊS ANTERIOR; 20-SALARIO FAMILIA MÊS ANTERIOR; 21-ADICIONAL NOTURNO MÊS ANTERIOR; 31-DIFERENCA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; 43-GRATIFICACAO LEI 367/2009 ANEXO V; 48-ADICIONAL DE FUNCAO LEI 154/2004; 52-diferença horas extras mês anterior; 68-GRATIF ESPEC PROF DE ENSINO ESPECIAL; 69-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO V; 70-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO III; 71-SALDO DE SALARIO MÊS ANTERIOR; 72-ADICIONAL DE INSALIBRIDADE MÊS ANTERIOR; 82-EXERCICIO DE ATIVIDADES CONCOMITANTES; 84-DIF SALARIAL CALCULO DE FÉRIAS PER AQUISITIVO; 86-GRATIF PERIODO COMPLEMENTAR MÊS ANTERIOR; 88-GRATIF INCENTIVO A SUPERVISAO; 91-GRATIF CUIDADO E DESEMPENHO MÊS ANTERIOR; 92-DIF GRATIF INCENTI E MELHORIA; 96-DIF CALC GRATIF ENSINOI ESPECIAL; 97-DIFERENCA CALCULO PISO SALARIAL; 198-COMPLEMENTO DE SALDO; 207-HORAS EXTRAS 50% MÊS ANTERIOR; 209-HORAS EXTRAS 100% MÊS ANTERIOR; 471-DIF AUXILIO ALIMENTACAO MÊS ANTERIOR; 472-DIARIA DE CAMPO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5F3DCC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 209/GAP/2013 05/07/2013

PORTARIA nº. 209/GAP/2013 de 05 de Julho de 2013

"Concede exoneração de servidor em exercício no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, com demissão a pedido e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a exoneração (demissão a pedido) por iniciativa do empregado em caráter irrevogável, conforme Processo Administrativo nº. 692/2013, com efeitos em 05 de Julho de 2013;

RESOLVE
Art. 1° - Conceder a EXONERAÇÃO a pedido (DEMISSAO), do(a) servidor(a) **LUCIMAR APARECIDA DE LIMA DA ROCHA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 817764 SSP/RO e CPF nº 753.107.242-49, servidora pública Municipal, Regime Celetista, admitida em 08/04/2004, lotada no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, ora lotado(a) na Secretaria Municipal de SAUDE – SEMUSA, na mesma função, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, concomitante ao Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997.
Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05 de Julho de 2013.
Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO aos Sete Dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Treze(05/07/2013).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:083A03D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 210/GAP/2013 05/07/2013

PORTARIA nº. 210/GAP/2013 de 05 de Julho de 2013

"Concede exoneração de servidor em exercício no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, com demissão a pedido e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a exoneração (demissão a pedido) por iniciativa do empregado em caráter irrevogável, conforme Processo Administrativo nº. 693/2013, com efeitos em 05 de Julho de 2013;

RESOLVE
Art. 1° - Conceder a EXONERAÇÃO a pedido (DEMISSAO), do(a) servidor(a) **REGIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 706598 SSP/RO e CPF nº 001.140.112-57, servidora pública Municipal, Regime Celetista, admitida em 23/11/2009, lotada no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, ora lotado(a) na Secretaria Municipal de SAUDE – SEMUSA, na mesma função, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, concomitante ao Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997.
Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05 de Julho de 2013.
Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario, em especial a Portaria 092/GAP/2013 de 06.02.2013.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO aos Sete Dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Treze(05/07/2013).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A5B7B259

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 211/GAP/2013 05/07/2013

PORTARIA nº. 211/GAP/2013 de 05 de Julho de 2013

"Exonera o(a) Chefe da Coordenadoria Municipal de Assistência Especializada, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) REGIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 706598 SSP/RO, CPF/MF n° 001.140.112-57, no cargo de Chefe da

Coordenadoria Municipal de Assistência Especializada, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05 de Julho de 2013
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 092GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Cinco Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:653F4854

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 212/GAP/2013 05/07/2013

PORTARIA nº. 212/GAP/2013 de 05 de Julho de 2013

> "Nomeia o(a) Chefe da Coordenadoria Municipal de Assistência Especializada, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) REGIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 706598 SSP/RO, CPF/MF n° 001.140.112-57, no cargo de Chefe da Coordenadoria Municipal de Assistência Especializada, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05 de Julho de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Cinco Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:91A3C42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 213/GAP/2013 05/07/2013

PORTARIA nº. 213/GAP/2013 de 05 de Julho de 2013

> "Nomeia o(a) Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Organização e Acompanhamento Jurídico-GAP da Gabinete do Prefeito-GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) LUCIMAR APARECIDA DE LIMA DA ROCHA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 817.764 SSP/RO, CPF/MF n° 75.107.242-49, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Organização e Acompanhamento Jurídico-GAP, vinculado(a) a Gabinete do Prefeito-GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05 de Julho de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Cinco Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FB706BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 214/GAP/2013 05/07/2013

PORTARIA nº. 214/GAP/2013 de 05 de Julho de 2013

> "Nomeia o(a) Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho-SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) MARIA CATARINA SPANHOL, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 693716 SSP/RO, CPF/MF n° 522.718.622-72, no cargo de GestorA do Fundo Municipal de Assistencia Social, Orgao Sistemico, vinculado a

Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho-SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 30.06.2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Cinco Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8AA12902

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 214/GAP/2013 05/07/2013

PORTARIA nº. 214/GAP/2013 de 05 de Julho de 2013

> "Nomeia o(a) Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho-SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) MARIA CATARINA SPANHOL, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 693716 SSP/RO, CPF/MF n° 522.718.622-72, no cargo de GestorA do Fundo Municipal de Assistencia Social, Orgao Sistemico, vinculado a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho-SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 30.06.2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Cinco Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:66804E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 215/GAP/2013 08/07/2013

PORTARIA nº. 215/GAP/2013 de 08 de Julho de 2013

> "Nomeia o(a) Diretor da Divisão Municipal de Apoio e Organização dos serviços do Posto Avançado da Justiça-GAP da Gabinete do Prefeito-GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) MARCELO DA SILVA BRITO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.178.128 SESDEC/RO, CPF/MF n° 020.717.912-31, no cargo de Diretor da Divisão Municipal de Apoio e Organização dos serviços do Posto Avançado da Justiça-GAP, vinculado(a) a Gabinete do Prefeito-GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 08 de Julho de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Oito Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:874A5A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 216/GAP/2013 08/07/2013

PORTARIA nº. 216/GAP/2013 de 08 de Julho de 2013

> "Nomeia o(a) Diretora da Divisão Municipal de Auxilio Geral da Controladoria Interna-GAP da Gabinete do Prefeito-GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) GLEICIANE APARECIDA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.014.910 SESDEC/RO, CPF/MF n° 991.385.572-15, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Auxilio Geral da Controladoria Interna-GAP, vinculado(a) ao Gabinete do Prefeito-GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº

442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 08 de Julho de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Oito Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8EC39C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 217/GAP/2013 08/07/2013

PORTARIA nº. 217/GAP/2013 de 08 de Julho de 2013

"Nomeia o(a) Diretora da Divisão Municipal de Controle e Assistência dos Conselhos Municipais-GAP da Gabinete do Prefeito-GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) MARINA DAS DORES OLIVEIRA SPANHOL, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 596.603 SESDEC/RO, CPF/MF n° 617.039.312-20, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Controle e Assistência dos Conselhos Municipais-GAP, vinculado(a) a Gabinete do Prefeito-GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 08 de Julho de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Oito Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E1655129

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 218/GAP/2013 08/07/2013

PORTARIA nº. 218/GAP/2013 de 08 de Julho de 2013

"Nomeia o(a) Diretora da Divisão Municipal do Posto da Justiça Eleitoral-GAP da Gabinete do Prefeito-GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) IRACEMA PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 37.458 SESDEC/RO, CPF/MF n° 350.676.242-72, no cargo de Diretora da Divisão Municipal do Posto da Justiça Eleitoral-GAP, vinculado(a) ao Gabinete do Prefeito-GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 08 de Julho de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Oito Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0A908B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 219/GAP/2013 10/07/2013

PORTARIA nº. 219/GAP/2013 de 10 de Julho de 2013

"Nomeia o(a) Chefe da Seção Municipal de Controle Geral da Assistência Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) MARILENE RODRIGUES DE SOUZA BERGAMASCHI, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 421.767 SSP/RO, CPF/MF n° 645.352.582-87, no cargo de Chefe da Seção Municipal de Controle Geral da Assistência Especializada, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 10 de Julho de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Dez Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4B9C9BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 220/GAP/2013 12/07/2013

PORTARIA nº. 220/GAP/2013 de 12 de Julho de 2013

"Exonera o(a) Diretor da Divisão Especial de Organização Administrativa - SEMAST da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) MARLON RODRIGO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 941.008 SESDEC/RO, CPF/MF n° 903.885.502-87, no cargo de Diretor da Divisão Especial de Organização Administrativa - SEMAST, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12 de Julho de 2013
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 011GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Doze Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C2A5291A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 221/GAP/2013 12/07/2013

PORTARIA nº. 221/GAP/2013 de 12 de Julho de 2013

"Concede exoneração de servidor em exercício no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, com demissão a pedido e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a exoneração (demissão a pedido) por iniciativa do empregado em caráter irrevogável, conforme Processo Administrativo nº. 695/2013, com efeitos em 10 de Julho de 2013;

RESOLVE
Art. 1° - Conceder a EXONERAÇÃO a pedido (DEMISSAO), do(a) servidor(a) **MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 823983 SSP/RO e CPF nº 902.528.022-6, servidor público Municipal, Regime Celetista, admitido em 29/03/2010, lotado no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, ora lotado(a) na Secretaria Municipal de SAUDE – SEMUSA, na mesma função, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, concomitante ao Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997.
Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 10 de Julho de 2013.
Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO aos Doze Dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Treze(12/07/2013).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1F14EA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 222/GAP/2013 12/07/2013

PORTARIA nº. 222/GAP/2013 de 12 de Julho de 2013

"Nomeia o(a) Diretor da Divisão Municipal de Planejamento-GAP da Gabinete do Prefeito-GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) MIQUEIAS DOS SANTOS COSTA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1782187-8 SSP/MT, CPF/MF n° 801.787.822-20, no cargo de Diretor da Divisão Municipal de Planejamento-GAP, vinculado(a) a Gabinete do Prefeito-GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12 de Julho de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Doze Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7E7C2C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 223/GAP/2013 12/07/2013

PORTARIA nº 223/GAP/2013 de 12 de Julho de 2013

"Concede ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a servidores e empregados públicos nos termos da Lei Municipal 031/1997 alterada pela Lei Municipal 352/2009 e Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º;

DECRETA

Art. 1° - Fica Concedido o Adicional de Insalubridade dos servidores, conforme dispõe 038/SEMUSA/2013.
a).

Art. 2º - As inclusões e exclusões do beneficio de que trata este decreto a servidores somente ocorrerão por ato do chefe do Poder Executivo, auxiliado pelos seus secretários e assessores conforme dispõe o artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros conforme artigo 1º.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Dez Dias do mês de Abril do ano de dois mil e Treze.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BEFA5FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 223-A/GAP/2013 12/07/2013

PORTARIA nº 223-A/GAP/2013 de 12 de Julho de 2013

"Concede Licença Prêmio por Assiduidade com pagamento no mês de Julho/2013, nos termos da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal nº. 389/2010, a servidores efetivos da Prefeitura do município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando também a dificuldade de reunir informações que ofereçam suporte para despacho e contagem de tempo de efetivo exercício dos servidores, como determina o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 389/2010.

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedido aos servidores do quadro efetivos do município de São Felipe D´Oeste/RO a Licença Premio por assiduidade de que trata o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alteração introduzida pela Lei 389/2010.
Art. 2º. Aos servidores enunciados no anexo I fica concedido licença por período de ate 30 dias, prorrogaveis e aos servidores enunciados no anexo II fica indenizado na forma da Lei.
Art. 3º. A remuneração de gozo e da indenização da licença deste decreto dará ao servidor o direito somente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, em que a contagem de tempo para o período para a concessão da licença condicionada ao artigo 4º desta Portaria.
Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos terá 180 dias para reunir informações, dados e documentos que ofereçam suporte e condições para despacho nos Processos administrativos de solicitação do servidor a apuração de efetivo exercício do cargo ou função publica.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2013.
Art. 6°. Revogam as disposições em contrario.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D´Oeste/RO, aos Vinte e Dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF
179	NAIR DE LOURDES BONATO DINIZ	197.354.055-04

ANEXO II

Mat	Nome	CPF
149	AMILTON JOSE DA SILVA	298.087.669-00
29	BENEDITO BRIGIDO	674.715.447-91
178	EDSON THOMAZIN	390.227.902-82
80	MELQUIADES CORREA DE SOUZA FILHO	350.614.562-20

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:729B99ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 137/GAP/2014 DE 14/11/2014

PORTARIA nº. 137/GAP/2014 de 14 de NOVEMBRO de 2014

"Concede Licença Prêmio por Assiduidade com pagamento no mês de NOVEMBRO/2014, nos termos da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal nº. 389/2010, a servidores efetivos da Prefeitura do município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando também a dificuldade de reunir informações que ofereçam suporte para despacho e contagem de tempo de efetivo exercício dos servidores, como determina o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 389/2010.

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedido aos servidores do quadro efetivos do município de São Felipe D´Oeste/RO a Licença Premio por assiduidade de que trata o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alteração introduzida pela Lei 389/2010.
Art. 2º. Aos servidores enunciados no anexo I fica concedido licença por período de ate 30 dias, prorrogaveis e aos servidores enunciados no anexo II fica indenizado na forma da Lei.
Art. 3º. A remuneração de gozo e da indenização da licença deste decreto dará ao servidor o direito somente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, em que a contagem de tempo para o

período para a concessão da licença condicionada ao artigo 4º desta Portaria.
Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos terá 180 dias para reunir informações, dados e documentos que ofereçam suporte e condições para despacho nos Processos administrativos de solicitação do servidor a apuração de efetivo exercício do cargo ou função publica.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2014.
Art. 6°. Revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) QUATORZE Dias do Mês de NOVEMBRO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91
427	FABIO MATTE	769.850.322-49
419	IRENE APARECIDA DE SOUZA SILVA	468.792.772-68

ANEXO II

Mat	Nome	CPF
24	MARILDO SPANAZZATO	568.829.552-04

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C43BC39E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 138/GAP/2014 DE 18/11/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Especial de Agricultura e Pecuária-SEMAP da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria – SEMAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) CLEBER RODRIGUES GUTIERRES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1237082 SESDEC/RO, CPF/MF n° 016.697.952-09, no cargo de Diretor(a) Divisão Especial de Agricultura e Pecuária-SEMAP, vinculado(a) a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria – SEMAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 18/11/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 18/11/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:529C6D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 225/GAP/2013 12/07/2013

PORTARIA nº. 225/GAP/2013 de 12 de Julho de 2013

"Autoriza o Pagamento de Diferença de Salário na Folha de Pagamento Competência JUNHO de 2013 do Mês de MAIO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Diferenças salariais na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2012, referente ao mês de JULHO de 2012, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos do mês de JUNHO de 2012 ou em ate meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Mat.	Nome	Valor R$	Exposição
410	GESSE ONOFRE	23,65	Refere-se a diferenças nos cálculos de horas extras do mês de Junho de 2012, as quais deveriam ter sido pagas no mês de Julho 2012
11	GILMAR DE SOUZA	314,07	Refere-se a diferença do calculo do vencimento do cargo desde o mês de Maio de 2012
53	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE MORAIS	22,81	Refere-se a diferença de calculo de dias de trabalho do retorno após beneficio de INSS
836	ROSCELY ALVES LUZ	137,04	Refere-se ao pagamento de adicional de insalubridade do mês de Julho de 2012
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	250,03	Refere-se a adicional noturno e horas extras devido e não pago do mês de Junho de 2012, que deveriam ter sido lançadas na folha de Junho de 2012
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	473,52	Refere-se a pagamento de diferenças do calculo de pagamento de horas extras do mês de Junho de 2012 que deveriam ter sido pagas no mês de Julho de 2012

Art. 2°. As despesas com os pagamentos das diferenças salariais serão cobertas com recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E35E629C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 139/GAP/2014 DE 01/12/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Municipal de Organização do Centro de Inclusão Digital da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) IVONE DE PAULO NASCIMENTO ULHIOA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°.

352655 SSP/RO, CPF/MF n° 349.703.472-04, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal de Organização do Centro de Inclusão Digital, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial 127.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 01/12/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:94BBD442

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 226/GAP/2013 12/07/2013

PORTARIA nº. 226/GAP/2013 de 12 de Julho de 2013

"Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento Competência JULHO de 2013 do Mês de JUNHO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de JULHO de 2013, bem como faltas referente ao mês de JUNHO de 2013, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	Exposição
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	68,72	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto de meses anteriores
292	MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA	902.528.022-68	321,40	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto de meses anteriores
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20		Complemento de Remuneração pago a maior
260	DENY MARA NUNES EVANGELISTA	724.122.084-68	177,12	Salário pago a maior de atestado medico + 15 dias

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) DOZE Dias do Mês de JULHO do Ano de Dois Mil e TREZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8F63E8ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 140/GAP/2014 DE 02/12/2014

PORTARIA nº. 140/GAP/2014 de 02 de Dezembro de 2014

"Nomeia o(a) ADVOGADO, na GABINETE DO PREFEITO, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) CESAR AUGUSTO VIEIRA, brasileiro(a), DIVORCIADO, residente e domiciliado(a) a TRAVESSA VASCO DA GAMA, 3229 - CENTRO - SÃO FELIPE D OESTE - RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 1029889829 SSP/RS, CPF/MF n° 430.254.390-68, no cargo de ADVOGADO Departamento de Assessoria Juridica na GABINETE DO PREFEITO com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 003/2014 de 01 de Dezembro de 2014, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02.12.2014

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Dois Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Catorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:689C7F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 141/GAP/2014 DE 02/12/2014

"Nomeia o(a) Assessor Jurídico Municipal da GABINETE DO PREFEITO - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) CESAR AUGUSTO VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1029889829 SSP/RS, CPF/MF n° 430.254.390-68, no cargo de Assessor Jurídico Municipal, vinculado(a) a GABINETE DO PREFEITO - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 02/12/2014.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao *02/12/2014*.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8E2A93B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 142/GAP/2014 DE 02/12/2014

"Exonera o(a) Chefe Coordenadoria Mun de Obras, Serviços Estradas Vicinais-SEMOSPE da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos e Estradas – SEMOSPE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) FRANCISCO JOSE ALVES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 2326583 SSP/PE, CPF/MF n° 298.478.694-72, no cargo de Chefe Coordenadoria Mun de Obras, Serviços Estradas Vicinais-SEMOSPE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos e Estradas – SEMOSPE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 02/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 02/12/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0768196E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 226-A/GAP/2013 12/07/2013

PORTARIA nº. 226-A/GAP/2013 de 12 de Julho de 2013

"Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento Competência JUNHO de 2013 do Mês de Maio de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2012, bem como faltas referente ao mês de JULHO de 2012, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos do mês de JUNHO de 2012 ou ate mesmo meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Mat.	Nome	Valor R$	Exposição
814	ALESSANDRO DA SILVA CATANHO	66,62	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	41,49	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	232,40	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
7	EDILSON PEJARA	46,29	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
9	EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA	84,73	Salário pago a maior em função do calculo de licença premio no mês de Julho de 2012
410	GESSE ONOFRE	94,63	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	29,88	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
806	MARIA SELMA PAIVA SOARES	88,50	Desconto de calculo de Folha de férias concedidas antes do período adquirido, tendo em vista que a mesma pediu exoneração do cargo será necessario verificar as divergencias do calculo em relação ao período devido
119	NILCEIA VIEIRA CARLINE	158,45	Lhe fora pago no mês de Dezembro de 2011, através de lançamento indevido, férias normais, serão descontados em 06(seis) vezes(meses) a contar de Marco de 2012
83	RENATO SANTANA SILVA	988,50	Desconto de Decisão Judicial Processo/Mandado: 0000426-79.2012.822.0009/1
3039	SONIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	1.858,24	Faltas não justificadas ao trabalho de plantões médicos não prestados do mês de Maio de 2012, ou ainda de meses anteriores
800	UELVIS ROGERIO DE OLIVEIRA	155,60	Desconto de calculo de Folha de férias concedidas antes do período adquirido, tendo em vista que a mesma pediu exoneração do cargo será necessario verificar as divergencias do calculo em relação ao período devido
3023	VALDINEI MOREIRA DE MORAIS	1.880,86	Faltas não justificadas ao trabalho de plantões médicos não prestados do mês de Maio de 2012, ou ainda de meses anteriores

Art. 2°. As despesas com os Descontos de salário pago a maior e faltas serão reduzidas dos recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A8496CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 143/GAP/2014 DE 02/12/2014

"Exonera o(a) Operador de Micro-Computador da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO COM DEMISSAO A PEDIDO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitacao do servidor em que requer demissão a pedido;

RESOLVE
Art. 1°. Fica concedido a exoneracao (a) o (a) Sr°(ª) JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 705413 SESDEC/RO, CPF/MF n° 674.103.672-53, no cargo de Operador de Micro-Computador, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Fica determinado ao departamento de recursos humanos efetuar os cálculos necessários dos direitos do servidor.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 02/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 02/12/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1071CB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 227/GAP/2013 19/07/2013

PORTARIA nº. 227/GAP/2013 de 19 de Julho de 2013

"Nomeia o(a) Diretora da Divisão Municipal de Organização do Centro de Inclusão Digital-SEMAST da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) LUCIMARA LAET CANTAO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 730.407 SSP/RO, CPF/MF n° 771.680.542-87, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Organização do Centro de Inclusão Digital-SEMAST, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 19 de Julho de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Dezenove Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3CDE2EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 144/GAP/2014 DE 02/12/2014

"Exonera o(a) ASSESSOR(A) MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRATIVO da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 705413 SESDEC/RO, CPF/MF n° 674.103.672-53, no cargo de ASSESSOR(A) MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRATIVO, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 02/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 02/12/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4A8B3BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 228/GAP/2013 23/07/2013

PORTARIA nº. 228/GAP/2013 de 23 de Julho de 2013

"Nomeia o(a) Gerente da Gerencia Municipal de Organização Funcional – SEMOSPE da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos e Estrada – SEMOSPE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) MANOEL DA CRUZA BARBOZA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. M3573787 SSP/MG,

CPF/MF n° 348.616.102-49, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal de Organização Funcional – SEMOSPE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos e Estrada – SEMOSPE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 23 de Julho de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Tres Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:22F1CA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 145/GAP/2014 DE 02/12/2014

PORTARIA nº. 145/GAP/2014 de 02 de Dezembro de 2014

"Nomeia o(a) ANALISTA DE PROCESSOS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANCAS, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO, brasileiro(a), CASADO, residente e domiciliado(a) a RUA THEODORO RODRIGUES DA SILVA, 30 - CENTRO - SÃO FELIPE D OESTE - RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 705.413 SESDEC/RO, CPF/MF n° 674.103.672-53, no cargo de ANALISTA DE PROCESSOS Departamento de Analise de Processos Administrativos na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANCAS com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 002/2014 de 27 de Novembro de 2014, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02.12.2014

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Dois Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Catorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B21210C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 229/GAP/2013 26/07/2013

PORTARIA nº. 229/GAP/2013 de 26 de Julho de 2013

"Nomeia o(a) Diretor da Divisão Especial de Organização Administrativa-SEMAST da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) CRISTIANA ALVES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1007512 SESDEC/RO, CPF/MF n° 008.294.132-78, no cargo de Diretor da Divisão Especial de Organização Administrativa-SEMAST, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 26 de Julho de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Seis Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:443D9B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 146/GAP/2014 DE 02/12/2014

PORTARIA nº. 146/GAP/2014 de 02 de Dezembro de 2014

"Nomeia o(a) Assessor Municipal de Recursos Humanos e Administrativo-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 705413 SESDEC/RO, CPF/MF n° 674.103.672-53, no cargo de Assessor Municipal de Recursos Humanos e Administrativo-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 02 de Dezembro de 2014.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Dois Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B63431CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 147/GAP/2014 DE 02/12/2014

PORTARIA nº. 147/GAP/2014 de 02 de Dezembro de 2014

"Nomeia o(a) OPERADOR DE MAQUINAS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) FRANCISCO JOSE ALVES, brasileiro(a), CASADO, residente e domiciliado(a) a LINHA MARCO 08, KM 08 SITIO - ZONA RURAL - SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 2326583 SSP/PE, CPF/MF n° 298.478.694-72, no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS Manutencao das Estradas, Ruas, Avenidas e Logradouros publicos na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 002/2014 de 27 de Novembro de 2014, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02.12.2014

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Dois Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Catorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A1DEBEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 230/GAP/2013 31/07/2013

PORTARIA nº. 230/GAP/2013 de 31 de Julho de 2013

"Exonera o(a) Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização administrativa - GAP da Gabinete do Prefeito - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) JANAINI CASSIA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1057911 SSP/RO, CPF/MF n° 903.534.042-68, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização administrativa - GAP, vinculado(a) a Gabinete do Prefeito - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31 de Julho de 2013
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 254/GAP/2011.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Trinta e Um Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:EEF9D08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 148/GAP/2014 DE 02/12/2014

PORTARIA nº. 148/GAP/2014 de 02 de Dezembro de 2014

"Nomeia o(a) ELETRICISTA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) JOSUE PINHEIRO BREVES, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente e domiciliado(a) a RUA THEODORO RODRIGUES DA SILVA, 40 - CENTRO SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 333226 SSP/RO, CPF/MF n° 201.689.932-87, no cargo de

ELETRICISTA Manutencao dos Serviços eletricos e afins na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 002/2014 de 27 de Novembro de 2014, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02.12.2014

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Dois Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Catorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F6DC257F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 230-A/GAP/2013 31/07/2013

PORTARIA nº. 230-A/GAP/2013 de 31 de Julho de 2013

"Exonera o(a) Divisão Municipal de Transporte e afins da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) (o)a Sr°(ª) TOME DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 15.641.801 SSP/SP, CPF/MF n° 041.869.328-59, no cargo de Divisão Municipal de Transporte e afins-SEMAF, vinculado(a) A Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31 de Julho de 2013
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 205-A/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Trinta e Um Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2E0844BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 149/GAP/2014 DE 02/12/2014

"Exonera o(a) Chefe Coordenadoria Mun de Assistên Especial Regulação, Cont e Aval da Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) REGIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 706598 SSP/RO, CPF/MF n° 001.140.112-57, no cargo de Chefe Coordenadoria Mun de Assistên Especial Regulação, Cont e Aval, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 02/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 02/12/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oe

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:27D89719

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 150/GAP/2014 DE 02/12/2014

PORTARIA nº. 150/GAP/2014 de 02 de Dezembro de 2014

"Nomeia o(a) OPERADOR(A) DE MICROCOMPUTADOR, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) REGIANE FERREIRA DA SILVA, brasileiro(a), CASADA, residente e domiciliado(a) a LINHA 45 KM 6,5 SITIO - ZONA RURAL SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 706598 SESDEC/RO, CPF/MF n° 001.140.112-57, no cargo de OPERADOR(A) DE MICROCOMPUTADOR Unidade Basica de Saude SÃO FELIPE D OESTE na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-

PMSFO, Edital de convocação nº. 002/2014 de 27 de Novembro de 2014, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02.12.2014

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Dois Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Catorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:663843DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 151/GAP/2014 DE 08/12/2014

PORTARIA nº. 151/GAP/2014 de 08 de DEZEMBRO de 2014

> "Concede exoneração de servidor em exercício no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, com demissão a pedido e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a exoneração (demissão a pedido) por iniciativa do empregado em caráter irrevogável, conforme Processo Administrativo, com efeitos em 08 de Dezembro de 2014;

RESOLVE
Art. 1° - Conceder a EXONERAÇÃO a pedido (DEMISSAO), do(a) servidor(a) ALEXANDRE KLOS DOS REIS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 826913 SSP/RO e CPF nº 811.639.672-20, servidor público Municipal, admitido em 02/03/2009, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS na Secretaria Municipal de OBRAS-SEMOSPE, na mesma função, nos termos do Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997.
Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 08 de dezembro de 2014.
Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO aos Oito Dias do Mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Quatorze(08/12/2014).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E72B3BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 231/GAP/2013 01/08/2013

PORTARIA nº. 231/GAP/2013 de 01 de Agosto de 2013

> "Concede exoneração de EMPREGADO PUBLICO TEMPORARIO em exercício no cargo de PROFESSORA DE SERIES INICIAIS E FINAIS 40 Horas, com demissão a pedido e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a exoneração (demissão a pedido) por iniciativa do empregado em caráter irrevogável, conforme Processo Administrativo nº. 730/2013, com efeitos em 29 de Julho de 2013;
Considerando que o pagamento do mês de Julho/2013 ocorrera os créditos em 18/07/2013, inclusive sob o conhecimento da própria servidora;
Considerando que diante de tal pagamento e informações prestadas aos órgãos oficias do governo já prestadas referente a competência de movimento, não há como refazer os cálculos a pagamento dentro da competência em que a servidora requer exoneração;

RESOLVE
Art. 1° - Conceder a EXONERAÇÃO a pedido (DEMISSAO), do(a) servidor(a) **ANYELLI FANTECELLE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 867.528 SSP/RO e CPF nº 796.616.612-00, servidora pública Municipal, Regime Celetista, admitida em 25/05/2012, lotada no cargo de Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H, ora lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lezer e Turismo-SEMECE, na mesma função, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, concomitante ao Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997.
Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos, inclusive eventuais descontos legais em razao dos prazos e condicoes de exoneração, que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Agosto de 2013.
Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO ao Primeiro Dia do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze(01/08/2013).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FD8A889C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 232/GAP/2013 01/08/2013

PORTARIA nº. 232/GAP/2013 de 01 de Agosto de 2013

> "Concede exoneração de SERVIDOR PUBLICO EFETIVO em exercício no cargo de PROFESSORA DE SERIES INICIAIS E FINAIS 40 Horas, com demissão a pedido e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a exoneração (demissão a pedido) por iniciativa do

SERVIDOR em caráter irrevogável, conforme Processo Administrativo nº. 732/2013, com efeitos em 01 de Agosto de 2013, porem protocolado em 23/07/2013;
Considerando que o pagamento do mês de Julho/2013 ocorrera os créditos em 18/07/2013, inclusive sob o conhecimento da própria servidora;
Considerando que diante de tal pagamento e informações prestadas aos órgãos oficias do governo já prestadas referente a competência de movimento, não há como refazer os cálculos a pagamento dentro da competência em que a servidora requer exoneração;

RESOLVE
Art. 1° - Conceder a EXONERAÇÃO a pedido (DEMISSAO), do(a) servidor(a) **JOZIANE IZALTINA SIQUEIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 802.642 SSP/RO e CPF nº 773.896.112-00, servidora pública Municipal, Regime ESTATUTARIO, admitida em 12/03/2012, lotada no cargo de Professor(a) Ensino Fundamental Series Iniciais e Finais 40H, ora lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lezer e Turismo-SEMECE, na mesma função, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, concomitante ao Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997.
Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos, inclusive eventuais descontos legais em razao dos prazos e condicoes de exoneração, que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Agosto de 2013.
Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO ao Primeiro Dia do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze(01/08/2013).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:75922053

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 233/GAP/2013 05/08/2013

PORTARIA nº. 233/GAP/2013 de 05 de Agosto de 2013

> "Concede exoneração de EMPREGADO PUBLICO TEMPORARIO em exercício no cargo de PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA 40 Horas, com demissão a pedido e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a exoneração (demissão a pedido) por iniciativa do empregado em caráter irrevogável, conforme Processo Administrativo nº. 743/2013, com efeitos em 05 de Agosto de 2013;

RESOLVE
Art. 1° - Conceder a EXONERAÇÃO a pedido (DEMISSAO), do(a) servidor(a) **EDLAH MARIA DA ROCHA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 847.003 SSP/RO e CPF nº 793.848.972-72, servidora pública Municipal, Regime Celetista, admitida em 25/05/2012, lotada no cargo de Professor(a) LINGUA PORTUGUESA 40H, ora lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lezer e Turismo-SEMECE, na mesma função, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, concomitante ao Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997.
Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos, inclusive eventuais descontos legais em razao dos prazos e condicoes de exoneração, que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05 de Agosto de 2013.
Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO aos Cinco Dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze(05/08/2013).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:490E81AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 151/GAP/2014 DE 08/12/2014

PORTARIA nº. 151/GAP/2014 de 08 de dezembro de 2014

> "Concede exoneração de servidor em exercício no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, com demissão a pedido e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a exoneração (demissão a pedido) por iniciativa do empregado em caráter irrevogável, conforme Processo Administrativo, com efeitos em 08 de Dezembro de 2014;

RESOLVE
Art. 1° - Conceder a EXONERAÇÃO a pedido (DEMISSAO), do(a) servidor(a) ALEXANDRE KLOS DOS REIS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 826913 SSP/RO e CPF nº 811.639.672-20, servidor público Municipal, admitido em 02/03/2009, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS na Secretaria Municipal de OBRAS-SEMOSPE, na mesma função, nos termos do Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997.
Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 08 de dezembro de 2014.
Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO aos Oito Dias do Mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Quatorze(08/12/2014).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:146ECEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 234/GAP/2013 05/08/2013

PORTARIA nº. 234/GAP/2013 de 05 de Agosto de 2013

"Nomeia o(a) Diretor da Divisao Especial Operacional-FAESFE da Fundacao de Agua e Esgoto de São Felipe - FAESFE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) EBERTON RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 918.305 SESDEC/RO, CPF/MF n° 891.933.002-63, no cargo de Diretor da Divisao Especial Operacional-FAESFE, vinculado(a) a Fundacao de Agua e Esgoto de São Felipe - FAESFE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05 de Agosto de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Cinco Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6EF247A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 152/GAP/2014 DE 08/12/2014

PORTARIA nº. 152/GAP/2014 de 08 de Dezembro de 2014

"Nomeia o(a) MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) ALEXANDRE KLOS DOS REIS, brasileiro(a), CASADO, residente e domiciliado(a) a RUA JUCELINO KUBSTCHECK, 557 - CENTRO - SANO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 826913 SESDEC/RO, CPF/MF n° 811.639.672-20, no cargo de MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS Manutencao das Estradas, Ruas, Avenidas e Logradouros publicos na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 002/2014 de 27 de Novembro de 2014, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 08/12/2014

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Oito Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Catorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D2E028B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 235/GAP/2013 05/08/2013

PORTARIA nº. 235/GAP/2013 de 05 de Agosto de 2013

"Nomeia o(a) Diretor da Divisao Especial Administrativo FAESFE da Fundacao de Agua e Esgoto de São Felipe - FAESFE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) GEANE PAIVA CORREIA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.100.020, CPF/MF n° 003.132.912-84, no cargo de Diretor da Divisao Especial Administrativo FAESFE, vinculado(a) a Fundacao de Agua e Esgoto de São Felipe - FAESFE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05 de Agosto de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Cinco Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:93C8DFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 236/GAP/2013 05/08/2013

PORTARIA nº. 236/GAP/2013 de 05 de Agosto de 2013

"Nomeia o(a) Chefe da Coordenadoria Municipal de Vigilância, Educação e Promoção da Saúde-SEMUSA da Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) RITCHEI DE SOUZA LOPES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 37.719.136-X SSP/SP, CPF/MF n° 737.318.112-00, no cargo de Chefe da Coordenadoria Municipal de Vigilância, Educação e Promoção da Saúde-SEMUSA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05 de Agosto de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Cinco Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9B46F6BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 153/GAP/2014 DE 08/12/2014

PORTARIA nº. 153/GAP/2014 de 08 de Dezembro de 2014

"Nomeia o(a) AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) ANGELA MARIA GONCALVES COSTA, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente e domiciliado(a) a RUA 03, 3032 DISTRITO NOVO PARAISO - SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 1022196 SESDEC/RO, CPF/MF n° 973.742.372-00, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO Gabinete da Secretaria de Assistencia Social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 002/2014 de 27 de Novembro de 2014, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 08/12/2014

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Oito Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Catorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:CF029DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 237/GAP/2013 05/08/2013

PORTARIA nº. 237/GAP/2013 de 05 de Agosto de 2013

"Nomeia o(a) Diretora da Divisao Especial de Coordenacao, Serviços e Atendimentos-SEMAST da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho-SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) IVONE NASCIMENTO GOMES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 578.300 SSP/RO, CPF/MF n° 865.301.272-91, no cargo de Diretora da Divisao Especial de Coordenacao, Serviços e Atendimentos-SEMAST, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho-SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05 de Agosto de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Cinco Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DE3AEA87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 238/GAP/2013 13/08/2013

PORTARIA nº. 238/GAP/2013 de 13 de Agosto de 2013

"Nomeia o(a) Diretora da Divisao Municipal de Atendimento, Serviços e Organizacao Administrativa - GAP da Gabinete do Prefeito-GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) EDINA CONCEICAO ROLIM, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 596.660 SSP/RO, CPF/MF n° 605.898.762-87, no cargo de Diretora da Divisao Municipal de Atendimento, Serviços e Organizacao Administrativa - GAP, vinculado(a) a Gabinete do Prefeito-GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 13 de Agosto de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Treze Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7B2AE8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 239/GAP/2013 14/08/2013

PORTARIA nº. 239/GAP/2013 de 14 de Agosto de 2013

"Concede exoneração de EMPREGADO PUBLICO TEMPORARIO em exercício no cargo de PROFESSORA DE Lingua Estrangeira Moderna (INGLES) 20 Horas, com demissão a pedido e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a exoneração (demissão a pedido) por iniciativa do empregado em caráter irrevogável, conforme Processo Administrativo nº. 756/2013, com efeitos em 14 de Agosto de 2013;

RESOLVE
Art. 1° - Conceder a EXONERAÇÃO a pedido (DEMISSAO), do(a) servidor(a) **SILVIA BATISTA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8371757-2 SSP/SP e CPF nº 060.010.229-76, servidora pública Municipal, Regime Celetista, admitida em 14/05/2012, lotado no cargo de Professor(a) Lingua Estrangeira Moderna 20 Horas, ora lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lezer e Turismo-SEMECE, na mesma função, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, concomitante ao Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997.
Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos, inclusive eventuais descontos legais em razao dos prazos e condicoes de exoneração, que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 14 de Agosto de 2013.
Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO aos Quatorze Dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze(14/08/2013).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4B09E490

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 154/GAP/2014 DE 08/12/2014

PORTARIA nº. 154/GAP/2014 de 08 de Dezembro de 2014

"Nomeia o(a) AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) ELIANE PAIVA SOARES, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente e domiciliado(a) a RUA 03, 2994 DISTRITO NOVO PARAISO - SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 832900 SESDEC/RO, CPF/MF n° 737.308.662-49, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO Gabinete da Secretaria Municipla de Obras na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 002/2014 de 27 de Novembro de 2014, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 08/12/2014

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Oito Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Catorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D903CC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 240/GAP/2013 16/08/2013

PORTARIA nº. 240/GAP/2013 de 16 de Agosto de 2013

"Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento Competência AGOSTO de 2013 do Mês de Maio de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2012, bem como faltas referente ao mês de JULHO de 2012, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos do mês de JUNHO de 2012 ou ate mesmo meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Mat.	Nome	Valor R$	Exposição
814	ALESSANDRO DA SILVA CATANHO	66,62	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	41,49	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	232,40	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
7	EDILSON PEJARA	46,29	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
9	EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA	84,73	Salário pago a maior em função do calculo de licença premio no mês de Julho de 2012
410	GESSE ONOFRE	94,63	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	29,88	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
806	MARIA SELMA PAIVA SOARES	88,50	Desconto de calculo de Folha de férias concedidas antes do período adquirido, tendo em vista que a mesma pediu exoneração do cargo será necessario verificar as divergencias do calculo em relação ao período devido
119	NILCEIA VIEIRA CARLINE	158,45	Lhe fora pago no mês de Dezembro de 2011, através de lançamento indevido, férias normais, serão descontados em 06(seis) vezes(meses) a contar de Marco de 2012
83	RENATO SANTANA SILVA	988,50	Desconto de Decisão Judicial Processo/Mandado: 0000426-79.2012.822.0009/1
3039	SONIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	1.858,24	Faltas não justificadas ao trabalho de plantões médicos não prestados do mês de Maio de 2012, ou ainda de meses anteriores
800	UELVIS ROGERIO DE OLIVEIRA	155,60	Desconto de calculo de Folha de férias concedidas antes do período adquirido, tendo em vista que a mesma pediu exoneração do cargo será necessario verificar as divergencias do calculo em relação ao período devido
3023	VALDINEI MOREIRA DE MORAIS	1.880,86	Faltas não justificadas ao trabalho de plantões médicos não prestados do mês de Maio de 2012, ou ainda de meses anteriores

Art. 2°. As despesas com os Descontos de salário pago a maior e faltas serão reduzidas dos recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2EFA14D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 155/GAP/2014 DE 08/12/2014

PORTARIA nº. 155/GAP/2014 de 08 de Dezembro de 2014

"Nomeia o(a) AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) FABIO JOSE AZEREDO NASCIMENTO, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente e domiciliado(a) a AVENIDA GETULIO VARGAS, 3755 - CENTRO PRIMAVERA DE RONDONIA - RO CEP 76976-000, portador(a) de RG n°. 915217 SESDEC/RO, CPF/MF n° 970.471.202-20, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS Manutencao de ruas e avenidas, parques, jardins, logradouros e predios publicos na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 002/2014 de 27 de Novembro de 2014, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 08/12/2014

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Oito Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Catorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:84276703

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 241/GAP/2013 16/08/2013

PORTARIA nº. 241/GAP/2013 de 16 de Agosto de 2013

"Autoriza o Pagamento de Diferença de Salário na Folha de Pagamento Competência AGOSTO de 2013 do Mês de JULHO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Diferenças salariais na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2012, referente ao mês de JULHO de 2012, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos do mês de JUNHO de 2012 ou em ate meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Mat.	Nome	Valor R$	Exposição
410	GESSE ONOFRE	23,65	Refere-se a diferenças nos cálculos de horas extras do mês de Junho de 2012, as quais deveriam ter sido pagas no mês de Julho 2012
11	GILMAR DE SOUZA	314,07	Refere-se a diferença do calculo do vencimento do cargo desde o mês de Maio de 2012
53	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE MORAIS	22,81	Refere-se a diferença de calculo de dias de trabalho do retorno após beneficio de INSS
836	ROSCELY ALVES LUZ	137,04	Refere-se ao pagamento de adicional de insalubridade do mês de Julho de 2012
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	250,03	Refere-se a adicional noturno e horas extras devido e não pago do mês de Junho de 2012, que deveriam ter sido lançadas na folha de Junho de 2012
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	473,52	Refere-se a pagamento de diferenças do calculo de pagamento de horas extras do mês de Junho de 2012 que deveriam ter sido pagas no mês de Julho de 2012

Art. 2°. As despesas com os pagamentos das diferenças salariais serão cobertas com recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A5245731

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 241-A/GAP/2013 16/08/2013

PORTARIA nº. 241-A/GAP/2013 de 16 de Agosto de 2013

"Reconhece e autoriza pagamento de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e PERICULOSIDAE a servidores e empregados públicos nos termos da Lei Municipal 031/1997 alterada pela Lei Municipal 352/2009 e Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 no mês de AGOSTO/2013, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º, bem como os ditames do Decreto-Lei 5452/1943;

DECRETA

Art. 1° - Fica reconhecido e autorizado ao pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores e empregados públicos que prestam serviço com habitualidade e permanente nos locais insalubres nas dependências dos prédios e instalações publicas do município de São Felipe D´Oeste o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos graus mínimo (10%), médio (20%) e máximo (40%) relacionados no anexo I.

Art. 2º - O pagamento aos adicional de que trata esta Portaria está devidamente amparado pelo Laudo Pericial de Insalubridade, Periculosidade e Atividades Penosas confeccionado nos termos da Lei Municipal 352/2009, demais legislações e regulamentos com parecer e Conclusão Final do Medico especialista do Trabalho.
Art. 3º - Os valores pagos pelos graus de insalubridade são: para os servidores públicos regidos por Estatuto, mesmo que ocupantes de cargos comissionados ou função de confiança previstos na Lei 367/2009, os descritos na Lei Municipal 352/2009 Tabela I e suas alterações vindouras e para os empregados publicos regidos pela CLT – Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 o vencimento dos respectivos cargos, em obediência a Sumula Vinculante 4 do STF e Sumula 228 do TST.
Art. 4º - Os adicionais serão devidos por ocasião da prestação efetiva do serviço, quando da execução das atividades nos locais insalubres, com a cessação destes também será cessado o pagamento.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 1º de AGOSTO de 2013.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) DEZESSEIS Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e TREZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF	Grau/%
28	ACI DAS DORES OLIVEIRA	610.351.062-72	20,00
302	ADICLANDIA VICENTE LINS GOZZER	636.682.382-00	20,00
237	ADRIANA PERES BATISTA	315.473.328-08	20,00
335	ANA MARIA FARIA SERAFIM	290.534.122-04	20,00
279	ANDREIA CRUZ SILVA LEMES	915.316.242-00	20,00
313	ANTONIA FERREIRA	616.783.412-15	20,00
27	ASSIS DE LIMA DOS SANTOS	260.664.912-53	10,00
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	123.819.694-20	20,00
29	BENEDITO BRIGIDO	674.715.447-91	10,00
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	20,00
265	CLEMILDA MARIA DE OLIVEIRA	981.199.582-68	20,00
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	20,00
66	ELENI MARIA DO CARMO ROCHA	655.222.492-34	20,00
287	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA	688.076.602-10	20,00
249	ELISSANDRA FATIMA OENING	676.340.362-34	20,00
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	20,00
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	10,00
303	EVANDINEI PEREIRA ALVES	716.412.382-91	20,00
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	10,00
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	10,00
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	10,00
410	GESSE ONOFRE	804.485.422-34	40,00
238	GESSENIA FERREIRA PAIVA CORREIA	599.688.502-68	20,00
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	20,00
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	20,00
394	GLESIANE MUNALDI MOITINHO SPANHOL	739.046.352-04	20,00
377	GLEUCIA ROP BERNARBES	795.939.682-53	20,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53	10,00
312	ILTON SERGIO MODESTO DE ARAUJO	219.731.608-70	10,00
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	20,00
42	IRMA JUSTINO FEO	697.675.999-91	20,00
219	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	014.519.589-94	20,00
247	JANIA APARECIDA MARTIM	871.626.872-53	20,00
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49	10,00
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	10,00
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	40,00
72	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	396.604.439-00	20,00
44	JOSE BRAZ GOBBI ARANHA	850.024.537-91	10,00
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	10,00
239	JOSIEL LUIZ SIQUEIRA	527.070.242-87	20,00
218	KELLERSON JOSE SALLES RIBEIRO	687.435.992-49	10,00
251	KLEBER SPANHOL	523.070.772-00	10,00
432	LAUDICEIA BLANCO PRADO SANTOS	599.783.332-15	20,00
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	20,00
194	LEOMAGNO DE OLIVEIRA	457.721.932-87	10,00
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	20,00
245	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	973.620.772-20	20,00
254	LUCIMAR CANCIAN	008.230.067-43	10,00
338	LUCINEIA RUTSATZ	632.670.632-72	20,00
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	10,00
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	10,00
330	MADALENA APARECIDA PALOZI DINIZ	644.508.302-10	20,00
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	20,00

75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	20,00
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	386.903.222-72	20,00
243	MICHELE FERREIRA BARBOSA	002.635.472-13	20,00
242	MONICA CARINA DOS SANTOS	008.505.222-18	20,00
203	NADIA SOLANGE FRANCISCO	720.939.192-49	20,00
433	NIVALDA CANTAO	348.936.442-20	20,00
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68	20,00
329	PETIRNA BATISTA PEDRO MOREIRA	653.983.272-91	20,00
83	RENATO SANTANA SILVA	562.551.011-34	20,00
196	ROSA CATARINA PEREIRA	333.962.642-15	20,00
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	10,00
393	SANDRA MARIA CANTAO	782.797.472-49	20,00
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33	20,00
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	10,00
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	10,00
244	SILVIO RIBEIRO PEREIRA	975.822.801-30	20,00
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	10,00
255	VALDINEI ORESTES ZUIN	691.851.312-53	10,00
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	20,00
62	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	350.055.562-49	10,00

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:46AF89CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 242-AGAP/2013 16/08/2013

PORTARIA nº. 242-A/GAP/2013 de 16 de Agosto de 2013

> "Concede Licença Prêmio por Assiduidade com pagamento no mês de AGOSTO/2013, nos termos da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal nº. 389/2010, a servidores efetivos da Prefeitura do município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando também a dificuldade de reunir informações que ofereçam suporte para despacho e contagem de tempo de efetivo exercício dos servidores, como determina o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 389/2010.

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedido aos servidores do quadro efetivos do município de São Felipe D´Oeste/RO a Licença Premio por assiduidade de que trata o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alteração introduzida pela Lei 389/2010.
Art. 2º. Aos servidores enunciados no anexo I fica concedido licença por período de ate 30 dias, prorrogaveis e aos servidores enunciados no anexo II fica indenizado na forma da Lei.
Art. 3º. A remuneração de gozo e da indenização da licença deste decreto dará ao servidor o direito somente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, em que a contagem de tempo para o período para a concessão da licença condicionada ao artigo 4º desta Portaria.
Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos terá 180 dias para reunir informações, dados e documentos que ofereçam suporte e condições para despacho nos Processos administrativos de solicitação do servidor a apuração de efetivo exercício do cargo ou função publica.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2013.
Art. 6°. Revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) DEZESSEIS Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e TREZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF
179	NAIR DE LOURDES BONATO DINIZ	197.354.055-04

ANEXO II

Mat	Nome	CPF
29	BENEDITO BRIGIDO	674.715.447-91
80	MELQUIADES CORREA DE SOUZA FILHO	350.614.562-20

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1F9462AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 157/GAP/2014 DE 08/12/2014

PORTARIA nº. 157/GAP/2014 de 08 de DEZEMBRO de 2014

> "Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento Competência DEZEMBRO de 2014 do Mês de NOVEMBRO de 2014 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de DEZEMBRO de 2014, bem como faltas referente ao mês de NOVEMBRO de 2014, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/12/2014
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) OITO Dias do Mês de DEZEMBRO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	Referencia
1001	CLEBERSON RENATO FERREIRA DE SOUZA	008.213.512-65	29,13	510
997	EDILSON PEREIRA DA SILVEIRA	755.486.232-49	29,13	510
995	JOSE FERREIRA DA SILVA	220.111.962-72	29,13	510
257	ROSICLEI COSTA LEAL	775.340.422-91	32,71	510

510-FALTAS NÃO JUSTIFICADAS; 521-SALARIO PAGO A MAIOR MÊS ANTERIOR; 536-DESCONTO SALARIO PAGO

INDEV RESCISAO; 542-DESC FERIAS PAGAS INDVIDAMENTE MES ANTER; 543-DESC INSALUBRIDADE INDEVIDO MÊS ANTERIOR; 560-DESC CONPLEMENTO DE REMUNERACAO PAGO A MAIOR; 656-DESCONTO COMPLEMENTO DE SALDO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B848FAD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 243/GAP/2013 16/08/2013

PORTARIA nº. 243/GAP/2013 de 16 de Agosto de 2013

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEICULO PUBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar (a) o (a) Sr°(ª) MARLENE VIEIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 272.792 SSP/RO, CPF/MF n° 350.628.862-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a conduzir qualquer veiculo público da municipalidade desde que atenda aos quesitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço, no transporte de pessoas e atos de interesse do Município, e implicara na responsabilidade solidária em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Dezesseis Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5B888E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 157-A/GAP/2014 DE 08/12/2014

PORTARIA nº. 157-A/GAP/2014 de 08 de DEZEMBRO de 2014

"Reconhece e autoriza pagamento de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e PERICULOSIDAE a servidores e empregados públicos nos termos da Lei Municipal 031/1997 alterada pela Lei Municipal 352/2009 e Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 no mês de DEZEMBRO/2014, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º, bem como os ditames do Decreto-Lei 5452/1943;

DECRETA

Art. 1° - Fica reconhecido e autorizado ao pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores e empregados públicos que prestam serviço com habitualidade e permanente nos locais insalubres nas dependências dos prédios e instalações publicas do município de São Felipe D´Oeste o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos graus mínimo (10%), médio (20%) e máximo (40%) relacionados no anexo I.
Art. 2º - O pagamento aos adicional de que trata esta Portaria está devidamente amparado pelo Laudo Pericial de Insalubridade, Periculosidade e Atividades Penosas confeccionado nos termos da Lei Municipal 352/2009, demais legislações e regulamentos com parecer e Conclusão Final do Medico especialista do Trabalho.
Art. 3º - Os valores pagos pelos graus de insalubridade são: para os servidores públicos regidos por Estatuto, mesmo que ocupantes de cargos comissionados ou função de confiança previstos na Lei 367/2009, os descritos na Lei Municipal 352/2009 Tabela I e suas alterações vindouras e para os empregados publicos regidos pela CLT – Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 o vencimento dos respectivos cargos, em obediência a Sumula Vinculante 4 do STF e Sumula 228 do TST.
Art. 4º - Os adicionais serão devidos por ocasião da prestação efetiva do serviço, quando da execução das atividades nos locais insalubres, com a cessação destes também será cessado o pagamento.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 1º de DEZEMBRO de 2014.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) OITO Dias do Mês de DEZEMBRO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF	Grau/%
344	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20	10,00
27	ASSIS DE LIMA DOS SANTOS	260.664.912-53	10,00
29	BENEDITO BRIGIDO	674.715.447-91	10,00
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68	10,00
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	10,00
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	10,00
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	10,00
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	10,00
334	FRANCISCO JOSE ALVES	298.478.694-72	10,00
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	10,00
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	10,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53	10,00
312	ILTON SERGIO MODESTO DE ARAUJO	219.731.608-70	10,00
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	10,00
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49	10,00
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	10,00
44	JOSE BRAZ GOBBI ARANHA	850.024.537-91	10,00
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	10,00
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	10,00
218	KELLERSON JOSE SALLES RIBEIRO	687.435.992-49	10,00
251	KLEBER SPANHOL	523.070.772-00	10,00
254	LUCIMAR CANCIAN	008.230.067-43	10,00
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	10,00
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	10,00
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	10,00
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	10,00
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	10,00
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	10,00
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	10,00
62	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	350.055.562-49	10,00
302	ADICLANDIA VICENTE LINS GOZZER	636.682.382-00	20,00
279	ANDREIA CRUZ SILVA LEMES	915.316.242-00	20,00
313	ANTONIA FERREIRA	616.783.412-15	20,00
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	20,00
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	20,00
66	ELENI MARIA DO CARMO ROCHA	655.222.492-34	20,00
287	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA	688.076.602-10	20,00
249	ELISSANDRA FATIMA OENING	676.340.362-34	20,00
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	20,00
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	20,00
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	20,00
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	20,00
42	IRMA JUSTINO FEO	697.675.999-91	20,00
219	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	014.519.589-94	20,00
72	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	396.604.439-00	20,00
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	20,00

73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	20,00
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	20,00
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	20,00
203	NADIA SOLANGE FRANCISCO	720.939.192-49	20,00
201	NEIVA PRIDONIK	759.100.202-34	20,00
83	RENATO SANTANA SILVA	562.551.011-34	20,00
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33	20,00
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	20,00
237	ADRIANA PERES BATISTA	315.473.328-08	20,00
335	ANA MARIA FARIA SERAFIM	290.534.122-04	20,00
265	CLEMILDA MARIA DE OLIVEIRA	981.199.582-68	20,00
303	EVANDINEI PEREIRA ALVES	716.412.382-91	20,00
238	GESSENIA FERREIRA PAIVA CORREIA	599.688.502-68	20,00
394	GLESIANE MUNALDI MOITINHO SPANHOL	739.046.352-04	20,00
247	JANIA APARECIDA MARTIM	871.626.872-53	20,00
239	JOSIEL LUIZ SIQUEIRA	527.070.242-87	20,00
432	LAUDICEIA BLANCO PRADO SANTOS	599.783.332-15	20,00
245	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	973.620.772-20	20,00
338	LUCINEIA RUTSATZ	632.670.632-72	20,00
330	MADALENA APARECIDA PALOZI DINIZ	644.508.302-10	20,00
243	MICHELE FERREIRA BARBOSA	002.635.472-13	20,00
242	MONICA CARINA DOS SANTOS	008.505.222-18	20,00
433	NIVALDA CANTAO	348.936.442-20	20,00
329	PETIRNA BATISTA PEDRO MOREIRA	653.983.272-91	20,00
196	ROSA CATARINA PEREIRA	333.962.642-15	20,00
393	SANDRA MARIA CANTAO	782.797.472-49	20,00
244	SILVIO RIBEIRO PEREIRA	975.822.801-30	20,00
340	JOSUE PINHEIRO BREVES	201.689.932-87	30,00
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	40,00

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8E53EC07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 244/GAP/2013 16/08/2013

PORTARIA nº 244/GAP/2013 de 16 de Agosto de 2013

"Concede Gratificação por período complementar para servidores que desempenham funcao de Motorista de Ônibus nas condições estabelecidas pela Lei 303/2007, nos termos da Lei nº. 435/2011, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 435/2011;
Considerando ainda o teor do Oficio encaminhado ao Departamento de recursos Humanos conforme dispõe Parágrafo Único do artigo 1º da Lei 435/2011;
Considerando o Oficio nº. 166/SEMECE/2013 de 16 de Agosto de 2013;

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER aos servidores abaixo qualificados Gratificação por período complementar, conforme preceitos legais na Lei nº. 435/2011, ao valor de R$ 150,00 mensais retroagidos a 01 de Março de 2011.

a). ILTON SERGIO MODESTO DE ARAUJO matricula: 312
b). EUDES RAPOSO DA ROCHA matricula: 031

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 16 de Agosto de 2013.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Dezesseis dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1289FEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 158/GAP/2014 DE 08/12/2014

PORTARIA nº. 158/GAP/2014 de 08 de DEZEMBRO de 2014

"Autoriza o Pagamento de Diferença de Salário de meses anteriores, bem como de gratificações do mês a servidores e empregados públicos na Folha de Pagamento Competência DEZEMBRO de 2014, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Diferenças salariais de meses anteriores e de gratificações mensais do mês em curso, na Folha de Pagamento do mês de DEZEMBRO de 2014, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:
Art. 2°. As despesas com os pagamentos das diferenças salariais serão cobertas com recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) OITO Dias do Mês de DEZEMBRO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	REFERENCIA
178	EDSON THOMAZIN	390.227.902-82	1.160,00	43
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	121,42	48
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	121,42	48
333	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	674.103.672-53	1.121,33	59
337	CESAR AUGUSTO VIEIRA	430.254.390-68	1.585,33	59
146	ALBENIZIA FELIX BARBOSA	748.141.172-72	169,70	68
182	ADRIANI RONCONI ARANHA	022.802.637-77	182,16	68
183	FABIANE ROSE DE OLIVEIRA	654.297.532-20	182,16	68
191	EDEZIA GALINDO LEITE	369.527.452-20	182,16	68
227	MARLENE VIEIRA DA SILVA LEITE	350.628.862-87	182,16	68
228	NAUDIRENE PEREIRA MATT	369.294.922-72	182,16	68
230	LUANA VALERIA GASPARI	931.465.822-87	182,16	68
233	ROBERTA RONCONI MACIEL	829.740.122-72	182,16	68
421	VERONICA GALINDO LEITE DATSCH	660.576.632-68	182,16	68
439	MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA	470.458.092-04	169,70	68
78	MARCIA MEIRE PEREIRA DA SILVA	644.520.262-49	196,05	69
112	MARIA LUCIA FERRARI SOSSAI	027.534.257-36	546,47	69
221	GIOVANA MARTIN	871.626.952-72	196,05	69
236	LUZIA LACERDA	350.018.602-53	196,05	69
257	ROSICLEI COSTA LEAL	775.340.422-91	196,05	69
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	218,87	69
270	SONIA FERNANDES LIMA	012.592.132-26	196,05	69
280	MARIA ZENILDA RIBEIRO DA SILVA	522.793.832-68	196,05	69
328	MARILENE RODRIGUES DE SOUZA BERGAMASCHI	645.352.582-87	196,05	69
154	DIONESIO GUIMARAES	470.991.002-20	623,53	70
162	ELIANE SILVEIRA DA PAZ	836.830.972-72	371,72	70
231	HELIO MONTES COELHO JUNIOR	676.469.132-00	971,27	70
235	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	527.046.882-49	569,57	70
307	AURINEIDE RODRIGUES DE ORNELAS FERREIRA	684.882.462-34	209,84	70
311	VALCIRENE ROSA DE SOUZA	663.992.622-91	359,73	70

249	ELISSANDRA FATIMA OENING	676.340.362-34	145,71	82
97	BENVINDA GONCALVES	420.250.282-53	182,16	88
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68	105,00	472
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	195,00	472
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	210,00	472
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20	75,00	472
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	240,00	472
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04	180,00	472
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04	90,00	472
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20	105,00	472
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	210,00	472
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	255,00	472
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	225,00	472

19-DIF SALARIO DEVIDO MÊS ANTERIOR; 20-SALARIO FAMILIA MÊS ANTERIOR; 21-ADICIONAL NOTURNO MÊS ANTERIOR; 31-DIFERENCA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; 43-GRATIFICACAO LEI 367/2009 ANEXO V; 48-ADICIONAL DE FUNCAO LEI 154/2004; 52-diferença horas extras mês anterior; 59-GRATIFICACAO LEI 367/2009 ART. 62; 68-GRATIF ESPEC PROF DE ENSINO ESPECIAL; 69-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO V; 70-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO III; 71-SALDO DE SALARIO MÊS ANTERIOR; 72-ADICIONAL DE INSALIBRIDADE MÊS ANTERIOR; 82-EXERCICIO DE ATIVIDADES CONCOMITANTES; 84-DIF SALARIAL CALCULO DE FÉRIAS PER AQUISITIVO; 86-GRATIF PERIODO COMPLEMENTAR MÊS ANTERIOR; 88-GRATIF INCENTIVO A SUPERVISAO; 91-GRATIF CUIDADO E DESEMPENHO MÊS ANTERIOR; 92-DIF GRATIF INCENTI E MELHORIA; 96-DIF CALC GRATIF ENSINOI ESPECIAL; 97-DIFERENCA CALCULO PISO SALARIAL; 198-COMPLEMENTO DE SALDO; 207-HORAS EXTRAS 50% MÊS ANTERIOR; 209-HORAS EXTRAS 100% MÊS ANTERIOR; 471-DIF AUXILIO ALIMENTACAO MÊS ANTERIOR; 472-DIARIA DE CAMPO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FCD46843

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 245/GAP/2013 22/08/2013

PORTARIA nº. 245/GAP/2013 de 22 de Agosto de 2013

> "Concede exoneração de SERVIDOR PUBLICO EFETIVO em exercício no cargo de PROFESSORA DE NIVEL MEDIO 20 HORAS, com demissão a pedido e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a exoneração (demissão a pedido) por iniciativa do SERVIDOR em caráter irrevogável, conforme Processo Administrativo nº. 763/2013, com efeitos em 22 de Agosto de 2013;

RESOLVE
Art. 1° - Conceder a EXONERAÇÃO a pedido (DEMISSAO), do(a) servidor(a) MARIA JOANA ALVES DA SILVA MENDES, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 4234939 SSP/PA e CPF nº 364.540.101-63 admitida em 21/03/2013 em razão da aprovação em Concurso publico no cargo de Professor(a) Magistério 40 Horas, tendo reduzido carga horária para 20 horas, ora lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO - SEMECE, na mesma função, nos termos do Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997.
Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos, inclusive eventuais descontos legais em razao dos prazos e condicoes de exoneração, que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 22 de Agosto de 2013.

Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO ao Vinte e Dois Dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze(22/08/2013).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F8E51047

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 159/GAP/2014 DE 08/12/2014

PORTARIA nº. 159/GAP/2014 de 08 de DEZEMBRO de 2014

> "Concede Licença Prêmio por Assiduidade com pagamento no mês de DEZEMBRO/2014, nos termos da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal nº. 389/2010, a servidores efetivos da Prefeitura do município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando também a dificuldade de reunir informações que ofereçam suporte para despacho e contagem de tempo de efetivo exercício dos servidores, como determina o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 389/2010.

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedido aos servidores do quadro efetivos do município de São Felipe D´Oeste/RO a Licença Premio por assiduidade de que trata o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alteração introduzida pela Lei 389/2010.
Art. 2º. Aos servidores enunciados no anexo I fica concedido licença por período de ate 30 dias, prorrogaveis e aos servidores enunciados no anexo II fica indenizado na forma da Lei.
Art. 3º. A remuneração de gozo e da indenização da licença deste decreto dará ao servidor o direito somente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, em que a contagem de tempo para o período para a concessão da licença condicionada ao artigo 4º desta Portaria.
Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos terá 180 dias para reunir informações, dados e documentos que ofereçam suporte e condições para despacho nos Processos administrativos de solicitação do servidor a apuração de efetivo exercício do cargo ou função publica.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2014.
Art. 6°. Revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) OITO Dias do Mês de DEZEMBRO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91
427	FABIO MATTE	769.850.322-49
419	IRENE APARECIDA DE SOUZA SILVA	468.792.772-68

ANEXO II

Mat	Nome	CPF

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A001D81C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 246/GAP/2013 22/08/2013

PORTARIA nº 246/GAP/2013 de 22 de Agosto de 2013

"Concede afastamento para tratar de interesses particulares, por período de 02 (dois) ano a servidor publico efetivo estável, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR nos termos da Lei Municipal 031/1997 em seu 124, conforme Processo Administrativo 760/2013;
Considerando que ainda pode ser concedido o afastamento nos termos da Lei por período de 02 (dois) anos;
Considerando ainda, que mesmo o servidor tendo requerido Licença a partir de 14/08/2013, o mesmo protocolou pedido apenas no dia 22/08/2013;

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o afastamento para tratar de interesses particulares ao servidor(a) publico(a) LEOMAGNO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), Portador(a) de RG n° 687406 SSP/RO, CPF n° 457.721.932-87, ocupante do cargo de MOTORISTA DE ONIBUS, matricula 194, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE.

Art. 2º - O afastamento de que trata o caput do artigo anterior será por um período de 02 (DOIS) anos a contar de 22/08/2013, tendo o mesmo retornar as suas atividades regulares em 22/08/2015, sendo possível a prorrogação de tal por período ainda de 01 (um) ano.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Vinte e Três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e Treze.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FD0BFC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 247/GAP/2013 22/08/2013

PORTARIA nº. 247/GAP/2013 de 22 de Agosto de 2013

"Exonera o(a) Diretor da Divisão Especial de Ouvidoria, relação e prestação de serviço ao cidadão-GAP da Gabinete do Prefeito - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) JEFFERSON RELIQUIAS DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 35.777.506-5 SSP/SP, CPF/MF n° 286.140.558-97, no cargo de Diretor da Divisão Especial de Ouvidoria, relação e prestação de serviço ao cidadão-GAP, vinculado(a) a Gabinete do Prefeito - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 22 de Agosto de 2013
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 020/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Dois dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:52E758CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 248/GAP/2013 26/08/2013

PORTARIA nº 248/GAP/2013 de 26 de Agosto de 2013

"Concede afastamento para tratar de interesses particulares, por período de 02 (dois) ano a servidor publico efetivo estável, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR nos termos da Lei Municipal 031/1997 em seu 124, conforme Processo Administrativo 764/2013;
Considerando que ainda pode ser concedido o afastamento nos termos da Lei por período de 02 (dois) anos;
Considerando ainda, que mesmo o servidor tendo requerido Licença a partir de 26/08/2013;

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o afastamento para tratar de interesses particulares ao servidor(a) publico(a) **VALDINEI ORESTES ZUIN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 719533 SSP/RO e CPF nº 691.851.312-53, servidor público Municipal, admitido em 09/03/2009, Matricula 255, aprovado no Concurso Publico no ano de 2008 e empossado no cargo de MOTORISTA DE ONIBUS com 40 horas semanais, matricula 255, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE.

Art. 2º - O afastamento de que trata o caput do artigo anterior será por um período de 02 (DOIS) anos a contar de 26/08/2013, tendo o mesmo retornar as suas atividades regulares em 26/08/2015, sendo possível a prorrogação de tal por período ainda de 01 (um) ano.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Vinte e Seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e Treze.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:644C4CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 249/GAP/2013 26/08/2013

PORTARIA Nº 249/GAP/2013 DE 26 DE Agosto de 2013

"Concede o Auxílio Médico para atendimento especializado em Ginecologia a empregado publico lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura do Municipio de São Felipe D´Oeste e da outras providencias"

O Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 536/2013 de 23 de Agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao, ao, Srº. ATALIBAL VICTOR FILHO, brasileiro, casado, Servidor Publico, admitido em 04/02/2009, no cargo de Médico Clínico Geral, efetivo, sob Regime Jurídico Celetista, portador de RG n° 33769440 SSP/PE e CPF/MF n° 123.819.694-20 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes benefícios:

1. Auxilio para Atendimento Especializado em Ginecologia no valor de R$ 1.900,00 (Hum Mil e Novescentos Reais) mensais nos termos da Lei Municipal nº. 536/2013, proporcionais ao ingresso e registro de inicio de termino do Contrato.

Art. 2º - Os benefícios citados no artigo anterior, objeto da presente Portaria terão seus efeitos financeiros em 01/08/2013 conforme o que preceitua a Lei Municipal nº. 536/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe d'Oeste, RO, aos Vinte e Seis Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze (26/08/2013).

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:92A97046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 250/GAP/2013 02/09/2013

PORTARIA nº. 250/GAP/2013 de 02 de Setembro de 2013

"Exonera o(a) Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização Administrativa – SEMAP da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria – SEMAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) IVONE GONCALVES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.164.817 SESDEC/RO, CPF/MF n° 758.249.902-63, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização Administrativa – SEMAP, vinculado(a) a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria – SEMAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 02 de Setembro de 2013
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 176/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Dois Dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E035CC81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 160/GAP/2014 DE 12/12/2014

PORTARIA nº. 160/GAP/2014 de 12 de Dezembro de 2014

"Designa e nomeia a Farmacêutica responsável pela Farmácia Básica da Unidade Mista de Saúde do Municipio de São Felipe D Oeste, e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1° - Fica designado e nomeada a Srª PATRICIA DOS SANTOS, brasileira, portadora de RG nº. 1121599 SESDEC/RO CPF nº. 004.904.282-31, devidamente inscrita no CRF sob numero 2095/CRF RO, para responsabilizar-se tecnicamente na qualidade de FARMACEUTICA na Unidade Mista de Saúde para desempenho e responsabilidades na Farmácia Básica da UMS.
Art. 2º. - Fica determinado a nomeada o cumprimento das determinações legais e inclusive ao código de ética da profissão.
§ Único – Para efeitos legais a nomeado percebera remuneração decorrente da nomeação conforme Contrato administrativo já estebelecidos.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12 de Dezembro de 2014.
Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO aos Doze Dias do Mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Quatorze(12/12/2014).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DB71AD78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 160-A/GAP/2014 DE 12/12/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Municipal Atendimento, Serviços e Org Administrativa-SEMAP da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria – SEMAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) CRISTINA APARECIDA BARBOZA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 363358912 SSP/SP, CPF/MF n° 904.993.792-68, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal Atendimento, Serviços e Org Administrativa-SEMAP, vinculado(a) a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria – SEMAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial 107.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 12/12/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AD27F2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 161/GAP/2014 DE 12/12/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Municipal de Auxilio Geral da Controladoria Interna-CONGES da GABINETE DO PREFEITO - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) EDINA CONCEICAO ROLIM, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 596660 SSP/RO, CPF/MF n° 605.898.762-87, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal de Auxilio Geral da Controladoria Interna-CONGES, vinculado(a) a GABINETE DO PREFEITO - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 12/12/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:89FFCAA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 162/GAP/2014 DE 12/12/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Municipal de Regulação de Acesso-SEMAST da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) FABIANA APARECIDA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 790621 SSP/RO, CPF/MF n° 739.916.192-53, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal de Regulação de Acesso-SEMAST, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 12/12/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2946920A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 163/GAP/2014 DE 12/12/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Municipal de Transportes e Afins-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) FRANCIELE INGLITI OLIVEIRA LIMA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1166733 SESDEC/RO, CPF/MF n° 014.188.132-14, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal de Transportes e Afins-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial 106.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 12/12/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:97D4E419

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 251/GAP/2013 03/09/2013

PORTARIA nº. 251/GAP/2013 de 03 de Setembro de 2013

"Nomeia o(a) Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização Administrativa – SEMAP da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria – SEMAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) MARCIA FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 826.997 SESDEC/RO, CPF/MF n° 762.509.382-49, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização Administrativa – SEMAP, vinculado(a) a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria – SEMAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03 de Setembro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Tres Dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AFC75670

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 164/GAP/2014 DE 12/12/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Especial de Coordenadoria e nação, Serviços e atendimento-SEMAST da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) GEANE PAIVA CORREIA MENEGUETTI, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1100020 SESDEC/RO, CPF/MF n° 003.132.912-84, no cargo de Diretor(a) Divisão Especial de Coordenadoria e nação, Serviços e atendimento-SEMAST, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 12/12/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D74C1B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 252/GAP/2013 03/09/2013

PORTARIA nº. 252/GAP/2013 de 06 de Setembro de 2013

"Nomeia o(a) Diretora da Divisão Municipal de Finanças-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) DAIANE CARDOSO OLIVEIRA DINIZ, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 997.913 SESDEC/RO, CPF/MF n° 003.520.842-27, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Finanças-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 06 de Setembro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Seis Dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F343FC18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 165/GAP/2014 DE 12/12/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Especial de Gestão do ESF 03 UBS Sao Joao-SEMUSA da Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) GUSTAVO HENRIQ DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1078711 SESDEC/RO, CPF/MF n° 018.521.932-20, no cargo de Diretor(a) Divisão Especial de Gestão do ESF 03 UBS Sao Joao-SEMUSA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 12/12/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:63B8ECFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 166/GAP/2014 DE 12/12/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Municipal Atendimento, Serviços e Organiz administ-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) IRACEMA PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 375458 SESDEC/RO, CPF/MF n° 350.676.242-72, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal Atendimento, Serviços e Organiz administ-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 12/12/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:778B71DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 253/GAP/2013 09/09/2013

PORTARIA Nº 253/GAP/2013 DE 09 DE setembro de 2013

"Concede o Auxilio Deslocamento a empregado publico lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura do Municipio de São Felipe D´Oeste e da outras providencias"

O Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 390/2010 e Lei Municipal nº 347/2009 de 04 de Março de 2009 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 390/2010 de 1º de Julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a, Srª. GIZELI FABIANA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, admitida em 09 de Setembro de 2013, por meio de Contrato Administrativo com Contratação Direta, para exercer as atividades de Médico Clínico Geral, portadora de Documento de Identidade 880.273 SESDEC/RO e CPF/MF n° 824.630.342-20 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes benefícios:

1. Auxilio Deslocamento no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) mensais nos termos da Lei Municipal nº. 390/2010, proporcionais ao ingresso e registro de inicio de termino do Contrato.

Art. 2º - Os benefícios citados no artigo anterior, objeto da presente Portaria terão seus efeitos financeiros em 09/09/2013 conforme o que preceitua as Leis Municipais nº. 347/2009 e 390/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe d'Oeste, RO, aos Nove Dias do Mês de setembro do Ano de Dois Mil e Treze(09/09/2013).

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:436CC3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 254/GAP/2013 11/09/2013

PORTARIA nº. 254/GAP/2013 de 11 de Setembro de 2013

"Nomeia o(a) Gerente da Gerencia Municipal de Cultura e Artes-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) NATALICE DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 826.293 SESDEC/RO, CPF/MF n° 909.321.022-04, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal de Cultura e Artes-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 11 de Setembro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Onze Dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AA5A08F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 167/GAP/2014 DE 12/12/2014

"Exonera o(a) Gerente da Gerencia Municipal Mun de Organização Funcional-SEMOSPE da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos e Estradas – SEMOSPE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) MANOEL DA CRUZ BARBOSA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 3573787 SSP/MG, CPF/MF n° 348.616.102-49, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal Mun de Organização Funcional-SEMOSPE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos e Estradas – SEMOSPE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 12/12/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7368A6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 255/GAP/2013 16/09/2013

PORTARIA nº. 255/GAP/2013 de 16 de Setembro de 2013

"Concede exoneração de servidor em exercício no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, com demissão a pedido e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a exoneração (demissão a pedido) por iniciativa do empregado em caráter irrevogável, conforme Processo Administrativo nº. 813/2013, com efeitos em 16 de Setembro de 2013;

RESOLVE
Art. 1° - Conceder a EXONERAÇÃO a pedido (DEMISSAO), do(a) servidor(a) **GLEUCIA ROP BERNARDES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 852.758 SSP/RO e CPF nº 795.939.682-53, EMPREGADA pública Municipal, Regime Celetista, admitida em 01/11/2002, lotada no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, ora lotado(a) na Secretaria Municipal de SAUDE – SEMUSA, na mesma função, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, concomitante ao Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997.
Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 16 de Setembro de 2013.
Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO aos Dezesseis Dias do Mês de setembro do ano de Dois Mil e Treze(16/09/2013).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:07E45F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 168/GAP/2014 DE 12/12/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Municipal Apoio, Organiz Serviços Posto Avanç Just-GAP da GABINETE DO PREFEITO - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) MARIA DE LOURDES DA SILVA MESSIAS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 716346 SSP/RO, CPF/MF n° 648.204.592-87, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal Apoio, Organiz Serviços Posto Avanç Just-GAP, vinculado(a) a GABINETE DO PREFEITO - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 12/12/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AC8F3BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 256/GAP/2013 25/09/2013

PORTARIA nº. 256/GAP/2013 de 25 de Setembro de 2013

"Nomeia o(a) Gerente da Gerencia Municipal de Almoxarifado Central-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) DANIEL COSTA ABELHA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 707.077 SSP/RO, CPF/MF n° 678.510.102-68, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal de Almoxarifado Central-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 25 de Setembro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Cinco Dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2EC519EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 169/GAP/2014 DE 12/12/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Especial de Industria e Serviços Agroindustrial-SEMAP da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria – SEMAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) MARIA ZILDA RIBEIRO DA SILVA BERGAMASCHI, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 918257 SSP/RO, CPF/MF n° 873.465.322-87, no cargo de Diretor(a) Divisão Especial de Industria e Serviços Agroindustrial-SEMAP, vinculado(a) a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria – SEMAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 12/12/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E6D53F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 170/GAP/2014 DE 12/12/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Municipal Controle e Assist dos Conselhos Municipais-GAP da GABINETE DO PREFEITO - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) MARINA DAS DORES OLIVEIRA SPANHOL, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 596603 SESDEC/RO, CPF/MF n° 617.039.312-20, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal Controle e Assist dos Conselhos Municipais-GAP, vinculado(a) a GABINETE DO PREFEITO - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 12/12/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:ABA043ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 257/GAP/2013 25/09/2013

PORTARIA nº. 257/GAP/2013 de 25 de Setembro de 2013

"Exonera o(a) Diretor da Divisão Especial de Organização Desportiva - SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) FABIANO FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1944565-2 SSP/MT, CPF/MF n° 742.213.431-04, no cargo de Diretor da Divisão Especial de Organização Desportiva - SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 25 de Setembro de 2013
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 117/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Cinco Dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4E466CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 171/GAP/2014 DE 12/12/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Municipal Posto Justica Eleitoral-GAP da GABINETE DO PREFEITO - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) MARINETE GOES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 688731 SSP/RO, CPF/MF n° 763.608.902-59, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal Posto Justica Eleitoral-GAP, vinculado(a) a GABINETE DO PREFEITO - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 12/12/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6F3EFB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 258/GAP/2013 25/09/2013

PORTARIA nº. 258/GAP/2013 de 25 de Setembro de 2013

"Nomeia o(a) Gerente da Gerencia Municipal de Arrecadação, Finanças e Contábil-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) FABIANO FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1944565-2 SSP/MT, CPF/MF n° 742.213.431-04, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal de Arrecadação, Finanças e Contábil-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 25 de Setembro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Cinco Dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:25DB841C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 172/GAP/2014 DE 12/12/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Especial Ouvidoria, Relação, Prest Serviço Cidadão-GAP da GABINETE DO PREFEITO - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei

Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) ROSANGELA FERNANDES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 763819 SSP/RO, CPF/MF n° 723.036.382-91, no cargo de Diretor(a) Divisão Especial Ouvidoria, Relação, Prest Serviço Cidadão-GAP, vinculado(a) a GABINETE DO PREFEITO - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial 111.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 12/12/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:65278711

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 259/GAP/2013 25/09/2013

PORTARIA nº. 259/GAP/2013 de 25 de Setembro de 2013

"Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento Competência SETEMBRO de 2013 do Mês de AGOSTO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2012, bem como faltas referente ao mês de JULHO de 2012, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos do mês de JUNHO de 2012 ou ate mesmo meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Mat.	Nome	Valor R$	Exposição
814	ALESSANDRO DA SILVA CATANHO	66,62	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	41,49	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	232,40	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
7	EDILSON PEJARA	46,29	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
9	EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA	84,73	Salário pago a maior em função do calculo de licença premio no mês de Julho de 2012
410	GESSE ONOFRE	94,63	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	29,88	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
806	MARIA SELMA PAIVA SOARES	88,50	Desconto de calculo de Folha de férias concedidas antes do período adquirido, tendo em vista que a mesma pediu exoneração do cargo será necessario verificar as divergencias do calculo em relação ao período devido
119	NILCEIA VIEIRA CARLINE	158,45	Lhe fora pago no mês de Dezembro de 2011, através de lançamento indevido, férias normais, serão descontados em 06(seis) vezes(meses) a contar de Marco de 2012
83	RENATO SANTANA SILVA	988,50	Desconto de Decisão Judicial Processo/Mandado: 0000426-79.2012.822.0009/1
3039	SONIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	1.858,24	Faltas não justificadas ao trabalho de plantões médicos não prestados do mês de Maio de 2012, ou ainda de meses anteriores
800	UELVIS ROGERIO DE OLIVEIRA	155,60	Desconto de calculo de Folha de férias concedidas antes do período adquirido, tendo em vista que a mesma pediu exoneração do cargo será necessario verificar as divergencias do calculo em relação ao período devido
3023	VALDINEI MOREIRA DE MORAIS	1.880,86	Faltas não justificadas ao trabalho de plantões médicos não prestados do mês de Maio de 2012, ou ainda de meses anteriores

Art. 2°. As despesas com os Descontos de salário pago a maior e faltas serão reduzidas dos recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:81525385

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 173/GAP/2014 DE 12/12/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Municipal de Cultura e Artes- CULTURA- SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) SIMONE APARECIDA DA SILVA CUNHA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1023137 SSP/RO, CPF/MF n° 919.034.592-49, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal de Cultura e Artes-CULTURA-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 12/12/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:ADF7852F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 260/GAP/2013 25/09/2013

PORTARIA nº. 260/GAP/2013 de 25 de setembro de 2013

"Autoriza o Pagamento de Diferença de Salário na Folha de Pagamento Competência SETEMBRO de 2013 do Mês de AGOSTO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Diferenças salariais na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2012, referente ao mês de JULHO de 2012, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos do mês de JUNHO de 2012 ou em ate meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Mat.	Nome	Valor R$	Exposição
410	GESSE ONOFRE	23,65	Refere-se a diferenças nos cálculos de horas extras do mês de Junho de 2012, as quais deveriam ter sido pagas no mês de Julho 2012
11	GILMAR DE SOUZA	314,07	Refere-se a diferença do calculo do vencimento do cargo desde o mês de Maio de 2012
53	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE MORAIS	22,81	Refere-se a diferença de calculo de dias de trabalho do retorno após beneficio de INSS
836	ROSCELY ALVES LUZ	137,04	Refere-se ao pagamento de adicional de insalubridade do mês de Julho de 2012
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	250,03	Refere-se a adicional noturno e horas extras devido e não pago do mês de Junho de 2012, que deveriam ter sido lançadas na folha de Junho de 2012
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	473,52	Refere-se a pagamento de diferenças do calculo de pagamento de horas extras do mês de Junho de 2012 que deveriam ter sido pagas no mês de Julho de 2012

Art. 2°. As despesas com os pagamentos das diferenças salariais serão cobertas com recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:73C0B3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 174/GAP/2014 DE 16/12/2014

"Nomeia o(a) Diretor(a) Divisão Municipal Atendimento, Serviços e Organiz administ-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) TOME DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 15641801 SSP/SP, CPF/MF n° 041.869.328-59, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal Atendimento, Serviços e Organiz administ-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 16/12/2014.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 16/12/2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C01B1B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 175/GAP/2014 DE 19/12/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Municipal de Documentação Escolar e Programas-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) CLEONICE DE LAVOR MOURA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 684645 SSP/RO, CPF/MF n° 703.866.502-25, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal de Documentação Escolar e Programas-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 19/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 19/12/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3C1EB59F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 176/GAP/2014 DE 19/12/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Especial de Organização Administrativa-SEMAST da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) ELIZABETH DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 110034 SESDEC/RO, CPF/MF n° 750.284.332-91, no cargo de Diretor(a) Divisão Especial de Organização Administrativa-SEMAST, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 19/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial 132.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 19/12/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:976F8DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 262/GAP/2013 25/09/2013

PORTARIA nº 262/GAP/2013 de 25 de setembro de 2013

"Concede ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a servidores e empregados públicos nos termos da Lei Municipal 031/1997 alterada pela Lei Municipal 352/2009 e Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º;

DECRETA

Art. 1° - Fica Concedido o Adicional de Insalubridade dos servidores, conforme dispõe 038/SEMUSA/2013.

a).
INES SANTOS DE OLIVEIRA
MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS
JUVEL DE OLIVEIRA
CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA
HELIO LUGAO ALVES
ISAIAS MENDES FERREIRA
EDILSON PEJARA

Art. 2º - As inclusões e exclusões do beneficio de que trata este decreto a servidores somente ocorrerão por ato do chefe do Poder Executivo, auxiliado pelos seus secretários e assessores conforme dispõe o artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros conforme artigo 1º.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Dez Dias do mês de Abril do ano de dois mil e Treze.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DC98593D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 263/GAP/2013 25/09/2013

PORTARIA nº. 263/GAP/2013 de 25 de SETEMBRO de 2013

"Concede Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal nº. 389/2010, a servidores efetivos da Prefeitura do município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando também a dificuldade de reunir informações que ofereçam suporte para despacho e contagem de tempo de efetivo exercício dos servidores, como determina o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 389/2010.

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedido aos servidores do quadro efetivos mencionados no anexo I desta Portaria, do município de São Felipe D´Oeste/RO a Licença Premio por assiduidade de que trata o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alteração introduzida pela Lei 389/2010.
Art. 2º. A remuneração de gozo e da indenização da licença deste decreto dará ao servidor o direito somente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, em que a contagem de tempo para o período para a concessão da licença condicionada ao artigo 4º desta Portaria.
Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos terá 180 dias para reunir informações, dados e documentos que ofereçam suporte e condições para despacho nos Processos administrativos de solicitação do servidor a apuração de efetivo exercício do cargo ou função publica.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2013.
Art. 5°. Revogam as disposições em contrario.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D´Oeste/RO, aos Vinte e Cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Anexo I – Portaria nº. 263/GAP/2013 **de 25 de Setembro de 2013**

Nome	Cargo	Matricula
Eliane Silveira da Paz[1]	Auxiliar Administrativo	162
Edson Thomazin[1]	Fiscal tributário	178

[1] Será Indenizado Licença Premio de três meses no período de 01.09. a 30.11.2013;

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1762B85C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 264/GAP/2013 25/09/2013

PORTARIA Nº 264/GAP/2013 DE 25 DE setembro de 2013

> "Concede o Auxilio Deslocamento a empregado publico lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura do Municipio de São Felipe D´Oeste e da outras providencias"

O Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 390/2010 e Lei Municipal nº 347/2009 de 04 de Março de 2009 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 390/2010 de 1º de Julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao, Srº. ANDERSON LOBIANCO, brasileiro, solteiro, admitida em 24 de Setembro de 2013, por meio de Contrato Administrativo com Contratação Direta, para exercer as atividades de Médico Clínico Geral, portador de Documento de Identidade 609238 SSP/RO e CPF/MF n° 618.471.432-53 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes benefícios:

1. Auxilio Deslocamento no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) mensais nos termos da Lei Municipal nº. 390/2010, proporcionais ao ingresso e registro de inicio de termino do Contrato.

Art. 2º - Os benefícios citados no artigo anterior, objeto da presente Portaria terão seus efeitos financeiros em 24/09/2013 conforme o que preceitua as Leis Municipais nº. 347/2009 e 390/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe d'Oeste, RO, aos Vinte e Cinco Dias do Mês de setembro do Ano de Dois Mil e Treze(25/09/2013).

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3489118A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 265/GAP/2013 01/10/2013

PORTARIA nº 265/GAP/2013 de 01 de Outubro de 2013

> "Concede afastamento para tratar de interesses particulares, por período de 02 (dois) ano a servidor publico efetivo estável, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR nos termos da Lei Municipal 031/1997 em seu 124, conforme Processo Administrativo 842/2013;
Considerando que ainda pode ser concedido o afastamento nos termos da Lei por período de 02 (dois) anos;
Considerando ainda, que mesmo o servidor tendo requerido Licença a partir de 01/10/2013;

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o afastamento para tratar de interesses particulares ao servidor(a) publico(a) **BENEDITO BRIGIDO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 512807 SSP/ES e CPF nº 674.715.447-91, servidor público Municipal, admitido em 01.06.2000, Matricula 29, empossado no cargo de MOTORISTA DE ONIBUS com 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE.

Art. 2º - O afastamento de que trata o caput do artigo anterior será por um período de 02 (DOIS) anos a contar de 01/10/2013, tendo o mesmo retornar as suas atividades regulares em 01/10/2015, sendo possível a prorrogação de tal por período ainda de 01 (um) ano.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, ao Primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e Treze.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:92D6A23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 177/GAP/2014 DE 19/12/2014

> "Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Especial Serviços Internos da SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) IVONE NASCIMENTO GOMES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 578300 SSP/RO, CPF/MF n° 865.301.272-91, no cargo de Diretor(a) Divisão Especial Serviços Internos da SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 19/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 19/12/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:047A88F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 178/GAP/2014 DE 19/12/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Municipal Pedagógica de Ensino Pré-escolar-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) IZABEL COSTA DA SILVA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 401584 SSP/RO, CPF/MF n° 750.117.782-15, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal Pedagógica de Ensino Pré-escolar-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 19/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 19/12/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C3E5CFAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 266/GAP/2013 01/10/2013

PORTARIA nº. 266/GAP/2013 de 01de Outubro de 2013

"Concede Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal nº. 389/2010, a servidores efetivos da Prefeitura do município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando também a dificuldade de reunir informações que ofereçam suporte para despacho e contagem de tempo de efetivo exercício dos servidores, como determina o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 389/2010.

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedido aos servidores do quadro efetivos mencionados no anexo I desta Portaria, do município de São Felipe D´Oeste/RO a Licença Premio por assiduidade de que trata o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alteração introduzida pela Lei 389/2010.
Art. 2º. A remuneração de gozo e da indenização da licença deste decreto dará ao servidor o direito somente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, em que a contagem de tempo para o período para a concessão da licença condicionada ao artigo 4º desta Portaria.
Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos terá 180 dias para reunir informações, dados e documentos que ofereçam suporte e condições para despacho nos Processos administrativos de solicitação do servidor a apuração de efetivo exercício do cargo ou função publica.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2013.
Art. 5°. Revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D´Oeste/RO, aos Vinte e Oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Anexo I – Portaria nº. 266/GAP/2013 **de 01 de Outubro de 2013**

Nome	Cargo	Matricula
Benedito Brigido[1]	Motorista de Ônibus	29

[1] Será Indenizado Licença Premio referente a tres meses na folha do mês de Outubro de 2013.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3F006A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 179/GAP/2014 DE 19/12/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Municipal de Contabilidade-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) LUCIENE RIBEIRO ROCHA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 858684 SSP/RO, CPF/MF n° 849.477.132-91, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal de Contabilidade-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 19/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial 94.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 19/12/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:60CFFD52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 267/GAP/2013 01/10/2013

PORTARIA nº. 267/GAP/2013 de 01 de Outubro de 2013

"Exonera o(a) Diretora da Divisão Municipal Pedagógica de Ensino Básico - SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e

Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) ANALIA LISBOA DOS SANTOS BRIGIDO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 569.312 SSP/RO, CPF/MF n° 719.878.357-00, no cargo de Diretora da Divisão Municipal Pedagógica de Ensino Básico - SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Outubro de 2013
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 073/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Primeiro dia do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2EE16B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 180/GAP/2014 DE 19/12/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Municipal Atendimento, Serviços e Organiz administ-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) LUCILENE JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 422915 SSP/RO, CPF/MF n° 711.159.192-53, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal Atendimento, Serviços e Organiz administ-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 19/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial 93.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 19/12/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:EB7EE9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 268/GAP/2013 07/10/2013

PORTARIA nº. 268/GAP/2013 de 07 de Outubro de 2013

"Nomeia o(a) Divisão Municipal Pedagógica de Ensino Básico-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) CLEONICE DE LAVOR MOURA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 684.645 SSP/RO, CPF/MF n° 703.866.502-25, no cargo de Divisão Municipal Pedagógica de Ensino Básico-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 07 de Outubro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Sete Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0DB1E20C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 181/GAP/2014 DE 19/12/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Especial de Organização Desportiva-ESPORTES-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) TATIANA MARIA MANTHAY, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 778265 SSP/RO,

CPF/MF n° 747.248.602-78, no cargo de Diretor(a) Divisão Especial de Organização Desportiva-ESPORTES-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 19/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial 98.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 19/12/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8C58C0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 182/GAP/2014 DE 22/12/2014

"Exonera o(a) Diretora da Divisão Especial TRANSFERÊNCIA, Documentos de Passivo Escolar-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) CASSIA RIBEIRO SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1082572 SESDEC/RO, CPF/MF n° 002.393.282-13, no cargo de Diretora da Divisão Especial TRANSFERÊNCIA, Documentos de Passivo Escolar-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 22/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial 112.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 22/12/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3D62D0C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 269/GAP/2013 14/10/2013

PORTARIA nº. 269/GAP/2013 de 14 de Outubro de 2013

"Exonera o(a) Diretor da Divisão Especial de Serviços Internos da SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) ROMULO MODESTO PREATO SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.106.736 SESDEC/RO, CPF/MF n° 009.240.722-61, no cargo de Diretor da Divisão Especial de Serviços Internos da SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 14 de Outubro de 2013
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 019/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Quatorze dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Treze..

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5DFA42A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 183/GAP/2014 DE 22/12/2014

"Exonera o(a) Diretor(a) Divisão Municipal de Trabalho, Geração de Emprego e Renda-CRAS/PAI da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) SANTINA DA COSTA COQUEIRO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1653344 SSP/ES, CPF/MF n° 096.556.147-00, no cargo de Diretor(a) Divisão Municipal de Trabalho, Geração de Emprego e Renda-CRAS/PAI, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 22/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 22/12/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0CB3A923

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 270/GAP/2013 15/10/2013

PORTARIA nº. 270/GAP/2013 de 15 de Outubro de 2013

"Concede exoneração de SERVIDOR PUBLICO EFETIVO em exercício no cargo de PROFESSORA DE NIVEL MEDIO 40 HORAS, com demissão a pedido e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a exoneração (demissão a pedido) por iniciativa do SERVIDOR em caráter irrevogável, conforme Processo Administrativo nº. 852/2013, com efeitos em 06 de Outubro de 2013;

RESOLVE
Art. 1° - Conceder a EXONERAÇÃO a pedido (DEMISSAO), do(a) servidor(a) ROSIANE BORGES CRUZ, brasileiro(a), Portador(a) de RG n° 578033 SSP/MG, CPF n° 612.900.252.15, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO 40 HORAS, matricula 121, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ora lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO - SEMECE, na mesma função, nos termos do Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997.
Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos, inclusive eventuais descontos legais em razao dos prazos e condicoes de exoneração, que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 06 de Outubro de 2013.
Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO ao Quinze Dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Treze(15/10/2013).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4BFDEB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 184/GAP/2014 DE 28/12/2014

PORTARIA nº. 184/GAP/2014 de 28 de DEZEMBRO de 2014

"Concede exoneração de servidor em exercício no cargo de MEDICO CLINICO GERAL, com demissão por falecimento e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando os documentos em que confirmam o falecimento do profissional;

RESOLVE
Art. 1° - Conceder a EXONERAÇÃO por falecimento, do(a) servidor(a) , brasileiro, ATALIBAL VICTOR FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 33769440 SSP/PR e CPF nº 123.819.694-20, servidor público Municipal, admitido em 04/02/2009, lotado no cargo de MEDICO CLINICO GERAL na Secretaria Municipal de SAUDE-SEMUSA, na mesma função, nos termos do Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997.
Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 28 de dezembro de 2014.
Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO aos Vinte e Oito Dias do Mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Quatorze(28/12/2014).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5D24E0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 185/GAP/2014 DE 30/12/2014

PORTARIA nº. 185/GAP/2014 de 30 de Dezembro de 2014

"Exonera o(a) Vice-Diretor Escolar da Geone Silva Ferreira-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias"

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) LUIZ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 820.678 SSP/RO, CPF/MF n° 527.046.882-49, no cargo de Vice-Diretor Escolar da Escola Geone Silva Ferreira-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 30 de Dezembro de 2014.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 033/GAP/2014 de 12 de Fevereiro de 2014.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Trinta Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4240104D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 271/GAP/2013 21/10/2013

PORTARIA nº. 271/GAP/2013 de 21 de Outubro de 2013

"Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a os prazos legais para apresentação de Registros Individual de Ponto, Fichas de Avaliação e de Concessão de Gratificações da Administração Publica Municipal, Direta e das Autarquias, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 031/1997, Artigos 62, 63, 64 e 65;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais de natureza habitual, não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês efetivamente de trabalho prestado;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura no mês subseqüente à do trabalho são pagos na competência imediatamente posterior;
Considerando ainda o teor do decreto nº 858/2011, em especial o Artigo 13;
Considerando a dificuldade de apuração dos registros de pontos em relação aos pagamentos avulsos no Sistema de Pagamento de Folha – FOPAG utilizado pela Prefeitura Municipal para créditos de folha junto a instituição bancaria oficial;

DECRETA

Artigo1º.A apresentação dos registros Individuais de Ponto, de que trata a freqüência e horário citada no artigo 62 da Lei Municipal nº. 031/1997, Fichas de Avaliação da Lei 303/2007 e suas alterações e de Concessão de Gratificação da Lei Municipal nº. 347/2009 com alteração da Lei nº. 390/2010 conforme dispõe o Decreto nº 858/2011, deverão ser apresentados ate o prazo Maximo conforme dispõe esta Portaria.
Artigo 12 - Serão responsabilizados disciplinarmente os chefes imediatos e mediatos dos servidores que, sem motivo justo, deixarem de cumprir as normas relativas ao horário de trabalho disciplinado pelo Decreto 291/2005 e ao registro do ponto.
Artigo 13 – Os servidores da administração direta e indireta, efetivos, comissionados, eletivos e prestadores de serviços deverão apresentar obrigatoriamente, devidamente preenchidos conforme cumprimento de carga horária ate o quinto dia útil do mês subseqüente ao do mês de trabalho atreves dos respectivos órgãos de lotação, no Departamento de Recursos Humanos, os registros de ponto para apuração da freqüência e do horário, bem como as Gratificações devidamente preenchidas e assinadas com visto do servidor e da chefia imediata.
§ 1º - A não apresentação dentro dos critérios estabelecidos por este decreto, bem como a ausência de apresentação do registro de ponto, rasuras ou borrões que causem devolução, ausência de assinaturas, ensejarão no bloqueio de pagamento no mês subseqüente ao do serviços efetivamente prestado, ate que seja sanada as irregularidades encontradas.
Art.14.Caberá aos titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta, sob pena de responsabilidade, zelar pela estrita observância do disposto neste Decreto.
Art. 15 Ficam mantidas as condições estabelecidas pelo Decreto 291/2005.
Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 17 Revogam-se as disposições em contrario,

São Felipe D´Oeste/RO, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO aos Trinta Dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Onze (30/09/2011).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F552452D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 186/GAP/2014 DE 30/12/2014

"Exonera o(a) VICE-DIRETORA ESCOLAR - ESCOLA ORLINDO GONCALVES DA ROCHA da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) VALCIRENE ROSA DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 672399 SSP/RO, CPF/MF n° 663.992.622-91, no cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR - ESCOLA ORLINDO GONCALVES DA ROCHA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 30/12/2014
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 30/12/2014

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7D9819DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 273/GAP/2013 21/10/2013

PORTARIA nº. 273/GAP/2013 de 21 de Outubro de 2013

"Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento Competência OUTUBRO de 2013 do Mês de SETEMBRO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias"

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou

descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2012, bem como faltas referente ao mês de JULHO de 2012, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos do mês de JUNHO de 2012 ou ate mesmo meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Mat.	Nome	Valor R$	Exposição
814	ALESSANDRO DA SILVA CATANHO	66,62	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	41,49	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	232,40	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
7	EDILSON PEJARA	46,29	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
9	EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA	84,73	Salário pago a maior em função do calculo de licença premio no mês de Julho de 2012
410	GESSE ONOFRE	94,63	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	29,88	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
806	MARIA SELMA PAIVA SOARES	88,50	Desconto de calculo de Folha de férias concedidas antes do período adquirido, tendo em vista que a mesma pediu exoneração do cargo será necessario verificar as divergencias do calculo em relação ao período devido
119	NILCEIA VIEIRA CARLINE	158,45	Lhe fora pago no mês de Dezembro de 2011, através de lançamento indevido, férias normais, serão descontados em 06(seis) vezes(meses) a contar de Marco de 2012
83	RENATO SANTANA SILVA	988,50	Desconto de Decisão Judicial Processo/Mandado: 0000426-79.2012.822.0009/1
3039	SONIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	1.858,24	Faltas não justificadas ao trabalho de plantões médicos não prestados do mês de Maio de 2012, ou ainda de meses anteriores
800	UELVIS ROGERIO DE OLIVEIRA	155,60	Desconto de calculo de Folha de férias concedidas antes do período adquirido, tendo em vista que a mesma pediu exoneração do cargo será necessario verificar as divergencias do calculo em relação ao período devido
3023	VALDINEI MOREIRA DE MORAIS	1.880,86	Faltas não justificadas ao trabalho de plantões médicos não prestados do mês de Maio de 2012, ou ainda de meses anteriores

Art. 2°. As despesas com os Descontos de salário pago a maior e faltas serão reduzidas dos recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5E2B2228

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 274/GAP/2013 21/10/2013

PORTARIA nº. 274/GAP/2013 de 21 de Outubro de 2013

"Autoriza o Pagamento de Diferença de Salário na Folha de Pagamento Competência OUTUBRO de 2013 do Mês de SETEMBRO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias"

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Diferenças salariais na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2012, referente ao mês de JULHO de 2012, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos do mês de JUNHO de 2012 ou em ate meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Mat.	Nome	Valor R$	Exposição
410	GESSE ONOFRE	23,65	Refere-se a diferenças nos cálculos de horas extras do mês de Junho de 2012, as quais deveriam ter sido pagas no mês de Julho 2012
11	GILMAR DE SOUZA	314,07	Refere-se a diferença do calculo do vencimento do cargo desde o mês de Maio de 2012
53	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE MORAIS	22,81	Refere-se a diferença de calculo de dias de trabalho do retorno após beneficio de INSS
836	ROSCELY ALVES LUZ	137,04	Refere-se ao pagamento de adicional de insalubridade do mês de Julho de 2012
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	250,03	Refere-se a adicional noturno e horas extras devido e não pago do mês de Junho de 2012, que deveriam ter sido lançadas na folha de Junho de 2012
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	473,52	Refere-se a pagamento de diferenças do calculo de pagamento de horas extras do mês de Junho de 2012 que deveriam ter sido pagas no mês de Julho de 2012

Art. 2°. As despesas com os pagamentos das diferenças salariais serão cobertas com recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DC8CE418

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 276/GAP/2013 21/10/2013

PORTARIA nº. 276/GAP/2013 de 21 de Outubro de 2013

"Exonera o(a) Diretor da Divisão Municipal de Convenio e Prestação de Contas-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) JULIO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.199.596 SESDEC/RO, CPF/MF n° 015.442.792-64, no cargo de Diretor da Divisão Municipal de Convenio e Prestação de Contas-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31 de Outubro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 161/GAP/2013 de 11 de Abril de 2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Um Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DD4A5707

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 001/GAP/2015 DE 01/01/2015

PORTARIA Nº 001/GAP/2015 DE 01 DE JANEIRO de 2015

"Concede o Auxilio Deslocamento a empregado publico lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura do Municipio de São Felipe D´Oeste e da outras providencias"

O Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 390/2010 e Lei Municipal nº 347/2009 de 04 de Março de 2009 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 390/2010 de 1º de Julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao, ANE DE OLIVEIRA BATISTA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 2290645-2 SSP/MT, CPF/MF n° 072.857.429-29, no cargo de Plantoes Medicos (48 Horas SEMANAIS), vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, os seguintes benefícios:

1. Auxilio Deslocamento no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) mensais nos termos da Lei Municipal nº. 390/2010, proporcionais ao ingresso e registro de inicio de termino do Contrato.

Art. 2º - Os benefícios citados no artigo anterior, objeto da presente Portaria terão seus efeitos financeiros em 01/01/2015 conforme o que preceitua as Leis Municipais nº. 347/2009 e 390/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe d'Oeste, RO, 01 DE JANEIRO DE 2015.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4EFCAA5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 277/GAP/2013 21/10/2013

PORTARIA nº. 277/GAP/2013 de 21 de Outubro de 2013

"Rescinde Contrato de Trabalho de EMPREGADO PUBLICO TEMPORARIO em exercício no cargo de PROFESSORA DE SERIES INICIAIS E FINAIS 40 Horas por excepcional interesse publico e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de redução do quadro de pessoal, especialmente temporários da Secretaria de Educação, tendo em vista reordenação da lotacao de profissionais de magistério;
Considerando o teor da Legislação e demais atos de contratação conforme Edital nº. 001/2013/SEMAF do Teste Seletivo Simplificado realizado com autorização da Lei Municipal nº. 468/2012 e autorização de contratação determinada pela Lei Municipal 486/2013;
Considerando o Regime Jurídico de Contratação, o Termo de Posse e Contrato de Trabalho assinado pelo profissional;

RESOLVE
Art. 1° - Rescindir o Contrato de Trabalho celebrado entre o Município de São Felipe D Oeste-Ro e a empregada publica SILVANA MENEGUETE, **brasileiro(a),** VIUVA**, residente e domiciliado(a) a** LINHA 204, KM 03 - SITIO - ZONA RURAL - LADO SUL - SANTA LUZIA DOESTE-RO CEP 76977-000**, portador(a) de RG n°.** 695.673 SSP/RO**, CPF/MF n°** 701.003.812-00**, no cargo de** PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS E FINAIS 40Horas, ora lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE, na mesma função, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, concomitante ao Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997 e Clausula 7ª do Contrato de Trabalho e Termo de Posse.
Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos, inclusive eventuais descontos legais em razão dos prazos e condições de exoneração, que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil temporário do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31 de Outubro de 2013.
Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO ao Vinte e Um Dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Treze(21/10/2013).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:10805A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 001-A/GAP/2015 DE 01/01/2015

PORTARIA Nº 001-A/GAP/2015 DE 01 DE JANEIRO de 2015

"Concede o Auxilio Deslocamento a empregado publico lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura do Municipio de São Felipe D´Oeste e da outras providencias"

O Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 390/2010 e Lei Municipal nº 347/2009 de 04 de Março de 2009 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 390/2010 de 1º de Julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao, FERNANDO MAYER FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 533660 SSP/RO, CPF/MF n° 929.785.922-49, no cargo de Plantoes Medicos (48 Horas SEMANAIS), vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, os seguintes benefícios:

1. Auxilio Deslocamento no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) mensais nos termos da Lei Municipal nº. 390/2010, proporcionais ao ingresso e registro de inicio de termino do Contrato.

Art. 2º - Os benefícios citados no artigo anterior, objeto da presente Portaria terão seus efeitos financeiros em 01/01/2015 conforme o que preceitua as Leis Municipais nº. 347/2009 e 390/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe d'Oeste, RO, 01 DE JANEIRO DE 2015.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B121D318

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 278/GAP/2013 21/10/2013

PORTARIA nº. 278/GAP/2013 de 21 de Outubro de 2013

"Rescinde Contrato de Trabalho de EMPREGADO PUBLICO TEMPORARIO em exercício no cargo de PROFESSORA DE SERIES INICIAIS E FINAIS 40 Horas por excepcional interesse publico e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de redução do quadro de pessoal, especialmente temporários da Secretaria de Educação, tendo em vista reordenação da lotacao de profissionais de magistério;
Considerando o teor da Legislação e demais atos de contratação conforme Edital nº. 001/2013/SEMAF do Teste Seletivo Simplificado realizado com autorização da Lei Municipal nº. 468/2012 e autorização de contratação determinada pela Lei Municipal 486/2013;
Considerando o Regime Jurídico de Contratação, o Termo de Posse e Contrato de Trabalho assinado pelo profissional;

RESOLVE
Art. 1° - Rescindir o Contrato de Trabalho celebrado entre o Município de São Felipe D Oeste-Ro e a empregada publica POLIANA THEOTONIO DE OLIVEIRA, **brasileiro(a),** SOLTEIRA**, residente e domiciliado(a) a** Rua Senador Olavo Pires, 495 - Nova Esperanca - São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000**, portador(a) de RG n°.** 885.991 SSP/RO**, CPF/MF n°** 837.997.882-04**, no cargo de** PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS E FINAIS 40Horas, ora lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE, na mesma função, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, concomitante ao Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997 e Clausula 7ª do Contrato de Trabalho e Termo de Posse.
Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos, inclusive eventuais descontos legais em razão dos prazos e condições de exoneração, que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil temporário do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31 de Outubro de 2013.
Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO ao Vinte e Um Dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Treze(21/10/2013).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:22F1636B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 002/GAP/2015 DE 02/01/2015

"Exonera o(a) Diretor(a) de Divisao Municipal Atendim, Serviços e Org adm incl Bolsa Familia da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) LURDES DE FATIMA MARTINS DA ROSA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 38107240 SSP/PR, CPF/MF n° 350.699.372-00, no cargo de Diretor(a) de Divisao Municipal Atendim, Serviços e Org adm incl Bolsa Familia, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 02/01/2015
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 02/01/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1219CFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 279/GAP/2013 21/10/2013

PORTARIA nº. 279/GAP/2013 de 21 de Outubro de 2013

"Rescinde Contrato de Trabalho de EMPREGADO PUBLICO TEMPORARIO em exercício no cargo de PROFESSORA DE SERIES INICIAIS E FINAIS 40 Horas por excepcional interesse publico e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de redução do quadro de pessoal, especialmente temporários da Secretaria de Educação, tendo em vista reordenação da lotacao de profissionais de magistério;
Considerando o teor da Legislação e demais atos de contratação conforme Edital nº. 001/2013/SEMAF do Teste Seletivo Simplificado realizado com autorização da Lei Municipal nº. 468/2012 e autorização de contratação determinada pela Lei Municipal 486/2013;
Considerando o Regime Jurídico de Contratação, o Termo de Posse e Contrato de Trabalho assinado pelo profissional;

RESOLVE
Art. 1° - Rescindir o Contrato de Trabalho celebrado entre o Município de São Felipe D Oeste-Ro e a empregada publica SIRLENE BRIGIDO OLIVEIRA, **brasileiro(a),** SOLTEIRA**, residente e domiciliado(a) a** LINHA 45, SN ESQUINA C KAPA 4 - ZONA RURAL - SÃO FELIPE D OESTE/RO CEP 76977-000**, portador(a) de RG n°.** 914.180 SSP/RO**, CPF/MF n°** 909.510.692-68**, no cargo de** PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS E FINAIS 40Horas, ora lotado(a) na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE, na mesma função, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, concomitante ao Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997 e Clausula 7ª do Contrato de Trabalho e Termo de Posse.
Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos, inclusive eventuais descontos legais em razão dos prazos e condições de exoneração, que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil temporário do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31 de Outubro de 2013.
Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO ao Vinte e Um Dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Treze(21/10/2013).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7C3B9D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 003/GAP/2015 DE 02/01/2015

"Concede exoneracao com demissao a pedido a servidor efetivo lotado no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM da Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1°. Fica concedido a exoneracao com demissão a pedido (a) o (a) Sr°(ª) GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 589255 SSP/RO, CPF/MF n° 715.835.302-82, no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Fica determinado ao departamento de Recursos humanos a tomar providencias cabíveis e necessarias ao pagamento dos direitos garantidos.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 02/01/2015
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 02/01/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4FEB0945

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 280/GAP/2013 21/10/2013

PORTARIA nº 280/GAP/2013 de 21 de Outubro de 2013

"Revoga ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a servidores e empregados públicos nos termos da Lei Municipal 031/1997 alterada pela Lei Municipal 352/2009 e Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º;

DECRETA

Art. 1° - Fica revogado o Adicional de Insalubridade dos servidores, conforme dispõe 031/SEMOSPE/2013 a partir de 01.10.2013.
a). GESSE ONOFRE

Art. 2º - As inclusões e exclusões do beneficio de que trata este decreto a servidores somente ocorrerão por ato do chefe do Poder Executivo, auxiliado pelos seus secretários e assessores conforme dispõe o artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros conforme artigo 1º.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Vinte e Um Dias do mês de Outubro do ano de dois mil e Treze.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:44A042D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 281/GAP/2013 07/11/2013

PORTARIA nº. 281/GAP/2013 de 07 de Novembro de 2013

"Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento Competência NOVEMBRO de 2013 do Mês de OUTUBRO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias"

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2012, bem como faltas referente ao mês de JULHO de 2012, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos do mês de JUNHO de 2012 ou ate mesmo meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Mat.	Nome	Valor R$	Exposição
814	ALESSANDRO DA SILVA CATANHO	66,62	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	41,49	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	232,40	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
7	EDILSON PEJARA	46,29	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
9	EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA	84,73	Salário pago a maior em função do calculo de licença premio no mês de Julho de 2012
410	GESSE ONOFRE	94,63	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	29,88	Faltas não justificadas ao trabalho no registro de ponto do mês de Julho de 2012, ou ainda de meses anteriores
806	MARIA SELMA PAIVA SOARES	88,50	Desconto de calculo de Folha de férias concedidas antes do período adquirido, tendo em vista que a mesma pediu exoneração do cargo será necessario verificar as divergencias do calculo em relação ao período devido
119	NILCEIA VIEIRA CARLINE	158,45	Lhe fora pago no mês de Dezembro de 2011, através de lançamento indevido, férias normais, serão descontados em 06(seis) vezes(meses) a contar de Marco de 2012
83	RENATO SANTANA SILVA	988,50	Desconto de Decisão Judicial Processo/Mandado: 0000426-79.2012.822.0009/1
3039	SONIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	1.858,24	Faltas não justificadas ao trabalho de plantões médicos não prestados do mês de Maio de 2012, ou ainda de meses anteriores
800	UELVIS ROGERIO DE OLIVEIRA	155,60	Desconto de calculo de Folha de férias concedidas antes do período adquirido, tendo em vista que a mesma pediu exoneração do cargo será necessario verificar as divergencias do calculo em relação ao período devido
3023	VALDINEI MOREIRA DE MORAIS	1.880,86	Faltas não justificadas ao trabalho de plantões médicos não prestados do mês de Maio de 2012, ou ainda de meses anteriores

Art. 2°. As despesas com os Descontos de salário pago a maior e faltas serão reduzidas dos recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DBCD50BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 004/GAP/2015 DE 02/01/2015

"Concede exoneração em razao de aposentadoria a servidor efetivo lotado no cargo de COZINHENIRA da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a carta de aposentadoria recebida do INSS com concessão de aposentadoria, bem como a incompatibilidade entre a aposentadoria e a continuidade do vinculo empregatício/

RESOLVE
Art. 1°. Fica concedido a exoneracao em razao de aposentadoria (a) o (a) Sr°(ª) MARIA LOPES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 564790 SSP/RO, CPF/MF n° 711.198.682-20, no cargo de COZINHENIRA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Fica determinado ao departamento de Recursos humanos a tomar providencias cabíveis e necessarias ao pagamento dos direitos garantidos.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 02/01/2015
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 02/01/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:408A30A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 005/GAP/2015 DE 02/01/2015

"Concede exoneração em razao de aposentadoria a servidor efetivo lotado no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM da Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias"

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a carta de aposentadoria recebida do INSS com concessão de aposentadoria, bem como a incompatibilidade entre a aposentadoria e a continuidade do vinculo empregatício/

RESOLVE
Art. 1°. Fica concedido a exoneracao em razao de aposentadoria (a) o (a) Sr°(ª) NEUZA GUNS LUDTKE, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 474408 SSP/RO, CPF/MF n° 558.470.642-68, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Fica determinado ao departamento de Recursos humanos a tomar providencias cabíveis e necessarias ao pagamento dos direitos garantidos.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 02/01/2015
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 02/01/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:95C782DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 006/GAP/2015 DE 05/01/2015

PORTARIA nº. 006/GAP/2015 de 05 de Janeiro de 2015

"Nomeia o(a) ASSISTENTE SOCIAL, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) NATALICE DA SILVA, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente e domiciliado(a) a LINHA FA 01, SN - SITIO ZONA RURAL - SÃO FELIPE D OESTE - RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 826293 SESDEC/RO, CPF/MF n°

909.321.022-04, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL Servicos de Apoio no CRAS/PAIF na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 002/2014 de 27 de Novembro de 2014, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/01/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Cinco Dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D4308163

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 282/GAP/2013 07/11/2013

PORTARIA nº. 282/GAP/2013 de 07 de Novemro de 2013

"Autoriza o Pagamento de Diferença de Salário na Folha de Pagamento Competência NOVEMBRO de 2013 do Mês de OUTUBRO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias"

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Diferenças salariais na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2012, referente ao mês de JULHO de 2012, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos do mês de JUNHO de 2012 ou em ate meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Mat.	Nome	Valor R$	Exposição
410	GESSE ONOFRE	23,65	Refere-se a diferenças nos cálculos de horas extras do mês de Junho de 2012, as quais deveriam ter sido pagas no mês de Julho 2012
11	GILMAR DE SOUZA	314,07	Refere-se a diferença do calculo do vencimento do cargo desde o mês de Maio de 2012
53	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE MORAIS	22,81	Refere-se a diferença de calculo de dias de trabalho do retorno após beneficio de INSS
836	ROSCELY ALVES LUZ	137,04	Refere-se ao pagamento de adicional de insalubridade do mês de Julho de 2012
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	250,03	Refere-se a adicional noturno e horas extras devido e não pago do mês de Junho de 2012, que deveriam ter sido lançadas na folha de Junho de 2012
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	473,52	Refere-se a pagamento de diferenças do calculo de pagamento de horas extras do mês de Junho de 2012 que deveriam ter sido pagas no mês de Julho de 2012

Art. 2°. As despesas com os pagamentos das diferenças salariais serão cobertas com recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9C6CEA59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 007/GAP/2015 DE 05/01/2015

PORTARIA nº. 007/GAP/2015 de 05 de Janeiro de 2015

"Nomeia o(a) AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) TERCIO AJALA DA SILVA, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente e domiciliado(a) a LINHA FA 01, SN - SITIO ZONA RURAL - SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 266641 SSP/RO, CPF/MF n° 390.355.732-34, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS Manutencao de ruas e avenidas, parques, jardins, logradouros e predios publicos na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 002/2014 de 27 de Novembro de 2014, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/01/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Cinco Dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DF9102CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 282-A/GAP/2013 07/11/2013

PORTARIA nº. 282-A/GAP/2013 de 07 de Novemro de 2013

"Concede Licença Prêmio por Assiduidade com pagamento no mês de NOVEMBRO/2013, nos termos da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal nº. 389/2010, a servidores efetivos da

Prefeitura do município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando também a dificuldade de reunir informações que ofereçam suporte para despacho e contagem de tempo de efetivo exercício dos servidores, como determina o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 389/2010.

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedido aos servidores do quadro efetivos do município de São Felipe D´Oeste/RO a Licença Premio por assiduidade de que trata o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alteração introduzida pela Lei 389/2010.
Art. 2º. Aos servidores enunciados no anexo I fica concedido licença por período de ate 30 dias, prorrogaveis e aos servidores enunciados no anexo II fica indenizado na forma da Lei.
Art. 3º. A remuneração de gozo e da indenização da licença deste decreto dará ao servidor o direito somente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, em que a contagem de tempo para o período para a concessão da licença condicionada ao artigo 4º desta Portaria.
Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos terá 180 dias para reunir informações, dados e documentos que ofereçam suporte e condições para despacho nos Processos administrativos de solicitação do servidor a apuração de efetivo exercício do cargo ou função publica.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2013.
Art. 6°. Revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) SETE Dias do Mês de NOVEMBRO do Ano de Dois Mil e TREZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF
179	NAIR DE LOURDES BONATO DINIZ	197.354.055-04

ANEXO II

Mat	Nome	CPF
178	EDSON THOMAZIN	390.227.902-82
162	ELIANE SILVEIRA DA PAZ	836.830.972-72
24	MARILDO SPANAZZATO	568.829.552-04

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:63DC3D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 008/GAP/2015 DE 05/01/2015

"Exonera o(a) PRESIDENTE DA FAESFE da Fundacao de Agua e Esgoto de Sao Felipe-FAESFE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) DURVAL FERREIRA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 338614 SSP/RO, CPF/MF n° 177.323.872-87, no cargo de PRESIDENTE DA FAESFE, vinculado(a) a Fundacao de Agua e Esgoto de Sao Felipe-FAESFE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05/01/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 05/01/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0F59A778

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 008-A/GAP/2015 DE 05/01/2015

"Nomeia o(a) PRESIDENTE DA FAESFE da Fundacao de Agua e Esgoto de Sao Felipe-FAESFE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) VALDINEI OLIVEIRA BALBINO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 430904 SSP/RO, CPF/MF n° 469.585.172-53, no cargo de PRESIDENTE DA FAESFE, vinculado(a) a Fundacao de Agua e Esgoto de Sao Felipe-FAESFE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05/01/2015.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do M unicípio de São Felipe D´Oeste, ao (s) 05/01/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:130A5B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 008-C/GAP/2015 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

"Autoriza o Desconto de Salário pagos a maior ou faltas, bem como pagamento indevidos na Folha de Pagamento Competência JANEIRO de 2015 do Mês de

DEZEMBRO de 2014 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias.”

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Desconto de Salário pagos a maior na Folha de Pagamento do mês de JANEIRO de 2015, bem como faltas referente ao mês de DEZEMBRO de 2014, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/01/2015
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) CINCO Dias do Mês de JANEIRO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	Referencia
997	EDILSON PEREIRA DA SILVEIRA	755.486.232-49	31,27	510
995	JOSE FERREIRA DA SILVA	220.111.962-72	31,27	510
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	50,09	510
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	465,63	521
3046	ANDERSON LOBIANCO	618.471.432-53	467,51	549

510-FALTAS NÃO JUSTIFICADAS; 521-SALARIO PAGO A MAIOR MÊS ANTERIOR; 549-DESC PLANTOES MEDICOS NAO PRESTADOS; 560-DESC CONPLEMENTO DE REMUNERACAO PAGO A MAIOR

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6720AE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 283-A/GAP/2013 07/11/2013

PORTARIA nº. 283-A/GAP/2013 de 07 de Novembro de 2013

“Reconhece e autoriza pagamento de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e PERICULOSIDAE a servidores e empregados públicos nos termos da Lei Municipal 031/1997 alterada pela Lei Municipal 352/2009 e Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 no mês de NOVEMBRO/2013, da Prefeitura do Município de São Felipe D’Oeste e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º, bem como os ditames do Decreto-Lei 5452/1943;

DECRETA

Art. 1° - Fica reconhecido e autorizado ao pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores e empregados públicos que prestam serviço com habitualidade e permanente nos locais insalubres nas dependências dos prédios e instalações publicas do município de São Felipe D´Oeste o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos graus mínimo (10%), médio (20%) e máximo (40%) relacionados no anexo I.
Art. 2º - O pagamento aos adicional de que trata esta Portaria está devidamente amparado pelo Laudo Pericial de Insalubridade, Periculosidade e Atividades Penosas confeccionado nos termos da Lei Municipal 352/2009, demais legislações e regulamentos com parecer e Conclusão Final do Medico especialista do Trabalho.
Art. 3º - Os valores pagos pelos graus de insalubridade são: para os servidores públicos regidos por Estatuto, mesmo que ocupantes de cargos comissionados ou função de confiança previstos na Lei 367/2009, os descritos na Lei Municipal 352/2009 Tabela I e suas alterações vindouras e para os empregados publicos regidos pela CLT – Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 o vencimento dos respectivos cargos, em obediência a Sumula Vinculante 4 do STF e Sumula 228 do TST.
Art. 4º - Os adicionais serão devidos por ocasião da prestação efetiva do serviço, quando da execução das atividades nos locais insalubres, com a cessação destes também será cessado o pagamento.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 1º de NOVEMBRO de 2013.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) SETE Dias do Mês de NOVEMBRO do Ano de Dois Mil e TREZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF	Grau/%
28	ACI DAS DORES OLIVEIRA	610.351.062-72	20,00
302	ADICLANDIA VICENTE LINS GOZZER	636.682.382-00	20,00
237	ADRIANA PERES BATISTA	315.473.328-08	20,00
335	ANA MARIA FARIA SERAFIM	290.534.122-04	20,00
279	ANDREIA CRUZ SILVA LEMES	915.316.242-00	20,00
313	ANTONIA FERREIRA	616.783.412-15	20,00
27	ASSIS DE LIMA DOS SANTOS	260.664.912-53	10,00
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	123.819.694-20	20,00
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	20,00
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68	10,00
265	CLEMILDA MARIA DE OLIVEIRA	981.199.582-68	20,00
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	20,00
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	10,00
66	ELENI MARIA DO CARMO ROCHA	655.222.492-34	20,00
287	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA	688.076.602-10	20,00
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	20,00
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	10,00
303	EVANDINEI PEREIRA ALVES	716.412.382-91	20,00
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	10,00
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	10,00
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	10,00
238	GESSENIA FERREIRA PAIVA CORREIA	599.688.502-68	20,00
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	20,00
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	20,00
394	GLESIANE MUNALDI MOITINHO SPANHOL	739.046.352-04	20,00
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	10,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53	10,00
312	ILTON SERGIO MODESTO DE ARAUJO	219.731.608-70	10,00
214	INES SANTOS OLIVEIRA	523.431.622-04	10,00
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	20,00
42	IRMA JUSTINO FEO	697.675.999-91	20,00
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	10,00
219	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	014.519.589-94	20,00
247	JANIA APARECIDA MARTIM	871.626.872-53	20,00
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49	10,00
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	10,00
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	40,00
72	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	396.604.439-00	20,00

44	JOSE BRAZ GOBBI ARANHA	850.024.537-91	10,00
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	10,00
239	JOSIEL LUIZ SIQUEIRA	527.070.242-87	20,00
218	KELLERSON JOSE SALLES RIBEIRO	687.435.992-49	10,00
251	KLEBER SPANHOL	523.070.772-00	10,00
432	LAUDICEIA BLANCO PRADO SANTOS	599.783.332-15	20,00
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	20,00
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	20,00
245	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	973.620.772-20	20,00
254	LUCIMAR CANCIAN	008.230.067-43	10,00
338	LUCINEIA RUTSATZ	632.670.632-72	20,00
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	10,00
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	10,00
330	MADALENA APARECIDA PALOZI DINIZ	644.508.302-10	20,00
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	10,00
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	20,00
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	20,00
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	386.903.222-72	20,00
243	MICHELE FERREIRA BARBOSA	002.635.472-13	20,00
242	MONICA CARINA DOS SANTOS	008.505.222-18	20,00
203	NADIA SOLANGE FRANCISCO	720.939.192-49	20,00
433	NIVALDA CANTAO	348.936.442-20	20,00
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68	20,00
329	PETIRNA BATISTA PEDRO MOREIRA	653.983.272-91	20,00
83	RENATO SANTANA SILVA	562.551.011-34	20,00
196	ROSA CATARINA PEREIRA	333.962.642-15	20,00
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	10,00
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33	20,00
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	10,00
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	10,00
244	SILVIO RIBEIRO PEREIRA	975.822.801-30	20,00
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	10,00
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	20,00
62	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	350.055.562-49	10,00

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FB0A95E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 008-D/GAP/2015 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

"Autoriza o Pagamento de Diferença de Salário de meses anteriores, bem como de gratificações do mês a servidores e empregados públicos na Folha de Pagamento Competência JANEIRO de 2015, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Diferenças salariais de meses anteriores e de gratificações mensais do mês em curso, na Folha de Pagamento do mês de JANEIRO de 2015, os quais dentro da sua natureza poderão ter sido constituídos em meses anteriores, dos servidores abaixo na forma que se segue:
Art. 2°. As despesas com os pagamentos das diferenças salariais serão cobertas com recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/01/2015.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) CINCO Dias do Mês de JANEIRO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat.	Nome	CPF	Valor R$	REFERENCIA
1002	TOME DA SILVA	041.869.328-59	337,86	19
46	JOSE PEREIRA DUARTE	288.638.872-68	32,68	21
178	EDSON THOMAZIN	390.227.902-82	1.160,00	43
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	121,42	48
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	121,42	48
333	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	674.103.672-53	1.160,00	59
337	CESAR AUGUSTO VIEIRA	430.254.390-68	1.640,00	59
78	MARCIA MEIRE PEREIRA DA SILVA	644.520.262-49	196,05	69
112	MARIA LUCIA FERRARI SOSSAI	027.534.257-36	546,47	69
221	GIOVANA MARTIN	871.626.952-72	196,05	69
236	LUZIA LACERDA	350.018.602-53	196,05	69
257	ROSICLEI COSTA LEAL	775.340.422-91	196,05	69
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	218,87	69
270	SONIA FERNANDES LIMA	012.592.132-26	196,05	69
280	MARIA ZENILDA RIBEIRO DA SILVA	522.793.832-68	196,05	69
328	MARILENE RODRIGUES DE SOUZA BERGAMASCHI	645.352.582-87	196,05	69
154	DIONESIO GUIMARAES	470.991.002-20	623,53	70
162	ELIANE SILVEIRA DA PAZ	836.830.972-72	371,72	70
231	HELIO MONTES COELHO JUNIOR	676.469.132-00	971,27	70
307	AURINEIDE RODRIGUES DE ORNELAS FERREIRA	684.882.462-34	209,84	70
62	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	350.055.562-49	71,95	72
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48	71,95	72
249	ELISSANDRA FATIMA OENING	676.340.362-34	1.457,13	82
46	JOSE PEREIRA DUARTE	288.638.872-68	181,87	207
46	JOSE PEREIRA DUARTE	288.638.872-68	139,12	209
1002	TOME DA SILVA	041.869.328-59	70,00	471
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	60,00	472
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20	105,00	472
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	135,00	472
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04	75,00	472
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68	45,00	472
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	165,00	472
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	120,00	472
341	FABIO JOSE AZEREDO NASCIMENTO	970.471.202-20	30,00	472
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	90,00	472

19-DIF SALARIO DEVIDO MÊS ANTERIOR; 20-SALARIO FAMILIA MÊS ANTERIOR; 21-ADICIONAL NOTURNO MÊS ANTERIOR; 23-DIFERENCA ATS MÊS ANTERIOR; 31-DIFERENCA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; 43-GRATIFICACAO LEI 367/2009 ANEXO V; 48-ADICIONAL DE FUNCAO LEI 154/2004; 52-diferença horas extras mês anterior; 59-GRATIFICACAO LEI 367/2009 ART. 62; 68-GRATIF ESPEC PROF DE ENSINO ESPECIAL; 69-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO V; 70-GRATIF LEI 367/2009 ANEXO III; 71-SALDO DE SALARIO MÊS ANTERIOR; 72-ADICIONAL DE INSALIBRIDADE MÊS ANTERIOR; 77-GRATIFICACAO DE FUNCAO MÊS ANTERIOR; 81-GRATIF INCENTIVO ENS FUNDA MÊS ANTERIOR; 82-EXERCICIO DE ATIVIDADES CONCOMITANTES; 84-DIF SALARIAL CALCULO DE FÉRIAS PER AQUISITIVO; 86-GRATIF PERIODO COMPLEMENTAR MÊS ANTERIOR; 88-GRATIF INCENTIVO A SUPERVISAO; 91-GRATIF CUIDADO E DESEMPENHO MÊS ANTERIOR; 92-DIF GRATIF INCENTI E MELHORIA; 96-DIF CALC GRATIF ENSINOI ESPECIAL; 97-DIFERENCA CALCULO PISO SALARIAL; 98-GRATIFICACAO LEI 559/2015; 198-COMPLEMENTO DE SALDO; 207-HORAS EXTRAS 50% MÊS ANTERIOR; 209-HORAS EXTRAS 100% MÊS ANTERIOR; 471-DIF AUXILIO ALIMENTACAO MÊS ANTERIOR; 472-DIARIA DE CAMPO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:404F0186

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 008-E/GAP/2015 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

"Concede Licença Prêmio por Assiduidade com pagamento no mês de JANEIRO/2015, nos termos da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal nº. 389/2010, a servidores efetivos da Prefeitura do município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando também a dificuldade de reunir informações que ofereçam suporte para despacho e contagem de tempo de efetivo

exercício dos servidores, como determina o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 389/2010.

RESOLVE

Art. 1°. Fica concedido aos servidores do quadro efetivos do município de São Felipe D´Oeste/RO a Licença Premio por assiduidade de que trata o Art. 125 da Lei Municipal 031/1997 com alteração introduzida pela Lei 389/2010.

Art. 2º. Aos servidores enunciados no anexo I fica concedido licença por período de ate 30 dias, prorrogaveis e aos servidores enunciados no anexo II fica indenizado na forma da Lei.

Art. 3º. A remuneração de gozo e da indenização da licença deste decreto dará ao servidor o direito somente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, em que a contagem de tempo para o período para a concessão da licença condicionada ao artigo 4º desta Portaria.

Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos terá 180 dias para reunir informações, dados e documentos que ofereçam suporte e condições para despacho nos Processos administrativos de solicitação do servidor a apuração de efetivo exercício do cargo ou função publica.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2015.

Art. 6°. Revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) CINCO Dias do Mês de JANEIRO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF
149	AMILTON JOSE DA SILVA	298.087.669-00
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68
427	FABIO MATTE	769.850.322-49
419	IRENE APARECIDA DE SOUZA SILVA	468.792.772-68
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40

ANEXO II

Mat	Nome	CPF
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49
333	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	674.103.672-53

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:503A1B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 284/GAP/2013 07/11/2013

PORTARIA nº 284/GAP/2013 de 07 de Novembro de 2013

"Concede afastamento para tratar de interesses particulares, por período de 02 (dois) ano a servidor publico efetivo estável, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR nos termos da Lei Municipal 031/1997 em seu 124, conforme Processo Administrativo 1010/2013;
Considerando que ainda pode ser concedido o afastamento nos termos da Lei por período de 02 (dois) anos;
Considerando ainda, que mesmo o servidor tendo requerido Licença a partir de 07/11/2013;

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o afastamento para tratar de interesses particulares ao servidor(a) publico(a) **GESSE ONOFRE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 887861 SSP/RO e CPF nº 804.485.422-34, servidor público Municipal, admitido em 29/05/2003, Matricula 410, empossado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, serviços Públicos e estradas-SEMOSPE.

Art. 2º - O afastamento de que trata o caput do artigo anterior será por um período de 02 (DOIS) anos a contar de 07/11/2013, tendo o mesmo retornar as suas atividades regulares em 06/11/2015, sendo possível a prorrogação de tal por período ainda de 01 (um) ano.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, ao Sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e Treze.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:EB631C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 285/GAP/2013 02/12/2013

PORTARIA nº 285/GAP/2013 de 02 de Dezembro de 2013

"Concede afastamento para tratar de interesses particulares, por período de 02 (dois) ano a servidor publico efetivo estável, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR nos termos da Lei Municipal 031/1997 em seu 124, conforme Processo Administrativo 867/2013;
Considerando que ainda pode ser concedido o afastamento nos termos da Lei por período de 02 (dois) anos;
Considerando ainda, que mesmo o servidor tendo requerido Licença a partir de 01/11/2013, porem lhe fora concedido férias no mês de Novembro, sendo considerado então o dia 02/12/2013;

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o afastamento para tratar de interesses particulares ao servidor(a) publico(a) **ELISSANDRA DE FATIMA OENING**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 528043 SSP/RO e CPF nº 676.340.362-34, servidora pública Municipal, admitida em 02/03/2009, Matricula 249, empossada no cargo de FARMACEUTICA GENERALISTA com 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de SAUDE-SEMUSA.

Art. 2º - O afastamento de que trata o caput do artigo anterior será por um período de 02 (DOIS) anos a contar de 02/12/2013, tendo o mesmo retornar as suas atividades regulares em 01/12/2015, sendo possível a prorrogação de tal por período ainda de 01 (um) ano.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e Treze.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D4C126B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 286/GAP/2013 02/12/2013

PORTARIA nº. 286/GAP/2013 de 02 de Dezembro de 2013

"Rescinde Contrato de Trabalho de EMPREGADO PUBLICO TEMPORARIO em exercício no cargo de PROFESSORA DE SERIES INICIAIS E FINAIS 40 Horas por excepcional interesse publico e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de redução do quadro de pessoal, especialmente temporários da Secretaria de Educação, tendo em vista reordenação da lotacao de profissionais de magistério;
Considerando o teor da Legislação e demais atos de contratação conforme Edital nº. 001/2013/SEMAF do Teste Seletivo Simplificado realizado com autorização da Lei Municipal nº. 468/2012 e autorização de contratação determinada pela Lei Municipal 486/2013;
Considerando o Regime Jurídico de Contratação, o Termo de Posse e Contrato de Trabalho assinado pelo profissional;

RESOLVE

Art. 1° - Rescindir o Contrato de Trabalho celebrado entre o Município de São Felipe D Oeste-Ro e a empregada publica **ROSANGELA BORGES CRUZ PEREIRA**, brasileiro, CASADA, titular do CPF nº 624.052.682-72, RG nº. 637.054 SSP/RO expedida em 04.12.1996, CTPS nº 025.794, residente à AVENIDA PRESIDENTE JUCELINO KUBSTCHECK, 530 - CENTRO PIMENTA BUENO - RO CEP 76970-000**, no cargo de** PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS E FINAIS 40Horas, ora lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE, na mesma função, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, concomitante ao Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997 e Clausula 7ª do Contrato de Trabalho e Termo de Posse.

Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos, inclusive eventuais descontos legais em razão dos prazos e condições de exoneração, que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil temporário do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 02 de dezembro de 2013.

Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO aos Dois Dias do Mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Treze(02/12/2013).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5B0362C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 008-G/GAP/2015 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

"Reconhece e autoriza pagamento de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e PERICULOSIDAE a servidores e empregados públicos nos termos da Lei Municipal 031/1997 alterada pela Lei Municipal 352/2009 e Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 no mês de JANEIRO/2015, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º, bem como os ditames do Decreto-Lei 5452/1943;

DECRETA

Art. 1° - Fica reconhecido e autorizado ao pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores e empregados públicos que prestam serviço com habitualidade e permanente nos locais insalubres nas dependências dos prédios e instalações publicas do município de São Felipe D´Oeste o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos graus mínimo (10%), médio (20%) e máximo (40%) relacionados no anexo I.
Art. 2º - O pagamento aos adicional de que trata esta Portaria está devidamente amparado pelo Laudo Pericial de Insalubridade, Periculosidade e Atividades Penosas confeccionado nos termos da Lei Municipal 352/2009, demais legislações e regulamentos com parecer e Conclusão Final do Medico especialista do Trabalho.
Art. 3º - Os valores pagos pelos graus de insalubridade são: para os servidores públicos regidos por Estatuto, mesmo que ocupantes de cargos comissionados ou função de confiança previstos na Lei 367/2009, os descritos na Lei Municipal 352/2009 Tabela I e suas alterações vindouras e para os empregados publicos regidos pela CLT – Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 o vencimento dos respectivos cargos, em obediência a Sumula Vinculante 4 do STF e Sumula 228 do TST.
Art. 4º - Os adicionais serão devidos por ocasião da prestação efetiva do serviço, quando da execução das atividades nos locais insalubres, com a cessação destes também será cessado o pagamento.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 1º de JANEIRO de 2015.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) CINCO Dias do Mês de JANEIRO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF	Grau/%
344	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20	10,00
27	ASSIS DE LIMA DOS SANTOS	260.664.912-53	10,00
29	BENEDITO BRIGIDO	674.715.447-91	10,00
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	10,00
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	10,00
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	10,00
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	10,00
334	FRANCISCO JOSE ALVES	298.478.694-72	10,00
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	10,00
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	10,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53	10,00
312	ILTON SERGIO MODESTO DE ARAUJO	219.731.608-70	10,00
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	10,00
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49	10,00
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	10,00
44	JOSE BRAZ GOBBI ARANHA	850.024.537-91	10,00
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	10,00
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	10,00
218	KELLERSON JOSE SALLES RIBEIRO	687.435.992-49	10,00
251	KLEBER SPANHOL	523.070.772-00	10,00
254	LUCIMAR CANCIAN	008.230.067-43	10,00

258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	10,00
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	10,00
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	10,00
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48	10,00
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	10,00
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	10,00
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	10,00
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	10,00
62	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	350.055.562-49	10,00
302	ADICLANDIA VICENTE LINS GOZZER	636.682.382-00	20,00
279	ANDREIA CRUZ SILVA LEMES	915.316.242-00	20,00
313	ANTONIA FERREIRA	616.783.412-15	20,00
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	20,00
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	20,00
66	ELENI MARIA DO CARMO ROCHA	655.222.492-34	20,00
287	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA	688.076.602-10	20,00
249	ELISSANDRA FATIMA OENING	676.340.362-34	20,00
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	20,00
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	20,00
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	20,00
42	IRMA JUSTINO FEO	697.675.999-91	20,00
219	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	014.519.589-94	20,00
72	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	396.604.439-00	20,00
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	20,00
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	20,00
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	386.903.222-72	20,00
203	NADIA SOLANGE FRANCISCO	720.939.192-49	20,00
201	NEIVA PRIDONIK	759.100.202-34	20,00
83	RENATO SANTANA SILVA	562.551.011-34	20,00
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33	20,00
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	20,00
237	ADRIANA PERES BATISTA	315.473.328-08	20,00
265	CLEMILDA MARIA DE OLIVEIRA	981.199.582-68	20,00
303	EVANDINEI PEREIRA ALVES	716.412.382-91	20,00
394	GLESIANE MUNALDI MOITINHO SPANHOL	739.046.352-04	20,00
247	JANIA APARECIDA MARTIM	871.626.872-53	20,00
239	JOSIEL LUIZ SIQUEIRA	527.070.242-87	20,00
245	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	973.620.772-20	20,00
243	MICHELE FERREIRA BARBOSA	002.635.472-13	20,00
242	MONICA CARINA DOS SANTOS	008.505.222-18	20,00
433	NIVALDA CANTAO	348.936.442-20	20,00
329	PETIRNA BATISTA PEDRO MOREIRA	653.983.272-91	20,00
244	SILVIO RIBEIRO PEREIRA	975.822.801-30	20,00
340	JOSUE PINHEIRO BREVES	201.689.932-87	30,00
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	40,00

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:55537A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 287/GAP/2013 02/12/2013

PORTARIA nº. 287/GAP/2013 de 02 de Dezembro de 2013

"Rescinde Contrato de Trabalho de EMPREGADO PUBLICO TEMPORARIO em exercício no cargo de PROFESSORA DE SERIES INICIAIS E FINAIS 40 Horas por excepcional interesse publico e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de redução do quadro de pessoal, especialmente temporários da Secretaria de Educação, tendo em vista reordenação da lotacao de profissionais de magistério;
Considerando o teor da Legislação e demais atos de contratação conforme Edital nº. 001/2013/SEMAF do Teste Seletivo Simplificado realizado com autorização da Lei Municipal nº. 468/2012 e autorização de contratação determinada pela Lei Municipal 486/2013;
Considerando o Regime Jurídico de Contratação, o Termo de Posse e Contrato de Trabalho assinado pelo profissional;

RESOLVE
Art. 1° - Rescindir o Contrato de Trabalho celebrado entre o Município de São Felipe D Oeste-Ro e a empregada publica VANESSA CRISTINA ROSA SARTORIO, **brasileiro(a),** CASADA**, residente e domiciliado(a) a** Linha 208, Lado Sul, KM 09 - Sitio - ZONA RURAL - ROLIM DE MOURA - RO CEP 76.970-000**, portador(a) de RG n°.** 1.077.864 SESDEC/RO**, CPF/MF n°** 936.370.042-91**, no cargo de** PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS E FINAIS 40Horas, ora lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE, na mesma função, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, concomitante ao Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997 e Clausula 7ª do Contrato de Trabalho e Termo de Posse.
Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos, inclusive eventuais descontos legais em razão dos prazos e condições de exoneração, que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil temporário do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 02 de dezembro de 2013.
Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO aos Dois Dias do Mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Treze(02/12/2013).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2E094EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 009/GAP/2015 DE 12/01/2015

"Nomeia o(a) Chefe Coordenadoia Mun de Vigilância, Educação e Promoção da Saúde da Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) KATIA PAULA PEIXOTO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 973724 SESDEC/RO, CPF/MF n° 003.214.812-75, no cargo de Chefe Coordenadoia Mun de Vigilância, Educação e Promoção da Saúde, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12/01/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do M unicípio de São Felipe D´Oeste, ao (s) 12/01/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5AEECF6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 009-A/GAP/2015 DE 26/01/2015

"Nomeia o(a) Diretor(a) de Divisao Municipal de Trabalho, Geração de Emprego e Renda-CRAS/PAI da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) SANTINA DA COSTA COQUEIRO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1653344 SSP/ES, CPF/MF n° 096.556.147-00, no cargo de Diretor(a) de Divisao Municipal de Trabalho, Geração de Emprego e Renda-CRAS/PAI, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho – SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 26/01/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do M unicípio de São Felipe D´Oeste, ao (s) 26/01/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:935353FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 009-B/GAP/2015 DE 31 DE JANEIRO DE 2015

"Exonera o(a) Diretor Escolar da Escola Orlindo Gonçalves da Rocha da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias"

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) DIONESIO GUIMARAES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 498800 SSP/RO, CPF/MF n° 470.991.002-20, no cargo de Diretor Escolar da Escola Orlindo Gonçalves da Rocha, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31 de Janeiro de 2015.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 038/GAP/2014.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Trinta e Um Dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DC79E23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 010/GAP/2015 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

"Concede exoneração de servidor em exercício no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, com demissão a pedido e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a exoneração (demissão a pedido) por iniciativa do empregado em caráter irrevogável, conforme Processo Administrativo nº. 200/2015, com efeitos em 03 de Setembro de 2015;

RESOLVE
Art. 1° - Conceder a EXONERAÇÃO a pedido (DEMISSAO), do(a) servidor(a) **MONICA CARINA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1023165 SSP/RO e CPF nº 008.505.222-18, EMPREGADA pública Municipal, Regime Celetista, admitida em 02/03/2009, lotada no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, ora lotado(a) na Secretaria Municipal de SAUDE – SEMUSA, na mesma função, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, concomitante ao Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997.
Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03 de FEVEREIRO de 2015.
Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO aos TRES Dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Quinze(03/02/2015).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:126569B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 011/GAP/2015 DE 03/02/2015

"Nomeia o(a) Chefe Coordenadoria Municipal Arrecadação, Finanças e Contábil-SEMAF da Secretaria

Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) RITCHEI DE SOUZA LOPES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 37719136-X SSP/SP, CPF/MF n° 737.318.112-00, no cargo de Chefe Coordenadoria Municipal Arrecadação, Finanças e Contábil-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03/02/2015.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do M unicípio de São Felipe D´Oeste, ao (s) 03/02/2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E2845281

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 011-A/GAP/2015 DE 03/02/2015

"Exonera o(a) Chefe Coordendoria Especial de Ensino, Orientação Supervisão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) APARECIDA MARQUES ALVES KAISEKAMP, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 593548 SSP/RO, CPF/MF n° 602.448.952-87, no cargo de Chefe Coordendoria Especial de Ensino, Orientação Supervisão Pedagógica, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03/02/2015
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 03/02/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:31D4E5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 11-B/GAP/2015 DE 03/02/2015

"Exonera o(a) Gerente da Gerencia Municipal de Almoxarifado Central-SEMAF da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) DANIEL COSTA ABELHA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 707077 SSP/RO, CPF/MF n° 678.510.102-68, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal de Almoxarifado Central-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03/02/2015
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 03/02/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:01BE3FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 11-C/GAP/2015 DE 03/02/2015

"Exonera o(a) Diretor(a) de Divisao Municipal Atendimento, Serviços e Organização administ-GAP da GABINETE DO PREFEITO - GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica exonerado (a) o (a) Sr°(ª) LUCINEITE SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 853468 SESDEC/RO, CPF/MF n° 915.240.832-91, no cargo de Diretor(a) de Divisao Municipal Atendimento, Serviços e Organização administ-GAP, vinculado(a) a GABINETE DO PREFEITO - GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 03/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 03/02/2015

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:EDE537F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 012/GAP/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

"Nomeia o(a) AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) LEYSLIE DE SOUZA SILVA, brasileiro(a), CASADA, residente e domiciliado(a) a LINHA FA 01 SN KM 01, SITIO - ZONA RURAL - SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 1176409 SESDEC/RO, CPF/MF n° 025.724.692-43, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Área de São Felipe d'Oeste - Micro área - 06 - compreende a Linha FA 01 do Lote 127 até a curva da Kapa Zero, do começo da Kapa Zero, até o Lote 108 e todas as Fazendas na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8B752D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 013/GAP/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

"Nomeia o(a) AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) IRACEMA PEREIRA, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente e domiciliado(a) a RUA TEOTONIO VILELA, 752 -CENTRO - SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 675458 SESDEC/RO, CPF/MF n° 350.676.242-72, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Área de São Felipe d'Oeste - Micro área - 05 - compreende desde o Estádio Municipal pela Rua Odair Meireles até Rua Olavo Pires, na Rua na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F7F0541E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 014/GAP/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

"Nomeia o(a) AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) FERNANDA SOARES RAMALHO VIEIRA, brasileiro(a), CASADA, residente e domiciliado(a) a LINHA 45 LOTE 263 GLEBA 001, SITIO - ZONA RURAL - SÃO

FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 953290 SESDEC/RO, CPF/MF n° 897.541.902-91, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Área da Comunidade São João - Micro área - 01 - compreende a Linha 45 esquina com Marco 08 até esquina Linha FP 06, Travessão Linha 45, Linha 41 até divisa c/Primavera de Rondônia na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E890F64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 289-A/GAP/2013 13/12/2013

PORTARIA nº. 289-A/GAP/2013 de 13 de dezembro de 2013

> "Reconhece e autoriza pagamento de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e PERICULOSIDAE a servidores e empregados públicos nos termos da Lei Municipal 031/1997 alterada pela Lei Municipal 352/2009 e Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 no mês de DEZEMBRO/2013, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 99 § 2º da Lei Municipal 031/1997 com redação dada pela Lei Municipal 352/2009 em seu artigo 2º, bem como os ditames do Decreto-Lei 5452/1943;

DECRETA

Art. 1° - Fica reconhecido e autorizado ao pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores e empregados públicos que prestam serviço com habitualidade e permanente nos locais insalubres nas dependências dos prédios e instalações publicas do município de São Felipe D´Oeste o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos graus mínimo (10%), médio (20%) e máximo (40%) relacionados no anexo I.
Art. 2º - O pagamento aos adicional de que trata esta Portaria está devidamente amparado pelo Laudo Pericial de Insalubridade, Periculosidade e Atividades Penosas confeccionado nos termos da Lei Municipal 352/2009, demais legislações e regulamentos com parecer e Conclusão Final do Medico especialista do Trabalho.
Art. 3º - Os valores pagos pelos graus de insalubridade são: para os servidores públicos regidos por Estatuto, mesmo que ocupantes de cargos comissionados ou função de confiança previstos na Lei 367/2009, os descritos na Lei Municipal 352/2009 Tabela I e suas alterações vindouras e para os empregados publicos regidos pela CLT – Decreto Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 o vencimento dos respectivos cargos, em obediência a Sumula Vinculante 4 do STF e Sumula 228 do TST.
Art. 4º - Os adicionais serão devidos por ocasião da prestação efetiva do serviço, quando da execução das atividades nos locais insalubres, com a cessação destes também será cessado o pagamento.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros em 1º de DEZEMBRO de 2013.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) TREZE Dias do Mês de DEZEMBRO do Ano de Dois Mil e TREZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Mat	Nome	CPF	Grau/%
28	ACI DAS DORES OLIVEIRA	610.351.062-72	20,00
302	ADICLANDIA VICENTE LINS GOZZER	636.682.382-00	20,00
237	ADRIANA PERES BATISTA	315.473.328-08	20,00
335	ANA MARIA FARIA SERAFIM	290.534.122-04	20,00
279	ANDREIA CRUZ SILVA LEMES	915.316.242-00	20,00
313	ANTONIA FERREIRA	616.783.412-15	20,00
27	ASSIS DE LIMA DOS SANTOS	260.664.912-53	10,00
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	123.819.694-20	20,00
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49	20,00
265	CLEMILDA MARIA DE OLIVEIRA	981.199.582-68	20,00
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	20,00
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91	10,00
66	ELENI MARIA DO CARMO ROCHA	655.222.492-34	20,00
287	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA	688.076.602-10	20,00
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	20,00
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72	10,00
303	EVANDINEI PEREIRA ALVES	716.412.382-91	20,00
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	10,00
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	10,00
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	10,00
238	GESSENIA FERREIRA PAIVA CORREIA	599.688.502-68	20,00
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	20,00
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	20,00
394	GLESIANE MUNALDI MOITINHO SPANHOL	739.046.352-04	20,00
312	ILTON SERGIO MODESTO DE ARAUJO	219.731.608-70	10,00
214	INES SANTOS OLIVEIRA	523.431.622-04	10,00
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	20,00
42	IRMA JUSTINO FEO	697.675.999-91	20,00
219	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	014.519.589-94	20,00
247	JANIA APARECIDA MARTIM	871.626.872-53	20,00
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49	10,00
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	10,00
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	40,00
72	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	396.604.439-00	20,00
44	JOSE BRAZ GOBBI ARANHA	850.024.537-91	10,00
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	10,00
239	JOSIEL LUIZ SIQUEIRA	527.070.242-87	20,00
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	10,00
218	KELLERSON JOSE SALLES RIBEIRO	687.435.992-49	10,00
251	KLEBER SPANHOL	523.070.772-00	10,00
432	LAUDICEIA BLANCO PRADO SANTOS	599.783.332-15	20,00
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	20,00
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	20,00
245	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	973.620.772-20	20,00
254	LUCIMAR CANCIAN	008.230.067-43	10,00
338	LUCINEIA RUTSATZ	632.670.632-72	20,00
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	10,00
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	10,00
330	MADALENA APARECIDA PALOZI DINIZ	644.508.302-10	20,00
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	10,00
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	20,00
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	20,00
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	386.903.222-72	20,00
243	MICHELE FERREIRA BARBOSA	002.635.472-13	20,00
242	MONICA CARINA DOS SANTOS	008.505.222-18	20,00
203	NADIA SOLANGE FRANCISCO	720.939.192-49	20,00
433	NIVALDA CANTAO	348.936.442-20	20,00
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68	20,00
329	PETIRNA BATISTA PEDRO MOREIRA	653.983.272-91	20,00
83	RENATO SANTANA SILVA	562.551.011-34	20,00
196	ROSA CATARINA PEREIRA	333.962.642-15	20,00
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	10,00
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33	20,00
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	10,00

159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	10,00
244	SILVIO RIBEIRO PEREIRA	975.822.801-30	20,00
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	10,00
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	20,00
62	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	350.055.562-49	10,00

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5F32ECB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 015/GAP/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

"Nomeia o(a) AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) ROBSON EUZEBIO DE SOUZA, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente e domiciliado(a) a RUA 01, SN - DISTRITO NOVO PARAISO - SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 1222072 SESDEC/RO, CPF/MF n° 020.432.282-00, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Área do Distrito de Novo Paraíso - Micro área - 01 - compreende entrada do Distrito de Novo Paraíso, lado direito da Rua 07 até avenida na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:85FB846A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 016/GAP/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

"Nomeia o(a) AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) GISLAINE SANTANA DA SILVA, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente e domiciliado(a) a LINHA 37, LOTE 116 KM 14 SITIO - ZONA RUAL - SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 1203353 SESDEC/RO, CPF/MF n° 017.604.542-22, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Área do Distrito de Novo Paraíso - Micro- área - 03 - compreende desde a esquina da Linha Projetada com RO-489 e da Linha Marco 08 até Linha 37. Da Linha 37 até esquina com a Linha Projetada e Travessão da Linha 37 até a Linha 33 na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D07D7E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 017/GAP/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

"Nomeia o(a) AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) WANDO BERNARDES, brasileiro(a), CASADO, residente e domiciliado(a) a LINHA FC 01, LOTE 422 KM 01 GLEBA 001 SITIO - ZONA RURAL - SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 1213447 SESDEC/RO, CPF/MF n° 014.550.092-61, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Área do Distrito de Novo Paraíso - Micro área - 07 - compreende parte da Linha FP 16. Parte da Linha FP 17. Parte da Linha FC 01. Na Linha FP 29 até próximo ao Rio Arara na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015,

conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:25A22440

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 018/GAP/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

"Nomeia o(a) PROFESSORA DE SERIES INICIAIS E FINAIS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) MARIA SELMA PAIVA SOARES, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente e domiciliado(a) a LINHA FA 01, LOTE 449, SITIO - ZONA RURAL - SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 363858 SSP/RO, CPF/MF n° 419.401.562-20, no cargo de PROFESSORA DE SERIES INICIAIS E FINAIS CRECHE MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICIPIO, conforme Errata III do Edital 001/2014-PMSFO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4AEB92C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 019/GAP/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

"Nomeia o(a) PROFESSORA DE SERIES INICIAIS E FINAIS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) MONICA CARINA DOS SANTOS, brasileiro(a), CASADA, residente e domiciliado(a) a AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 681 - CENTRO - SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 1.023.165 SESDEC/RO, CPF/MF n° 008.505.222-18, no cargo de PROFESSORA DE SERIES INICIAIS E FINAIS CRECHE MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICIPIO, conforme Errata III do Edital 001/2014-PMSFO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E136E97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 291/GAP/2013 13/12/2013

PORTARIA nº. 291/GAP/2013 de 13 de Dezembro de 2013

"Exonera o(a) Diretor da Divisão Especial de Industria e serviços agroindustrial - SEMAP, vinculado(a) a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria – SEMAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) CARLOS CASSOLI DE ALMEIDA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 242.825 SSP/RO, CPF/MF n° 203.467.862-15, no cargo de Divisão Especial de Industria e serviços agroindustrial - SEMAP, vinculado(a) a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria – SEMAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 13 de Dezembro de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 179/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Treze Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:10AE79F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 020/GAP/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

"Nomeia o(a) PROFESSORA DE SERIES INICIAIS E FINAIS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) JULIMAR DE SOUZA MONTES LUGÃO, brasileiro(a), CASADA, residente e domiciliado(a) a RUA MIGUEL DE OLIVEIRA, 50 - CENTRO - SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 750238 SSP/RO, CPF/MF n° 713.805.152-20, no cargo de PROFESSORA DE SERIES INICIAIS E FINAIS CRECHE MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICIPIO, conforme Errata III do Edital 001/2014-PMSFO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3DB37244

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 292/GAP/2013 13/12/2013

PORTARIA nº. 292/GAP/2013 de 13 de Dezembro de 2013

"Exonera o(a) Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização administrativa - SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) CÉLIA BORGES**, brasileiro(a), portador(a) de RG n°.** 826.304**, CPF/MF n°** 000.557.972-45**, no cargo de** Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização administrativa - SEMAF**, vinculado(a) a** Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 13 de Dezembro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 113/GAP/2010.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Treze Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F248A431

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 293/GAP/2013 13/12/2013

PORTARIA nº. 293/GAP/2013 de 13 de Dezembro de 2013

"Exonera o(a) Diretora da Divisão Municipal Pedagógica de Ensino Básico-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei

Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) CLEONICE DE LAVOR MOURA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 684.645 SSP/RO, CPF/MF n° 703.866.502-25, no cargo de diretor(a) Divisão Municipal Pedagógica de Ensino Básico-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 13 de Dezembro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 268/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Treze Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:065C33EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 294/GAP/2013 13/12/2013

PORTARIA nº. 294/GAP/2013 de 13 de Dezembro de 2013

"Exonera o(a) Divisão Especial de TRANSFERÊNCIA e Documentação de Passivo escolar - SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) DAGMAR DE MOURA LEAL, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 2903962 SSP/MT, CPF/MF n° 273.982.421-15, no cargo de Diretor(a) da Divisão Especial de TRANSFERÊNCIA e Documentação de Passivo escolar - SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 13 de Dezembro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 118/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Treze Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FC61FD10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 295/GAP/2013 13/12/2013

PORTARIA nº. 295/GAP/2013 de 13 de Dezembro de 2013

"Exonera o(a) Diretora da Divisao Municipal de Atendimento, Serviços e Organizacao Administrativa - GAP, vinculado(a) ao Gabinete do Prefeito-GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) EDINA CONCEICAO ROLIM, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 596.660 SSP/RO, CPF/MF n° 605.898.762-87, no cargo de Diretora da Divisao Municipal de Atendimento, Serviços e Organizacao Administrativa - GAP, vinculado(a) a Gabinete do Prefeito-GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 13 de Dezembro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 238/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Treze Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6AEC9805

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 296/GAP/2013 13/12/2013

PORTARIA nº. 296/GAP/2013 de 13 de Dezembro de 2013

"Exonera o(a) Diretora da Divisão Municipal de Controle e Assistência dos Conselhos Municipais-GAP, vinculado(a) ao Gabinete do Prefeito-GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) SIMONE APARECIDA DA SILVA CUNHA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.023.137 SESDEC/RO, CPF/MF n° 919.034.592-49, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Controle e Assistência dos Conselhos Municipais-GAP, vinculado(a) ao Gabinete do Prefeito-GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 13 de Dezembro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 183/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Treze Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1AFE4678

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 021/GAP/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

"Nomeia o(a) PROFESSORA DE SERIES INICIAIS E FINAIS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) APARECIDA MARQUES ALVES KAISEKAMP, brasileiro(a), CASADA, residente e domiciliado(a) a AVENIDA CURITIBA, 1519 - NOVA PIMENTA - PIMENTA BUENO-RO CEP 76970-000, portador(a) de RG n°. 593548 SSP/RO, CPF/MF n° 602.448.952-87, no cargo de PROFESSORA DE SERIES INICIAIS E FINAIS ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:26E53BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 297/GAP/2013 13/12/2013

PORTARIA nº. 297/GAP/2013 de 13 de Dezembro de 2013

"Exonera o(a) Diretora da Divisão Municipal de Auxilio Geral da Controladoria Interna-GAP, vinculado(a) ao Gabinete do Prefeito-GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) GLEICIANE APARECIDA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.014.910 SESDEC/RO, CPF/MF n° 991.385.572-15, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Auxilio Geral da Controladoria Interna-GAP, vinculado(a) ao Gabinete do Prefeito-GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 13 de Dezembro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 216/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Treze Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:05D30C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 022/GAP/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

"Nomeia o(a) PROFESSORA DE SERIES INICIAIS E FINAIS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) POLIANA THEOTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente e domiciliado(a) a Rua Senador Olavo Pires, 495 - Nova Esperanca - São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000, portador(a) de RG n°. 885.991 SSP/RO, CPF/MF n° 837.997.882-04, no cargo de PROFESSORA DE SERIES INICIAIS E FINAIS CRECHE MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICIPIO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BD6691BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 298/GAP/2013 13/12/2013

PORTARIA nº. 298/GAP/2013 de 13 de Dezembro de 2013

"Exonera o(a) Diretora da Divisão Municipal do Posto da Justiça Eleitoral-GAP, vinculado(a) ao Gabinete do Prefeito-GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) IRACEMA PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 37.458 SESDEC/RO, CPF/MF n° 350.676.242-72, no cargo de Diretora da Divisão Municipal do Posto da Justiça Eleitoral-GAP, vinculado(a) ao Gabinete do Prefeito-GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 13 de Dezembro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 218/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Treze Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B08D93E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 299/GAP/2013 13/12/2013

PORTARIA nº. 299/GAP/2013 de 13 de Dezembro de 2013

"Exonera o(a) Diretora da Divisão Municipal Pedagógica de Ensino Pré-escolar-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) IZABEL COSTA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 401.584 SSP/RO, CPF/MF n° 750.117.782-15, no cargo de Diretora da Divisão Municipal Pedagógica de Ensino Pré-escolar-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, vinculado(a) ao Gabinete do Prefeito-GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 13 de Dezembro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 071/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Treze Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A373741A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 023/GAP/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

"Nomeia o(a) PROFESSORA DE SERIES INICIAIS E FINAIS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) FABRICIA TEIXEIRA DE FARIAS, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente e domiciliado(a) a AVENIDA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - SÃO FEIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 859254 SESDEC/RO, CPF/MF n° 803.775.562-20, no cargo de PROFESSORA DE SERIES INICIAIS E FINAIS ESCOLA MUNICIPAL ORLINDO GONCALVES DA ROCHA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3E241313

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 024/GAP/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

"Nomeia o(a) PROFESSORA DE LETRAS (PORTUGUES), na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) DEBORA TEIXEIRA MIRANDA, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente e domiciliado(a) a RUA ZILDO COELHO 20, CENTRO - SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 1175098 SEDEC/RO, CPF/MF n° 010.594.262-69, no cargo de PROFESSORA DE LETRAS(PORTUGUES) ESCOLA MUNICIPAL ORLINDO GONCALVES DA ROCHA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BEB778AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 300/GAP/2013 13/12/2013

PORTARIA nº. 300/GAP/2013 de 13 de Dezembro de 2013

"Exonera o(a) Gerente da Gerencia Municipal de Serviços Urbanos -SEMOSPE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos e Estradas – SEMOSPE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) JEFFERSON DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.100.032 SESDEC/RO, CPF/MF n° 018.924.612-00, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal de Serviços Urbanos -SEMOSPE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos e Estradas – SEMOSPE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 13 de Dezembro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 172/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Treze Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:116F851B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 025/GAP/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

"Nomeia o(a) PROFESSOR DE HISTORIA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS, brasileiro(a), CASADO, residente e domiciliado(a) a Rua Castelo Branco, 1037 - CENTRO - SÃO FELIPE D´OESTE/RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 3663693/2ª VIA DGPC/GO, CPF/MF n° 894.475.141-20, no cargo de PROFESSOR DE HISTORIA ESCOLA MUNICIPAL ORLINDO GONCALVES DA ROCHA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6E68404F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 301/GAP/2013 13/12/2013

PORTARIA nº. 301/GAP/2013 de 13 de Dezembro de 2013

"Exonera o(a) Diretor da Divisão Municipal de Apoio e Organização dos serviços do Posto Avançado da Justiça-GAP, vinculado(a) a Gabinete do Prefeito-GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) MARCELO DA SILVA BRITO, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.178.128 SESDEC/RO, CPF/MF n° 020.717.912-31, no cargo de Diretor da Divisão Municipal de Apoio e Organização dos serviços do Posto Avançado da Justiça-GAP, vinculado(a) a Gabinete do Prefeito-GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 13 de Dezembro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 215/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Treze Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:CFC5B1E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 026/GAP/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

"Nomeia o(a) ORIENTADOR EDUCACIONAL, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) JULIANE TREVIZANI, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente e domiciliado(a) a RUA JOSE RODRIGUES, 1789 - CENTRO - PRIMAVERA DE RONDONIA - RO CEP 76976-000, portador(a) de RG n°. 778803 SSP/RO, CPF/MF n° 916.510.852-34, no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL ORLINDO GONCALVES DA ROCHA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E1498A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 302/GAP/2013 13/12/2013

PORTARIA nº. 302/GAP/2013 de 13 de Dezembro de 2013

"Exonera o(a) Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização Administrativa – SEMAP, vinculado(a) a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria – SEMAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) MARCIA FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 826.997 SESDEC/RO, CPF/MF n° 762.509.382-49, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização Administrativa – SEMAP, vinculado(a) a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuaria – SEMAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 13 de Dezembro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 251/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Treze Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:806E895C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 027/GAP/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

"Nomeia o(a) AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) ELIANE LUCIANA DA SILVA LAET, brasileiro(a), CASADA, residente e domiciliado(a) a LINHA 45, KM 01 SITIO - ZON RURAL - SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 1073143 SESDEC/RO, CPF/MF n° 002.158.432-07, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D1CC0DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 303/GAP/2013 13/12/2013

PORTARIA nº. 303/GAP/2013 de 13 de Dezembro de 2013

"Exonera o(a) Diretora da Divisão Municipal de Documentação Escolar e Programas - SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) MARIA DE LOURDES DA SILVA MESSIAS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 716.346 SSP/RO, CPF/MF n° 648.204.592-87, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Documentação Escolar e Programas - SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 13 de Dezembro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 072/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Treze Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:845C8514

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 028/GAP/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

"Nomeia o(a) AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) MARIA APARECIDA SIQUEIRA, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente e domiciliado(a) a RUA 06, 3168 - DISTRITO NOVO PARAISO - SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 577969 SSP/RO, CPF/MF n° 598.679.652-72, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS ESCOLA MUNICIPAL ORLINDO GONCALVES DA ROCHA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C8661D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 304/GAP/2013 13/12/2013

PORTARIA nº. 304/GAP/2013 de 13 de Dezembro de 2013

"Exonera o(a) Diretora da Divisão Municipal de Controle e Assistência dos Conselhos Municipais-GAP, vinculado(a) a Gabinete do Prefeito-GAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) MARINA DAS DORES OLIVEIRA SPANHOL, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 596.603 SESDEC/RO, CPF/MF n° 617.039.312-20, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Controle e Assistência dos Conselhos Municipais-GAP, vinculado(a) a Gabinete do Prefeito-GAP da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 13 de Dezembro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 217/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Treze Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:54FDBE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 305/GAP/2013 13/12/2013

PORTARIA nº. 305/GAP/2013 de 13 de Dezembro de 2013

"Exonera o(a) Diretora da Divisão Municipal de Cultura e Artes-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) MARINETE GOES, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 688.731 SSP/RO, CPF/MF n° 763.608.902-59, no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Cultura e Artes-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 13 de Dezembro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 103/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Treze Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8B90C745

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 306/GAP/2013 13/12/2013

PORTARIA nº. 306/GAP/2013 de 13 de Dezembro de 2013

"Rescinde Contrato de Trabalho de EMPREGADO PUBLICO TEMPORARIO em exercício no cargo de PROFESSORA DE SERIES INICIAIS E FINAIS 40 Horas por excepcional interesse publico e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de redução do quadro de pessoal, especialmente temporários da Secretaria de Educação, tendo em vista reordenação da lotacao de profissionais de magistério;
Considerando o teor da Legislação e demais atos de contratação conforme Edital nº. 001/2013/SEMAF do Teste Seletivo Simplificado realizado com autorização da Lei Municipal nº. 468/2012 e autorização de contratação determinada pela Lei Municipal 486/2013;
Considerando o Regime Jurídico de Contratação, o Termo de Posse e Contrato de Trabalho assinado pelo profissional;

RESOLVE
Art. 1° - Rescindir o Contrato de Trabalho celebrado entre o Município de São Felipe D Oeste-Ro e a empregada publica **NIZETE DA GRACAS PAULI**, brasileiro, SOLTEIRA, titular do CPF nº 633.791.122-91, RG nº. SSP/RO expedida em 17.01.1993, CTPS nº 034.109, residente à Avenida Castelo Branco, 519 - Centro - São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000**, no cargo de** PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS E FINAIS 40Horas, ora lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE, na mesma função, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, concomitante ao Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997 e Clausula 7ª do Contrato de Trabalho e Termo de Posse.
Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos, inclusive eventuais descontos legais em razão dos prazos e condições de exoneração, que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil temporário do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 13 de dezembro de 2013.
Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO aos Treze Dias do Mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Treze(13/12/2013).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A4DEFE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 307/GAP/2013 13/12/2013

PORTARIA nº. 307/GAP/2013 de 13 de Dezembro de 2013

"Rescinde Contrato de Trabalho de EMPREGADO PUBLICO TEMPORARIO em exercício no cargo de PROFESSOR DE HISTORIA 40 Horas por excepcional interesse publico e da outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D`Oeste/RO Srº JOSE LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de redução do quadro de pessoal, especialmente temporários da Secretaria de Educação, tendo em vista reordenação da lotacao de profissionais de magistério;
Considerando o teor da Legislação e demais atos de contratação conforme Edital nº. 001/2013/SEMAF do Teste Seletivo Simplificado realizado com autorização da Lei Municipal nº. 468/2012 e autorização de contratação determinada pela Lei Municipal 486/2013;
Considerando o Regime Jurídico de Contratação, o Termo de Posse e Contrato de Trabalho assinado pelo profissional;

RESOLVE
Art. 1° - Rescindir o Contrato de Trabalho celebrado entre o Município de São Felipe D Oeste-Ro e o empregado publico MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS, **brasileiro(a),** CASADO**, residente e domiciliado(a) a** Rua Castelo Branco, 1037 - CENTRO - SÃO FELIPE D´OESTE/RO CEP 76977-000**, portador(a) de RG n°.** 3663693/2ª VIA DGPC/GO**, CPF/MF n°** 894.475.141-20**, no cargo de** PROFESSOR DE HISTORIA 40Horas, ora lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE, na mesma função, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, concomitante ao Art. 53 Inciso II da Lei Municipal 031/1997 e Clausula 7ª do Contrato de Trabalho e Termo de Posse.
Art. 2º. - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, buscar informações nos registros e dados a efetuar os cálculos necessários a pagamento dos direitos líquidos e certos, inclusive eventuais descontos legais em razão dos prazos e condições de exoneração, que porventura sejam garantidos ao servidor que se desintegra do quadro efetivo de pessoal civil temporário do município de São Felipe D´Oeste nos termos da Lei no cargo ora mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 13 de dezembro de 2013.
Art. 4°. – Revogam-se as disposições em contrario.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO aos Treze Dias do Mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Treze(13/12/2013).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0AECA572

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 029/GAP/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

"Nomeia o(a) AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) CELIA NATALINO COUTINHO, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente e domiciliado(a) a AVENIDA JUDITE PACHECO, SN - CENTRO - SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 918263 SESDEC/RO, CPF/MF n° 951.254.692-20, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS CRECHE MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICIPIO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:EF051075

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 308/GAP/2013 20/12/2013

PORTARIA nº. 308/GAP/2013 de 20 de Dezembro de 2013

"Exonera o(a) Gerente da Gerencia Municipal de Arrecadação, Finanças e Contábil-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) FABIANO FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1944565-2 SSP/MT, CPF/MF n° 742.213.431-04, no cargo de Gerente da Gerencia Municipal de Arrecadação, Finanças e Contábil-SEMAF, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 20 de Dezembro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 258/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D3A916B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 031/GAP/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

"Nomeia o(a) AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) MARIA ZILDA RIBEIRO DA SILVA BERGAMASCHI, brasileiro(a), CASADA, residente e domiciliado(a) a AVENIDA TANCREDO NEVES, 1476 - CENTRO - SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 918257 SSP/RO, CPF/MF n° 873.465.322-87, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D09E0171

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 309/GAP/2013 20/12/2013

PORTARIA nº. 309/GAP/2013 de 20 de Dezembro de 2013

"Exonera o(a) Diretora da Divisao Especial de Coordenacao, Serviços e Atendimentos-SEMAST, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho-SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) IVONE NASCIMENTO GOMES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 578.300 SSP/RO, CPF/MF n° 865.301.272-91, no cargo de Diretora da Divisao Especial de Coordenacao, Serviços e Atendimentos-SEMAST, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho-SEMAST da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 20 de Dezembro de 2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 237/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:83D56B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 310/GAP/2013 30/12/2013

PORTARIA nº. 310/GAP/2013 de 30 de Dezembro de 2013

"Exonera o(a) Diretor Escolar da Geone Silva Ferreira-SEMECE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias"

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) DAVI SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 693.702 SSP/RO, CPF/MF n° 600.320.302-15, no cargo de Diretor Escolar da Geone Silva Ferreira-SEMECE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 30 de Dezembro de 2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 169/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Trinta Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:341B8F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 032/GAP/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

"Nomeia o(a) AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) LUCINÉITE SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro(a), CASADA, residente e domiciliado(a) a LINHA 50 KM 06, LOTE 166 - SITIO ZONA RURAL - SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 853468 SESDEC/RO, CPF/MF n° 915.240.832-91, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS UNIDADE MISTA DE SAUDE DE SÃO FELIPE na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E5BF3339

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 311/GAP/2013 30/12/2013

PORTARIA nº. 311/GAP/2013 de 30 de Dezembro de 2013

"Exonera o(a) Diretora da Divisão Municipal do Laboratório de Analises clínica, patológicas e afins - SEMUSA da Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias"

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Fica Exonerado (a) (o)a Sr°(ª) ELIZINEIA RODRIGUES NINKE, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 1.128.013 SESDEC/RO, CPF/MF n° 003.595.032-33, no cargo de Diretora da Divisão Municipal do Laboratório de Analises clínica, patológicas e afins - SEMUSA, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O(a) exonerado(a) através desta Portaria fica desobrigado de cumprir as obrigações decorrentes do cargo, previstas na Lei Municipal n° 367/2009 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e Lei Municipal nº 442/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01 de Janeiro de 2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 200/GAP/2013.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Trinta Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3ADBAFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 033/GAP/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

"Nomeia o(a) AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER- SEMECE, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) DANIEL COSTA ABELHA, brasileiro(a), CASADO, residente e domiciliado(a) a LINHA KAPA 04, KM 2,5 SN SITIO - ZONA RURAL - SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 707077 SSP/RO, CPF/MF n° 678.510.102-68, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS SERVICOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:84287B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 034/GAP/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

"Nomeia o(a) AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) ADRIANA COSTA SANTOS, brasileiro(a), CASADA, residente e domiciliado(a) a AVENIDA JUDITE PACHECO, 751 - CENTRO - SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 1143660 SESDEC/RO, CPF/MF n° 010.490.222-11, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:71857C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 035/GAP/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

"Nomeia o(a) AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) ELIZANGELA DE LIMA VIEIRA, brasileiro(a), CASADA, residente e domiciliado(a) a LINHA 41 KM 06 LOTE 53 STIO ZONA RURAL SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 919203 SESDEC/RO, CPF/MF n° 741.526.882-20, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS CRECHE MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICIPIO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 001/2015 de 20 de Janeiro de 2015, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/02/2015

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:92D01A3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 778/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 096/2015.
CONTRATADO: **TECNOART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para conclusão da infraestrutura esportiva do Ginásio de Esporte, através do Convênio N. 805027/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, conforme Projeto Básico e Plano de Trabalho e Nota de Empenho n. 1339/2015, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 249.497,98 (Duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos),** conforme proposta vencedora do certame licitatório.
PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo para execução dos serviços será de até **180 (cento e oitenta) dias.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme definido na Nota de **Empenho Nº1.339/2015**, unidade orçamentária 10.001, projeto atividade 27.812.0009.1.321. , elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de agosto de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:17BC75A2

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.117/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.078/2015.
CONTRATADO: AP. IND. DE BE. E SERV. DE ADM DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA.
OBJETO: Tem por objetivo, registro de preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender aos veículos, próprios, locados, (bem como, outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato) da Secretaria de Obras do município de São Miguel do Guaporé/RO, a serem executados de acordo com as especificações contidas nas Notas de **Empenho n.1.203/2015, 1.204/2015**, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Administrativo Nº 117/2015.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 51.250,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais)**.
PRAZO: de 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: **Nota de Empenho, 1.203/2015**, Unidade orçamentária 04.001 – Projeto atividade 26.782.0004.2.045,
Elementos de despesa
3.3.9.0.30.00.00. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: **Nota de Empenho, 1.204/2015**, Unidade orçamentária 04.001 – Projeto atividade 26.782.0004.2.045,
Elementos de despesa
3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de julho de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:0A5AA677

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.822/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.097/2015
CONTRATADO: AP. IND. DE BE. E SERV. DE ADM DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA.
OBJETO: Tem por objetivo, registro de preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender aos veículos, próprios, locados, (bem como, outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato) da Secretaria de Saúde de São Miguel do Guaporé/RO, a serem executados de acordo com as especificações contidas nas **Notas de Empenho n.688/2015, 689/2015**, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Administrativo n. 822/2015.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.
PRAZO: de 05 (cinco) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: **Nota de Empenho, 688/2015**, Unidade orçamentária 06.001 – Projeto atividade 10.302.0011.2.020,
Elementos de despesa
3.3.9.0.30.00.00. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: **Nota de Empenho, 689/2015**, Unidade orçamentária 06.001 – Projeto atividade 10.301.0011.2.023,
Elementos de despesa
3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de julho de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:7B65A4DD

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.655/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.098/2015
CONTRATADO: AP. IND. DE BE. E SERV. DE ADM DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA.
OBJETO: Tem por objetivo, registro de preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender aos veículos, próprios, locados, (bem como, outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato) da Secretaria Municipal de Agricultura do município de São Miguel do Guaporé/RO, a serem executados de acordo com as especificações contidas nas Notas de **Empenho n.1202/2015, 1226/2015 e 1227/2015**, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Administrativo N. 655/2015.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da **Nota de Empenho, 1202/2015**, Unidade orçamentária 08.001 – Projeto atividade 20.122.0007.2.091, Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00. Dotação Orçamentária: **Nota de Empenho, 1226/2015**, Projeto atividade 20.606.0021.2.210.,
Elementos de despesa
3.3.9.0.30.00.00. E Dotação Orçamentária: **Nota de Empenho, 1227/2015**, atividade 20.606.0021.2.210,
Elementos de despesa
3.3.9.0.39.00.00. Dotação Orçamentária.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de julho de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:82D22C67

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 804/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 095/2015
CONTRATADO: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis e materiais apensos para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações na Nota de Empenho N. 756/2015 e 757/2015, originadas da solicitação descrita no projeto Básico, ambos encartados nos autos do processo Administrativo n.804/2015.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 108.107.90 (cento e oito mil cento e sete reais e noventa centavos) conforme vencedora do certame licitatório.**
PRAZO: Vigência do contrato será de **05 (cinco) meses.**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: NOTA DE EMPENHO Nº. 756/2015. ÓRGÃO: 06. UNIDADE: 06.001. PROG. TRAB: 10.301.0011.2.024,
ELEMENTO DE DESPESA
3.39.0.30.00.00. E **NOTAS DE EMPENHO Nº 757/2015**, PROG. TRAB: 10.302.0011.2.020.
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de agosto de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:B2903C76

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.791/2015.
CONTRATADO: RAMIREZ & DIAS LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de 01 (um) Caminhão Caçamba, em bom estado de uso e conservação, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos do Processo Administrativo nº 791/2015, conforme **nota de empenho nº 1.338/2015**, para cumprir com os trabalhos do programa porteira adentro, para atender as necessidades da secretaria solicitante. Pregão Eletrônico 036/CPL/2015.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)** conforme proposta vencedora do certame licitatório.
PRAZO: Vigência do contrato será de **06 (seis) meses.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme definido na Nota de Empenho n.1338/2015, unidade orçamentária 08.001, projeto atividade 20.606.0021.2.210, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de agosto de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:405E5B26

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.794/2015.
CONTRATADO: RAMIREZ & DIAS LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de 01 (uma) Pá Carregadeira, em bom estado de uso e conservação, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos do Processo Administrativo nº 794/2015, conforme **nota de empenho nº 1.337/2015**, para cumprir com os trabalhos do programa porteira adentro, para atender as necessidades da secretaria solicitante. Pregão Eletrônico 039/CPL/2015.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais)** conforme proposta vencedora do certame licitatório.
PRAZO: Vigência do contrato será de **04 (quatro) meses.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme definido na Nota de Empenho n.1337/2015, unidade orçamentária 08.001, projeto atividade 20.606.0021.2.210, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de agosto de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:0363D2F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensado de licitação de despesa referente ao processo nº:**1140/2015/SEMTRAS** baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,para aquisição de material de consumo.
Projeto atividade: 2215 – Piso de alta complexidade I – Criança/Adolescente - **despesa:** 3.3.90.30.00.00 Material de consumo.
FORNECEDOR: **Porfirio & Egert LTDA - EPP**
VALOR R$: **360,00** (Trezentos sessenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 20 de agosto de 2015.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:B01218A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensado de licitação de despesa referente ao processo nº:**1120/2015/SEMUP** baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,para aquisição de material de consumo.
Projeto atividade: 2066 – Manutenção das Atividades da Secretaria - **despesa:** 3.3.90.30.00.00 Material de consumo.
FORNECEDOR: **W. Nunes Ribeiro Eireli**.
VALOR R$: **1.785,00** (Hum mil setecentos oitenta e cinco reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 20 de agosto de 2015.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:3FE043DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão ELETRONICO nº 033 processo 784/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 000 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 442/**2015/SEMSAU** contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de ar condicionado Split 18.000 BTUS e 24.000 BTUS, solicitado pela secretaria municipal de saúde.
EMPRESAS; W. NUNES RIBEIRO EIRELI CNPJ/CPF: 15.609.838./001-54 Valor total: R$ 3.800,00.

São Miguel do Guaporé, 20 DE JULHO 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão ELETRONICO nº 032 processo 637/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 126 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 637/2015/SEMTRAS DESPESAS AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, RECURSO PROPRIO.

EMPRESAS W. NUNES RIBEIRO EIRELI CNPJ/CPF: 15.609.838./001-54 Valor total: R$ 4.544,00.

São Miguel do Guaporé, 20 de JULHO 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:A65AAB45

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão ELETRONICO nº 033 processo 784/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 000 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 442/**2015/SEMSAU** contratação de

empresa para prestação de serviços de instalação de ar condicionado Split 18.000 BTUS e 24.000 BTUS, solicitado pela secretaria municipal de saúde.
EMPRESAS; W. NUNES RIBEIRO EIRELI CNPJ/CPF: 15.609.838./001-54 Valor total: R$ 3.800,00.

São Miguel do Guaporé, 20 DE JULHO 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão ELETRONICO nº 032 processo 637/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 126 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 637/2015/SEMTRAS DESPESAS AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, RECURSO PROPRIO.

EMPRESAS W. NUNES RIBEIRO EIRELI CNPJ/CPF: 15.609.838./001-54 Valor total: R$ 4.544,00.

São Miguel do Guaporé, 20 de JULHO 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:7E2112AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão ELETRONICO nº 033 processo 784/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 000 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 442/**2015/SEMSAU** contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de ar condicionado Split 18.000 BTUS e 24.000 BTUS, solicitado pela secretaria municipal de saúde.
EMPRESAS; W. NUNES RIBEIRO EIRELI CNPJ/CPF: 15.609.838./001-54 Valor total: R$ 3.800,00.

São Miguel do Guaporé, 20 DE JULHO 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão ELETRONICO nº 032 processo 637/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 126 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 637/2015/SEMTRAS DESPESAS AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, RECURSO PROPRIO.

EMPRESAS W. NUNES RIBEIRO EIRELI CNPJ/CPF: 15.609.838./001-54 Valor total: R$ 4.544,00.

São Miguel do Guaporé, 20 de JULHO 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:3D732113

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO EDITAL 143/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/CPL/2015.

PROCESSO Nº. GI-561/2015
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA DO EDITAL Nº 143/2015 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/CPL/2015, Objetivando AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ATRAVÉS DE MONITORAMENTO POR MEIOS ELETRÔNICOS COM CÂMERA E ARMAZENAMENTO DAS INFORMAÇÕES.

ONDE SE LÊ: Habilitação Jurídica

1.2.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Prefeitura Municipal de Teixeirópolis:
Certificado de Registro Cadastral - CRC, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);
Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme **Anexo 03**);
Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal(ver modelo conforme **Anexo 04**);
Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme **Anexo 05**);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário
servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

1.2.2. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Prefeitura Municipal de Teixeirópolis:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);
e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
g) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante.
i) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme **Anexo 03**);

j) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal(ver modelo conforme **Anexo 04**);
k)Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme **Anexo 05**);
l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
m)Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
n) Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário
servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

LEIA-SE: Habilitação Jurídica

1.2.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Prefeitura Municipal de Teixeirópolis:
Certificado de Registro Cadastral - CRC, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);
Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme **Anexo 03**);
Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal(ver modelo conforme **Anexo 04**);
Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme **Anexo 05**);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário
servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia
mista.
l) Registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da licitante e de seu responsável técnico com validade na data da licitação.
m) Atestado de capacidade técnica em nome da empresa ou em nome de seu responsável Técnico, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que comprove a aptidão da licitante para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.
n) A empresa deverá apresentar regularidade junto ao Ministério Público do Trabalho e Emprego no que diz respeito a Saúde e Segurança do Trabalho:
a) PPRA - Programa de prevenção de riscos ambientais;
b) PCMSO - Programa de controle médico de saúde ocupacional;
c) LTCT - Laudo técnico de condições ambientais do trabalho;
d) LIP - Laudo de insalubridade ou periculosidade.

1.2.2. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Prefeitura Municipal de Teixeirópolis:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);
e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
g) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante.
i) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme **Anexo 03**);
j) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal(ver modelo conforme **Anexo 04**);
k)Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme **Anexo 05**);
l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
m)Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
n) Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário
servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. **o)** Registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da licitante e de seu responsável técnico com validade na data da licitação.
p) Atestado de capacidade técnica em nome da empresa ou em nome de seu responsável Técnico, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que comprove a aptidão da licitante para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.
q) A empresa deverá apresentar regularidade junto ao Ministério Público do Trabalho e Emprego no que diz respeito a Saúde e Segurança do Trabalho:
a) PPRA - Programa de prevenção de riscos ambientais;
b) PCMSO - Programa de controle médico de saúde ocupacional;
c) LTCT - Laudo técnico de condições ambientais do trabalho;
d) LIP - Laudo de insalubridade ou periculosidade.

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Edital.

Teixeirópolis - RO, 20 de Agosto de 2015

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:6BF33464

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 047-2015

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 047/2015, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA – (COPOS DESCARTÁVEIS)**. Solicitação: **SEMAP**. Proc. 640/2015. Recurso: **PRÓPRIO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **03/09/2015** às

10h00min (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 3.529,50 (três mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460**, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 20 de agosto de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 046/15

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:CEE91DE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/GP/PMVA/2015.

EXTRATO DE CONTRATO
Carta Contrato no 027/GP/PMVA/2015.
Processo: 276/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Bonfa & Ribeiro Ltda - Me
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Valor R$: 5.116,00 – (Cinco Mil Cento e Dezesseis Reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir: 02.005. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0002.2015. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
EMPENHO Nº: 312 de 10 de Agosto de 2015.
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 10 de Agosto de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:EB4EA6C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/GP/PMVA/2015

Carta Contrato no 028/GP/PMVA/2015.
Processo: 297/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Terra Engenharia Soluções Ambientais Sustentáveis Ltda - Me
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS , NECESSÁRIAS A EFETIVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS IRREGULARES URBANOS COM (AREA DE 675.000,00 M²), PERTECENTE AO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, CONTRATO DE REPASSE Nº 794861/2013/MCIDADES/CAIXA, CONFORME ESTABELECIDO PELAS DIRETRIZES INTEGRANTES DO MANUAL DE AÇÃO PROGRAMÁTICAS 8866 - APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS URBANAS)PAPEL PASSADO) DO MUNISTÉRIO DAS CIDADES, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO,
Valor R$: 148.799,000 – (Cento e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0002.2064 – CV 794861/2013 – PROGRAMA PAPAEL PASSADO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
EMPENHO Nº: 776 de 19 de Agosto de 2015.
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 19 de Agosto de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9A85C9CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/GP/PMVA/2015.

EXTRATO DE CONTRATO
Carta Contrato no 029/GP/PMVA/2015.
Processo: 312/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Almeida & Longoni Ltda – Epp.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS DE REPOSIÇÃO) E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARTE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS..
Valor R$: 61.956,00 – (Sessenta e Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.005. - SEC. MUN. DE SAUDE E VIVILÂNCIA SANITÁRIA
10.301.0012.2017. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB
10.122.0002.2015. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0013.2027. – ASSISTENCIA MÉDIA / ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.301.0012.2020. – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HPP
10.305.0014. – PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA
3.3.90.30.00.00. – MATERIAIS DE CONSUMO.
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 05 (cinco) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento**.**

Vale do Anari/RO, 19 de Agosto de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C2B63C30

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 014/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO (MARMITEX E SOPA), ENTREGA DIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA., valor estimado R$ 62.620,00(sessenta e dois mil, seiscentos e vinte reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 301/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 02 de setembro de 2015.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e disponivel no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitaçaões, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 20 de agosto de 2015

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro
Interino

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:6DCF2788

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/CPL/2015

Nota: Licitação com reserva de cota para ME e EPP, conforme art. 48 da LC n.º 147/2014.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.408 de 22 de maio de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.
OBJETO: **Aquisição de madeira do tipo serrada (prancha**) devidamente legalizada para ser utilizada na recuperação de pontes e pontilhões de madeira, no Município de Vale do Paraíso, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 145.833,00 (Cento e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais).***
Processo Administrativo nº **1-537/SEMOSPA/2015**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 21/08/2015, até 23:59 hs do dia 02/09/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **03/09/2015**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 20 de agosto de 2.015.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:60DB1EAB

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 66/2015
Processo nº: 2- 160/2015.
Pregão Presencial nº: 20/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: ABEL KIIL WITT - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 01.505.682/0001-57.
Objeto: Aquisição de pão francês, pão tio cachorro quente 50g, pão de queijo, bolo confeitado com glacê e bolo simples, conforme Memorando de nº 227/2015/SEMSAU, para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista Oliveira (HPP) deste Município.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Presencial nº 20/2015, nos termos da proposta constantes do Processo nº 2-160/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.
Data de Assinatura: 14/08/2015.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 20 de Agosto de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:CAE09BCB

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 66/2015
Processo nº: 2- 160/2015.
Pregão Presencial nº: 20/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: ABEL KIIL WITT - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 01.505.682/0001-57.
Objeto: Aquisição de pão francês, pão tio cachorro quente 50g, pão de queijo, bolo confeitado com glacê e bolo simples, conforme Memorando de nº 227/2015/SEMSAU, para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista Oliveira (HPP) deste Município.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Presencial nº 20/2015, nos termos da proposta constantes do Processo nº 2-160/2015.

Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.
Data de Assinatura: 14/08/2015.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 20 de Agosto de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:5CBBEA08

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 25/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **1-286/SEMECE/2015.**

A empresa **IDS PAPELARIA EIRELI - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 1.518,10 (um mil e quinhentos e dezoito reais e dez centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 25/ CPL/2015**. **Aquisição de Materiais desportivos para realização de jogos interescolares das Escolas da Rede Municipal e Estadual.**

Vale do Paraíso - RO, 17 de Agosto de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:7984F08E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.691/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º § 2º inciso I da Lei n. 3.404/PMC/2014 e,

CONSIDERANDO a necessidade da 7ª revisão do veículo TRAILBLAZER placa NBX-5042, e o mesmo sendo necessário a aquisição de peças bem como aquisição de combustível para atender ao veículo oficial Gabinete;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar "Contribuições" para que possamos empenhar o mês de dezembro da AROM, tendo em vista que o valor ficou destinado não foi suficiente para atender aos 12 meses.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 13.050,00 (treze mil cinquenta reais) para atender ao GABINETE DO PREFEITO, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
02		**GABINETE DO PREFEITO**		**02**		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001 – 04.122.0002.2.008		ATEND SERV ADMI N - GABINETE		02.001 – 04.122.0002.2.008		ATEND SERV ADMI N - GABINETE	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
1	**3.3.50.41.00**	**Contribuições**	**8.050,00**	**05**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**13.050,00**
3	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**5.000,00**				
TOTAL							**13.050,00**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:DA693595

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.687/PMC/2015

ALTERA O DECRETO N. 5.632/PMC/15 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Tabela do art. 1º da Lei n. 3.459/PMC/2015 e do Decreto n. 5.632/PMC/2015, em virtude de não haver saldo suficiente na ficha 182 e 191, a fim de adequar o valor ao orçamento disponível da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada a Tabela do art. 1º do Decreto n. 5.632/PMC/2015, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
15		FUNDEB		15		FUNDEB	
15.001 –12.361.0017.2.172		Prog. Valoriz. Escol. Munic. Cacoal - PROVEMC		15.001 -12.361.0017.2.092		Desenvolvimento das Atividades - FUNDEB	
01.11.00		Transferência do FUNDEB		01.11.00		Transferência do FUNDEB	
188	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	155.000,00	*178*	*3.3.90.30.00*	*Material de Consumo*	*22.000,00*
				180	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	40.000,00
				15.001 –12.361.0019.2.093		Atendimento Transporte Escolar – FUNDEB 40%	
				01.11.00		Transferência do FUNDEB	
				189	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
				15.001 –12.365.0017.2.096		Desenv. Educ. Infantil – FUNDEB 40%	
				01.11.00		Transferência do FUNDEB	
				197	3.3.90.30.00	Material de Consumo	88.000,00
TOTAL							155.000,00

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 18 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:14763999

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.488/PMC/2015

ALTERA A LEI N. 3.459/PMC/15 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Altera a Tabela do art. 1º da Lei n. 3.459/PMC/2015, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
15		FUNDEB		15		FUNDEB	
15.001 –12.361.0017.2.172		Prog. Valoriz. Escol. Munic. Cacoal - PROVEMC		15.001 –12.361.0017.2.092		Desenvolvimento das Atividades - FUNDEB	
01.11.00		Transferência do FUNDEB		01.11.00		Transferência do FUNDEB	
188	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	155.000,00	*178*	*3.3.90.30.00*	*Material de Consumo*	*22.000,00*
				180	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	40.000,00
				15.001 –12.361.0019.2.093		Atendimento Transporte Escolar – FUNDEB 40%	
				01.11.00		Transferência do FUNDEB	
				189	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
				15.001 –12.365.0017.2.096		Desenv. Educ. Infantil – FUNDEB 40%	
				01.11.00		Transferência do FUNDEB	
				197	3.3.90.30.00	Material de Consumo	88.000,00
TOTAL							155.000,00

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 18 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:93E64B87

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.490/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 49.693,18 (quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e três reais e dezoito centavos) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Contrato de Repasse nº. 764478/2011/MIN, firmado entre Ministério da Integração Nacional e Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R$ 49.693,18 (quarenta e nove mil seiscentos noventa três reais e dezoito centavos); sendo: R$ 37.948,00 (trinta e sete mil e novecentos e quarenta e oito reais) oriundos de convenio; R$ 2.144,00 (dois mil e cento e quarenta e quatro reais) oriundos de contra partida e R$ 9.601,18 (nove mil e seiscentos e um reais e dezoito centavos) oriundos de rendimento de deposito bancário, conforme extrato em anexo, referente a conta corrente especifica C/C 385-5 – AQ EQUIP AGRÍCOLAS, Agencia 1823-6 Caixa Econômica Federal , em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.		
17.001 -20.606.0022.1.017		APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV					
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente					
03.94.00		*Rec Exerc Anter – Rend Aplicações- SUPERÁVIT*	8.708,00				
06.14.00		*Transf de Convênios - SUPERÁVIT*	37.948,00				
03.00.00		*Rec Tesouro – Exec Anteriores- SUPERÁVIT*	2.144,00				
17.001 -20.122.0002.2.107		ATEND APOIO ADM - SEMAGRI					
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições					
03.94.00		*Rec Exerc Anter – Rend Aplicações- SUPERÁVIT*	893,18				
TOTAL							49.693,18

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, conforme especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:838CBB9D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.689/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei 3.490/PMC/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao Convênio, tendo em vista a liberação de ampliação de metas aprovada através da nota técnica nº 086/2015/CGCC/SDR-MI;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar a abertura de processo licitatório referente ao Convênio nº. 764478/2011/MIN - Ministério da Integração Nacional, referente à aquisição de 02 (duas) Câmaras Frias, visando atender as agroindustriais locais;
CONSIDERANDO o Superávit Financeiro da Secretaria Municipal de Agricultura referente ao exercício financeiro do ano de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 49.693,18 (quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e três reais e dezoito centavos) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Contrato de Repasse nº. 764478/2011/MIN, firmado entre Ministério da Integração Nacional e Prefeitura Municipal de			
17.001 - 20.606.0022.1.017		APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV					

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		Cacoal, no valor de R$ 49.693,18 (quarenta e nove mil seiscentos noventa três reais e dezoito centavos); sendo: R$ 37.948,00 (trinta e sete mil e novecentos e quarenta e oito reais) oriundos de convenio; R$ 2.144,00 (dois mil e cento e quarenta e quatro reais) oriundos de contra partida e R$ 9.601,18 (nove mil e seiscentos e um reais e dezoito centavos) oriundos de rendimento de deposito bancário, conforme extrato em anexo, referente a conta corrente especifica C/C 385-5 – AQ EQUIP AGRÍCOLAS, Agencia 1823-6 Caixa Econômica Federal , em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.
03.94.00	Rec Exerc Anter – Rend Aplicações-SUPERÁVIT	8.708,00	
06.14.00	Transf de Convênios - SUPERÁVIT	37.948,00	
03.00.00	Rec Tesouro – Exec Anteriores-SUPERÁVIT	2.144,00	
17.001 - 20.122.0002.2.107	ATEND APOIO ADM - SEMAGRI		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
03.94.00	Rec Exerc Anter – Rend Aplicações-SUPERÁVIT	893,18	
TOTAL			49.693,18

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, conforme especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:F7098B7F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.685/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 17º da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei 3.486/PMC/15.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos realizados pela Autarquia Municipal de Esportes - AMEC, nas ações de informática com serviços de locação de sistema, bem como atendimento aos atos esportivos com despesas com locomoção para atender aos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR, e atendimento administrativo com diárias e auxilio alimentação.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 172.978,87 (cento e setenta e dois mil e novecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), para atender a Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal, conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*	Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*
22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL	
22.001.27.122.0002.2127	Atendimento Serviços Administrativos - AMEC		22.001.27.122.0002.2130	Pagto Pessoal e Encargos Sociais - AMEC	
01.00.00	Recurso Ordinário		01.00.00	Recurso Ordinário	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	86.000,00	3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	86.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	22.001.27.122.0002.2129	Ampliação, Manutenção e Reforma de Bens e Imóveis	
			01.00.00	Recurso Ordinário	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
22.001.27.126.0002.2128	Ações de Informática - AMEC		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
01.00.00	Recurso Ordinário				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00			
22.001.27.812.0025.2131	Atendimento Aos Atos Esportivos		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
01.00.00	Recurso Ordinário		22.001.27.122.0002.2173	Atendimento ao PASEP	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	73.978,87	01.00.00	Recurso Ordinário	
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
			22.001.27.812.0025.2131	Atendimento aos Atos Esportivos	
			01.00.00	Recurso Ordinário	
			3.3.90.31.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif., Desport. E Outras	6.513,57
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
			22.001.27.813.0025.2132	Atendimento as Atividades de Lazer	
			01.00.00	Recurso Ordinário	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.165,30
			3.3.90.31.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif., Desport. E Outras	3.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.300,00
TOTAL GERAL					172.978,87

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos da dotação orçamentária da coluna A, serão anuladas as dotações orçamentárias da coluna B, conforme Art. 43 § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:B10E16D6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.686/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei 3.487/PMC/15.
CONSIDERANDO a conclusão do objeto do convênio nº. 307/DEPCN/2013 e o prazo de vigência do mesmo, bem como a necessidade efetuar a devolução do saldo remanescente visando a elaboração da prestação de contas final da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos - SEMOSP. Justificamos que o valor constante na LOA/2015 referente ao FHITA/2015 foi utilizado para empenhar o FHITA/2014, assim faz-se necessário abrir SUPERÁVIT financeiro a fim de iniciar o procedimento licitatório do FHITA/2015.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.030.224,08 (um milhão e trinta mil e duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

<table>
<tr><td colspan="4">A</td><td colspan="4">B</td></tr>
<tr><td colspan="4">A CRIAR/ SUPLEMENTAR</td><td colspan="4">A REDUZIR/VINCULAR</td></tr>
<tr><td>Fich</td><td>Cód</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td><td>Fich</td><td>Cód</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td></tr>
<tr><td colspan="2">16</td><td>SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS</td><td></td><td colspan="2">16</td><td>SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">16.001 -04.122.0002.2.097</td><td>Atend. Serv. Adm. - SEMOSP</td><td></td><td colspan="2">16.001 -26.782.0020.2.103</td><td>Reequip. E Ampliação da Frota</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">06.14.00</td><td>Transf. de Convênios - SUPERÁVIT</td><td></td><td colspan="2">06.14.00</td><td>Transf. De Convênios - SUPERÁVIT</td><td></td></tr>
<tr><td>358</td><td>3.3.90.93.00</td><td>Indenizações e Restituições</td><td>78.995,42</td><td>367</td><td>4.4.90.52.00</td><td>Equipamentos e Material Permanente</td><td>78.995,42</td></tr>
<tr><td colspan="2">16.001 -26.782.0020.1.013</td><td>Recuperação Estradas Vicinais – FHITA/CONV</td><td></td><td colspan="4" rowspan="8">Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO conforme Termo de Convênio nº. 053/2014/FITHA, firmado entre o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação do Estado de Rondônia e o Município de Cacoal/RO no valor de R$ 951.228,66 (novecentos e cinqüenta e um mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos). Sendo que desse valor R$ 14.569,99 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) referente à contrapartida ao convenente, R$ 918.110,57 (novecentos e dezoito mil e cento e dez reais e cinqüenta e sete centavos) referente à transferência obrigatória da concedente e R$ 18.548,10 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos) oriundos de rendimentos de depósito bancário. Conforme extrato em anexo da Conta 47.735-4 Agência 1179-7 Bando do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º Inciso I da lei 4.320/64.</td></tr>
<tr><td colspan="2">03.00.00</td><td>Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores - SUPERÁVIT</td><td></td></tr>
<tr><td></td><td>3.3.90.39.00</td><td>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</td><td>14.569,99</td></tr>
<tr><td colspan="2">06.14.00</td><td>Transf. de Convênios - SUPERÁVIT</td><td></td></tr>
<tr><td></td><td>3.3.90.39.00</td><td>Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica</td><td>918.110,57</td></tr>
<tr><td colspan="2">03.94.00</td><td>Rec. Exerc. Ant. – Rend. Aplicações - SUPERÁVIT</td><td></td></tr>
<tr><td></td><td>3.3.90.39.00</td><td>Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica</td><td>18.548,10</td></tr>
<tr><td colspan="4">TOTAL</td><td colspan="4">1.030.224,08</td></tr>
</table>

Art.2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados anulação parcial da dotação e recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2014, conforme especificação na coluna B de acordo com disposto no art. 43, § 1° inciso I e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:5B5DFB3E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.486/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 172.978,87 (cento e setenta e dois mil e novecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), para atender a Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal, conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*	Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*
22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL	
22.001.27.122.0002.2127	Atendimento Serviços Administrativos - AMEC		22.001.27.122.0002.2130	Pagto Pessoal e Encargos Sociais - AMEC	
01.00.00	Recurso Ordinário		01.00.00	Recurso Ordinário	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	86.000,00	3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	86.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	22.001.27.122.0002.2129	Ampliação, Manutenção e Reforma de Bens e Imóveis	
			01.00.00	Recurso Ordinário	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
22.001.27.126.0002.2128	Ações de Informática - AMEC		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
01.00.00	Recurso Ordinário				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00			
22.001.27.812.0025.2131	Atendimento Aos Atos Esportivos		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
01.00.00	Recurso Ordinário		22.001.27.122.0002.2173	Atendimento ao PASEP	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	73.978,87	01.00.00	Recurso Ordinário	
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
			22.001.27.812.0025.2131	Atendimento aos Atos Esportivos	
			01.00.00	Recurso Ordinário	
			3.3.90.31.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif., Desport. E Outras	6.513,57
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
			22.001.27.813.0025.2132	Atendimento as Atividades de Lazer	
			01.00.00	Recurso Ordinário	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.165,30
			3.3.90.31.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif., Desport. E Outras	3.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.300,00
TOTAL GERAL					172.978,87

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos da dotação orçamentária da coluna A, serão anuladas as dotações orçamentárias da coluna B, conforme Art. 43 § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:84CBFCE8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.487/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.030.224,08 (um milhão e trinta mil e duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
16		SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS		16		SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS	
16.001 - 04.122.0002.2.097		Atend. Serv. Adm. - SEMOSP		16.001 - 26.782.0020.2.103		Reequip. E Ampliação da Frota	
06.14.00		*Transf. de Convênios - SUPERÁVIT*		*06.14.00*		*Transf. De Convênios - SUPERÁVIT*	
358	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	78.995,42	367	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	78.995,42
16.001 - 26.782.0020.1.013		Recuperação Estradas Vicinais – FHITA/CONV		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO conforme Termo de Convênio nº. 053/2014/FITHA, firmado entre o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação do Estado de Rondônia e o Município de Cacoal/RO no valor de R$ 951.228,66 (novecentos e cinqüenta e um mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos). Sendo que desse valor R$ 14.569,99 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) referente à contrapartida ao convenente, R$ 918.110,57 (novecentos e dezoito mil e cento e dez reais e cinqüenta e sete centavos) referente à transferência obrigatória da concedente e R$ 18.548,10 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos) oriundos de rendimentos de depósito bancário. Conforme extrato em anexo da Conta 47.735-4 Agência 1179-7 Bando do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º Inciso I da lei 4.320/64.				
03.00.00		*Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores - SUPERÁVIT*					
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.569,99				
06.14.00		*Transf. de Convênios - SUPERÁVIT*					
	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	918.110,57				
03.94.00		*Rec. Exerc. Ant. – Rend. Aplicações - SUPERÁVIT*					
	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	18.548,10				
TOTAL							1.030.224,08

Art.2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados anulação parcial da dotação e recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2014, conforme especificação na coluna B de acordo com disposto no art. 43, § 1° inciso I e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:2E9C6AEA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.688/PMC/2015

ALTERA O DECRETO N. 5.589/PMC/15 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Tabela do art. 1º da Lei n. 3.446/PMC/2015 e do Decreto 5.589/PMC/2015, em virtude de não haver saldo suficiente na ficha 253, a fim de adequar o valor ao orçamento disponível da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada a Tabela do art. 1º do Decreto n. 5.589/PMC/2015, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001-20.601.0022.2.110		ATEND. AÇÕES DO SETOR RURAL		17.001-20.122.0002.2.107		ATEND. APOIO ADM. - SEMAGRI	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
268	*3.3.90.30.00*	*Material de Consumo*	*30.611,75*	252	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
				253	*3.3.90.39.00*	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*3.611,75*
				255	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	8.000,00
				17.001-20.122.0002.2.166		MANUT. MERCADO MUNICIPAL	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				261	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
				17.001-20.601.0022.2.110		ATEND. AÇÕES DO SETOR RURAL	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				267	3.3.50.41.00	Contribuições	8.000,00
				269	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
TOTAL							*30.611,75*

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 18 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:23B658C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.489/PMC/2015

ALTERA A LEI N. 3.446/PMC/15 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Altera a Tabela do art. 1º da Lei n. 3.446/PMC/2015, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001-20.601.0022.2.110		ATEND. AÇÕES DO SETOR RURAL		17.001-20.122.0002.2.107		ATEND. APOIO ADM. - SEMAGRI	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
				252	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
				253	*3.3.90.39.00*	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*3.611,75*
				255	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	8.000,00
				17.001-20.122.0002.2.166		MANUT. MERCADO MUNICIPAL	
268	*3.3.90.30.00*	*Material de Consumo*	*30.611,75*	*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
				261	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
				17.001-20.601.0022.2.110		ATEND. AÇÕES DO SETOR RURAL	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				267	3.3.50.41.00	Contribuições	8.000,00
				269	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
TOTAL							*30.611,75*

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 18 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:DFA4A467

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.690/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei 3.492/PMC/2015.
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de proteção individual para os integrantes do Grupo de Operações Especiais (GOE) do 4º Batalhão de Polícia Militar, com finalidade melhorar atendimento da Polícia Militar e em consequência melhorar a qualidade dos serviços de segurança prestados à população do município de Cacoal-RO.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
08		FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		08		FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001-06.122.0002.2029		MANUTENÇÃO DO F. M. SEGURANÇA PÚBLICA		08.001-06.122.0002.2029		MANUTENÇÃO DO F. M. SEGURANÇA PÚBLICA	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	2	3.3.90.32.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta	8.000,00
				08.001-06.126.0002.2030		AÇÕES DE INFORMÁTICA - FMSP	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				7	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
08.001-06.122.0002.2029		MANUTENÇÃO DO F. M. SEGURANÇA PÚBLICA		08.001-06.122.0002.2029		MANUTENÇÃO DO F. M. SEGURANÇA PÚBLICA	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
4	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00	3	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
				08.001-06.126.0002.2030		AÇÕES DE INFORMÁTICA - FMSP	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				6	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
				5	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
				07		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
				07.001- 04.125.0005.2.027		ATEND AO FISCO ATUANTE	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				84	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
				85	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL							31.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:5CFB6E64

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.492/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
08		FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		08		FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001-06.122.0002.2029		MANUTENÇÃO DO F. M. SEGURANÇA PÚBLICA		08.001-06.122.0002.2029		MANUTENÇÃO DO F. M. SEGURANÇA PÚBLICA	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	2	3.3.90.32.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta	8.000,00
				08.001-06.126.0002.2030		AÇÕES DE INFORMÁTICA - FMSP	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				7	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
08.001-06.122.0002.2029		MANUTENÇÃO DO F. M. SEGURANÇA PÚBLICA		08.001-06.122.0002.2029		MANUTENÇÃO DO F. M. SEGURANÇA PÚBLICA	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
4	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00	3	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
				08.001-06.126.0002.2030		AÇÕES DE INFORMÁTICA - FMSP	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				6	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
				5	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
				07		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
				07.001-04.125.0005.2.027		ATEND AO FISCO ATUANTE	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
				84	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
				85	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL							31.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3D8E5A4F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.684/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei 3.485/PMC/15.

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde de Cacoal tem buscado formas de planejar as ações inerentes à execução dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, buscando melhorias por meio de prestação de serviços em equipamentos médicos hospitalares, produtos de saúde em geral, recursos humanos com tecnicidade evidente e demais ações que visam essencialmente à melhoria dos serviços de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento orçamentário das dotações referentes aos processos de diárias dos servidores da SEMUSA, tendo em vista, o constante translado de pacientes para tratamento especializado de saúde na cidade de Porto Velho.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
13.001 – 10.122.0012.2.075		ATEND SERV ADM – BLGES		13.001 –10.302.0015.2.148		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC - BLMAC	
01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*		*01.02.00*		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*	
11	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoa Civil	20.000,00	67	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
13.001 – 10.122.0012.2.059		ATEND SETOR DE TRANSPORTES - BLGES		13.001 –10.302.0015.2.149		ATEND SERV AMBUL – CEO - BLMAC	
01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*		*01.02.00*		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*	
07	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00	72	3.3.90.36.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
13.001 – 10.122.0012.2.152		ATEND CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES		13.001 –10.122.0012.2.152		ATEND CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES	
01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*		*01.02.00*		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*	
24	3.3.90.39.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00	22	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
13.001 – 10.122.0012.2.058		PAGTO PESSOAL ENC. SOC - BLGES					
01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*					
03	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.000,00				
TOTAL			76.500,00				

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficarão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:1E23EE68

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.485/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
13.001 –10.122.0012.2.075		ATEND SERV ADM – BLGES		13.001 –10.302.0015.2.148		PAGTO PESSOAL E ENC. SOC - BLMAC	
01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*		*01.02.00*		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*	
11	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoa Civil	20.000,00	67	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
13.001 –10.122.0012.2.059		ATEND SETOR DE TRANSPORTES - BLGES		13.001 –10.302.0015.2.149		ATEND SERV AMBUL – CEO - BLMAC	
01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*		*01.02.00*		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*	
07	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00	72	3.3.90.36.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
13.001 –10.122.0012.2.152		ATEND CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES		13.001 –10.122.0012.2.152		ATEND CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES	
01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*		*01.02.00*		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*	
24	3.3.90.39.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00	22	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
13.001 –10.122.0012.2.058		PAGTO PESSOAL ENC. SOC - BLGES					
01.02.00		*Rec. Imp. Trans. Imposto – Saúde*					
03	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.000,00				
TOTAL			76.500,00				

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficarão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:F008ED42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 350/PMCM/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015

OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, visando atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO.**

ERRATA: No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Edição nº 1456, veiculado no dia 21 de maio de 2015, no espaço reservado a Prefeitura Municipal de Costa Marques, e no Jornal Correio Popular de Rondônia, veiculado no dia 21 de maio de 2015, referente a publicação da Ata de Registro de Preços nº 03/2015, leia-se com as seguintes alterações:

Empresa: R.P.M. COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ Nº 14.585.641/0001-60.

Onde se lê:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
172	ESMALTE SINTÉTICO CORES VARIADAS	UNID	230	FUTURA	**R$ 14,25**	R$ 10.407,50

Leia-se:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
172	ESMALTE SINTETICO CORES VARIADAS	UNID	230	FUTURA	**R$ 45,25**	R$ 10.407,50

Costa Marques, 20 de agosto de 2015.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 1.200/GAB/2015

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:5B7E3060

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADENDO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2015.

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, Pela presente ata de Registro de Preços, torna público aos interessados, JUSTIFICAR que devido a desclassificação da empresa **IMPERIAL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA-ME** detentora de alguns itens do Registro de Preços nº 001/2015 é necessário a exclusão da referida empresa, prevalecendo somente as empresas relacionadas abaixo, e republica-se a ata de Registro de Preços nº 001/2015 com as seguintes alterações:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Maria Aparecida Torquato Simon, brasileira, casada, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 466.940 – SSP/RO, CPF nº: 486.251.242-91 residente e domiciliada nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato representado pelo Pregoeiro o Senhor Marcio de Souza, junto com o **GSRP**, Senhor Douglas Almeida Ferreira e equipe de apoio os senhores Fabio Antônio de Araújo Pádua, Jean Carlos de Lima Moreira e Adair Gomes e de outro lado as empresas: **AUTO-LIM COMERCIO & REPRESENTAÇOES EIRELI-ME**, estabelecida na rua: Tenente Brasil, nº: 534, bairro centro, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, tendo como representante a Srª Jéssica

Guimarães Lanes , portadora da Cédula de Identidade RG nº: 1050265 – SESDEC/RO e CPF sob nº: 004.132.812-48, residente e domiciliada na cidade de Ji-Paraná - Estado de Rondônia, **J. C. GOMES DA SILVA – EPP,** estabelecida na rua: Florianópolis, nº: 1999, bairro centro, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Alexandre Marssaro da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº: 986.115 – SSP/RO e CPF sob nº: 940.607.972-00, residente e domiciliado na cidade de Jaru - Estado de Rondônia, **PEMAR SUPERMERCADO LTDA – EPP,** estabelecida na Avenida: Dom Pedro I, nº: 2683, bairro centro, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Marcos Denardi Oliveira , portador da Cédula de Identidade RG nº: 488.575 – SSP/RO e CPF sob nº: 582.389.802-91, residente e domiciliado na cidade de Jaru - Estado de Rondônia, **A. J. DE ARAUJO MOREIRA & CIA LTDA – ME,** estabelecida na rua: Avenida Tabapuã, nº: 4065, bairro setor 4, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Adriano Jenner de Araújo Moreira, portador da Cédula de Identidade RG nº: 530.335 – SSP/RO e CPF sob nº: 080.112.277-50, residente e domiciliado na cidade de Ariquemes - Estado de Rondônia, **M. L. BEZERRA – ME,** estabelecida na rua: Plácido de Castro, nº: 1878, bairro setor 1, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, tendo como representante a Srª Moniely Lima Bezerra, portadora da Cédula de Identidade RG nº: 646.028 – SSP/RO e CPF sob nº: 696.337.202-06, residente e domiciliada na cidade de Jaru - Estado de Rondônia, **JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na rua: Princesa Isabel, nº: 1850, bairro setor 1, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº João Paulo Ribeiro Barbosa , portador da Cédula de Identidade RG nº: 750.389 – SSP/RO e CPF sob nº: 716.465.312-72, residente e domiciliado na cidade de Jaru - Estado de Rondônia são adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 021/2015, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nºs 3867/2011 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, limpeza, utensilio e outros)**,** de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 698/2014.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nºs 3867/2011 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO Presencial Nº: 021/2015,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO Presencial Nº. 021/2015,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Douglas Almeida Ferreira e sua equipe, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais/produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: **AUTO LIM – COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**						
Representante legal: **JÉSSICA GUIMARÃES LANES**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**V. UNIT. Registrado**	**V. TOTAL Registrado**
199	Água sanitária- Água sanitária, composta por: água sanitária, solução aquosa, produto à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, embalado em frasco plástico, com bico dosador, sem alvejante, com comprovação de eficiência contra E. Coli e E. Faecium. Embalado em frasco opaco, volume 1 litro.	GBEL	FRASCO	3.050	R$ 1,95	R$5.947,50
200	Álcool 70%- Álcool a 70%, embalado em frasco de 1 litro, com indicação da marca, nome do fabricante, com endereço completo, telefone e o responsável técnico pelo produto; número do registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	ENERQUIMICA	FRASCO	2.065	R$ 5,25	R$ 13.676,25
201	Álcool em gel a 70%- Álcool em gel a 70%, embalado em frasco de 1 litro, com indicação da marca, nome do fabricante, com endereço completo, telefone e o responsável técnico pelo produto; número do registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	ENERQUIMICA	LITROS	502	R$ 8,30	R$ 4,166,60
203	Desinfetante líquido- Desinfetante líquido, superconcentrado, galão com 5 l. Características: desinfetante a base de cloreto de benzalcônio, floral.	RONDOQUIMICA	GALÃO	1.188	R$ 6,30	R$ 7.484,40
204	Detergente lava-louça líquido- Detergente lava-louça líquido, neutro. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, espessantes, conservante, coadjuvantes, corantes, fragrância e água. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem plástica transparente, de 500 ml, contendo marca, informações do fabricante, registro na ANVISA, validade de 3 anos. Deve render mais, fazer mais espuma e não agredir as mãos.	RONDOQUIMICA	FRASCO	8.313	R$ 1,35	R$ 11.222,55
207	Limpa vidro- Limpa vidros com pulverizador em gatilho, para limpeza e dar brilho em vidros e espelhos em geral, secagem rápida, aroma agradável, composto de lauril éter sulfato de sódio, frasco com 500 ml, identificação do produto, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/MS.	RONDOQUIMICA	FRASCO	350	R$ 6,85	R$ 2.397,50
208	Lixeira- Lixeira em plástico, com alça e pedal, primeira qualidade. Capacidade de até 50 litros.	BETTANIN	UND	54	R$ 60,00	R$ 3.240,00
211	Pano de chão- Pano de limpeza para chão, composto de 100% algodão tipo saco alvejado. Medidas: medindo 74 x 45 cm (A x L), urdume de 16 fios e trama com 12 fios, peso aproximadamente 170gr. Variação: com variação de 10% de oscilação nas medidas.	GUAPEX	UND	2.450	R$ 4,50	R$ 11.025,00

	Acabamento: sem bainha. Cor: branco.					
212	Pano multiuso- Pano multiuso, tipo Perfex, rolo com 300 metros, com picote. Comprimento: 33 x 50 cm (L x C). Composição: 70% Viscose e 30% Poliéster. Gramatura 40 g/m. Podendo ser nas cores: branco ou azul ou verde ou laranja.	BETTANIN	ROLO	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
217	Sabonete líquido- Sabonete líquido para higiene das mãos, a base de glicerina 100% vegetal equilibrada ao Ph da pele, hipoalérgico, dermatologicamente testado. Embalagem com 200 ml.	COLUMBUS	FRASCO	650	R$ 4,55	R$ 2.957,50
218	Saco de lixo- Saco plástico de lixo, uso doméstico, reforçado. Cor: preto. Capacidade: 15 litros. Pacote com 20 unidades	ARAKEN	PCT	800	R$ 2,85	R$ 2.280,00
219	Saco de lixo- Saco plástico de lixo, uso doméstico, extra reforçado. Cor: preto. Capacidade: P 30 litros. Pacote com 10 unidades	ARAKEN	PCT	1.250	R$ 2,85	R$ 3.562,50
220	Saco de lixo- Saco plástico de lixo, uso doméstico, reforçado. Cor: preto. Capacidade: 100 litros. Pacote com 5 unidades	ARAKEN	PCT	1.908	R$ 2,85	R$ 5.437,80
226	Escova sanitária com suporte, design diferenciado para limpar até os cantinhos mais difíceis. Escova para limpar o interior e as bordas do vaso sanitário. Formato ideal para atingir os locais mais difíceis.	BETTANIN	UND	6	R$ 8,00	R$ 48,00
227	limpa piso uso direto lavanda 12x 1000 ml, deixa os pisos brilhantes e perfumados, ideal para todo tipo de piso, com fragrâncias delicadas que oferecem sensaçao de limpeza e refrescância	TRIEX	CX	15	R$ 40,00	R$ 600,00
228	Alcool 92,8, embalado em frasco de 1 litro com indicaçao da marca, nome do fabricante, com endereço completo, telefone e o responsavel tecnico pelo produto ; numero de registro na ANVISA e ministro da saude	ENERQUIMICA	FRASCO	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
236	Limpa alumínio frasco com 500 ml, identificaçao do prouto, prazo de validade indicando para limpar e realçar o brilho das panelas, assadeiras e demais utensílios de cozinha em aluminio, com menos esforço.	TRIEX	FRASCO	262	R$ 2,20	R$ 576,40
244	Veneno para insetos inseticida aerosol contra moscas, mosquitos inclusive da dengue e baratas com 300 ml	KELLDRIN	FRASCO	100	R$ 9,50	R$ 950,00
266	Copo descartável para café- Copo descartável para água; em polipropileno; com capacidade aproximada de 50 ml; acondicionado em mangas com 100 copos; Devendo estar em conformidade com a NBR 14865 da ABNT.	MINAPLAST	PCT	257	R$ 1,70	R$ 436,90
R$: 81.808,90 (oitenta e um mil, oitocentos e oito mil reais e noventa centavos).						R$

EMPRESA DETENTORA: M.L BEZERRA ME

Representante legal: MONIELY LIMA BEZERRA

ITEM	Especificação	Quant.	Unid	Vlr unt.	Vlr total	Marca
8	**ALHO-** com buldo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física, ou mecanica, perfurações e cortes, tamanho e coloraçao uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg	2.954	kg	R$ 15,55	R$ 45.934,70	Extra
12	**ARROZ BRANCO VITAMINADO-** arroz branco, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, contendo vitaminas B1 e B9, Ferro e Zinco. Embalados em pacotes de 1 ou 5 quilos, em saco plastico resistente, contendo identidicaçao da marca, peso liquido, data da fabricaça, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	1.200	pct	R$ 14,48	R$ 17.376,00	Campilar
23	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA-** de primeira qualidade.Composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açucar, gordura vegetal, e demais substancias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno , atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente .A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	11.037	pct	R$ 3,33	R$ 36.753,21	Belma
28	**CANELA EM PÓ,** embalada em pacote de 50 gramas, em saco plastico resistente, contendo identificaçao da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	3.300	pct	R$ 2,95	R$ 9.735,00	Campilar
29	**CARNE BOVINA, ACÉM-** acém moido ou em cubos, congelados, com no maximo 5% de gordura, abatido sob inspeçao veterinária, apresentando cor e odor caracteristicos. Isento de: vestigios de descongelamento , cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. deve conter na embalagem a identificaçao do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspenção do órgão competente e data de embalagem.Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	10.730	kg	R$ 14,39	R$ 154.404,70	Tangará
35	**Carne de Frango, sobrecoxa-** Sobrecoxa de frango, limpa, não temperada, congelada, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	15.000	kg	R$ 8,79	R$ 131.850,00	Ave norte
36	**Carne de Peixe, Pintado**- Pintado cortado em posta, limpo, não temperado, congelado, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Deve conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	10.150	kg	R$ 21,70	R$ 220.225,00	Friocenter
40	**Cenoura-** Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.	835	kg	R$ 4,15	R$ 3.465,25	Extra
50	**Couve-** Couve de primeira qualidade, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	5.100	mç	R$ 2,47	R$ 12.597,00	Extra
58	**Feijão carioca-** Feijão carioca, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 quilo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	1.095	Fd	R$ 122,00	R$ 133.590,00	Ótimo
66	**Leite de coco-** Leite de coco de primeira qualidade, embalado em garrafa de vidro ou polietileno atóxico, contendo 200 ml. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	5.100	garrafa	R$ 2,97	R$ 15.147,00	Menina
69	**Leite integral**- Leite integral, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem tetra park, contendo 1 litro. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	6.960	Litros	R$ 2,48	R$ 17.260,80	Italac
72	**Macarrão espaguete**- Macarrão tipo espaguete, de primeira qualidade, embalados em pacotes de 500 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Fardo: 30 kg	17.600	pct	R$ 2,70	R$ 47.520,00	Joia
77	**Mandioca**- Mandioca descascada, de primeira qualidade, crua, deve estar branca e uniforme e fácil para cozinhar.	700	kg	R$ 2,85	R$ 1.995,00	Extra
79	**Margarina vegetal**- Margarina com sal, de primeira qualidade, com vitaminas A, D e E, 0% de gordura trans, 65% de lipídio, embalagens de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, com peso líquido de 500 gramas, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades.	294	cx	R$ 46,60	R$ 13.700,40	Primor
81	**Melão-** De primeira qualidade, casca íntegra, sem deterioração, isenta de manchas e perfurações, livre de fungos, tamanho médio a grande. Consistência firme, sem rachaduras e	320	kg	R$ 3,93	R$ 1.257,60	Extra

	partes moles.					
84	**Milho verde – espiga-** Milho verde, primeira qualidade, livre de larvas, integro, limpo, sem casca, grão novos.	1.200	kg	R$ 3,20	R$ 3.840,00	Extra
92	**Polpa de frutas**- Polpa de fruta – de boa qualidade e procedência deve ser entregue congelada, indicando o prazo de validade, de 1ª qualidade. Sabores variados.	15.190	kg	R$ 11,90	R$ 180.761,00	Presilhus
100	**Requeijão-** Requeijão cremoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 dias, a contar da data de entrega.	2.200	copos	R$ 3,95	R$ 8.690,00	Miraela
102	**Sal-** Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 1 quilo, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	707	kilos	R$ 1,38	R$ 975,66	Sal bom
114	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA CONGELADA Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura , DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.	25	KG	14,39	359,75	Tangará
122	Chá mate- natural saco com 100 gramas validade no mínimo 6 meses.	250	UND	3,07	767,50	CAMPILAR
124	Farinha de trigo- Farinha de trigo sem fermento especial ou de primeira, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 quilo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Fardo de 20 kg	200	PCT	2,97	594,00	CAMPONESA
126	Salsicha carne suína bovina ou frango, embalados em saco plastico resistente atóxico e transparente com valor calorico expresso pacote de 05 quilos.	140	KG	8,65	1.211,00	EXCELENCIA
129	carne moída de 2º moida, de segunda, sem osso, com baixo teor de gordura, embalagem em filme pvc transparente ou saco trnsparente.	600	KG	14,39	8.634,00	TANGARÁ
135	CHA MATE (UNID C/ 400G)tostado, de primeira qualidade, embalagem em caixa de 400 gramas, contendo data de fabricação e validade.	60	CX	9,75	585,00	CAMPILAR
138	Suco concentrado de frutas- embalado em garrafas de vidro, sabores diversos (caju, goiaba, acerola), com registro do sif com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses, garrafa de 500 ml	100	UND	5,35	535,00	DA FRUTA
141	Chá natural caixa com 250 gr, sabores variados.	20	UND	6,89	137,80	CAMPILAR
152	Kit de colheres medidoras- Kit de colheres medidoras, de plástico resistente e atóxico, de primeira qualidade, tendo 6 medidas: 1/8 - ¼ - ½ - 1 colher de chá e ½ - 1 colher de sopa. Cor: branco	40	UND	8,00	320,00	PLASTIC
158	Pilão grande- Pilão maciço em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo: 8,5 x 10,5cm. (ø x A)	10	UND	10,45	104,50	ARQUIPLAST
159	Pilão pequeno- Pilão maciço em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo: 7,5 x 9cm. (ø x A)	10	UND	9,40	94,00	ARQUIPLAST
160	Placas (tipo tábua), em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo: 1 x 30 x 50cm. Cor branca	10	UND	12,00	120,00	ARQUIPLAST
161	Placas (tipo tábua), em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo 1 x 50 x 75cm. Cor branca	10	UND	14,00	140,00	ARQUIPLAST
162	Placas (tipo tábua), em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo 1,5 x 40 x 60cm. Cor: amarela, azul, verde, vermelho, bege	10	UND	17,00	170,00	ARQUIPLAST
164	Separador de gemas- Separador de gemas, de plástico, primeira qualidade. Cor: branco	25	UND	6,99	174,75	ARQUIPLAST
171	Bacia plastica capacidade 23 litros, ideal para trabalhos domesticose tambem para outras finalidades. Material de polipropileno reciclado.	10	UND	26,95	269,50	ARQUIPLAST
182	kit de xícaras medidoras- de plástico resistente e atóxico, de primeira qualidade, tendo 4 medidas: ¼ - 1/3 ½ - 1 xicara de chá Cor: branco	20	UND	21,80	436,00	ARQUIPLAST
183	Jarra em plastico- reforçado formato redondo capacidade 1 litro	20	UND	8,90	178,00	ARQUIPLAST
184	Jarra em plastico- reforçado formato redondo capacidade 2 litro	30	UND	10,95	328,50	ARQUIPLAST
193	jarra para agua 2 litros- de plástico resistente, reforçada com alça.	08	UND	10,95	87,60	ARQUIPLAST
196	Pote de plástico transparente e resistente com tampa erroscável capacidade de 4 litros	10	UND	7,95	79,50	ARQUIPLAST
197	Pote de plástico transparente e resistente com tampa erroscável capacidade de 5 litros	10	UND	9,49	94,90	ARQUIPLAST
215	Rodo de alumínio – 60cm- Rodo de alumínio para limpeza, medindo 60 cm, contendo 2 borrachas natural de aproximadamente 3,5mm de espessura, com cabo de 1,2m aproximadamente.	110	UND	15,99	1.758,90	INCAVAS
234	Cesto para lixo teclado 50 litros	50	UND	24,60	1.230,00	ARQUIPLAST
235	Cesto para lixo teclado com tampa 100 litros	20	UND	64,30	1.286,00	ARQUIPLAST
250	Multi-uso para limpeza geral -de 1º qualidade, embalagem 500 ml contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade.	100	UND	4,24	424,00	TRIEX
261	Blusa para uniforme- Blusa para uniformes com tecido de algodão natural (33%) e poliéster (67%), apresentando referência à secretaria de origem do pedido (SEMEC), com função descrita nas costas (merendeira cozinheira e/ou zeladora).	240	UND	29,00	6.960,00	PARANÁ
262	Sapato fechado, tipo Crocs.- Sapato fechado, tipo Crocs. Feito com um material composto por uma resina de célula fechada (Croslite), que representa uma inovação no âmbito do conforto e da funcionalidade dos calçados. Este material permite que se possa produzir calçados macios, confortáveis, leves, antimicróbios, resistentes ao odor e que não marcam o piso. Os benefícios do uso contínuo do calçado são: conforto e absorção de impacto no solado - o qual alivia a tensão dos pés, joelhos, quadris e parte inferior das costas -, permitem encaixar com qualquer pressão, aliviando os pés de irregularidades, protegendo-os e respeitando a sensibilidade da pele. Peso: 455 g. Cor: Branco. Tamanhos variados, sendo confirmados durante o pedido.	90	UND	75,00	6.750,00	CROC BAND
270	Prancheta, primeira qualidade, fabricada em poliestireno, cor cristal, formato ofício. Dimensões: 3 x 240 x 340 (A x L x C)	20	UND	24,90	498,00	DELLO
R$ 1.091.436,52 (hum milhão e noventa e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)						

EMPRESA DETENTORA: **PEMAR SUPERMERCADO LTDA – EPP**

Representante legal: Marcos Denardi Oliveira

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid	Valor Unt	Valor Total	Marca
10	**AMIDO DE MILHO-** de primeira qualidade, embalados em caixas de 500 gramas, contendo identificaçao da marca, peso liquido, data de fabricaçao. Lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	1.052	CX	4,40	4.670,80	Quero
16	**BANANA NANICA-** em pencas de primeira qualidade tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidasem danos físicos e mecanicos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas avulsas.	550	kg	3,95	2.172,50	1º Qualidade
18	**BATATA-** inglesa lavada, lisa, de primeira, compacta e firme sem lesoes de origem fisica ou mecanica com tamanho uniforme devendo ser graúda.	3.665	kg	4,08	14.953,20	Paulista
19	**BATATA DOCE-** de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturaçao tal que lhe permita suportar a manipulaçao, o transporte e a conservaçao em condiçoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades parasitais e larvas.	600	kg	4,50	2.700,00	1º Qualidade
20	**BETERRABA-** lavada, lisa, de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecanica, com tamanho uniforme, devendo ser graúda.	830	kg	4,23	3.510,90	1º Qualidade
21	**BISCOITO DOCE DE COCO ROSQUINHA -** biscoito de coco tipo rosquinha de primeira qualidade.Composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açucar, gordura vegetal, e demais substancias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno ,	2.025	pct	3,47	7.026,75	Prodasa

	atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente .A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.					
27	**CANELA EM CASCA-** embalada em pacote de 50 gramas, em saco plastico resistente, contendo identificaçao da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	3.050	pct	2,99	9.119,50	Bernardo
32	**Carne de Frango, Asas-** Asa de frango, limpa, não temperada, congelada, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	15.400	kg	9,05	139.370,00	Avenorte
51	**Cravo da índia-** Cravo da índia, embalado em pacote de 50 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	3.100	pct	5,12	15.872,00	Bernardo
61	**Fermento químico-** Fermento químico em pó de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	620	pct	2,69	1.667,80	Campilar
65	**Laranja-** Laranja extra, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	760	kg	2,99	2.272,40	1º Qualidade
67	**Leite condensado-** Leite condensado de primeira qualidade, embalado em caixas tetra park, com 395gr. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	2.315	cx	3,25	7.523,75	Italac
78	**Maracujá-** Maracujá de primeira qualidade, médio a grande, casca lisa e ausente de fungos, deterioramento e amassado.	280	kg	5,90	1.652,00	1º Qualidade
82	**Milho para canjica-** Milho para canjica de primeira qualidade, embalados em pacotes de 500 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Fardo com 15 kg	516	fd	35,30	18.214,80	Bernardo
96	**Proteína texturizada de soja média-** Proteína texturizada de soja, média, embaladas em pacotes de 250 ou 500 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	15.000	pct (250 g)	7,47	112.050,00	Mika
97	**Queijo**- Queijo tipo mussarela fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 500 na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 3 dias a contar no ato da entrega.	660	kg	16,90	11.154,00	Italac
105	**Tomate-** Tomate de aspecto globoso, cor vermelha, graúdo, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	2.565	kg	4,78	12.260,70	Paulista
106	**Uva Itália-** Uva tipo Itália, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	220	kg	9,90	2.178,00	1º Qualidade
107	**Uva Niágara-** Uva tipo Niágara, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	250	kg	9,90	2.475,00	1º Qualidade
108	**Uva red globe-** Uva tipo red globe, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	200	kg	9,90	1.980,00	1º Qualidade
109	**Uva rubi-** Uva tipo rubi, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	280	kg	9,90	2.772,00	1º Qualidade
130	charque - de primeira qualidade embalagem a vácuo, embalado em sacos plasticos resistente, marca peso liquido e data de fabricão e validade.	300	KG	19,37	5.811,00	Norte Sul
136	Milho de pipoca, de primeira qualidade, embalagem de 500 g graos integros, livre de brocas, dizeres de rotulagem na embalagem do fabricante, data de validade e fabricaçao de no mínimo 06 meses.	800	PCT	1,99	1.592,00	Bernardo
163	Pratos em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo: 22 x 2cm (ø x A)	1.500	UNID.	2,90	4.350,00	Malta
173	Bacia plastica capacidade 60 litros, ideal para trabalhos domesticose tambem para outras finalidades. Material de polipropileno reciclado.	10	UND	21,00	210,00	Aqplast
181	Garrafa térmica- com capacidade de 05 litros, devendo estar de acordo com a NBR 13282, com tampa de polipropileno. Com alça, cor lisa.	300	UND	28,00	840,00	Obba
194	Pratos de material plástico, resistente cores variadas, fundo para sevir merenda	60	UND	2,90	174,00	Malta
202	Balde- Balde plástico, resistente, com alça, capacidade de 10 litros.	108	UND	4,90	529,20	Arqplast
209	Lixeira- Lixeira em plástico, com alça e pedal, primeira qualidade. Capacidade de até 100 litros.	40	UND	118,00	4.720,00	Arqlast
216	Sabão em pó- Sabão em pó cor azul, de primeira linha, próprio para limpeza, embalagem caixa de 500gr. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio (tensoativo biodegradável), tensoativo aniônico, coadjuvante, corantes, enzimas, branqueador óptico, tamponantes, fragrância, carga e água, contém alquil benzeno; essência, agua e alvejante. O produto deverá apresentar: rotulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. O produto devera ter validade de 24 meses a partir da data de fabricação. Caixa contendo 24 caixinhas de 500 gramas.	4.030	UND	2,84	11.445,20	Ypê
223	Cera líquida amarela 12x 1000 ml	15	CX	29,90	448,50	Rouxinou
230	Balde plastico polipropileno 20 litros com alça de metal	10	UNID.	8,90	89,00	Arqplast
231	Cera líquida incolor embalagem plastica, de 750 ml contendo marca informaçoes do fabricante, registro na ANVISA, validade mínima de 1 ano	300	FRAS	2,49	747,00	Rouxinol
232	Cesto para lixo teclado 15 litros	60	UNID.	14,99	899,40	Arqplast
233	Cesto para lixo teclado 30 litros	60	UNID.	18,99	1.139,40	Arqplast
269	Máscara descartável, confeccionada em TNT – 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Disposto lateralmente com dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho, 100 unidades por caixa (cartucho).	400	CX	16,90	6.760,00	Rivaplast
278	Bota de borracha cor branca cano médio nº 38	40	pares	38,00	1.520,00	Grendene
279	Bota de borracha cor branca cano médio nº 39	20	Pares	38,00	760,00	Grendene
280	Bota de borracha cor branca cano médio nº 40	20	Pares	38,00	760,00	Grendene
281	Copo descartavel para àgua: em polipropileno; com capacidade aproximada de 150ml; acondicionado em mangas com 100 copos; devendo estar em conformidade com a NBR 14865 da ABNT.	2.250	Pct	2,15	4.837,50	Copocentro
Valor Total: R$ 423.228,38 (Quatrocentos e vinte e três mil e duzentos e vinte e oito reais, trinta e oito centavos.)						

EMPRESA DETENTORA: **A. J. DE ARAUJO MOREIRA & CIA LTDA – ME**						
Representante legal: Adriano Jenner de Araujo Moreira						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT.**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS- acondicionado em embalagem resistente de polietileno atoxico, dentro de caixa de palelão, contendo 400g, contendo identidicaçao da marca, peso liquido, data da fabricaça, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	5.050	cx	campilar	R$ 5,04	R$ 25.452,00
24	BISCOITO DOCE TIPO MARIA- de primeira qualidade.Composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açucar, gordura vegetal, e demais substancias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno , atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente .A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	11.000	pct	racine	R$ 3,33	R$ 36.630,00
25	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER- de primeira qualidade. Composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, e demais substancias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente .A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	11.362	pct	racine	R$ 3,33	R$ 37.835,46
42	Cereal de aveia- Cereal de aveia de primeira qualidade, pré-gelatinizado ou instantâneo, contendo no mínimo: farinha de arroz, açúcar, vitamina C, vitamina E, vitaminas do complexo B, cálcio, ferro e fósforo. Embalagens de polietileno, atóxica, original de fábrica de 230g ou lata de 400g, com data de validade, informação nutricional e constando a especificação contém glúten no rótulo.	4.100	pct	nutribom	R$ 4,39	R$ 17.999,00
62	Fubá- Fubá de milho de primeira qualidade, não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01 quilo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	430	Fd	bernardo	R$ 38,00	R$ 16.340,00
68	Leite em pó instantâneo- Leite integral em pó de primeira qualidade, embalado em lata de 400gr ou sache de 800gr, deverá conter vitaminas C, A e D, ser fortificado com ferro (pirofosfato férrico), Não conter glúten.	10.000	latas	italac	R$ 9,00	R$ 90.000,00
73	Macarrão isento de glúten- Macarrão isento de glúten, de primeira qualidade, embalados em pacotes de 500 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	600	Fd	paulista	R$ 107,00	R$ 64.200,00
75	Macarrão parafuso- Macarrão parafuso, de primeira qualidade, embalados em pacotes de 500 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	800	pct	paulista	R$ 2,48	R$ 1.984,00
76	Macarrão penne- Macarrão penne, de primeira qualidade, embalados em pacotes de 500 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	600	fd	paulista	R$ 70,00	R$ 42.000,00
94	Proteína texturizada de soja granulada- Proteína texturizada de soja, granulada, embaladas em pacotes de 250 ou 500 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	15.080	pct (250g)	campilar	R$ 7,98	R$ 120.338,40
144	Colher de cabo em aço inox- Colher em material atóxico e de fácil higienização (polietileno) com cabo em aço inox, primeira qualidade, medindo: 8x50cm (ø x A).	130	unid	dissoli	R$ 2,30	R$ 299,00
145	Colher de cabo em aço inox- Colher em material atóxico e de fácil higienização (polietileno) com cabo em aço inox, primeira qualidade, medindo: 8x60cm (ø x A).	30	unid	dissoli	R$ 2,40	R$ 72,00
146	Colher de cabo em aço inox- Colher em material atóxico e de fácil higienização (polietileno) com cabo em aço inox, primeira qualidade, medindo: 8x80cm (ø x A).	30	unid	dissoli	R$ 2,50	R$ 75,00
147	Colher maciça em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo: 5x30cm (ø x A).	30	unid	dissoli	R$ 2,30	R$ 69,00
148	Colher maciça em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo: 5x40cm (ø x A).	30	unid	dissoli	R$ 2,40	R$ 72,00
149	Colher maciça em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo 7x50cm (ø x A).	30	unid	dissoli	R$ 2,50	R$ 75,00
150	Colher maciça em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo 8x60cm (ø x A).	30	unid	dissoli	R$ 2,60	R$ 78,00
151	Garrafa térmica- Garrafa térmica, com tampa rosqueável, com capacidade de 1 litro, corpo em polipropileno, ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282, fundo de polipropileno. Com tampa em polipropileno, com alça, cor lisa.	78	unid	invicta	R$ 21,80	R$ 1.700,40
157	Papel alumínio- Papel alumínio, rolo com 30 cm x 100 m (L x C), embalados em embalagem plástica padrão, contendo marca, dados do fabricante e data de validade.	280	rolos	dissoli	R$ 4,16	R$ 1.164,80
165	Colher de primeira qualidade, produzidos em polipropileno, novos. Cor: branco (caso não haja disponível, avisar com antecedência a alteração).	1.700	unid	dissoli	R$ 2,22	R$ 3.774,00
166	Faca de primeira qualidade, produzidos em polipropileno, novos. Cor: branco (caso não haja disponível, avisar com antecedência a alteração).	1.700	unid	dissoli	R$ 2,64	R$ 4.488,00
167	Garfo de primeira qualidade, produzidos em polipropileno, novos. Cor: branco (caso não haja disponível, avisar com antecedência a alteração).	1.700	unid	dissoli	R$ 2,64	R$ 4.488,00
179	Copos de vidro transparente 300 ml	350	unid	ciser	R$ 4,90	R$ 1.715,00
210	Luva para limpeza- Luva para limpeza, fabricada em látex, com antiderrapante. Matéria prima: borracha de látex natural, de acordo com a NBR-13393. Tamanho a ser definido	1.150	pares	volk	R$ 4,00	R$ 4.600,00
221	Vassoura- Vassoura para limpeza, medindo 40 cm, cerdas de pelo sintético, cepa em polipropileno, com cabo de 1,2m aproximadamente.	75	unid	incavas	R$ 10,80	R$ 810,00
222	Vassoura- Vassoura para limpeza, medindo 60 cm, cerdas de pelo sintético, cepa em polipropileno, com cabo de 1,2m aproximadamente.	80	unid	incavas	R$ 14,10	R$ 1.128,00
152	Copo descartável para água- Copo descartável para água; em polipropileno; com capacidade aproximada de 180 ml; acondicionado em mangas com 100 copos; Devendo estar em conformidade com a NBR 14865 da ABNT.	2.320	cx	copocentro	R$ 77,00	R$ 178.640,00
R$ 656.027,06 (seiscentos e cinquenta e seis mil e vinte e sete reais e seis centavos.						

EMPRESA DETENTORA: **JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**						
Representante legal: João Paulo Ribeiro Barbosa						
Item	**Produto**	marca	UNID	*QTDA*	*VALOR UNITARIO*	*TOTAL*
1	**ABACATE-** com casca bem lisa, fina e verde, não pode estar maduro.	extra	kg	280	4,65	1.302,00
2	**ABACAXI** - verde, de 1º qualidade, cristal fechada, escamas grandes tamanho grande, doce e suculento, de cerca de 1,5 kg	extra	kg	300	2,92	876,00
4	**ABOBRINHA-** madura de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesoes de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superficie externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	extra	kg	750	3,95	*2.962,50*
6	**AÇUCAR-** cristal de primeira qualidade, embalados em pacotes de 2quilos, em saco plástico resistente, contendo identificação da marc, peso líquido, data de fabrifaçao, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	delicia	pct	4590	3,92	*17.992,80*
7	**ALFACE**- americana nova, peça grande, de primeira qualidade, folhas verdes e viçosas, sem manchas pretas, palito com três pés.	extra	pc	7000	2,44	*17.080,00*
17	**BANANA TERRA-** em pencas de primeira qualidade tamanho e coloração uniforme, com	extra	kg	630	3,93	*2.475,90*

	polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidasem danos físicos e mecanicos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas avulsas.					
22	**BISCOITO DOCE DE LEITE ROSQUINHA-** rosquinha de primeira qualidade.Composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açucar, gordura vegetal, e demais substancias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno , atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente .A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	ouropa	pct	10565	3,44	*36.343,60*
31	**Carne frango-** Frango inteiro (contendo todas as partes com miúdos), abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	hambi	kg	15.821	6,74	*106.633,54*
37	**Carne de Peixe, Tambaqui-** Tambaqui cortado em posta, limpo, não temperado, congelado, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Deve conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	extra	kg	10.150	9,15	*92.872,50*
38	**Carne suína, Bisteca-** Bisteca cortada em bife, não temperada, congelada, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Deve conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	aurora	kg	10.427	13,35	*139.200,45*
53	**Extrato de tomate-** Extrato de tomate de primeira qualidade, embalados em saches de 340 gramas, resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	bonare	und	7.358	2,92	*21.485,36*
54	**Farinha de mandioca-** Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 quilo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Fardo de 20 Kg	Mestre cuca	kg	320	4,44	*1.420,00*
60	**Fermento biológico seco-** Fermento biológico seco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de papel alumínio a vácuo, contendo 125g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Mestle cuca	pct	730	4,00	*2.920,00*
63	**Goiaba -** Goiaba branca ou vermelha de primeira qualidade, tamanho médio a grande, íntegra, com ausência de fungos, deterioramento e amassados.	extra	kg	700	5,00	*3.500,00*
64	**Inhame-** Inhame de primeira qualidade, tamanho padrão, íntegro, ausente de fungos, deterioramento e casca danificada.	extra	kg	800	4,94	*3.952,00*
74	**Macarrão letrinhas-** Macarrão de letrinhas, de primeira qualidade, embalados em pacotes de 500 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	liane	Fd	600	59,63	35.778,00
85	**Mamão-** Aspecto globoso, maduro, com polpa firme, casca com cor padrão da fruta, intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física.	extra	kg	580	3,94	2.285,20
86	**Óleo de soja-** Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente contendo 900 ml, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa com 20 garrafas	liza	pct	7.560	75,55	571,158,00
88	**Ovo-** Ovo branco de galinha, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	extra	Dz	1.300	4,89	6.357,00
89	**Pão francês-** Pão francês, produzido com alto padrão de higiene, pesando 50g a unidade.	brasil	und	18.804	0,42	7.897,68
90	**Pepino-** Pepino de primeira qualidade, casca limpa e sem manchas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	extra	kg	600	3,89	2.334,00
91	**Pimentão-** Pimentão verde, amarelo e vermelho de primeira qualidade, íntegro, ausente de fungos, amassados e sinais de deterioramento.	extra	kg	435	6,29	2.736,15
98	**Quiabo-** Quiabo, in natura, de primeira apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	extra	kg	400	4,00	1.600,00
101	**Rúcula-** Rúcula, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas.	extra	maço	2.050	2,84	5.822,00
110	**Vagem-** Vagem, de primeira qualidade, verde, nova e não pode estar murcha.	extra	kg	200	3,00	600,00
111	**Vinagre branco-** Vinagre branco, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, de 750 ml, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	viroza	und	7.100	2,24	15.904,00
113	Refrigerante de dois litros 6 x 1 REFRIGERANTE, refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca devera ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	maraja	Fd	98	22,00	2.156,00
116	Azeitona em embalagem de 200 gramas	ole	und	60	2,98	178,80
121	Carne salgada - (charque), curada e dessecada de bovino parte dianteira com selo de inspeçao federal S.I.F validade no mínimo 6 meses bem ensacado embalagem de 500 gr.	Norte sul	und	50	11,49	574,50
123	Ervilha em lata de 200gr reidratada em conserva.	ole	lta	500	1,91	955,00
137	Pera, de primeira qualidade, madura, casca lisa casca livre de fungos me e integra, tamanho media a grande.	extra	kg	80	6,99	559,20
140	Vinagre de àlcool, embalado em garrafa plástica, com registro do SIF, com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de 10 meses, embalagem com 750 ml.	viroza	und	40	2,24	89,60
154	Panela tipo caçarola com alça lateral. Com capacidade de 3,7 litros. Dimensão: 22 x 10 cm. (ø x A).	mana	und	20	74,00	1.480,00
155	Panela tipo caçarola com alça lateral. Com capacidade de 4,9 litros. Dimensão: 24 x 10 cm. (ø x A).	mana	und	20	94,00	1.880,00
156	Panela de pressão, com fechamento externo, alça em baquelite atóxico e antitérmico, válvula de segurança em silicone, com paredes e tampa mais espessa. Com capacidade de 15 litros.	mana	und	24	220,00	5.280,00
169	Bacia plastica capacidade 4,6 litros, ideal para trabalhos domésticos e tambem para outras finalidades. Material de polipropileno reciclado.	sanremo	Und	20	8,00	160,00
170	Bacia plastica capacidade 8 litros, ideal para trabalhos domésticos e tambem para outras finalidades. Material de polipropileno reciclado.	sanremo	und	10	12,00	120,00
172	Bacia plastica capacidade 30 litros, ideal para trabalhos domésticos e tambem para outras	sanremo	und	10	28,70	287,00

	finalidades. Material de polipropileno reciclado.					
175	Vela nº 5 maço com 6 unidades.	aurora	maço	10	3,00	30,00
185	Panela tipo frigideira - ferro fundido com a tampa de vidro com alca em plastico reforçado design moderno e altissima qualidade. Seu reveestimento é em antiaderente de alta permormançe que garante ao produtor maiior resistenciaa a riscos, duralidade, baixo impacto ambiental e melhor custo beneficio.	panelux	und	20	65,90	1.318,00
191	Isqueiro	Bic	Und	6	2,89	17,34
198	Guardanapo em tecido 30x60cm	coquetel	und	10	1,68	16,80
239	Pá para lixo tipo espátula	arquaplast	und	45	6,34	285,30
246	Vassoura limpa teto sem o cabo	incavas	und	10	13,50	135,00
249	Esponja de NYLON dupla face para limpeza, medindo 90 x 69 x 19 mm.	brilhus	fd	12	60,90	730,80
254	Água sanitária alvejante caixa com 12x01	alvejax	cx	5	23,85	119,25
256	Cesto plástico- telado para lixo capacidade mínima 10 litros.	arquaplast	und	10	3,98	39,80
260	Avental frontal- Avental frontal para cozinha e trabalhos com temperatura de até 250ºC, confeccionado em tecido de brim, com retardante às chamas e impermeável. Siliconizado em uma das faces, medindo 1,2m x 0,7m, forro em manta.	bva	UNID.	100	9,00	900,00
263	Balança- Balança digital, versão standard, com capacidade para 15 kg, com função tara. Alimentação deve ser do tipo adaptador de parede multivoltagem, com tensão de entrada de 100 a 240 Vca, tensão de saída de 12vca, corrente de saída de 200ma, frequência de 50 – 60 Hz. Potencia de 0,5 a 2,0 w. Display de LCD, frontal e traseiro. Temperatura de operação de -10ºC a 40ºC. Prato de pesagem fabricado em aço inoxidável, com aparador e aba para escoamento de líquidos, área de pesagem de 901 cm². Deve pesar 3,5kg. Dimensões de 370 mm x 70 mm x 360 mm (L x A x P) Aprovada pelo INMETRO.	Toledo	UNID.	15	1.149,00	17.235,00
264	Borrifador- Borrifador multiuso, material resistente, capacidade 500 ml, bico com trava. Cor: branco	fuzil	UNID.	80	5,98	478,40
267	Escova de unha- Escova de unha, primeira qualidade, com cabo tortoise anatômico resistente e com cerdas de nylon, para a higiene das unhas e pele.	nylon	UNID.	60	3,48	208,80
274	borracha p/ panela de pressão 13 litros	Multi uso	UNID.	15	10,00	150,00
275	borracha p/ panela de pressão 4,5 litros	Multi uso	UNID.	15	4,00	60,00
276	borracha p/ panela de pressão 7 litros	Multi uso	UNID.	15	7,80	117,00
TOTAL 1.139.051,07 (Hum milhão, cento e trinta e nove mil, cinquenta e reais e sete centavos)						

EMPRESA DETENTORA: **J. C. GOMES DA SILVA – EPP**

Representante legal: Alexandre Marssaro da Silva

Item	***ESPECIFICAÇÃO***	***Und.***	***Qtd.***	***Valor Unitário R$***	***Marca***	***Valor Total R$***
13	**ARROZ INTEGRAL-** tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado integral embalados em pacotes de 1 quilo, em saco plastico resistente, contendo identidicaçao da marca, peso liquido, data da fabricaça, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	*1.250*	*PCT*	*3,49*	*Rical*	*4.362,50*
15	**BANANA MAÇÃ-** em pencas de primeira qualidade tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidasem danos físicos e mecanicos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas avulsas.	*550*	*KG*	*3,85*	*Região*	*2.117,50*
26	**BISCOITO INTEGRAL-** de primeira qualidade.Composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açucar, gordura vegetal, e demais substancias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno , atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente .A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	*10.100*	*PCT*	*4,14*	*Marilan*	*41.814,00*
30	**Carne Bovina, Contra filé-** Contra filé de primeira qualidade, cortado em bife, congelado, com no máximo 5% de gordura, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Deve conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	*12.900*	*KG*	*19,85*	*Beira Rio*	*256.065,00*
33	**Carne de Frango,** Coxa Coxa de frango, limpa, não temperada, congelada, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	*15.450*	*KG*	*8,76*	*Avenorte*	*135.342,00*
34	**Carne de Frango, Peito-** Peito de frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	*10.250*	*KG*	*8,90*	*Avenorte*	*91.225,00*
41	**Cereal de arroz**- Cereal de arroz de primeira qualidade, pré-gelatinizado ou instantâneo, contendo no mínimo: farinha de arroz, açúcar, vitamina C, vitamina E, vitaminas do complexo B, cálcio, ferro e fósforo. Embalagens de polietileno, atóxica, original de fábrica de 230g ou lata de 400g, com data de validade, informação nutricional e constando a especificação contém glúten no rótulo.	*4.100*	*PCT*	*4,40*	*Nutribom*	*18.040,00*
43	**Cereal de milho-** Cereal de milho de primeira qualidade, pré-gelatinizado ou instantâneo, contendo no mínimo: farinha de arroz, açúcar, vitamina C, vitamina E, vitaminas do complexo B, cálcio, ferro e fósforo. Embalagens de polietileno, atóxica, original de fábrica de ou lata de 400g, com data de validade, informação nutricional e constando a especificação contém glúten no rótulo.	*4.000*	*PCT*	*4,35*	*Nutribom*	*17.400,00*
44	**Cheiro verde fresco-** Maço de salsa e cebolinha, com ótima aparência (folhas verdes e inteiras), livre de sujidades, deterioramento e amassados.	*100.557*	*MÇ*	*2,49*	*Região*	*250.386,93*
46	**Chuchu-** Chuchu, de primeira qualidade, coloração verde padrão, não pode estar murcho e com imperfeições.	*750*	*KG*	*3,95*	*Paulista*	*2.962,50*
48	**Coentro**- Maço de coentro, com ótima aparência (folhas verdes e inteiras), livre de sujidades, deterioramento e amassados.	*5.100*	*MÇ*	*2,49*	*Região*	*12.699,00*
71	**Maçã-** Maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	*450*	*KG*	*4,55*	*Nacional*	*2.047,50*
80	**Melancia**- Melancia in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	*680*	*KG*	*2,47*	*Região*	*1.679,60*
83	**Milho verde em conserva- Milho verde em conserva, a base de: milho /água / sal. Sem conservantes, acondicionado em embalagem de vidro contendo 200g, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.**	*2.873*	*UND.*	*1,53*	*Olé*	*4.395,69*
93	**Presunto-** Presunto cozido sem capa de gordura, cortado em fatias finas em torno de 20g cada,	*624*	*KG*	*15,45*	*Friela*	*9.640,80*

	embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 500 na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 3 dias a contar no ato da entrega.					
99	**Repolho**- Repolho branco e roxo, de primeira qualidade, íntegro, ausente de fungos, amassados e sinais de deterioramento.	*685*	*KG*	*2,99*	*Paulista*	*2.048,15*
103	**Sardinha-** Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Embalado em lata, não apresentar amassados, com 125 gramas peso líquido. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	*5.903*	*LT*	*3,35*	*88*	*19.775,05*
118	caldo de galinha- em embalagem contendo 6 cubos 19 gr cada.	*50*	*UNID.*	*2,64*	*Arisco*	*132,00*
119	Caldo de carne- em embalagem contendo 6 cubos 19 gr cada.	*50*	*UNID.*	*2,64*	*Arisco*	*132,00*
127	Tempero completo sem pimenta pote de 300 gr contendo identificaçao da marca, peso liquido, data de fabricaçao, lote e validade. Validade minima de 06 meses a contar da data de entraga.	*52*	*POTE*	*2,60*	*Nero*	*135,20*
128	suco- apresentação em pó, sabores sortidos, tipo artificial, colorido artificialmente, adoçado, com rendimento de 1 litro. Pacote atóxico, resistente, com peso líquido de 120g.	*85*	*PCT*	*1,48*	*Fresk*	*125,80*
132	Bebida láctea, fermentada com polpa de fruta sabores diversos. Ingredientes: Leite pasteurizado, soro de leite, açucar(sacarose), preparado a base de polpa natural de frutas(polpa de anexa, sacarose, fermento lacteo. Embalagem com 1 litro, data de validade mínima 2 meses e fabricaçao.(iogurte)	*60*	*LITROS*	*3,99*	*Very Gurt*	*239,40*
133	Caqui, tamanho médio a grande, maduro, casca lisas integra e livre de fungos.	*80*	*KG*	*6,89*	*Paulista*	*551,20*
134	Carne vermelha, tipo alcatra, com registro do SIF, embalagem primaria com rotulagem contendo identificação do produto, data da embalagem e validade mínima de 06 meses.	*300*	*KG*	*21,50*	*Beira Rio*	*6.450,00*
139	Tempero em cubos, de primeira qualidade embalagem em caixa pequena de 54 gramas com cubos de tempero, marca, peso liquido, data de fabricação e validade, para carne bovina, embalagem com dizeres de rotulagem data de validade e fabricação.	*100*	*UNID.*	*1,28*	*Arisco*	*128,00*
176	Caneca de alumínio reforçado capacidade 1,3 litros	*30*	*UNID.*	*21,80*	*G Dias*	*654,00*
177	Caneca de alumínio reforçado capacidade 1,5 litros	*30*	*UNID.*	*27,50*	*G Dias*	*825,00*
178	Caneca de alumínio reforçado capacidade 10 litros	*10*	*UNID.*	*79,00*	*G Dias*	*790,00*
186	Pote de plastico transparente e resistente com tampa capacidade de 2 a 3 litros	*50*	*UNID.*	*8,95*	*Jaguar*	*447,50*
189	Garfo de mesa- em inox cabo de inox medida aproximada: 19 cm a 21 cm espressura 03 mm	*36*	*UNID.*	*2,70*	*Dissole*	*97,20*
190	Faca de cozinha- com cabo em polietileno anatômico medida aproximadamente 15 cm.	*6*	*UNID.*	*15,99*	*Mundial*	*95,94*
192	Faca tamanho grande, de primeira qualidade, cabo de madeira lamina de inox.	*10*	*UNID.*	*10,99*	*Mundial*	*109,90*
195	Colher de sopa de aluminio, material resistente e reforçado sem investimento plastico no cabo acima de 12 cm	*60*	*UNID.*	*2,50*	*Dissole*	*150,00*
205	Esponja dupla face- Esponja dupla face multiuso, ideal para remoção de sujeiras difíceis nos mais diversos tipos de superfície. Com manta verde (para limpeza pesada) e parte amarela (para superfícies delicadas). Duração de 4 semanas e com alto poder de limpeza. Embalagem padrão com 3 unidades. Dimensão: 110 x 75 x 20 mm (C x L x A)	*350*	*PCT*	*2,48*	*Limpa Bela*	*868,00*
238	Neutralizador de odores- bom ar spray- com comprovação de eficiência frasco de 400 ml eficaz contra odores de gordura tabaco animais domesticos e mofo de no minimo 1 ano	*250*	*FRASCOS*	*8,56*	*Glade*	*2.140,00*
242	Saco de Algodão- para limpeza (pano de chão) 100% algodao	*150*	*UNID.*	*4,40*	*Santa Clara*	*660,00*
245	Vassoura para limpeza, tipo piaçava medindo 40 cm, com cabo de 1,2m aproximadamente.	*30*	*UNID.*	*6,35*	*Tudo Mania*	*190,50*
248	bucha- em nailho para lavar louça c/ 60 unid.	*6*	*FD.*	*33,50*	*Limpa Bel*	*201,00*
257	Odorizador tipo placa para vaso sanitário fragrância variadas	*20*	*UNID.*	*1,99*	*Politriz*	*39,80*
R$= 887.163,66(Oitocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)						

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, deverá entregar semanalmente os produtos perecíveis nas Secretaria solicitantes, devidos os mesmos não ter durabilidade por muito tempo (verdura, legumes, frutas etc.), conforme solicitado das Secretaria Municipal, contados a partir da data e horário de recebimento da requisição de materiais/produtos emitido pela unidade **CONTRATANTE,** para entrega no almoxarifado e no estabelecimento da empresa vencedora. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.

6.2. Local de entrega: A entrega dos produtos/materiais deverão conforme termo de referencia. mediante requisição assinada pelo servidor responsável da respectiva secretaria.

6.3 Os produtos a serem entregue devem obrigatoriamente ser de primeira qualidade, de procedência de laboratório de boa qualidade e que se enquadrem nas especificações da **ABNT** ou do Órgão Federal responsável. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;

6.4 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições e qualidade dos materiais entregues;

6.5 A empresa efetuará a troca imediata do produto/material, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os fornecimentos dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável da Secretaria Municipal, nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A entrega do(s) produto(s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Educação.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nas instalações da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos produtos;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos/materiais que apresentarem alterações durante o período de garantia;

8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;
8.1.18 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;

8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

8.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local (is) de entrega;
8.1.21 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;

8.1.22 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**

8.1.23 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Entregar os produtos objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos produtos/materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar as “Requisições de Fornecimento”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.

10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas “Requisições de Fornecimento e Serviços”.

11.4 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do praza de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2015, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 21/2015 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 04 de Maio de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 005/GP/2015

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Presidente da GSRP
Portaria nº 004/GP/2015

FABIO ANTONIO DE ARAÚJO PÁDUA
Equipe de Apoio
Portaria nº 004/GP/2015

JEAN CARLOS DE LIMA MOREIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 004/GP/2015

ADAIR GOMES
Equipe de Apoio
Portaria nº 004/GP/2015

Empresas Detentoras:

Auto-Lim Comercio & Representaçoes EIRELI-ME
JÉSSICA GUIMARÃES LANES
Representante

J. C. Gomes da Silva – EPP
ALEXANDRE MARSSARO DA SILVA
Representante

Pemar Supermercado LTDA – EPP
MARCOS DENARDI OLIVEIRA
Representante

J. de Araujo Moreira & Cia LTDA – ME
ADRIANO JENNER DE ARAÚJO MOREIRA
Representante

M. L. Bezerra – ME
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante

Jacobina Comércio e Serviços LTDA – ME
JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA
Representante

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:6A1890EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 170-A/GAP/2013 22/04/2013

PORTARIA nº. 170-A/GAP/2013 de 22 de ABRIL de 2013

> "Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência ABRIL de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de ABRIL de 2013, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de MARCO de 2013, abaixo na forma que se segue:

COD.	NOME DO FUNCIONARIO	CPF	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXTRAORDINARIA 50%	HORA EXTRAORDINARIA 100%	GRAT. HORAS EXTRAS R$
26	ADEILDO DE SERQUEIRA	457.003.382-20	80,00	2,00	10,00	
2	ADEMIR GOMES GUEDES	478.847.112-49	80,00	6,00	13,00	
302	ADICLANDIA VICENTE LINS GOZZER	636.682.382-00		1,00		
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20		6,00		

149	AMILTON JOSE DA SILVA	298.087.669-00	88,00	4,00	23,00	
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	123.819.694-20	112,00			
273	CLAUDEMIR MENDES	386.210.612-87	80,00	7,00	13,00	
428	CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO	633.574.022-20			11,00	
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	48,00			
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	321.875.649-91	80,00	13,00	11,00	
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	48,00			
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	60,00			
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	56,00	7,00	8,00	
38	GILBERTO DOS SANTOS	290.535.362-72	88,00	1,00	18,00	
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	64,00	7,00	33,00	
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	48,00		15,00	
39	GUMERCINO PEREIRA	292.811.722-91	80,00	9,00	9,00	
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	457.008.502-49	80,00		18,00	
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15		17,50	24,50	80,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53	3,00	89,00	6,00	
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	88,00	53,00	62,00	
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20		8,00	9,00	20,00
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	349.863.242-68	80,00	4,00	26,00	
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	694.361.342-15	88,00	3,00	33,00	
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	88,00	2,00	14,00	
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	385.560.062-72	120,00	6,00	29,00	
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	69,00	34,50	18,00	
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36		17,50	5,00	40,00
158	JOSE CARLOS SIMOES	589.437.652-15	8,00			
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	56,00		15,00	
46	JOSE PEREIRA DUARTE	288.638.872-68	80,00	2,00	28,00	
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97		10,50	23,00	60,00
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	56,00		15,00	
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	48,00			
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04			5,00	
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	60,00			
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91		16,00		20,00
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	56,00	5,00	10,00	
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	48,00			
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	386.903.222-72	56,00	7,00	8,00	
80	MELQUIADES CORREA DE SOUZA FILHO	350.614.562-20	88,00	2,00	25,00	
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68		4,50	12,00	
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48	3,00	35,00	6,00	
278	RODRIGO VIEIRA	757.047.572-00	2,00	34,50	11,00	
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	56,00	5,00	10,00	
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33		46,00		
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	48,00			
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	64,00	12,00	31,00	
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	64,00	19,00	21,00	
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	562.573.177-20	80,00		24,00	
255	VALDINEI ORESTES ZUIN	691.851.312-53	60,00			
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	688.293.102-04	80,00	18,00	17,00	
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	166.790.162-15	80,00	6,00	8,00	
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	56,00	27,00	33,00	
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	80,00		2,00	

Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e Dois Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F02957D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 114/GAP/2014 DE 12/09/2014

PORTARIA nº. 114/GAP/2014 de 12 de SETEMBRO de 2014

> "Autoriza o Pagamento de Férias e seus adicionais legais na Folha de Pagamento Competência SETEMBRO de 2014 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do mês de SETEMBRO/2014, as quais sejam dentro do período aquisitivo concedidas em 15 dias, 30 dias, abono pecuniário de 20 dias ou indenizadas na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos abaixo na forma do anexo I:

Art. 2º. Fica determinado aos secretários das respectivas pastas de lotação de cada servidor ou empregado publicado coordenar os períodos de concessão das férias autorizadas por esta Portaria.

Art. 3°. As despesas com as férias autorizadas serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/09/2014

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) DOZE Dias do Mês de SETEMBRO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Matricula	Nome	CPF	1/6– 15 DIAS	1/3 - 30 DIAS	PECUNIO 20 DIA¹	INDENI-ZADAS
307	AURINEIDE RODRIGUES DE ORNELAS FERREIRA	684.882.462-34		33,33	20,00	
38	GILBERTO DOS SANTOS	290.535.362-72		33,33		
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	457.008.502-49		33,33		
41	HILARIO HAASE	326.915.482-87		33,33		
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04		33,33		
200	MARIA CATARINA SPANHOL	522.718.622-72		33,33	30,00	
937	REGIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS	001.140.112-57		33,33	30,00	
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48		33,33		

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F05659BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 114-A/GAP/2014 DE 12/09/2014

PORTARIA nº. 114-A/GAP/2014 de 12 de SETEMBRO de 2014

> "Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência SETEMBRO de 2014 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de SETEMBRO de 2014, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de AGOSTO de 2014, conforme anexo I:

Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/09/2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) DOZE Dias do Mês de SETEMBRO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

COD.	NOME DO FUNCIONARIO	CPF	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXTRAORDINARIA 50%	HORA EXTRAORDINARIA 100%	GRAT. HORAS EXTRAS R$
26	ADEILDO DE SERQUEIRA	457.003.382-20	72,00	1,00	20,00	
2	ADEMIR GOMES GUEDES	478.847.112-49	64,00			
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20		15,00		20,00
149	AMILTON JOSE DA SILVA	298.087.669-00	88,00	1,00	21,00	
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	123.819.694-20	48,00			
3	BENVINDO DONATO	238.050.999-91	64,00			
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04		12,00		20,00
273	CLAUDEMIR MENDES	386.210.612-87	80,00		3,00	
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68		17,00	9,00	40,00
428	CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO	633.574.022-20			30,00	
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	56,00	5,00	10,00	
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68		15,00	8,00	40,00
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91		22,00		40,00
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	321.875.649-91	80,00		14,00	
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	48,00			
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	63,00			
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	63,00			
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	56,00		15,00	
38	GILBERTO DOS SANTOS	290.535.362-72	32,00			
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	56,00		15,00	
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	48,00			
39	GUMERCINO PEREIRA	292.811.722-91	80,00		18,00	
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	457.008.502-49	72,00			
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15		22,00	18,50	80,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53			34,00	
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	56,00	7,00	8,00	
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20		19,00	9,50	40,00
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	349.863.242-68	56,00			
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	694.361.342-15	64,00			
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	64,00			
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49		36,00		
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	385.560.062-72	80,00			
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	56,00	7,00	8,00	
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36		43,50		80,00
158	JOSE CARLOS SIMOES	589.437.652-15	88,00	2,00	18,00	
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	64,00	7,00	33,00	
46	JOSE PEREIRA DUARTE	288.638.872-68	32,00			
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97		17,00	17,50	60,00
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	56,00	7,00	8,00	
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	48,00			
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04		12,00		20,00
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	63,00			
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91		3,00	9,00	20,00
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	56,00	7,00	8,00	
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	56,00	7,00	8,00	
80	MELQUIADES CORREA DE SOUZA FILHO	350.614.562-20	80,00	4,00	9,00	
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20		53,00		100,00
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48		3,00	3,00	
278	RODRIGO VIEIRA	757.047.572-00		8,00	45,00	
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	56,00	5,00	10,00	
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33		50,00		
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	56,00	7,00	8,00	
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	64,00	9,00	31,00	
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	64,00	22,00	18,00	
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	562.573.177-20	88,00	6,00	11,00	
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	688.293.102-04	88,00	2,00	25,00	
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	166.790.162-15	80,00		10,00	
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	48,00			
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	72,00		10,00	

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A8F15165

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 123/GAP/2014 DE 13/10/2014

PORTARIA nº. 123/GAP/2014 de 13 de OUTUBRO de 2014

"Autoriza o Pagamento de Férias e seus adicionais legais na Folha de Pagamento Competência OUTUBRO de 2014 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do mês de OUTUBRO/2014, as quais sejam dentro do período aquisitivo concedidas em 15 dias, 30 dias, abono pecuniário de 20 dias ou indenizadas na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos abaixo na forma do anexo I:
Art. 2º. Fica determinado aos secretários das respectivas pastas de lotação de cada servidor ou empregado publicado coordenar os períodos de concessão das férias autorizadas por esta Portaria.
Art. 3°. As despesas com as férias autorizadas serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/10/2014
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) TREZE Dias do Mês de OUTUBRO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Matricula	Nome	CPF	1/6– 15 DIAS	1/3 - 30 DIAS	PECUNIO 20 DIA¹	INDENI-ZADAS
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68		33,33		
103	ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA	604.271.592-53	16,66			
38	GILBERTO DOS SANTOS	290.535.362-72		33,33		
553	IRIS DA SILVA PINHEIRO	005.164.202-67		33,33		
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	385.560.062-72		33,33		
152	SANTO GOMES DA ROCHA	103.049.242-53	16,66			

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E14710DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 123-A/GAP/2014 DE 13/10/2014

PORTARIA nº. 123-A/GAP/2014 de 13 de OUTUBRO de 2014

"Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência OUTUBRO de 2014 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de OUTUBRO de 2014, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de SETEMBRO de 2014, conforme anexo I:
Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/10/2014.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) TREZE Dias do Mês de OUTUBRO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

COD.	NOME DO FUNCIONARIO	CPF	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXTRAORDINARIA 50%	HORA EXTRAORDINARIA 100%	GRAT. HORAS EXTRAS R$
26	ADEILDO DE SERQUEIRA	457.003.382-20	64,00	1,00	6,00	
2	ADEMIR GOMES GUEDES	478.847.112-49	56,00			
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20		10,00		20,00
149	AMILTON JOSE DA SILVA	298.087.669-00	80,00	2,00	1,00	
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	123.819.694-20	96,00			

3	BENVINDO DONATO	238.050.999-91	64,00			
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04		7,00		
273	CLAUDEMIR MENDES	386.210.612-87	80,00	2,00	3,00	
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68		6,50	16,00	40,00
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	32,00			
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68		7,00	16,00	40,00
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91		15,00	16,00	60,00
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	321.875.649-91	80,00			
287	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA	688.076.602-10			18,00	
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	48,00			
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	66,00			
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	66,00			
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	56,00	7,00	8,00	
38	GILBERTO DOS SANTOS	290.535.362-72	40,00			
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	56,00	13,00	26,00	
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	48,00			
39	GUMERCINO PEREIRA	292.811.722-91	80,00	1,00	5,00	
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	457.008.502-49	40,00			
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15		15,50	16,00	60,00
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	56,00	14,00		
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20		14,00	27,00	80,00
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	349.863.242-68	64,00			
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	694.361.342-15	56,00			
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	72,00	8,00	8,00	
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49		28,50	18,00	
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	64,00	24,00	16,00	
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36		24,00	16,00	80,00
158	JOSE CARLOS SIMOES	589.437.652-15	80,00			
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	56,00		15,00	
46	JOSE PEREIRA DUARTE	288.638.872-68	32,00			
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97		18,50	27,00	80,00
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	40,00			
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	48,00			
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04		10,00		20,00
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	66,00			
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91		10,00	18,00	40,00
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	56,00	19,00	8,00	
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	48,00			
80	MELQUIADES CORREA DE SOUZA FILHO	350.614.562-20	80,00	1,00	12,00	
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20		56,00		100,00
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48		25,00	14,00	
278	RODRIGO VIEIRA	757.047.572-00		24,00	11,00	
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	56,00	2,00	13,00	
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33		52,00		
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	56,00		15,00	
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	56,00	2,00	13,00	
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	64,00	22,00	18,00	
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	562.573.177-20	80,00	2,00	6,00	
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	688.293.102-04	80,00	5,00	8,00	
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	166.790.162-15	80,00	2,00	3,00	
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	48,00			
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	72,00	13,00	8,00	

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:CC1999BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 189/GAP/2013 15/05/2013

PORTARIA nº. 189/GAP/2013 de 15 de Maio de 2013

"Autoriza o Pagamento de Férias e seus adicionais legais na Folha de Pagamento Competência MAIO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO/2012, as quais sejam dentro do período aquisitivo concedidas em 15 dias, 30 dias, abono pecuniário de 20 dias ou indenizadas na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos abaixo na forma que se segue:

COD.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	1/6– 15 DIAS	1/3 - 30 DIAS	PECUNIO 20 DIA¹	INDENI-ZADAS
737	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	03.09.2010 a 03.09.2011				X
66	ELENI MARIA DO CARMO ROCHA	06.02.2010 a 06.02.2011		X		
259	ELEONICE APARECIDA ALVES	16.03.2011 a 16.03.2012		X		
789	GILMAR CANDIDO DE OLIVEIRA	01.07.2011 a 01.07.2012		X		
39	GUMERCINO PEREIRA	01.06.2011 a 01.06.2012		X		
430	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	04.11.2009 a 04.11.2010				X

788	JOSUE PINHEIRO BREVES	01.07.2011 a 01.07.2012			X	
718	MARLON RODRIGO DE OLIVEIRA	05.01.2011 a 05.01.2012		X		
257	ROSICLEI COSTA LEAL	16.03.2011 a 16.03.2012				X
796	SIMONE APARECIDA DA SILVA CUNHA	26.07.2011 a 26.07.2012				X

[1] - Alem da indenização de 20 ou 30 dias de serviços, serão pagos de forma regular o 1/3 férias constitucional;

Art. 2º. Fica determinado aos secretários das respectivas pastas de lotação de cada servidor ou empregado publicado coordenar os períodos de concessão das férias autorizadas por esta Portaria.
Art. 3°. As despesas com as férias autorizadas serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Tres Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:51F34B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 190-A/GAP/2013 15/05/2013

PORTARIA nº. 190-A/GAP/2013 de 15 de Maio de 2013

"Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência MAIO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de MAIO de 2013, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de ABRIL de 2013, abaixo na forma que se segue:

COD.	NOME DO FUNCIONARIO	CPF	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXTRAORDINARIA 50%	HORA EXTRAORDINARIA 100%	GRAT. HORAS EXTRAS R$
26	ADEILDO DE SERQUEIRA	457.003.382-20	80,00	7,00	13,00	
2	ADEMIR GOMES GUEDES	478.847.112-49	88,00	7,00	28,00	
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20	2,00			
149	AMILTON JOSE DA SILVA	298.087.669-00	80,00	5,00	8,00	
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	123.819.694-20	96,00			
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04	4,00			
273	CLAUDEMIR MENDES	386.210.612-87	80,00	2,00	18,00	
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	56,00	7,00	8,00	
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	321.875.649-91	80,00	2,00	11,00	
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	48,00			
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	66,00			
427	FABIO MATTE	769.850.322-49	24,00			
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	56,00	7,00	8,00	
38	GILBERTO DOS SANTOS	290.535.362-72	80,00	1,00	5,00	
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	72,00	41,00	24,00	
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	40,00			
39	GUMERCINO PEREIRA	292.811.722-91	80,00	1,00	5,00	
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	457.008.502-49	80,00			
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15	15,00	9,50	40,00	
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53	83,00	9,00		
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	96,00	58,00	91,00	
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20	4,50			
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	349.863.242-68	72,00	2,00	3,00	
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	694.361.342-15	80,00	2,00	8,00	
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	120,00	13,00	37,00	
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49	2,00	43,50	8,00	
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	385.560.062-72	120,00	6,00	29,00	

71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	48,00	22,00	18,00	
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	14,50		20,00	
158	JOSE CARLOS SIMOES	589.437.652-15	72,00			
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	56,00		25,00	
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97	3,50			
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	24,00			
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	40,00			
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04	1,00			
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	66,00			
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	66,00			
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91	5,00			
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	56,00	2,00	13,00	
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	48,00			
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	386.903.222-72	56,00	7,00	8,00	
80	MELQUIADES CORREA DE SOUZA FILHO	350.614.562-20	48,00			
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68		12,00		
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48	43,50	7,00		
278	RODRIGO VIEIRA	757.047.572-00	0,50	31,50	11,00	
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	56,00	2,00	13,00	
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33	52,00			
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	56,00	5,00	10,00	
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	72,00	22,00	43,00	
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	80,00	37,00	57,50	
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	562.573.177-20	80,00	2,00		
255	VALDINEI ORESTES ZUIN	691.851.312-53	66,00			
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	688.293.102-04	96,00	9,00	32,00	
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	166.790.162-15	120,00	13,00	37,00	
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	56,00	9,00	10,00	

Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Quinze Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:96DD734B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 134/GAP/2014 DE 14/11/2014

PORTARIA nº. 134/GAP/2014 de 14 de NOVEMBRO de 2014

> "Autoriza o Pagamento de Férias e seus adicionais legais na Folha de Pagamento Competência NOVEMBRO de 2014 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do mês de NOVEMBRO/2014, as quais sejam dentro do período aquisitivo concedidas em 15 dias, 30 dias, abono pecuniário de 20 dias ou indenizadas na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos abaixo na forma do anexo I:

Art. 2º. Fica determinado aos secretários das respectivas pastas de lotação de cada servidor ou empregado publicado coordenar os períodos de concessão das férias autorizadas por esta Portaria.

Art. 3°. As despesas com as férias autorizadas serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/11/2014

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) QUATORZE Dias do Mês de NOVEMBRO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Matricula	Nome	CPF	1/6– 15 DIAS	1/3 - 30 DIAS	PECUNIO 20 DIA¹	INDENI-ZADAS
279	ANDREIA CRUZ SILVA LEMES	915.316.242-00		33,33		
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	123.819.694-20		33,33		
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68		33,33		
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82		33,33		
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04		33,33		
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00		33,33		
936	LUCIMAR APARECIDA DE LIMA DA ROCHA	753.107.242-49		33,33	30,00	653,51
554	REGINALDO DOS SANTOS LUCIANO	004.871.052-06		33,33		

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D2EDE986

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 134-A/GAP/2014 DE 14/11/2014

PORTARIA nº. 134-A/GAP/2014 de 14 de NOVEMBRO de 2014

"Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência NOVEMBRO de 2014 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de NOVEMBRO de 2014, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de OUTUBRO de 2014, conforme anexo I:

Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/11/2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) QUATORZE Dias do Mês de NOVEMBRO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

COD.	NOME DO FUNCIONARIO	CPF	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXTRAORDINARIA 50%	HORA EXTRAORDINARIA 100%	GRAT. HORAS EXTRAS R$
26	ADEILDO DE SERQUEIRA	457.003.382-20	64,00	10,00	8,00	
2	ADEMIR GOMES GUEDES	478.847.112-49	64,00			
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20		12,00		20,00
149	AMILTON JOSE DA SILVA	298.087.669-00	96,00	12,00	21,00	
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	123.819.694-20	120,00			
3	BENVINDO DONATO	238.050.999-91	56,00			
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04		15,00		20,00
273	CLAUDEMIR MENDES	386.210.612-87	88,00	4,00	11,00	
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68		19,00	16,00	60,00
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	40,00			
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68		10,00		20,00
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91		23,50	6,00	60,00
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	321.875.649-91	80,00	6,00	2,00	
287	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA	688.076.602-10			12,00	
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	40,00			
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	68,20			
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20	62,00			

188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	56,00	7,00	8,00	
38	GILBERTO DOS SANTOS	290.535.362-72	80,00			
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	64,00	34,00	18,00	
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	48,00			
39	GUMERCINO PEREIRA	292.811.722-91	80,00	1,00	5,00	
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	457.008.502-49	40,00			
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15		30,00	31,00	100,00
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	96,00	68,00	67,00	
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20		16,00	18,00	60,00
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	349.863.242-68	64,00			
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	694.361.342-15	64,00			
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	64,00	10,00	8,00	
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49		28,00		
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	385.560.062-72	80,00			
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	64,00	33,00	16,00	
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36		45,00	20,00	100,00
158	JOSE CARLOS SIMOES	589.437.652-15	80,00			
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	64,00	17,00	23,00	
46	JOSE PEREIRA DUARTE	288.638.872-68	64,00	10,00	8,00	
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97		23,50	24,00	80,00
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	48,00	23,00	2,00	
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	56,00	7,00	8,00	
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04		11,00		20,00
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	68,20			
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91		4,00	18,00	40,00
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	64,00	19,00	33,00	
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	56,00	7,00	8,00	
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20		55,00		100,00
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48		46,00		
278	RODRIGO VIEIRA	757.047.572-00	4,50	25,00	6,00	
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	56,00	7,00	8,00	
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33		52,00		
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	56,00	7,00	8,00	
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	64,00	19,00	21,00	
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	64,00	24,00	16,00	
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	562.573.177-20	88,00	19,00	9,00	
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	688.293.102-04	96,00	12,00	29,00	
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	166.790.162-15	80,00			
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	48,00			
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	56,00			

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8A2667E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 206/GAP/2013 20/06/2013

PORTARIA nº. 206/GAP/2013 de 20 de Junho de 2013

"Autoriza o Pagamento de Férias e seus adicionais legais na Folha de Pagamento Competência JUNHO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO/2012, as quais sejam dentro do período aquisitivo concedidas em 15 dias, 30 dias, abono pecuniário de 20 dias ou indenizadas na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos abaixo na forma que se segue:

COD.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	1/6– 15 DIAS	1/3 - 30 DIAS	PECUNIO 20 DIA[1]	INDENI-ZADAS
737	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	03.09.2010 a 03.09.2011				X
66	ELENI MARIA DO CARMO ROCHA	06.02.2010 a 06.02.2011		X		
259	ELEONICE APARECIDA ALVES	16.03.2011 a 16.03.2012		X		
789	GILMAR CANDIDO DE OLIVEIRA	01.07.2011 a 01.07.2012		X		
39	GUMERCINO PEREIRA	01.06.2011 a 01.06.2012		X		
430	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	04.11.2009 a 04.11.2010				X
788	JOSUE PINHEIRO BREVES	01.07.2011 a 01.07.2012			X	
718	MARLON RODRIGO DE OLIVEIRA	05.01.2011 a 05.01.2012		X		
257	ROSICLEI COSTA LEAL	16.03.2011 a 16.03.2012				X
796	SIMONE APARECIDA DA SILVA CUNHA	26.07.2011 a 26.07.2012				X

[1] - Alem da indenização de 20 ou 30 dias de serviços, serão pagos de forma regular o 1/3 férias constitucional;

Art. 2º. Fica determinado aos secretários das respectivas pastas de lotação de cada servidor ou empregado publicado coordenar os períodos de concessão das férias autorizadas por esta Portaria.
Art. 3°. As despesas com as férias autorizadas serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Tres Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7721ACC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 208-A/GAP/2013 20/06/2013

PORTARIA nº. 208-A/GAP/2013 de 20 de Junho de 2013

"Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência JUNHO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de JUNHO de 2013, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de MAIO de 2013, abaixo na forma que se segue:

COD.	NOME DO FUNCIONARIO	CPF	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXTRAORDINARIA 50%	HORA EXTRAORDINARIA 100%	GRAT. HORAS EXTRAS R$
26	ADEILDO DE SERQUEIRA	457.003.382-20	80,00	2,00	3,00	
2	ADEMIR GOMES GUEDES	478.847.112-49	88,00	13,00	36,00	
149	AMILTON JOSE DA SILVA	298.087.669-00	80,00	2,00	11,00	
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	123.819.694-20	96,00			
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04		21,50	21,00	80,00
273	CLAUDEMIR MENDES	386.210.612-87	88,00			
428	CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO	633.574.022-20			10,00	
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	56,00		15,00	
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	321.875.649-91	88,00	12,00	26,00	
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	40,00			
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	63,00			
427	FABIO MATTE	769.850.322-49		25,00		
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	56,00	2,00	13,00	
38	GILBERTO DOS SANTOS	290.535.362-72	80,00	5,00	1,00	
39	GUMERCINO PEREIRA	292.811.722-91	72,00			
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	457.008.502-49	72,00			
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15		29,50	20,50	100,00
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20		12,50	18,00	60,00
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	349.863.242-68	80,00	1,00	12,00	
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	694.361.342-15	80,00	5,00	9,00	
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	56,00	6,00	8,00	
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49		27,50		
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	385.560.062-72	128,00	14,00	34,00	
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	56,00	7,00	8,00	
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36		23,00	3,00	40,00
158	JOSE CARLOS SIMOES	589.437.652-15	80,00		5,00	
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	64,00	5,00	35,00	
46	JOSE PEREIRA DUARTE	288.638.872-68	64,00	18,00	21,00	
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97		14,50		20,00
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	32,00			
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	48,00			
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04		2,00	21,00	40,00
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	63,00			
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	63,00			
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91		7,00		
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	56,00	7,00	8,00	
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	72,00	26,00	39,00	
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	386.903.222-72	56,00	2,00	13,00	
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20		52,00		100,00
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68			12,00	

275	RICARDO GODIO	006.935.432-48		34,00	4,70	
278	RODRIGO VIEIRA	757.047.572-00		31,50	16,00	
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	64,00	17,00	10,00	
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33		50,00		
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	56,00	2,00	13,00	
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	64,00	4,00	36,00	
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	64,00	24,00	16,00	
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	562.573.177-20	80,00	3,00	10,00	
255	VALDINEI ORESTES ZUIN	691.851.312-53	63,00			
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	166.790.162-15	56,00			
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	64,00	3,00	29,00	

Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte Dias do Mês de JUNHO do Ano de Dois Mil e TREZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AA8153F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 224/GAP/2013 12/07/2013

PORTARIA nº. 224/GAP/2013 de 12 de Julho de 2013

> "Autoriza o Pagamento de Férias e seus adicionais legais na Folha de Pagamento Competência JUNHO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO/2012, as quais sejam dentro do período aquisitivo concedidas em 15 dias, 30 dias, abono pecuniário de 20 dias ou indenizadas na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos abaixo na forma que se segue:

COD.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	1/6– 15 DIAS	1/3 - 30 DIAS	PECUNIO 20 DIA[1]	INDENI-ZADAS
737	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	03.09.2010 a 03.09.2011				X
66	ELENI MARIA DO CARMO ROCHA	06.02.2010 a 06.02.2011		X		
259	ELEONICE APARECIDA ALVES	16.03.2011 a 16.03.2012		X		
789	GILMAR CANDIDO DE OLIVEIRA	01.07.2011 a 01.07.2012		X		
39	GUMERCINO PEREIRA	01.06.2011 a 01.06.2012		X		
430	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	04.11.2009 a 04.11.2010				X
788	JOSUE PINHEIRO BREVES	01.07.2011 a 01.07.2012			X	
718	MARLON RODRIGO DE OLIVEIRA	05.01.2011 a 05.01.2012		X		
257	ROSICLEI COSTA LEAL	16.03.2011 a 16.03.2012				X
796	SIMONE APARECIDA DA SILVA CUNHA	26.07.2011 a 26.07.2012				X

[1] - Alem da indenização de 20 ou 30 dias de serviços, serão pagos de forma regular o 1/3 férias constitucional;

Art. 2º. Fica determinado aos secretários das respectivas pastas de lotação de cada servidor ou empregado publicado coordenar os períodos de concessão das férias autorizadas por esta Portaria.
Art. 3°. As despesas com as férias autorizadas serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Tres Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:19D57DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 224-A/GAP/2013 12/07/2013

PORTARIA nº. 224-A/GAP/2013 de 12 de Julho de 2013

"Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência JULHO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de JULHO de 2013, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de JUNHO de 2013, abaixo na forma que se segue:

COD.	NOME DO FUNCIONARIO	CPF	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXTRAORDINARIA 50%	HORA EXTRAORDINARIA 100%	GRAT. HORAS EXTRAS R$
2	ADEMIR GOMES GUEDES	478.847.112-49	80,00		24,00	
149	AMILTON JOSE DA SILVA	298.087.669-00	80,00	2,00	33,00	
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	123.819.694-20	96,00			
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04		17,50	5,50	40,00
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68		14,50		
428	CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO	633.574.022-20			9,00	
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91		2,00	13,00	
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	321.875.649-91	80,00	1,00	23,00	
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	48,00			
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	48,00			
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15		21,00	16,00	60,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53		3,00		
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20		21,00		40,00
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	349.863.242-68	80,00	3,00	32,00	
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	694.361.342-15	80,00	4,00	9,00	
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49		25,00		
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	385.560.062-72	112,00	2,00	20,00	
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36		15,00		20,00
158	JOSE CARLOS SIMOES	589.437.652-15	80,00		5,00	
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	64,00	9,00	31,00	
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97		21,00		40,00
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	48,00			
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	48,00			
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04		10,50		
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91		4,00	11,00	20,00
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	48,00			
80	MELQUIADES CORREA DE SOUZA FILHO	350.614.562-20	88,00	4,00	9,00	
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20		42,00		80,00
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68			19,50	
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48		22,50	15,50	
278	RODRIGO VIEIRA	757.047.572-00	1,50	25,50	12,00	
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	56,00		15,00	
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33		44,00		
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	56,00	7,00	8,00	
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	562.573.177-20	80,00	3,00	10,00	
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	688.293.102-04	80,00	1,00	23,00	
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	48,00			

Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Doze Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:66D276FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 240-A/GAP/2013 16/08/2013

PORTARIA nº. 240-A/GAP/2013 de 16 de Agosto de 2013

"Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência AGOSTO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 2013, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de JULHO de 2013, abaixo na forma que se segue:

COD.	NOME DO FUNCIONARIO	CPF	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXTRAORDINARIA 50%	HORA EXTRAORDINARIA 100%	GRAT. HORAS EXTRAS R$
26	ADEILDO DE SERQUEIRA	457.003.382-20	80,00			
2	ADEMIR GOMES GUEDES	478.847.112-49	72,00			
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20		1,00		
149	AMILTON JOSE DA SILVA	298.087.669-00	80,00	2,00		
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	123.819.694-20	96,00			
3	BENVINDO DONATO	238.050.999-91	32,00			
273	CLAUDEMIR MENDES	386.210.612-87	80,00			
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68		2,00		
428	CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO	633.574.022-20			20,00	
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	56,00	7,00	8,00	
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	321.875.649-91	80,00	2,00	6,00	
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	64,00	22,00	18,00	
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	38,40			
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	56,00	2,00	13,00	
38	GILBERTO DOS SANTOS	290.535.362-72	80,00	1,00	3,00	
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	48,00			
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	48,00			
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	457.008.502-49	88,00	7,00	39,00	
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15		5,50		
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	48,00			
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20		8,00		
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	694.361.342-15	72,00	2,00	10,00	
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	64,00	10,00	8,00	
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49		30,00	5,00	
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	385.560.062-72	88,00			
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	64,00	17,00	23,00	
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36		23,00		40,00
158	JOSE CARLOS SIMOES	589.437.652-15	80,00			
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	64,00	19,00	21,00	
46	JOSE PEREIRA DUARTE	288.638.872-68	64,00	7,00	8,00	
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97		13,00		20,00
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	48,00			
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	40,00			
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	38,40			
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	38,40			
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91		6,00		
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	56,00	7,00	8,00	
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	56,00	7,00	8,00	
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	386.903.222-72	48,00			
80	MELQUIADES CORREA DE SOUZA FILHO	350.614.562-20	72,00			
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20		55,00		100,00
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68			12,00	
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48	5,50	50,00	17,00	
278	RODRIGO VIEIRA	757.047.572-00	2,00	19,50	27,00	
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	56,00	7,00	8,00	
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33		52,00		
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	56,00	7,00	8,00	
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	64,00	24,00	16,00	
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	64,00	19,00	21,00	
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	562.573.177-20	88,00	7,00	12,00	
255	VALDINEI ORESTES ZUIN	691.851.312-53	38,40			
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	688.293.102-04	80,00	1,00	5,00	
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	166.790.162-15	56,00			

88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	40,00			
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	64,00	10,00	8,00	

Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Dezesseis Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F1D1FA80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 156/GAP/2014 DE 08/12/2014

PORTARIA nº. 156/GAP/2014 de 08 de DEZEMBRO de 2014

> "Autoriza o Pagamento de Férias e seus adicionais legais na Folha de Pagamento Competência DEZEMBRO de 2014 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do mês de DEZEMBRO/2014, as quais sejam dentro do período aquisitivo concedidas em 15 dias, 30 dias, abono pecuniário de 20 dias ou indenizadas na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos abaixo na forma do anexo I:
Art. 2º. Fica determinado aos secretários das respectivas pastas de lotação de cada servidor ou empregado publicado coordenar os períodos de concessão das férias autorizadas por esta Portaria.
Art. 3°. As despesas com as férias autorizadas serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/12/2014
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) OITO Dias do Mês de DEZEMBRO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Matricula	Nome	CPF	1/6– 15 DIAS	1/3 - 30 DIAS	PECUNIO 20 DIA[1]	INDENI-ZADAS
182	ADRIANI RONCONI ARANHA	022.802.637-77		33,33		
146	ALBENIZIA FELIX BARBOSA	748.141.172-72		33,33		
27	ASSIS DE LIMA DOS SANTOS	260.664.912-53		33,33		
29	BENEDITO BRIGIDO	674.715.447-91		33,33		
97	BENVINDA GONCALVES	420.250.282-53		33,33		
264	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	792.439.242-49		33,33		
310	CLAUDILEIA BRIGIDO FERNANDES MATEUS	813.995.292-34		33,33		
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68		33,33		
428	CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO	633.574.022-20		33,33		
100	DAUZISA PEREIRA DE SOUZA PAULI	106.480.892-15		33,33		
438	DAVI SANTOS	600.320.302-15		33,33		
147	EDELSON RAPOSO DA ROCHA	629.632.522-34		33,33		
191	EDEZIA GALINDO LEITE	369.527.452-20		33,33		
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91		33,33		
9	EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA	373.921.312-49		33,33		
308	ELIENE APARECIDA PAULI DIAS	965.491.222-87		33,33		
103	ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA	604.271.592-53		33,33		
189	ELIZABETH FERREIRA DIAS	351.394.202-87		33,33		
102	ELIZETE DALLA COSTA	595.402.062-00		33,33		
31	EUDES RAPOSO DA ROCHA	349.779.882-72		33,33		
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49		33,33		
183	FABIANE ROSE DE OLIVEIRA	654.297.532-20		33,33		
195	FLAVIO SCHULTZ LACERDA	622.211.322-20		33,33		
105	FRANCILEUDA SOUZA VIEIRA	478.801.202-20		33,33		
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72		33,33		
41	HILARIO HAASE	326.915.482-87		33,33		
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53		33,33		

312	ILTON SERGIO MODESTO DE ARAUJO	219.731.608-70		33,33		
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04		33,33		
44	JOSE BRAZ GOBBI ARANHA	850.024.537-91		33,33		
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00		33,33		
106	JOVELINA XAVIER DE ALMEIDA	706.390.194-04		33,33		
218	KELLERSON JOSE SALLES RIBEIRO	687.435.992-49		33,33		
251	KLEBER SPANHOL	523.070.772-00		33,33		
300	LEIDE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	292.804.862-68		33,33		
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40		33,33		
542	LEIZA MARIA SOARES	681.263.872-20		33,33		
232	LORENA RONCONI FELIX	782.372.892-34		33,33		
230	LUANA VALERIA GASPARI	931.465.822-87		33,33		
254	LUCIMAR CANCIAN	008.230.067-43		33,33		
140	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA MENDES	478.906.812-91		33,33		
220	LUCINEIA DIAS DA SILVA OLIVEIRA	761.272.902-44		33,33		
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09		33,33		
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49		33,33		
235	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	527.046.882-49		33,33		
108	LUIZ MENDES DE ALMEIDA	413.726.384-15		33,33		
236	LUZIA LACERDA	350.018.602-53		33,33		
117	MANUELINA RAMALHO FERREIRA	350.668.652-68		33,33		
111	MARCIA ROSSI DA SILVA	657.281.492-00		33,33		
439	MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA	470.458.092-04		33,33		
113	MARIA APARECIDA VITAL TOME	589.871.852-49		33,33		
53	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE MORAIS	622.169.962-20		33,33		
50	MARIA LUCIA VALERIO GASPARI	478.848.862-00		33,33		
227	MARLENE VIEIRA DA SILVA LEITE	350.628.862-87		33,33		
114	MARLY APARECIDA DE SOUZA THEOTONIO	242.115.752-87		33,33		
179	NAIR DE LOURDES BONATO DINIZ	197.354.055-04		33,33		
228	NAUDIRENE PEREIRA MATT	369.294.922-72		33,33		
56	NEUZA DANTAS DA SILVA MENESES	660.370.422-68		33,33		
119	NILCEIA VIEIRA CARLINE	612.861.922-34		33,33		
233	ROBERTA RONCONI MACIEL	829.740.122-72		33,33		
278	RODRIGO VIEIRA	757.047.572-00		33,33		
152	SANTO GOMES DA ROCHA	103.049.242-53		33,33		
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34		33,33		
271	SILVANA QUIRINO DE OLIVEIRA ALVES	836.140.102-44		33,33		
193	SOLANGE NOVAES DE LIMA BRITO	711.290.492-72		33,33		
270	SONIA FERNANDES LIMA	012.592.132-26		33,33		
123	TANIA VIEIRA CARLINE	469.202.852-15		33,33		
311	VALCIRENE ROSA DE SOUZA	663.992.622-91		33,33		
421	VERONICA GALINDO LEITE DATSCH	660.576.632-68		33,33		
226	VILMA DIONIZIO DE ALMEIDA	846.902.402-72		33,33		
126	WALTER ZANIRATTO	242.234.682-00		33,33		

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:014834F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 156-A/GAP/2014 DE 08/12/2014

PORTARIA nº. 156-A/GAP/2014 de 08 de DEZEMBRO de 2014

> "Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência DEZEMBRO de 2014 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de DEZEMBRO de 2014, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de NOVEMBRO de 2014, conforme anexo I:

Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/12/2014.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) OITO Dias do Mês de DEZEMBRO do Ano de Dois Mil e QUATORZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

COD.	NOME DO FUNCIONARIO	CPF	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXTRAORDINARIA 50%	HORA EXTRAORDINARIA 100%	GRAT. HORAS EXTRAS R$
26	ADEILDO DE SERQUEIRA	457.003.382-20	56,00			
2	ADEMIR GOMES GUEDES	478.847.112-49	56,00			
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20		8,00		
149	AMILTON JOSE DA SILVA	298.087.669-00	80,00		14,00	
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	123.819.694-20	96,00			
3	BENVINDO DONATO	238.050.999-91	64,00			
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04		1,00		
273	CLAUDEMIR MENDES	386.210.612-87	80,00	2,00	3,00	
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68		15,00		20,00
428	CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO	633.574.022-20			12,00	
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	56,00		15,00	
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91		20,00		40,00
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	321.875.649-91	80,00		3,00	
287	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA	688.076.602-10			12,00	
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	56,00	5,00	10,00	
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	60,00			
38	GILBERTO DOS SANTOS	290.535.362-72	80,00		18,00	
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	64,00	7,00	33,00	
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	32,00			
39	GUMERCINO PEREIRA	292.811.722-91	80,00		6,00	
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	457.008.502-49	80,00	1,00	5,00	
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15		20,50	13,50	40,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53		12,00	22,00	
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	96,00	15,00	50,00	
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20		22,00	7,50	40,00
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	349.863.242-68	64,00			
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	694.361.342-15	56,00			
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	56,00			
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49	3,00	21,50	3,00	
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	385.560.062-72	80,00			
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	64,00	19,00	18,00	
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36	1,00	30,00	11,00	80,00
158	JOSE CARLOS SIMOES	589.437.652-15	80,00		10,00	
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	64,00	9,00	31,00	
46	JOSE PEREIRA DUARTE	288.638.872-68	64,00		7,00	
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97		22,50	21,00	80,00
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	16,00			
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	24,00	2,00		
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04		2,00		
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	60,00			
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91		12,00		20,00
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	40,00			
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	24,00			
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20		51,00		100,00
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48		22,50		
278	RODRIGO VIEIRA	757.047.572-00		17,00	26,00	
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	56,00		15,00	
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33		48,00		
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	56,00	7,00	8,00	
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	56,00	7,00	8,00	
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	64,00	7,00	33,00	
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	562.573.177-20	80,00	2,00	11,00	
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	166.790.162-15	80,00		5,00	
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	32,00			
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	64,00		7,00	

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0E9B742E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 242/GAP/2013 16/08/2013

PORTARIA nº. 242/GAP/2013 de 16 de Agosto de 2013

"Autoriza o Pagamento de Férias e seus adicionais legais na Folha de Pagamento Competência AGOSTO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO/2012, as quais sejam dentro do período aquisitivo concedidas em 15 dias, 30 dias, abono pecuniário de 20 dias ou indenizadas na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos abaixo na forma que se segue:

COD.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	1/6– 15 DIAS	1/3 - 30 DIAS	PECUNIO 20 DIA[1]	INDENI-ZADAS
737	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	03.09.2010 a 03.09.2011				X
66	ELENI MARIA DO CARMO ROCHA	06.02.2010 a 06.02.2011		X		
259	ELEONICE APARECIDA ALVES	16.03.2011 a 16.03.2012		X		
789	GILMAR CANDIDO DE OLIVEIRA	01.07.2011 a 01.07.2012		X		
39	GUMERCINO PEREIRA	01.06.2011 a 01.06.2012		X		
430	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	04.11.2009 a 04.11.2010				X
788	JOSUE PINHEIRO BREVES	01.07.2011 a 01.07.2012			X	
718	MARLON RODRIGO DE OLIVEIRA	05.01.2011 a 05.01.2012		X		
257	ROSICLEI COSTA LEAL	16.03.2011 a 16.03.2012				X
796	SIMONE APARECIDA DA SILVA CUNHA	26.07.2011 a 26.07.2012				X

[1] - Alem da indenização de 20 ou 30 dias de serviços, serão pagos de forma regular o 1/3 férias constitucional;

Art. 2º. Fica determinado aos secretários das respectivas pastas de lotação de cada servidor ou empregado publicado coordenar os períodos de concessão das férias autorizadas por esta Portaria.
Art. 3°. As despesas com as férias autorizadas serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Tres Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:88F183C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 261/GAP/2013 25/09/2013

PORTARIA nº. 261/GAP/2013 de 25 de Setembro de 2013

> "Autoriza o Pagamento de Férias e seus adicionais legais na Folha de Pagamento Competência SETEMBRO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO/2012, as quais sejam dentro do período aquisitivo concedidas em 15 dias, 30 dias, abono pecuniário de 20 dias ou indenizadas na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos abaixo na forma que se segue:

COD.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	1/6– 15 DIAS	1/3 - 30 DIAS	PECUNIO 20 DIA[1]	INDENI-ZADAS
737	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	03.09.2010 a 03.09.2011				X
66	ELENI MARIA DO CARMO ROCHA	06.02.2010 a 06.02.2011		X		
259	ELEONICE APARECIDA ALVES	16.03.2011 a 16.03.2012		X		
789	GILMAR CANDIDO DE OLIVEIRA	01.07.2011 a 01.07.2012		X		
39	GUMERCINO PEREIRA	01.06.2011 a 01.06.2012		X		
430	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	04.11.2009 a 04.11.2010				X
788	JOSUE PINHEIRO BREVES	01.07.2011 a 01.07.2012			X	
718	MARLON RODRIGO DE OLIVEIRA	05.01.2011 a 05.01.2012		X		
257	ROSICLEI COSTA LEAL	16.03.2011 a 16.03.2012				X
796	SIMONE APARECIDA DA SILVA CUNHA	26.07.2011 a 26.07.2012				X

[1] - Alem da indenização de 20 ou 30 dias de serviços, serão pagos de forma regular o 1/3 férias constitucional;

Art. 2º. Fica determinado aos secretários das respectivas pastas de lotação de cada servidor ou empregado publicado coordenar os períodos de concessão das férias autorizadas por esta Portaria.
Art. 3°. As despesas com as férias autorizadas serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Tres Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:ADC3049B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 261-A/GAP/2013 25/09/2013

PORTARIA nº. 261-A/GAP/2013 de 25 de Setembro de 2013

"Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência SETEMBRO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de SETEMBRO de 2013, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de AGOSTO de 2013, conforme anexo I:

Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/09/2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) VINTE E CINCO Dias do Mês de SETEMBRO do Ano de Dois Mil e TREZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

COD.	NOME DO FUNCIONARIO	CPF	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXTRAORDINARIA 50%	HORA EXTRAORDINARIA 100%	GRAT. HORAS EXTRAS R$
2	ADEMIR GOMES GUEDES	478.847.112-49	56,00			
149	AMILTON JOSE DA SILVA	298.087.669-00	80,00	2,00	6,00	
208	ATALIBAL VICTOR FILHO	123.819.694-20	120,00			
3	BENVINDO DONATO	238.050.999-91	64,00			
273	CLAUDEMIR MENDES	386.210.612-87	80,00	2,00	3,00	
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68		17,00	10,00	40,00
428	CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO	633.574.022-20			11,00	
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	56,00	5,00	10,00	
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	321.875.649-91	80,00			
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	40,00			
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	72,60			
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	56,00	5,00	10,00	
410	GESSE ONOFRE	804.485.422-34		4,00	22,00	40,00
38	GILBERTO DOS SANTOS	290.535.362-72	88,00		24,00	
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	56,00		15,00	
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	48,00			
39	GUMERCINO PEREIRA	292.811.722-91	72,00			
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	457.008.502-49	80,00			
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15		13,50	10,00	40,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53		6,00		
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	56,00	5,00	10,00	
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20		12,00		20,00
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	349.863.242-68	64,00			
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	694.361.342-15	64,00			
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	64,00	9,00	9,00	
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49		38,50		
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	385.560.062-72	80,00			

71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	56,00	17,00	12,00	
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36		18,50		20,00
158	JOSE CARLOS SIMOES	589.437.652-15	80,00		5,00	
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	64,00	19,00	21,00	
46	JOSE PEREIRA DUARTE	288.638.872-68	56,00			
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97		17,00		20,00
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	48,00			
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	48,00			
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04			22,00	40,00
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	72,60			
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	72,60			
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91		5,00		
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	56,00	7,00	8,00	
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	56,00	7,00	8,00	
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	386.903.222-72	56,00	7,00	8,00	
80	MELQUIADES CORREA DE SOUZA FILHO	350.614.562-20	80,00			
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20		55,00		100,00
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68			12,00	
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48		3,00	2,00	
278	RODRIGO VIEIRA	757.047.572-00	1,00	21,00	16,00	
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	56,00	7,00	8,00	
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33		52,00		
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	56,00	2,00	13,00	
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	64,00	22,00	18,00	
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	64,00	9,00	31,00	
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	562.573.177-20	80,00		3,00	
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	166.790.162-15	80,00			
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	56,00		15,00	
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	64,00	1,00	17,00	

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:80496ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 272/GAP/2013 21/10/2013

PORTARIA nº. 272/GAP/2013 de 21 DE Outubro de 2013

"Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência outubro de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de outubro de 2013, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de setembro de 2013, conforme anexo I:
Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/10/2013.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Vinte e um Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e TREZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

COD.	NOME DO FUNCIONARIO	CPF	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXTRAORDINARIA 50%	HORA EXTRAORDINARIA 100%	GRAT. HORAS EXTRAS R$
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20		2,00		
149	AMILTON JOSE DA SILVA	298.087.669-00	88,00	2,00	25,00	
3	BENVINDO DONATO	238.050.999-91	56,00			
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04		5,00	9,00	20,00

273	CLAUDEMIR MENDES	386.210.612-87	80,00			
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68		14,50		20,00
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91		4,00	19,50	40,00
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	321.875.649-91	56,00			
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	48,00			
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	67,20			
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	56,00	2,00	13,00	
410	GESSE ONOFRE	804.485.422-34		1,00		
38	GILBERTO DOS SANTOS	290.535.362-72	80,00			
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	48,00			
39	GUMERCINO PEREIRA	292.811.722-91	80,00		12,00	
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	457.008.502-49	80,00			
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15		15,00	18,50	60,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53		4,00		
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	56,00	5,00	10,00	
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20		16,00	9,00	40,00
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	349.863.242-68	56,00			
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	694.361.342-15	64,00			
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	80,00	28,00	29,00	
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49		32,00		
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	385.560.062-72	80,00			
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	64,00	9,00	31,00	
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36		14,00		20,00
158	JOSE CARLOS SIMOES	589.437.652-15	80,00	2,00	3,00	
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	64,00	7,00	33,00	
46	JOSE PEREIRA DUARTE	288.638.872-68	80,00	18,00	28,00	
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97		21,00	9,00	60,00
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	48,00			
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	40,00			
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04		4,00		
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	67,20			
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	67,20			
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91		21,00		40,00
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	56,00	2,00	13,00	
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	48,00			
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	386.903.222-72	56,00	7,00	8,00	
80	MELQUIADES CORREA DE SOUZA FILHO	350.614.562-20	80,00	1,00	5,00	
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20		52,00		100,00
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68			6,00	
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48		35,00		
278	RODRIGO VIEIRA	757.047.572-00		24,00	17,00	
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	56,00	5,00	10,00	
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33		50,00		
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	56,00		15,00	
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	56,00	5,00	10,00	
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	56,00	7,00	8,00	
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	562.573.177-20	96,00	7,00	35,00	
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	688.293.102-04	80,00	1,00	1,00	
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	166.790.162-15	80,00	2,00	3,00	
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	56,00	7,00	8,00	
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	80,00	43,00	25,00	

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:714E737D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 275/GAP/2013 21/10/2013

PORTARIA nº. 275/GAP/2013 de 21 de Outubro de 2013

"Autoriza o Pagamento de Férias e seus adicionais legais na Folha de Pagamento Competência OUTUBRO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias"

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO/2012, as quais sejam dentro do período aquisitivo concedidas em 15 dias, 30 dias, abono pecuniário de 20 dias ou indenizadas na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos abaixo na forma que se segue:

COD.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	1/6– 15 DIAS	1/3 - 30 DIAS	PECUNIO 20 DIA¹	INDENI-ZADAS
737	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	03.09.2010 a 03.09.2011				X
66	ELENI MARIA DO CARMO ROCHA	06.02.2010 a 06.02.2011		X		
259	ELEONICE APARECIDA ALVES	16.03.2011 a 16.03.2012		X		
789	GILMAR CANDIDO DE OLIVEIRA	01.07.2011 a 01.07.2012		X		
39	GUMERCINO PEREIRA	01.06.2011 a 01.06.2012		X		
430	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	04.11.2009 a 04.11.2010				X
788	JOSUE PINHEIRO BREVES	01.07.2011 a 01.07.2012			X	

718	MARLON RODRIGO DE OLIVEIRA	05.01.2011 a 05.01.2012		X		
257	ROSICLEI COSTA LEAL	16.03.2011 a 16.03.2012				X
796	SIMONE APARECIDA DA SILVA CUNHA	26.07.2011 a 26.07.2012				X

[1] - Alem da indenização de 20 ou 30 dias de serviços, serão pagos de forma regular o 1/3 férias constitucional;

Art. 2º. Fica determinado aos secretários das respectivas pastas de lotação de cada servidor ou empregado publicado coordenar os períodos de concessão das férias autorizadas por esta Portaria.
Art. 3°. As despesas com as férias autorizadas serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Tres Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F28E10F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 281-A/GAP/2013 07/11/2013

PORTARIA nº. 281-A/GAP/2013 de 07 de Novembro de 2013

> "Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência NOVEMBRO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de NOVEMBRO de 2013, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de OUTUBRO de 2013, conforme anexo I:

Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/11/2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) SETE Dias do Mês de NOVEMBRO do Ano de Dois Mil e TREZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

COD.	NOME DO FUNCIONARIO	CPF	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXTRAORDINARIA 50%	HORA EXTRAORDINARIA 100%	GRAT. HORAS EXTRAS R$
2	ADEMIR GOMES GUEDES	478.847.112-49	48,00			
224	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20		3,00		
149	AMILTON JOSE DA SILVA	298.087.669-00	80,00			
3	BENVINDO DONATO	238.050.999-91	64,00			
211	CEZARINO DA SILVA OLIVEIRA	640.180.162-04		2,00		
273	CLAUDEMIR MENDES	386.210.612-87	80,00	2,00	3,00	
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68		12,00		20,00
428	CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO	633.574.022-20			10,00	
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	56,00	7,00	8,00	
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91		7,00		
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	321.875.649-91	88,00	7,00	26,00	

367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	56,00	7,00	8,00	
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	56,00	7,00	8,00	
410	GESSE ONOFRE	804.485.422-34		1,00		
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	56,00	7,00	8,00	
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	56,00		15,00	
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15		23,00	10,00	60,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53		3,00		
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	56,00	7,00	8,00	
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20		18,50		20,00
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	349.863.242-68	56,00			
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	694.361.342-15	48,00			
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49	1,50	31,00	1,50	
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	385.560.062-72	88,00			
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	64,00	22,00	18,00	
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36		28,00		40,00
158	JOSE CARLOS SIMOES	589.437.652-15	80,00	2,00	3,00	
45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	56,00		15,00	
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97		3,50		
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	56,00	7,00	8,00	
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04		2,00		
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91		5,00		
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	48,00			
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	386.903.222-72	56,00	7,00	8,00	
80	MELQUIADES CORREA DE SOUZA FILHO	350.614.562-20	80,00	2,00	4,00	
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20		57,00		100,00
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68		14,00		
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48		47,50	7,00	
278	RODRIGO VIEIRA	757.047.572-00	2,00	29,50	24,00	
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	56,00	7,00	8,00	
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	56,00	7,00	8,00	
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	64,00	22,00	18,00	
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	64,00	19,00	21,00	
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	562.573.177-20	80,00			
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	688.293.102-04	80,00	5,00	8,00	
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	166.790.162-15	88,00	9,00	11,00	
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	48,00			

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8FEBA5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 008-B/GAP/2015 DE 17/01/2015

PORTARIA nº. 008-B/GAP/2015 de 17 de Janeiro de 2015

"Autoriza o Pagamento de Férias e seus adicionais legais na Folha de Pagamento Competência JANEIRO de 2015 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do mês de JANEIRO/2015, as quais sejam dentro do período aquisitivo concedidas em 15 dias, 30 dias, abono pecuniário de 20 dias ou indenizadas na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos abaixo na forma do anexo I:

Art. 2º. Fica determinado aos secretários das respectivas pastas de lotação de cada servidor ou empregado publicado coordenar os períodos de concessão das férias autorizadas por esta Portaria.

Art. 3°. As despesas com as férias autorizadas serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/01/2015

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) CINCO Dias do Mês de JANEIRO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

Matricula	Nome	CPF	1/6– 15 DIAS	1/3 - 30 DIAS	PECUNIO 20 DIA¹	INDENI-ZADAS
26	ADEILDO DE SERQUEIRA	457.003.382-20		33,33		
885	ALESSANDRO DA SILVA CATANHO	710.964.852-49		33,33		
335	ANA MARIA FARIA SERAFIM	290.534.122-04		33,33		

882	ARIOSVALDO DE SOUZA ROCHA	183.374.732-15		33,33		
249	ELISSANDRA FATIMA OENING	676.340.362-34		33,33		
876	FERNANDA CORREIA DA SILVA SANTOS	943.010.852-20		33,33		
36	FLAVIANE RENE OLIVEIRA	699.342.662-53		33,33	15,00	
39	GUMERCINO PEREIRA	292.811.722-91		33,33		
219	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	014.519.589-94		33,33		
43	IVETE DOS SANTOS MARTIM	652.431.882-04		33,33		
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97		33,33		
432	LAUDICEIA BLANCO PRADO SANTOS	599.783.332-15		33,33		
338	LUCINEIA RUTSATZ	632.670.632-72		33,33		
330	MADALENA APARECIDA PALOZI DINIZ	644.508.302-10		33,33		
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91		33,33		
280	MARIA ZENILDA RIBEIRO DA SILVA	522.793.832-68		33,33	30,00	
24	MARILDO SPANAZZATO	568.829.552-04		33,33		
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68		33,33		
83	RENATO SANTANA SILVA	562.551.011-34		33,33		
196	ROSA CATARINA PEREIRA	333.962.642-15		33,33		
393	SANDRA MARIA CANTAO	782.797.472-49		33,33		
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33		33,33	30,00	
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53		33,33		
560	VILSON PEREIRA BASTOS	788.701.192-20		33,33		

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9EA61D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 283/GAP/2013 07/11/2013

PORTARIA nº. 283/GAP/2013 de 07 de Novembro de 2013

"Autoriza o Pagamento de Férias e seus adicionais legais na Folha de Pagamento Competência NOVEMBRO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias"

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do mês de AGOSTO/2012, as quais sejam dentro do período aquisitivo concedidas em 15 dias, 30 dias, abono pecuniário de 20 dias ou indenizadas na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos abaixo na forma que se segue:

COD.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	1/6– 15 DIAS	1/3 - 30 DIAS	PECUNIO 20 DIA[1]	INDENI-ZADAS
737	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	03.09.2010 a 03.09.2011				X
66	ELENI MARIA DO CARMO ROCHA	06.02.2010 a 06.02.2011		X		
259	ELEONICE APARECIDA ALVES	16.03.2011 a 16.03.2012		X		
789	GILMAR CANDIDO DE OLIVEIRA	01.07.2011 a 01.07.2012		X		
39	GUMERCINO PEREIRA	01.06.2011 a 01.06.2012		X		
430	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	04.11.2009 a 04.11.2010				X
788	JOSUE PINHEIRO BREVES	01.07.2011 a 01.07.2012			X	
718	MARLON RODRIGO DE OLIVEIRA	05.01.2011 a 05.01.2012		X		
257	ROSICLEI COSTA LEAL	16.03.2011 a 16.03.2012				X
796	SIMONE APARECIDA DA SILVA CUNHA	26.07.2011 a 26.07.2012				X

[1] - Alem da indenização de 20 ou 30 dias de serviços, serão pagos de forma regular o 1/3 férias constitucional;

Art. 2º. Fica determinado aos secretários das respectivas pastas de lotação de cada servidor ou empregado publicado coordenar os períodos de concessão das férias autorizadas por esta Portaria.
Art. 3°. As despesas com as férias autorizadas serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente autorizadas pela Lei Municipal nº. 459/2011.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Tres Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Doze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1C55BEC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 008-F/GAP/2015 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

"Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência JANEIRO de 2015 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de JANEIRO de 2015, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de DEZEMBRO de 2014, conforme anexo I:

Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/01/2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) CINCO Dias do Mês de JANEIRO do Ano de Dois Mil e QUINZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

COD.	NOME DO FUNCIONARIO	CPF	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXTRAORDINARIA 50%	HORA EXTRAORDINARIA 100%	GRAT. HORAS EXTRAS R$
2	ADEMIR GOMES GUEDES	478.847.112-49	64,00			
344	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	811.639.672-20		5,00		
149	AMILTON JOSE DA SILVA	298.087.669-00	40,00			
342	ANGELA MARIA GONCALVES COSTA	973.742.372-00			10,00	
3	BENVINDO DONATO	238.050.999-91	56,00			
273	CLAUDEMIR MENDES	386.210.612-87	80,00	2,00	3,00	
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	56,00	7,00	8,00	
263	EDER PAULI DE MORAES	623.244.702-68		6,00		
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	321.875.649-91	88,00	15,00	27,00	
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	30,00			
334	FRANCISCO JOSE ALVES	298.478.694-72		8,50		
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	56,00	7,00	8,00	
38	GILBERTO DOS SANTOS	290.535.362-72	80,00			
39	GUMERCINO PEREIRA	292.811.722-91	48,00			
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	457.008.502-49	72,00		4,50	
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15		20,00	6,00	40,00
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20		14,00	4,00	20,00
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	349.863.242-68	64,00			
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	694.361.342-15	64,00			
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49		38,50		
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	385.560.062-72	88,00			
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36		8,50	6,00	20,00
158	JOSE CARLOS SIMOES	589.437.652-15	80,00			
46	JOSE PEREIRA DUARTE	288.638.872-68	64,00	2,00	8,00	
340	JOSUE PINHEIRO BREVES	201.689.932-87		16,00	5,00	40,00
172	JUVEL CANDIDO DE OLIVEIRA	675.086.007-97		19,00		20,00
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04		6,00		
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91		6,00		
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	16,00			
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20		49,00		80,00
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48	56,00	2,00	18,00	
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	48,00		15,00	
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33		41,00		
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	64,00	14,00	31,00	
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	64,00	15,00	25,00	
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	562.573.177-20	80,00	6,00	13,00	
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	688.293.102-04	80,00	3,00	8,00	
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	166.790.162-15	80,00			
62	VILMAR GUIMARAES FERREIRA	350.055.562-49	64,00	23,00	41,00	

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:84AE57FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 288-A/GAP/2013 13/12/2013

PORTARIA nº. 288-A/GAP/2013 de 13 de DEZEMBRO de 2013

"Autoriza o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento Competência DEZEMBRO de 2013 de servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 838/2011, em que regulamenta o Artigo 62 e seguintes da Lei Municipal 031/1997;
Considerando que os vencimentos e vantagens fixas, os quais não ensejam estar apresentados nos registros individuais de ponto são pagos no mês de trabalho;
Considerando que em razão da dificuldade de apuração imediata no mês de trabalho prestado, as horas extraordinárias, adicional noturno, gratificação de horas extras, faltas, bem como outros proventos ou descontos de natureza não eventual, são apuradas na competência subseqüente à do serviço prestado;
Considerando que todos os servidores e empregados públicos percebem proventos e descontos fixos no mês de efetivo exercício e aqueles de dependem de aferição e assinatura são pagos no mês subseqüente à do trabalho, conforme dispõe o Decreto Municipal 838/2011 de 30 de Setembro de 2011;
Considerando ainda o quadro reduzido de pessoal para atender a demanda de serviços oferecidos aos usuários dos serviços ofertados aos munícipes, sendo necessários ajustes de demanda;

RESOLVE
Art. 1°. Autorizar o Pagamento de Adicional Noturno, Horas Extraordinárias e Gratificação de Horas Extras na Folha de Pagamento do mês de DEZEMBRO de 2013, as quais sejam na forma da Lei, dos servidores e empregados públicos relativos a apuração do registro de Ponto do mês de NOVEMBRO de 2013, conforme anexo I:

Art. 2°. As despesas decorrentes dos pagamentos autorizados serão dos recursos financeiros do Orçamento Vigente.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/12/2013.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) TREZE Dias do Mês de DEZEMBRO do Ano de Dois Mil e TREZE.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

ANEXO I

COD.	NOME DO FUNCIONARIO	CPF	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXTRAORDINARIA 50%	HORA EXTRAORDINARIA 100%	GRAT. HORAS EXTRAS R$
26	ADEILDO DE SERQUEIRA	457.003.382-20	56,00			
2	ADEMIR GOMES GUEDES	478.847.112-49	56,00			
149	AMILTON JOSE DA SILVA	298.087.669-00	80,00			
3	BENVINDO DONATO	238.050.999-91	56,00			
273	CLAUDEMIR MENDES	386.210.612-87	80,00		5,00	
4	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	780.765.521-68		17,50		20,00
428	CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO	633.574.022-20			15,50	
65	CLEUZA BENEDITO CAMILO	296.714.772-91	56,00	7,00	8,00	
7	EDILSON PEJARA	497.919.312-91		25,50	24,50	100,00
67	EDINALDO FLOR DA SILVA	321.875.649-91	80,00	2,00	28,00	
367	ELIZANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	632.504.032-53	40,00			
163	EVERALDO ZOTTELE	385.535.382-49	62,00			
427	FABIO MATTE	769.850.322-49		6,50		
188	GECIMAR DOS SANTOS GOLDNER	676.435.582-72	56,00	7,00	8,00	
38	GILBERTO DOS SANTOS	290.535.362-72	80,00		6,00	
175	GILVA JOAO ALVES	602.523.752-20	56,00		15,00	
306	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	715.835.302-82	48,00			
39	GUMERCINO PEREIRA	292.811.722-91	80,00	1,00	29,00	
40	HELDER SANTANA DE SOUZA	457.008.502-49	80,00			
281	HELIO LUGAO ALVES	418.991.132-15		16,50	24,00	80,00
12	HUILTON RODRIGUES LARA	223.703.152-53		11,00		
431	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	711.098.702-72	64,00	22,00	18,00	
418	ISAIAS MENDES FERREIRA	090.974.572-20		22,00	21,00	80,00
372	ISAIAS RIBEIRO DE MELO	349.863.242-68	64,00			
141	ITAMAR ALVES DE LIMA	694.361.342-15	64,00		4,00	
315	JAIR MACHADO DOS SANTOS	545.299.999-04	56,00			
284	JENILSON DIOGO MISTURINI	971.565.072-49		26,00	5,00	
15	JOAO BATISTA RAMOS PESSOA	385.560.062-72	80,00			
71	JOAO CORREIA DOS SANTOS	482.489.249-04	56,00	19,00	8,00	
14	JOAO LUIZ NETTO	002.357.297-36		21,00	4,00	40,00
158	JOSE CARLOS SIMOES	589.437.652-15	80,00			

45	JOSE MENDES FERREIRA NETO	630.434.832-00	64,00	25,00	15,00	
46	JOSE PEREIRA DUARTE	288.638.872-68	56,00			
129	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	036.628.816-40	40,00			
73	LINDOMAR BISPO ALVES	290.458.602-44	40,00			
222	LUCIANO LINAS DE JESUS	672.863.052-04		4,00	6,00	20,00
258	LUISMAR RONCONI	007.836.597-09	62,00			
47	LUIZ CARLOS CANTAO	861.433.287-49	62,00			
293	MARCOS GUIMARAES DOS SANTOS	644.174.332-91		6,00		
465	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	629.682.702-49	56,00	7,00	8,00	
75	MARIA LUCIA BERNARDES	718.921.922-68	64,00	22,00	18,00	
285	MARILENE TASSARO DE MORAIS	386.903.222-72	40,00			
80	MELQUIADES CORREA DE SOUZA FILHO	350.614.562-20	80,00			
18	NOEL BARBOSA DA MOTTA	638.979.462-20		50,00		100,00
204	PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL	960.072.141-68			12,00	
275	RICARDO GODIO	006.935.432-48	4,50	51,00	24,00	
278	RODRIGO VIEIRA	757.047.572-00	2,00	26,50	18,00	
169	ROSEMIR COSTA NEVES	561.126.619-34	56,00	7,00	8,00	
22	SERGIO LUIS PAULI	003.305.727-33		48,00		
282	SIDNEI TOMAZ FARIA	829.844.841-34	56,00	7,00	8,00	
159	SILVALTER MARQUES PEREIRA	634.048.859-53	56,00	7,00	17,00	
87	VALDECIR JACOVOZZI DA SILVA	434.660.879-53	56,00	7,00	8,00	
85	VALDEMIRO DE SOUZA FILHO	562.573.177-20	80,00		1,00	
156	VALDIR SIMAO DE AGUIAR MORAES	688.293.102-04	80,00	4,00	9,00	
61	VANDERCI PEREIRA DUARTE	166.790.162-15	80,00		15,00	
88	VERA LUCIA SOUZA CARVALHO	604.114.492-49	48,00			
89	VITAL GONCALVES TORRES NETO	139.331.752-91	64,00	8,00	10,00	

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8DCE5D53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO CELETISTA/SEMED/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E SELECIONADOS PARA CONTRATAÇÃO NAS VAGAS DISPONIVEIS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO, EDITAL Nº.001/DRH/SEMAD DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

A Secretaria Municipal de Administração de são Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora Bruna Hellen Kotarski, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 1042/2014, Lei complementar nº 015/2011, torna público a convocação dos candidatos inscritos e selecionados para o seletivo simplificado SEMED, para contratação-Professor-Referencia 20E com Carga Horária de 40 horas, regido pelo Edital nº 001/DRH/SEMAD/2014. Conforme a seguir: Devendo se apresentar no DRH/SEMAD, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da publicação do Edital de convocação.

PEDAGOGO/ESCOLA RONALDO ARAGÃO											
Inscrição	Nome/Candidato	RG	CPF	Data de Nascto	AREA	Graduação	Cursos/Esp ecialização	Pedagógic os/ cursos	Experiência Profissional	Total	Classificação
005	Maria Madalena Bispo da Silva	00090004	866.318.292-91	29/11/1983	Pedagogia	70	06	04	-	80	2

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E719F030

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão na modalidade Eletrônico nº 034/2015*** *referente ao Processo nº* ***519/2015*** *da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde –* ***SEMSAU/FMS*** *que tem como objetivo* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – CAMISETAS DE INCENTIVO AO COMBATE DA DENGUE E TABAGISMO COMPREENDENDO AO 3º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015.*** *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME						
LOTE	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ MODELO DE REFERÊCIA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	*Und*	*82*	***CAMISETA COM MANGAS CURTAS, COR AZUL PETRÓLEO/COMBATE A DENGUE.*** *TECIDO MALHA FRIA PV DE 1ª QUALIDADE (ANTI-PILLING). ACABAMENTO EM RIBANA NA COR PRETA*	*Bel*	*11,64*	*954,48*

			*NAS MANGAS E NA GOLA. GOLA TIPO "V". PINTURA EM SILK-SCREEN, SENDO: (TAM: **P - 10**) (TAM: **M – 31**) (TAM: **G – 31**) E (TAM: **GG – 10**). CONFORME MODELO ANEXO*			
	Und	*82*	***CAMISETA COM MANGAS CURTAS, COR AMARELO BANDEIRA/COMBATE A DENGUE.*** *TECIDO MALHA FRIA PV DE 1º QUALIDADE (ANTI-PILLING). ACABAMENTO EM RIBANA NA COR PRETA NAS MANGAS E NA GOLA. GOLA TIPO "V". PINTURA EM SILK-SCREEN (TAM: **P - 10**) (TAM: **M – 31**) (TAM: **G – 31**) E (TAM: **GG – 10**). CONFORME MODELO ANEXO*	*Bel*	*11,64*	*954,48*
	Und	*86*	***CAMISETA COM MANGAS CURTAS, COR CINZA MÉDIO/COMBATE A DENGUE.*** *TECIDO MALHA FRIA PV DE 1º QUALIDADE (ANTI-PILLING). ACABAMENTO EM RIBANA NA COR PRETA NAS MANGAS E NA GOLA. GOLA TIPO "V". PINTURA EM SILK-SCREEN. SENDO: (TAM: **P - 10**) (TAM: **M – 31**) (TAM: **G – 31**) E (TAM: **GG – 14**). CONFORME MODELO ANEXO*	*Bel*	*11,64*	*1.001,04*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$2.910,00						

Urupá – RO, 20 de agosto de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:3FA9ED84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão na modalidade Eletrônico nº 034/2015** referente ao Processo nº **554/2015** da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – **SEMSAU/FMS** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – CAMISETAS DE INCENTIVO AO COMBATE DA DENGUE E TABAGISMO COMPREENDENDO AO 3º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO**, em favor da licitante:*

IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME						
LOTE	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ MODELO DE REFERÊCIA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	*Und*	*60*	***CAMISETA GOLA POLO, COM MANGAS CURTAS, COR AMARELO BEBE/COMBATE AO TABAGISMO.*** *TECIDO MALHA PIQUET (100% POLIESTER) COR AMARELO BEBE. **GOLA RETILINEA 100% POLIESTER, C/ PUNHO NAS MANGAS COR AZUL CLARO E PEITILHO C/ 2 BOTÕES.** PINTURA EM SILK-SCREEN, SENDO: (TAM: **P - 10**) (TAM: **M – 25**) (TAM: **G – 20**) E (TAM: **GG – 05**). CONFORME MODELO ANEXO*	*Bel*	*11,65*	*699,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$699,00						

Urupá – RO, 20 de agosto de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:C5B1BB14

